SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 21 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XIII | Nº 3200

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes
3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:
1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda
2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho
3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO AGRESTE PERNAMBUCANO E FRONTEIRAS - CONIAPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022

Processo nº 005/2022. **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022**. Objeto: Credenciamento, entrega, análise, e precificação de tecnologias educacionais para a educação básica municipal, aprovadas pelo MEC para os Municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – CONIAPE. Todas as empresas participantes que apresentaram as tecnologias educacionais foram aprovadas pela análise técnica sobre o objeto, ressaltando que conforme oportunidade e conveniência será licitado para aquisição da tecnologia em momento posterior. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL, situado a Rua Visconde de Inhauma, n°371, térreo, Edf. Antonina Barbosa, Mauricio de Nassau, Caruaru/PE, no horário das 08h30min às 12h00min, de segunda-feira à sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br, telefone (81) 3136-5355.

Caruaru, 20 de outubro de 2022.

MARIA RAIANE SILVA ARAÚJO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:308108D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO

PROCESSO N°. 006/2022. CPL. CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022. Contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos Serviços de Manutenção com Eficientização no Sistema de Iluminação Pública nos Municípios Consorciados ao CONIAPE – Consórcio Público Intermunicpal do Agreste Pernambucano e Fronteiras – PE e as demais atividades necessárias ao atendimento das demandas nas áreas: urbanas, rurais, logradouros, beira rio, sítios históricos, praças, BR's, PE's, morros, do Municípios Consorciados – PE, conforme especificações e condições descritas no presente edital e seus anexos. Em virtude de alterações no projeto básico do Termo de Referência que impactam na elaboração da proposta e correção do número do processo licitatório para n°006/2022, fica republicado o presente certame, cujo Valor estimado é: R$ 9.578.690,11 (nove milhões quinhentos e setenta e oito mil seiscentos e noventa reais e onze centavos). Fica adiada a sessão presencial para o dia: 23/11/2022, às 14:00h (horário de Brasília), no endereço sito à Rua Visconde de Inhauma, nº 371, Térreo, Edf. Antonina Barbosa, bairro Mauricio de Nassau, Caruaru/PE. Informações: pelo e-mail: licitacao@consorcioconiape.pe.gov.br ou na sala da CPL**.** Telefone (81) 3136-5355.

Caruaru, 20 de outubro de 2022.

MARIA RAIANE SILVA ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Artur Rinaldi Neto
Código Identificador:D688A3A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 11.308.823/0001-03, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal nº 004 de 03 de janeiro 2022, torna público a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 0029/2022**, do tipo **"menor preço por item",** Processo Licitatório nº: 0035/2022, modo de disputa: "**aberto**", objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES LIGADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. Valor máximo a ser licitado: R$ 175.775,70. **INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 03/11/2022, às 09:00 (horário de Brasília). LOCAL:** www.licitanet.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar nº 147/14. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 20 de Outubro de 2022.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:6DC9BB81

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº: 0046/2022-CPL

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº: 0046/2022-CPL, PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0019/2022, INEXIGIBILIDADE Nº: 0001/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº: 0001/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA – PE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **MOURA LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA - PE, situada na Av. Rio Branco, 296 - Centro - Afogados da Ingazeira - PE, CNPJ nº 11.308.823/0001-03, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Artur Belarmino de Amorim, Brasileiro, Solteiro, Enfermeiro, residente e domiciliado na Rua Bom Jesus dos Remédios, nº 5474, São Braz, Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 057.246.464-98, Carteira de Identidade nº 2942792-2 SDS/PB, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado **MOURA LIMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, Rua Aparício Veras, nº 411, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, CNPJ nº 10.725.652/0001-47, neste ato representado por Márcia Soares de Moura, advogada, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Aparício Veras, nº 411, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CPF nº 452.840.324-20, Carteira de Identidade nº 1071086 SSP/PE, doravante denominado CONTRATADO.

OBJETO A CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PARA DAR CONTINUIDADE AO CUIDADO E GARANTIR O ACESSO DOS USUÁRIOS AO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, VISANDO FORMAÇÃO DE REDE COMPLEMENTAR, PARA O FORTALECIMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, E O ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A Xª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, NOS TERMOS QUE SE SEGUEM:

Considerando o direito de opção formulado pela empresa contratada através do Oficio nº: 34/2022;

celebram o presente Distrato Contratual, relativamente ao contratado supra referido, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93, mais especificamente o seu artigo 79, II, e pelas cláusulas e condições que em sucessivo, mútua e reciprocamente, outorgam e aceitam o que se segue:

D E C I S Ã O

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica desde já rescindido na forma amigável o contrato acima identificado, cessando, automaticamente, seus efeitos legais e convencionais, a partir da data de assinatura do presente distrato, bem assim, todas as disposições estipuladas em ambos.

DOS VALORES DEVIDOS PELO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo distrato ora firmado, a CONTRATANTE, pagará os valores vencidas das faturas dos serviços prestados, referentes aos serviços realizados e não recebidos pela CONTRATADA até a presente data, não podendo mais quaisquer das partes realizar quaisquer cobranças judicialmente ou extrajudicialmente.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica a CONTRATADA responsável pelos fornecimentos pendentes e que forem realizados antes do presente distrato.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATADA renúncia, como de fato por renunciado tem, todo e qualquer direito a multas contratuais por atraso de pagamento das parcelas inadimplidas até a presente data, do mencionado contrato ora rescindido reajustes de preços, multas por quebra de contrato e outras indenizações a que eventualmente tenham direito, ressalvado, no entanto, no caso de atraso de pagamento do valor constante da cláusula segunda deste termo, o direito a atualização monetária do mencionado valor, além dos juros de mora de 1% (um por cento) que incidirão sobre o montante atualizado a partir do vencimento do respectivo valor, e uma vez paga, dando-se por quitada a CONTRATADA dá plena geral e irrevogável quitação de todos os haveres em relação ao contrato rescindido.

DAS DESPESAS

CLÁUSULA QUINTA – As despesas decorrentes da execução do presente distrato correrão por conta de dotações orçamentárias cujo empenho prévio já foi efetivado quando da firmação do contrato ora rescindido amigavelmente, sob a rubrica auferida no contrato originário.

DO FORO

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da Comarca de Afogados da Ingazeira – PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente distrato.

E, por estarem assim justos e acertadas, as partes distratantes aceitam e assinam o presente termo de distrato, que é emitido em duas (02) vias de igual teor e um só fim, incidindo sobre o mesmo as disposições da Lei 8.666, de 21/06/93 e outras pertinentes aos contratos administrativos.

Afogados da Ingazeira – PE, 17 de Outubro 2022.

ARTUR BELARMINO DE AMORIM
Secretário Municipal de Saúde

MÁRCIA SOARES DE MOURA
Moura Lima Serviços Medicos LTDA

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:808FC8AA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CNPJ: 06.111.889/0001-60; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 29.945.539/0001-03. Contratada: RAIMUNDO NONATO DE MACEDO CAVALCANTI EIRELI, CNPJ: 04.069.742/0001-24. Objeto: Contratação de empresa especializada para Fornecimento de Material de Construção para Manutenção e Conservação dos Prédios e Equipamentos Públicos do Município de Afrânio, destinados às demandas das Secretarias Municipais do Município de Afrânio-PE, conforme solicitação expressa das mesmas. Processo Licitatório: 059/2021, Pregão Eletrônico SRP: 048/2021. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93. Valor Global: R$ 67.937,16. Data da Assinatura: 19/09/2022. Ricardo de Araujo Rodrigues – Secretária Municipal de Educação/Drean de Souza Lopes - Secretário Municipal de. Agricultura/Danilo de Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Saúde/Ana Luiza Diniz Carvalho Coelho Cavalcanti - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Murilo de Luan de S. Lima – Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento//Raimundo Nonato de Macedo Cavalcanti – Raimundo Nonato de Macedo Cavalcanti Eireli.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BD42F05F

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 076/2022 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, **Dispensa de Licitação nº 076/2022**, referente ao objeto:contratação de empresa especializada para preparar os estudantes do Ensino Médio que sejam beneficiários do Programa Auxilio Brasil e/ou estejam inseridos no Cadastro Único, com ênfase em Redação e complemento de disciplina da prova Enem 2022 e simulados, em projeto da Secretaria de Desenvolvimento Social, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **SARAIVA, COELHO & CIA LTDA** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna pública a Homologação da **Dispensa de Licitação nº 076/2022**, referente ao objeto:contratação de empresa especializada para preparar os estudantes do Ensino Médio que sejam beneficiários do Programa Auxilio Brasil e/ou estejam inseridos no Cadastro Único, com ênfase em Redação e complemento de disciplina da prova Enem 2022 e simulados, em projeto da Secretaria de Desenvolvimento Social.Empresa VENCEDORA: **SARAIVA, COELHO & CIA LTDA** (CNPJ: 36.115.158/0001-54)**. Homologado em: 14/09/2022.**

ANA LUIZADINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:9CEDF2DD

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2022 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, Processo Administrativo n. 078/2022, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 015/2022**, referente ao objeto:contratação de empresa para o fornecimento de Gás de cozinha (gás liquefeito de Petróleo - GLP) e água mineral - SOCIAL, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **RAIMUNDO COLEHO BRITO - EPP** no itens 01, 02 e 03 **e MARIA LEOCADIA DE SOUZA CIA COMERCIO DE GLP LTDA** no item 04 do certame, por terem ofertado menores preços e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL torna pública a Homologação do Processo Administrativo n. 078/2022, **modalidade Dispensa Eletrônica nº 015/2022**, referente ao objeto:contratação de empresa para o fornecimento de Gás de cozinha (gás liquefeito de Petróleo - GLP) e água mineral - SOCIAL.Empresas VENCEDORAS: **RAIMUNDO COLEHO BRITO - EPP** (CNPJ: 69.900.116/0001-83) e **MARIA LEOCADIA DE SOUZA CIA COMERCIO DE GLP LTDA** (CNPJ: 06.034.782/0002-47)**. Homologado em: 20/10/2022.**

ANA LUIZADINIZ DE CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:F04EE82D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE AFRANIO, CNPJ: 10.358.174/0001-84. Contratada: JOSE EDEVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS, CNPJ: 33.890.774/0001-94. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de ornamentação e decoração, incluindo o fornecimento de materiais constantes neste Termo de Referência, para a realização do evento "Expoleite 2022". Processo Licitatório: 025/2022, Pregão Eletrônico SRP: 022/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 19/05/2022 a 15/08/2023. Valor da Ata: R$ 67.000,00. Data da Assinatura: 19/05/2022.

***RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES* –**
Secretário Municipal de Educação/

***JOSÉ EDEVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS* –**
José Edevaldo Oliveira dos Santos.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1DB2C78F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO N° 010/2022

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização de Consulta Médica especializada em Ginecologia para atendimento aos usuários do SUS, baseada na tabela SUS e SIGTAP com incremento. **Período: 24.10 a 22.11.2022**. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio/PE, 20/10/2022.

***VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA* –**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E8B4E2E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Aditivo; **CONTRATO:** 120/2019; **CONTRATADA:** ULTRA SERVIÇOS DE ULTRASSON E COLPOSCOPIA LTDA. **CNPJ:** 32.915.585/0001-66. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 25.10.2022 até 25.10.2023. **MODALIDADE:** Credenciamento 014/2019; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 17/10/2022. **Assinaturas: –** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Leozina Maria da Silva **– Ultra Serviços de Ultrasson e Colposcopia Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:346FE6A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 107/2020; **CONTRATADO:** MEDNET SERVICOS MEDICOS. **CNPJ:** 12.342.816/0001-82. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 21.10.2021 a 20.10.2022. **MODALIDADE:** Credenciamento 010/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 20/10/2021. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/MEDNET Serviços Médicos Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:8A0D3712

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 108/2022

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 06.111.891/0001-30. Contratada: LUCIVALDO PEREIRA DE SOUSA ME, CNPJ: 09.591.275/0001-11. Objeto: Selecionar propostas para obtenção de REGISTRO DE PREÇOS, para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e/ou corretiva de equipamentos das Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal

Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues e maternidade Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, conforme solicitação expressa Secretaria Municipal de Saúde. Processo Licitatório: 062/2022, Pregão Eletrônico SRP: 039/2022. Fundamento Legal: Lei no 8.666/93, Vigência: 10/10/2022 a 09/10/2023. Valor da Ata: R$ 66.000,00. Data da Assinatura: 10/10/2022.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

LUCIVALDO PEREIRA DE SOUSA
Lucivaldo Pereira de Sousa - ME.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:D4E258BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Aditivo; **CONTRATO:** 075/2020; **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPAHIA DE SEGUROS GERAIS. **CNPJ:** 61.198.164/0001-60 **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, vigorando de 09.07.2022 até 09.07.2023. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação 034/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 30/06/2022. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Roberto de Souza e Neide Oliveira – **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:11A29A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDENCIAMENTO 008/2022 - AVISO DE RESULTADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado do **CREDENCIAMENTO 008/2022**. Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Empresa para realização de Exames e Procedimentos na especialidade de Oftalmologia para atendimento aos usuários do SUS, baseada na tabela SUS e SIGTAP com incremento. Por nenhuma empresa enviar envelopes, o presente processo foi considerado **DESERTO.**

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:BFE10145

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; **CONTRATO:** 110/2020; **CONTRATADO:** INSTITUTO DE OLHOS VALE DO SÃO FRANCICO LTDA. **CNPJ:** 01.929.606/0001-79. **OBJETO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 03.11.2021 a 03.11.2022. **MODALIDADE:** Credenciamento 015/2020; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93; Data da Assinatura: 01/11/2021. **Assinaturas:** Danilo de Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde/**Rogério Gomes Mota - **Instituto de Olhos Vale do São Francisco Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:874104B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 068/2022 - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE torna público o resultado da licitação, **Dispensa de Licitação nº 068/2022**, referente ao objeto:Contratação de empresa para aquisição instrumentais cirúrgicos para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, conforme solicitação expressa da Secretaria de Saúde do Município de Afrânio - PE, tendo como resultado e**VENCEDOR** a Empresa: **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA** em todos os itens do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Agente de Contratação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE torna pública a Homologação da **Dispensa de Licitação nº 068/2022**, referente ao objeto:Contratação de empresa para aquisição instrumentais cirúrgicos para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, conforme solicitação expressa da Secretaria de Saúde do Município de Afrânio - PE.Empresa VENCEDORA: **SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA** (CNPJ: 23.678.770/0001-93)**. Homologado em: 26/08/2022.**

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:558CA563

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO 131/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVICOS LTDA; **CNPJ n°:** 23.678.770/0001-93. **Objeto:** Contratação de empresa para aquisição instrumentais cirúrgicos para o centro cirúrgico do Hospital Municipal Maria Coelho Cavalcanti Rodrigues, conforme solicitação expressa da Secretaria de Saúde do Município de Afrânio - PE. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 068/2022**. Fundamento Legal:** Lei nº 14.133/2021. **Valor:** R$ 7.575,92. **Data de Assinatura:** 26/08/2022. **Ordenador:** Danilo de Lima Rodrigues **– Secretário Municipal de Saúde/**Iraneide Ribeiro Ferreira **– Suprivale Suprimentos do Vale Comércio e Serviços Ltda.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:05AC47E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA-PE - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ATO DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração convoca o Senhor **JOSE MOACIR FERREIRA DE GOIS, portador do RG 966561 SDS/PE**, a comparecer imediatamente ao Departamento de Recursos Humanos, para fins de reintegração do cargo efetivo de TECNICO EM CONTABILIDADE e sua consequente lotação funcional.
O referido ato de convocação dar-se em cumprimento à decisão Judicial, conforme processo nº 0000215-41.2022.8.17.2140, que suspendeu os efeitos da Portaria Municipal 336/2021.

Cordialmente.

Água Preta, 11 de outubro de 2022.

MICAELA DE MELO FERREIRA
Secretária Municipal de Administração
Port. 070/2022.

Publicado por:
Marcelo Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:DF510E14

PREFEITURA MUNICIPAL DA ÁGUA PRETA
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

PROC. LICITATÓRIO Nº. 061/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Reforma da Secretaria Executiva Municipal de Fianças, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 3238, centro, no Município da Água Preta-PE.

CLASSIFICADA E VENCEDORA:

VITORIA REGIA SERVIÇOS EIRELI – CNPJ Nº 37.350.503/0001-05; Valor Global: **R$ 229.020,13** (Duzentos e vinte nove mil vinte reis e treze centavos);

A comissão de licitação declara a empresa habilitada e vencedora do processo de acordo com sua proposta de preços. Mais informações, na sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal da Água Preta, situada na Praça dos Três poderes, 3182-Centro; E-mail: **cplaguapreta2021@gmail.com**, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Água Preta, 20 de outubro de 2022.

ÁKILA EDUARDA DA SILVA GONÇALVES
Presidente

Publicado por:
Patrícia Alves dos Santos
Código Identificador:7AD54F7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Licitatório n° 022/2022 - Tomada de Preços nº 004/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação em paralelepípedos na Rua Luiz Gonzaga, Rua Professora Maria Graciete de Melo Tavares e Primeira Travessa Maria Júlia de Menezes, no Município de Altinho/PE, com recursos provenientes do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEM.
O MUNICÍPIO DE ALTINHO/PE, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público aos interessados, que em virtude da interposição de recurso pela empresa **OLIVEIRA LINS ENGENHARIA E PROJETOS LIDA – CNPJ n° 41.551.578/0001-13** contra a decisão que inabilitou a recorrente, no certame supracitado, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das contrarrazões na forma da legislação vigente.
O recurso será encaminhado por e-mail às empresas participantes do certame e, estará disponível para consulta junto à Comissão Permanente de Licitações do Município de Altinho/PE no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Altinho, 20 de outubro de 2022.

MARCONI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
João Ricardo Nogueira da Silva
Código Identificador:125FE175

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA Nº 03 - AO EDITAL Nº 01 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE GESTORES ESCOLARES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ALTINHO – PE

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE (ANO XIII - Nº 3189), de quarta-feira, 05 de outubro de 2022.

NO ÍTEM 3.1 DO EDITAL, ONDE SE LÊ:
[...]
As duas primeiras terão caráter eliminatório, a terceira, quarta e quinta serão classificatórias e eliminatórias, com as normas definidas no edital.
[...]

LEIA-SE:

[...]
As duas primeiras terão caráter eliminatório, a terceira e a quarta serão classificatórias e eliminatórias e a quinta será classificatória, conforme as normas definidas no edital.
[...]

NO ÍTEM 3.1.5 DO EDITAL, ONDE SE LÊ:
Quinta Etapa, de caráter classificatório e eliminatório, consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos. A pontuação 0 (zero) ou a não entrega da documentação elimina o candidato do certame.

LEIA-SE:
[...]
Quinta Etapa, de caráter classificatório , consiste na comprovação de experiência, através de análise do currículo e valerá até 10 (dez) pontos.
[...]

NO ÍTEM 4.1 DO EDITAL, ONDE SE LÊ:
[...]

A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

[...]

LEIA-SE:
[...]

A comprovação de experiência através de análise curricular, de caráter classificatório, valerá até 10 (dez) pontos, sendo avaliada pela experiência do candidato nos seguintes aspectos:

[...]

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:D905BEB5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022.
CONTRATO Nº 030/2022 - CPLC
Contratante: Município de Angelim/PE,CNPJ 30,034.495/0001-30, através da Secretária de Educação.
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**,** CNPJ nº 12.039.966/0001-11. **Objeto:** contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus,

alinhamento e balanceamento. **Valor Global:** R$ 484.400,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de outubro de 2022 até 11 de outubro de 2023.

DJANE MARIA SILVA
Secretária de Educação

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8164DB21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022.
CONTRATO Nº 031/2022 - CPLC
Contratante: Município de Angelim/PE,CNPJ 10.130.755/0001-64, através da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural .
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**,** CNPJ nº 12.039.966/0001-11. **Objeto:** contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento. **Valor Global:** R$ 387.520,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de outubro de 2022 até 11 de outubro de 2023.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO
Secretária de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E6B035F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022.
CONTRATO Nº 032/2022 - CPLC
Contratante: Município de Angelim/PE,CNPJ 12.077.337/0001-86, através do Fundo Municipal de Assistência Social .
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**,** CNPJ nº 12.039.966/0001-11. **Objeto:** contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento. **Valor Global:** R$ 58.128,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de outubro de 2022 até 11 de outubro de 2023.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:460BAC7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022.
CONTRATO Nº 040/2022 - CPLC
Contratante: Município de Angelim/PE,CNPJ 10.908.660/0001-29, através da Secretaria de Saúde.
Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI**,** CNPJ nº 12.039.966/0001-11. **Objeto:** contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Angelim, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento e balanceamento. **Valor Global:** R$ 232.512,00; **Vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir de 11 de outubro de 2022 até 11 de outubro de 2023.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:8952BEF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGELIM - PE CNPJ 10.908.660/0001-29 ERRATA – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Angelim/PE, torna pública a ERRATA do **Chamamento Público nº 003/2022-FMS**; OBJETO:Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames de média e alta complexidade conforme tabela diferenciada de valores. **Errata:** Na publicação datada de 13/10/2022, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, ano XIII, nº 3194, página 6, Código Identificador: 54794E65. **ONDE SE LÊ:**Valor Máximo Admitido: R$ 84.000,00. **LEIA-SE: Valor Máximo Admitido: R$ 214.124,88. Em face da mudança de valor, altera-se o início do acesso ao credenciamento a partir do dia 24/10/2022 até as 9:00 horas do dia 07/11/2022** (horário em que serão abertos os envelopes). Permanecem inalteradas as demais disposições.

SAMILLE DE ALMEIDA CAMELO RAMOS DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:EC78E02B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
DECRETO Nº 061, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Transfere as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, de 28 de outubro para 14 de novembro de 2022, no âmbito do Município de Araripina, Declara Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pelo art. 236 da Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,e,

CONSIDERANDOa manifestação favorável dos servidores públicos municipais à transferência da data do Ponto Facultativo,

DECRETA:

Art. 1º Transferir, do dia 28 de outubro (sexta-feira) para o dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 236 da Lei nº 8.112/1990, no âmbito do Município de Araripina.

Art. 2º Fica declarado Ponto Facultativo, nos órgãos e entidades integrantes da estrutura organizacional do Município de Araripina, no dia 14 de novembro de 2022 (segunda-feira), ressalvadas as atividades

essenciais assim definidas em Lei, conforme dispõe o § 1º do art. 9º da Constituição Federal.
Parágrafo único. As normas previstas neste artigo não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita sofrer descontinuidade ou interrupção pela sua própria natureza, competindo aos Secretários Municipais editar instruções normativas sobre o horário a ser observado para estes, de acordo com a necessidade de cada pasta, bem como promover a organização das escalas e/ou plantões que se façam necessários a garantir a regularidade destes serviços em atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubro de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F4202C54

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 284/2022

EMENTA: Designa servidores públicos municipais como Fiscais de Obras e de Tributos Municipais junto a Secretaria Executiva de Arrecadação e Fiscalização, da Secretaria de Finanças, Arrecadação e Tributos, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município Araripina, pela presente,
CONSIDERANDO a solicitação contida no *Ofício nº 067/2022-SEAF*, da Secretaria Executiva de Arrecadação e Fiscalização, Sra. Jafany Teles Alencar Pereira, datado de 07 de outubro de 2022, que trata do pedido de designação dos servidores públicos para as funções de fiscais de Obras Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica designado o servidor público, Sr. Francisco Edglê Freire, matrícula sob o nº 2398-1, portador da Cédula de Identidade nº 2457721 SSP/PE e do CPF nº 149.996.924-49, como Fiscal de Obras, da Secretaria Executiva de Arrecadação e Fiscalização, da Secretaria de Finanças, Arrecadação e Tributos.
Art. 2º - Fica designado o servidor público, Sr. Idalécio Simeão da Silva, matrícula sob o nº 2933-1, portador da Cédula de Identidade nº 1576774 SSP/PI e do CPF nº 618.056.614-34, como Fiscal de Obras, da Secretaria Executiva de Arrecadação e Fiscalização, da Secretaria de Finanças, Arrecadação e Tributos.
Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 256, de 02 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 20 de outubrode 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FD89AF60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 010/2021. Processo Licitatório nº 009/2021. Pregão Eletrônico nº 001/2021. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. Contratada: MARINALVA BENÍCIA DE AMORIM EIRELI, inscrito no CNPJ/MF nº 10.391.851/0001-66, representada pelo Sra. MARINALVA BENÍCIA DE AMORIM. Valor acrescido ao contrato: R$32.139.99 (trinta e dois mil cento e trinta e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente ao percentual de 25%.

Araripina/PE 10 de outubro de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA -
Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:9DB03D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 020.2021. Processo Licitatório nº 018/2021. Pregão Eletrônico nº 015/2021. Contratação de empresa para prestação de serviços de coffee break da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação de Araripina/PE. Contratada: **LUCAS FERREIRA MARCELINO COSTA ME**. CNPJ/MF sob o nº 28.634.123/0001-01**Nova Vigência: 20/10/2022 a 31/12/2022.**

Araripina/PE 20 de Outubro de 2022

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA –
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:20E5056F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO DE CESSÃODE SERVIDOR N° 005/2022

Termo de Cessão nº005/2022pactuado entre Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação(CEDENTE) e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão de Projetos(CESSIONÁRIA). Objeto: cessão da servidora contratada DAMILA DE OLIVEIRA TOMÁZ, CPF: 051.713.454-30, RGnº 2002032000925 SSP/CE, Recepcionista. Data da Cessão: 18/10/2022. Vigência: 31/08/2023, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

Araripina-PE, 18/10/2022.

VIRNA CORDEIRO BRAZ GRANJA FERREIRA.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:F1A1A287

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 048/2022

Pregão Eletrônico Nº 015/2022

Assunto/Objeto: Constitui objeto do presente Pregão a contratação de pessoa jurídica para a prestação do serviço de transporte escolar de alunos da Rede Pública de Educação do Município de Araripina/PE.
A Secretária de Educação de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designada pelo Decreto nº 029, de 04 de maio de 2021, e considerando o teor do referido Processo;
Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita consonância com as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores e do Decreto Federal Nº 10.024/2019, que regulamenta o Pregão na forma eletrônica e do Decreto Federal Nº 3.555/2000, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.
RESOLVE: HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa **Henrique Geraldo Rodrigues de Sousa** inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 29.618.829/0001-34,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 48.312,29 (Quarenta e oito mil trezentos e doze reais e vinte e nove centavos)**referente ao **item 01.**

Rafael Lacerda Cordeiro inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 47.890.277/0001-09,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$50.507,86 (Cinquenta mil quinhentos e sete reais e oitenta e seis centavos)**referente ao **item 02.**

Ruan Ferreira Delmondes inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 47.841.864/0001-08,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$37.499,28 (Trinta e sete mil quatrocentos e noventae nove reais e vinte e oito centavos)**referente ao **item 03.**

Maurisan Regis Delmondes inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 48.239.895/0001-48,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 36.701,16 (Trinta e seis mil setecentos e um reais e dezesseis centavos)**referente ao **item 04.**

JF Soares Junior inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 29.657.682/0001-91,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 41.131,14 (Quarenta e um mil cento e trinta e um reais e quatorze centavos)**referente ao **item 05.**

Fabiana Aparecida de Oliveira inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 45.774.464/0001-93,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 55.966,84 (Cinqüenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**referente ao **item 06.**
Mariana Maria de Jesus inscrita no **CNPJ/MF** sob o **nº 29.733.368/0001-40,** no valor total, conforme proposta apresentada de **R$ 50.379,12 (Cinquenta mil trezentos e setenta e nove mil e doze centavos)**referente ao **item 07.**

Cumpra-se.
Publique-se.
Registre-se.

Gabinete da Secretária do Fundo Municipal de Educação.
Araripina - PE, 19 de Outubro de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES
Secretária Municipal de Educação/Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E570832A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME /COMISSÃO PERMANNETE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 047/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC N º 077/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SEDUC Nº 047/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 077/2022. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de material de expediente e didáticos, destinados a atender as necessidades da Prefeitura do Município de Arcoverde e suas respectivas Secretarias, bem como as Secretarias de Educação e Esportes, Saúde e Assistência Social. Valor estimado global R$ 1.892.078,72 (Um milhão, oitocentos e noventa e dois mil, setenta e oito reais e setenta e dois centavos). Abertura: 04/11/2022, ás 09 (Nove) horas, Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 12h na sala da CPL, anexo da Prefeitura, Rua Armando de Siqueira Brito, N°52 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 20 de Setembro de 2022

GABRIEL DOS SANTOS BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Gabriel dos Santos Barreto
Código Identificador:4767D35D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2022 - MATERIAIS PERMANENTE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela **Gestora Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO,** residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE**, **CPF nº 661.619.246-68**.
Empresa **GO VENDAS ELETRÔNICAS LTDA**, **CNPJ nº 36.521.392/0001-81,** situada a Av. Dom Pedro II, Nº 830, SALA 03, Bairro Universitário, Lages/SC, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Srª. Gustavo Oliveira**, inscrito no **CPF sob o nº 087.015.959-38**.
DO OBJETO, AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
12	**BEBEDOURO DE COLUNA** para garrafão de 20 litros	UND	45	LIBELL	R$ 729,47	R$ 32.826,15
13	**BEBEDOURO DE COLUNA** para garrafão de 20 litros	UND	15	LIBELL	R$ 729,47	R$ 32.826,15
29	**VENTILADOR DE COLUNA** com 6 Pás 3 Velocidades	UND	80	VENTISOL	R$ 209,99	R$ 16.799,20

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 05 de outubro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B80479C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 57/2022. Processo Nº: 022/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 014/2022.Objet Nat: Serviço comum de engenharia. Objeto Descr: Registro de preços para eventual reforma de prédio para implantação da Secretaria Especial da Mulher, Secretaria de Juventude e sede da Diretoria de Tributos. Empresa contratada: ALMIR R DA SILVA ENGENHARIA - CNPJ sob nº 27.358.905/0001-94. Vigência: 10/07/2022 a 10/09/2022. Valor acrescido: R$ 59.211,54.

Belo Jardim, 21 de outubro de 2022.

WENDELL CARNEIRO DE ALMEIDA ARAÚJO.
Sec. de Infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:26576A70

PREFEITURA DE BELO JARDIM
RESULTADO DE JULGAMENTO

Processo Nº: 085/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 57/2022.Objet Nat: Aquisição de materiais e equipamentos hospitalares. Registrados: CNPJ: 22.077.847/0001-07.JOSE DANTAS DINIZ FILHO.R$ 40.521,16.CNPJ: 08.036.308/0001-07- A. GALDINO DA PAZ-R$ 48.212,20. CNPJ: 19.367.167/0001-13- COMERCIAL TARGET DE EPI E EPC LTDA.R$ 3.300,00. CNPJ: 34.180.445/0001-12- DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - R$ 12.564,00. CNPJ: 08.014.554/0001-50- MJB COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. R$ 9.183,00.

Belo Jardim, 21 de outubro de 2022.

ALINE CORDEIRO CAVALCANTI.
Secretaria de Saúde.

Processo Nº: 105/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 72/2022.Objet Nat: Aquisição de materiais de sinalização de trânsito, de acordo com as normas previstas na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, a qual institui o Código Brasileiro – CTB, para atender a necessidade da Secretaria de Defesa Cidadã – SEDEC do Município de Belo Jardim-PE. Registrados: CNPJ: 14.194.208/0001-01- ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA LTDA - R$ 4.378,00. CNPJ: 11.841.178/0001-81-- DEMARK - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS TERMOPLASTICOS LTDA - R$ 95.525,84. CNPJ: 16.868.674/0001-42- DIPAR FERRAGENS – EIRELI - R$ 36.260,20.CNPJ: 14.984.352/0001-33- EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI - R$ 85.200,00.CNPJ: 39.416.379/0001-50- GABRIELA CLAUDINO DE SOUZA 06319836199 - R$ 10.800,00.CNPJ: 08.733.534/0001-39- MSCJ COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 64.600,00.

Belo Jardim, 21 de outubro de 2022.

FÁBIO CÉSAR DE SOUZA LINS – CEL RR/PM.
Secretário de Defesa Cidadã – SEDEC.

Processo Nº: 70/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 49/2022.Objet Nat: Material de escritório e TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação. Registrado: CNPJ: 33.043.732/0001-18- ANV COMERCIO DE PRODUTOS PARA TELEINFORMATICA LTDA - R$ 1.779,16. CNPJ: 00.489.661/0001-22-- AUDIOVISAO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA - R$ 10.490,00. CNPJ: 33.726.859/0001-31-- BEATRIZ ARAUJO DA LUZ - R$ 8.190,00.CNPJ: 15.316.424/0001-37-- BJ SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA - R$ 11.932,55.CNPJ: 32.953.789/0001-91-- CAMILA GAVASSONI NASCIMENTO EIRELI - R$ 22.458,00.CNPJ: 12.449.629/0001-00-- CITSO COMERCIO E SERVICO IMPORTADOR DE INFORMATICA LTDA - R$ 23.500,00. CNPJ: 13.573.964/0001-70-- EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS LTDA - R$ 415,20.CNPJ: 34.152.516/0001-73-- GABRIELA SAO BERNARDO FERREIRA DE MELO - R$ 47.990,00.CNPJ: 14.516.591/0001-69-- I C SERAFINI REFRIGERACAO - R$ 19.500,00.CNPJ: 26.065.427/0001-61-- IMPORT PRINT CARTRIGE SUPRIMENTOS EIRELI - R$ 7.690,00.CNPJ: 35.169.152/0001-05- L&M SOLUCOES TECNOLOGICAS EM INFORMATICA EIRELI - R$ 3.015,00.CNPJ: 31.557.186/0001-08- P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS DE INFORM- R$ 2.295,00.CNPJ: 15 15.724.019/0001-58- QUALITY ATACADO EIRELI - R$ 10.437,76.CNPJ: 04.567.265/0001-27- SCORPION INFORMATICA EIRELI - R$ 45.349,65.CNPJ: 05.808.979/0001-42- V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - R$ 2.479,60.CNPJ: 31.643.700/0001-28- WANDERLEIA VARELA DE ANDRADE- R$ 19.147,70.CNPJ: 37.348.536/0001-02- ANDEROX COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA - R$ 19.560,00.CNPJ: 38.084.603/0001-91- DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES SILVA - R$ 16.305,00.CNPJ: 35.459.909/0001-97- LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - R$ 7.750,00.CNPJ:42.726.388/0001-52- LEIVYDEANE DE ALMEIDA BARBOSA DANTAS 86135783220 - R$ 1.760,00.CNPJ: 36.925.507/0001-01- LL SOLUCOES E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - R$ 46.480,00.CNPJ: 42.349.617/0001-67- POLICROMEX COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA, EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS, GRAFI - R$ 3.998,00.CNPJ: 37.261.083/0001-82- VANESCA SILVA BATISTA 06867568513 - R$ 1.250,00.CNPJ: 42.580.139/0001-00- VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 126.150,00.

Belo Jardim, 21 de outubro de 2022.

LEANDRO CARNEIRO MATOS.
Sec. de Gestão.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:E46A5B33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 530/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ALZIRA PATRICIA DA SILVA,** contratada, Técnica em Saúde Bucal 07 (sete) dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 09/08/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 15/08/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária, conforme atestado Médico e requerimento anexo.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.

Betânia, 09 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:5278D1B7

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 531/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **CICERA EVA DE SOUZA** efetiva, 10 (dez) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 11/08/2022 com retorno em 22/08/2022 lotada na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.

Betânia, 11 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A6845CB5

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 532/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DA PENHA FERRAZ** efetiva, 15 (quinze) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 15/08/2022 com retorno em 31/08/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.

Betânia, 15 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BD8C17E0

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 532/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DA PENHA FERRAZ** efetiva, 15 (quinze) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 15/08/2022 com retorno em 31/08/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.

Betânia, 15 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:7E3E846E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 533/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARGARIDA FERREIRA DE ARAÚJO** efetiva, o auxilio locomoção, visto percorrer da sua residência à Escola Eugênia Gomes de Lima lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.

Betânia, 15 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:15E8497A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 534/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **PEDRO EVANGELISTA DA SILVA** comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 16/08/2022 com retorno em 16/09/2022 lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.

Betânia, 16 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EE42118F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 535/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **GENILSON JOEL DA SILVA** comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2020/2021 a contar do dia 18/08/2022 com retorno em 16/09/2022 lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.

Betânia, 18 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A35C172F

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 536/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **EUGÊNIA DE SOUZA ARAÚJO** efetiva, Professor Aulista, a gratificação de auxilio locomoção relativo aos meses de Março a Julho do corrente ano, no valor de R$ 679,35 (seiscentos e setenta e nove, e trinta e cinco centavos) lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.

Betânia, 18 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:FABD4FD1

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 537/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **LUIZ GONZAGA DA SILVA** comissionado, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2018/2019 a contar do dia 22/08/2022 com retorno em 21/09/2022 lotado na Secretaria de Gabinete do Prefeito conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.

Betânia, 22 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:EDC36E3E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 538/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º -**CONCEDER** a servidora **SANDRA MORENO BARBOSA** efetiva, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 25/08/2022 com retorno em 26/09/2022 lotado na Secretaria de Assistência Social conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

.
Betânia, 25 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:FD15908E

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 539/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **SIBELE REZENDE MADEIRO**, efetiva, Professor Primário, progressão de faixa salarial, visto contar 19 (dezenove) anos de serviços prestados ao Município, lotado na secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
.
Betânia, 26 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:08C19438

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 540/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **SOLANGE CRISTINA DE LIMA REBOUÇAS**, efetiva Auxiliar de Serviços Gerais, a concessão do salário família de seu filho menor, **ELVIS CÍCERO DOS SANTOS BARROS JUNIOR**, lotado na Secretaria de Administração Geral, conforme a Decisão Judicial requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

.
Betânia, 26 de Agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:241CBFB4

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 542/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA RANIELY GOMES DE SOUZA,** Contratada Auxiliar de Serviços Gerais, o afastamento de suas funções até a evolução da gestação atual, a contar do dia 30/06/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme laudo médico anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 30/06/2022.

Betânia, 29 de agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:AAC9A3A6

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 543/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA RANIELY GOMES DE SOUZA,** Contratada Auxiliar de Serviços Gerais, o afastamento de suas funções até a evolução da gestação atual, a contar do dia 30/06/2022, lotada na Secretaria de Saúde e Assistência Comunitária conforme laudo médico anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão em 30/06/2022.

Betânia, 29 de agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:8D3A62E9

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 534/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA,** Conselheira Tutelar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 01/08/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/09/2022, lotada no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente**, CONDICA** conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão 01/08/2022.

Registre-se, Publique-se.

Betânia, 30 de setembro de 2022

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:D9B5237B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 544/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARTINA FERREIRA DA SILVA** efetiva, 14 (quatorze) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 30/08/2022 com retorno em 13/09/2022 lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Betânia, 30 de agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:BCA9A328

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 545/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA FRANCISCA BARBOSA DA SILVA LIMA**, comissionado Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 30/08/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 30/09/2022, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Betânia, 30 de agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C1AA587A

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 546/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA** efetivo, 60 (sessenta) dias de licença médica para tratamento de saúde, a contar do dia 30/08/2022 com retorno em 31/10/2022 lotado na Secretaria de Obras, Fiscalização e Urbanismo, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Betânia, 30 de agosto de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C3D10BED

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 547/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA APARECIDA DA SILVA LIMA,** Conselheira Tutelar, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022, a contar do dia 01/08/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 01/09/2022, lotada no Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente**, CONDICA** conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão 01/08/2022.

Registre-se, Publique-se.

Betânia, 30 de agosto de 2022

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:1F70AF5D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 022/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 012/2021; Credenciamento Nº 001/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para Realização de Exames Específicos, para atender às necessidades no atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município do Bom Jardim - PE. Contratada: A. M. F. JENSEN, inscrita no CNPJ sob o nº 41.063.763/0001-69. Prazo Acrescido: 02 (dois) meses. Nova Vigência: 03/05/2022 a 03/07/2022.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR,
Gestora do Fundo.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 022/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 012/2021; Credenciamento Nº 001/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para Realização de Exames Específicos, para atender às necessidades no atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município do Bom Jardim - PE. Contratada: SIMÕES LABORATORIO & FARMÁCIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.058.560/0001-86. Prazo Acrescido: 02 (dois) meses. Nova Vigência: 03/05/2022 a 03/07/2022. Bom Jardim, 20 de outubro de 2022. Maria Rosemaura de Aguiar, Gestora do Fundo.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 022/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 012/2021; Credenciamento Nº 001/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de pessoas jurídicas prestadoras de serviços técnico-profissionais na área da saúde, para Realização de Exames Específicos, para atender às necessidades no atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no município do Bom Jardim - PE. Contratada: A. M. F. JENSEN, inscrita no CNPJ sob o nº 41.063.763/0001-69. Prazo Acrescido: 01 (um) mês. Nova Vigência: 03/07/2022 a 03/08/2022.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR,
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:165016F9

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 030/2020 – PM. Processo Licitatório Nº: 053/2019; Pregão Presencial Nº 011/2019. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Locação e Gerenciamento de Veículos de transporte escolar e universitário, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município do Bom Jardim-PE. Contratada: GRAN FONSECA AGENCIAMENTO E LOCAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.794.511/0001-34. Prazo acrescido: 10 (dez) meses. Nova Vigência: 30/07/2022 a 30/05/2023.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:FBF7FEBD

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 055/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 047/2020; Pregão Presencial Nº 011/2020. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Aterro Sanitário Licenciado para destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Bom Jardim. Contratada: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.916.655/0001-53. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 11/06/2022 a 11/06/2023.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 055/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 047/2020; Pregão Presencial Nº 011/2020. Realinhamento ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para fornecimento de Aterro Sanitário Licenciado para destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, classe II, gerados no município de Bom Jardim. Contratada: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.916.655/0001-53. Novo Valor Realinhado: R$ 63,00 (sessenta e três reais a tonelada).

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:7F1E2A1F

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 056/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 034/2021; Inexigibilidade Nº 005/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestar serviços jurídicos especializados na prestação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5D306D03

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 057/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 035/2021; Inexigibilidade Nº 006/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestar serviços jurídicos especializados visando a prestação de serviços advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo n. 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município do Bom Jardim – PE em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. Contratada: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 35.542.612/0001-90. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 15/06/2022 a 15/06/2023.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:F565434A

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 061/2021 - PM. Processo Licitatório Nº: 029/2021; Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, aditivos e graxas, através de tecnologia de cartão, com base na rede de estabelecimentos credenciados, durante o período de 12 meses. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11. Prazo Acrescido: 02 (dois) meses. Nova Vigência: 23/06/2022 a 23/08/2023.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2021 - FMAS. Processo Licitatório Nº: 029/2021; Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, aditivos e graxas, através de tecnologia de cartão, com base na rede de estabelecimentos credenciados, durante o período de 12 meses. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11. Prazo Acrescido: 02 (dois) meses. Nova Vigência: 23/06/2022 a 23/08/2023.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora do Fundo.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 036/2021 - FMS. Processo Licitatório Nº: 029/2021; Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, aditivos e graxas, através de tecnologia de cartão, com base na rede de estabelecimentos credenciados, durante o período de 12 meses. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11. Prazo Acrescido: 02 (dois) meses. Nova Vigência: 23/06/2022 a 23/08/2023.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo.

5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 061/2021 - PM. Processo Licitatório Nº: 029/2021; Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, aditivos e graxas, através de tecnologia de cartão, com base na rede de estabelecimentos credenciados, durante o período de 12 meses. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11. Prazo Acrescido: 01 (um) mês. Nova Vigência: 23/08/2022 a 23/09/2023.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 013/2021 - FMAS. Processo Licitatório Nº: 029/2021; Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, aditivos e graxas, através de tecnologia de cartão, com base na rede de estabelecimentos credenciados, durante o período de 12 meses. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11. Prazo Acrescido: 01 (um) mês. Nova Vigência: 23/08/2022 a 23/09/2023.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora do Fundo.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 036/2021 - FMS. Processo Licitatório Nº: 029/2021; Pregão Eletrônico Nº 007/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de um sistema informatizado, via internet, integrado de gestão da frota de veículos do Município do Bom Jardim, com vista ao fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis, lubrificantes, aditivos e graxas, através de tecnologia de cartão, com base na rede de estabelecimentos credenciados, durante o período de 12 meses. Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 12.039.966/0001-11. Prazo Acrescido: 01 (um) mês. Nova Vigência: 23/08/2022 a 23/09/2023.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:08A586B6

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 063/2021 - PM. Processo Licitatório Nº: 032/2021; Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Bom Jardim, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 08/07/2022 a 08/10/2022.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2021 - FMAS. Processo Licitatório Nº: 032/2021; Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Bom Jardim, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 08/07/2022 a 08/10/2022.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora do Fundo.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 038/2021 - FMS. Processo Licitatório Nº: 032/2021; Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Bom Jardim, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 08/07/2022 a 08/10/2022.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo.

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 063/2021 - PM. Processo Licitatório Nº: 032/2021; Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Bom Jardim, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 08/10/2022 a 08/01/2023.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 014/2021 - FMAS. Processo Licitatório Nº: 032/2021; Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Bom Jardim, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 08/10/2022 a 08/01/2023.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora do Fundo.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 038/2021 - FMS. Processo Licitatório Nº: 032/2021; Pregão Eletrônico Nº 008/2021. Prorrogação da vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município do Bom Jardim, incluindo Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social, com operação de sistema informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados para

prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças, acessórios e pneus, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, alinhamento, balanceamento e serviços de chaveiro. Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30. Prazo Acrescido: 03 (três) meses. Nova Vigência: 08/10/2022 a 08/01/2023.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:AD3F15AE

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 075/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 038/2021; Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Realinhamento ao Contrato. Cujo Objeto é a contração de empresa especializada para formação de registro de preços visando a prestação de serviços, conforme demanda, de transporte terceirizado, com locação de veículos, caminhões e caminhão pipa visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, para o período de 12 (doze) meses. Contratada: JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.395.252/0001-22. Valor Realinhado Anual (Novo): R$ 213.297.86 (duzentos e treze mil duzentos e noventa e sete reais e oitenta e seis centavos).

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2021 FMAS. Processo Licitatório Nº: 038/2021; Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Realinhamento ao Contrato. Cujo Objeto é a contração de empresa especializada para formação de registro de preços visando a prestação de serviços, conforme demanda, de transporte terceirizado, com locação de veículos, caminhões e caminhão pipa visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, para o período de 12 (doze) meses. Contratada: JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.395.252/0001-22. Valor Realinhado Anual (Novo): R$ 160.706,81 (cento e sessenta mil setecentos e seis reais e oitenta e um centavos).

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora do Fundo.

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 051/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 038/2021; Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Realinhamento ao Contrato. Cujo Objeto é a contração de empresa especializada para formação de registro de preços visando a prestação de serviços, conforme demanda, de transporte terceirizado, com locação de veículos, caminhões e caminhão pipa visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, para o período de 12 (doze) meses. Contratada: JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.395.252/0001-22. Valor Realinhado Anual (Novo): R$ 299.538,02 (duzentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e dois centavos).

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 075/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 038/2021; Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contração de empresa especializada para formação de registro de preços visando a prestação de serviços, conforme demanda, de transporte terceirizado, com locação de veículos, caminhões e caminhão pipa visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, para o período de 12 (doze) meses. Contratada: JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.395.252/0001-22. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 02/08/2022 a 02/08/2023.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 018/2021 FMAS. Processo Licitatório Nº: 038/2021; Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contração de empresa especializada para formação de registro de preços visando a prestação de serviços, conforme demanda, de transporte terceirizado, com locação de veículos, caminhões e caminhão pipa visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, para o período de 12 (doze) meses. Contratada: JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.395.252/0001-22. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 02/08/2022 a 02/08/2023.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora do Fundo.

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 051/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 038/2021; Pregão Eletrônico Nº 012/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contração de empresa especializada para formação de registro de preços visando a prestação de serviços, conforme demanda, de transporte terceirizado, com locação de veículos, caminhões e caminhão pipa visando atender as necessidades das Secretarias Municipais, incluindo o Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência, para o período de 12 (doze) meses. Contratada: JOSÉ LUIZ FELIX CABRAL JUNIOR ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.395.252/0001-22. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 02/08/2022 a 02/08/2023.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:B9626A8C

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2021 FMAS. Processo Licitatório Nº: 027/2021; Concorrência Nº 001/2021. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, de Caráter Educativo, Informativo e de Orientação Social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social do Município de Bom Jardim e seus Órgãos. Contratada: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.246.950/0001-88. Valor Acrescido: R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora do Fundo.

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 053/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 027/2021; Concorrência Nº 001/2021. Acréscimo Financeiro ao Contrato. Cujo Objeto é a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, de Caráter Educativo, Informativo e de Orientação Social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social do Município de Bom Jardim e seus Órgãos. Contratada: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.246.950/0001-88. Valor Acrescido: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo.

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 019/2021 FMAS. Processo Licitatório Nº: 027/2021; Concorrência Nº 001/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, de Caráter Educativo, Informativo e de Orientação Social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social do Município de Bom Jardim e seus Órgãos. Contratada: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.246.950/0001-88. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 12/08/2022 a 12/08/2023.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

JAYARA FERREIRA LEAL.
Gestora do Fundo.

3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 076/2021 PM. Processo Licitatório Nº: 027/2021; Concorrência Nº 001/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, de Caráter Educativo, Informativo e de Orientação Social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social do Município de Bom Jardim e seus Órgãos. Contratada: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.246.950/0001-88. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 12/08/2022 a 12/08/2023.

Bom Jardim, 20 de outubro de 2022.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO,
Prefeito.

4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 053/2021 FMS. Processo Licitatório Nº: 027/2021; Concorrência Nº 001/2021. Prorrogação da Vigência do Contrato. Cujo Objeto é a contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Publicidade e Propaganda, de Caráter Educativo, Informativo e de Orientação Social, nos termos do art. 37, parágrafo 1º da Constituição Federal, visando à divulgação institucional e social do Município de Bom Jardim e seus Órgãos. Contratada: IMPACTO COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.246.950/0001-88. Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. Nova Vigência: 12/08/2022 a 12/08/2023.

MARIA ROSEMAURA DE AGUIAR.
Gestora do Fundo.

Publicado por:
Edjasme Melquisedec de Andrade Costa Monte
Código Identificador:5990EF8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 079/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão Eletrônico a Aquisição de equipamentos permanentes destinados ao Fundo Municipal de Saúde do Bonito/PE, para o Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, objeto da Portaria GM/MS 3391/2020, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável**: **R$ 10.913,44 (Dez mil, novecentos e treze e quarenta e quatro centavos), Recebimento das Propostas a partir do dia:20/10/2022, às09h00min, até o dia07/11/2022às13h00min. Abertura das Propostas:07/11/2022, às 13h30min.Início da Sessão de Disputa de Preços:07/11/2022às14h15min. ESTA LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail:pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/ ou ainda no sitio www.bnc.org.br .

BONITO - PE, 19 DE OUTUBRO DE 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:1E4F65E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para Secretaria de Assistência Social do Município de Bonito/PE. **Contratada: FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rodovia PE 35, KM 03, S/N, na cidade de Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ sob nº 21.575.301/0001-13. **Contrato nº 213/2022**. **Valor Contratado: R$783,29** (setecentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 021/2021. Processo n° 027/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (27/09/2022).**

BONITO 27 DE SETEMBRO DE 2022.

IZABEL CELINA NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Gestora do Fundo de Assistência Social do Município de Bonito-PE.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:CEBAF68B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de limpeza para Secretaria de Administração do Município de Bonito/PE. **Contratada: FIXAR DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTAL, MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Rodovia PE 35, KM 03, S/N, na cidade de Itapissuma/PE, inscrita no CNPJ sob nº 21.575.301/0001-13**.** **Contrato nº 186/2022**. **Valor Contratado: R$10.364,20** (dez mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos). **ORIGEM:** Pregão eletrônico n° 021/2021.

Processo n° 027/2021. **Vigência: 12 meses, tendo por termo Inicial a data da sua assinatura (05/09/2022).**

BONITO 05 DE SETEMBRO DE 2022.

GUSTAVO DE ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:9AC8FF2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 033/2022. Fornecimento. A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preço (SRP) de empresa(s) para futura e **eventual aquisição de materiais odontológicos (consumo, permanentes e instrumentais)** para atender as necessidades conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Brejão, e demais unidades da administração direta e indireta, pelo período de 12 (doze), conforme especificações constantes no Termo de Referência. **Início do acolhimento das Propostas: dia24/10/2022às09h. Encerramento de recebimento das propostas: dia 03/11/2022 às10h. Início abertura da sessão pública de lances: dia03/11/2022 às10h30min(horário de Brasília)**. Valor - Lote I – R$ 85.139,55. Lote II – R$ 82.420,72 e Lote II – R$ 417.651,15. Edital completo está disponível para consulta e cópia na internet no endereço: **www.bnc.org.br** ou **http://www.brejao.pe.gov.br/** Outras Informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000.

Brejão-PE, 20 de outubro de 2022.

WILIANE CAMILA PAES DE LIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C66C9FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 035/2022. **Chamamento Público nº 004/2022**. Serviços. Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar com o SUS/Brejão-PE, Contrato (para realização de procedimentos diversos em média complexidade ambulatorial e procedimento especializado), visando à prestação de serviços na realização de procedimentos/exames diversos, conforme tabela de média de preços em pesquisa mercadológica, em anexos, pelo período de 12 meses. Valor para o **Lote I R$ 62.087,76**; **Lote II R$ 50.400,00 e Lote III R$ 24.000,00.** Período Credenciamento: 21/10/2022 a 20/11/2022. Horário: das 08h às 12h. Local: Comissão Licitação: Praça Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com ou **http://www.brejao.pe.gov.br/.**

Brejão/PE, 20 de outubro 2022.

ERICA MIRELE MOREIRA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Saúde - Gestora

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:2D487B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 036/2022

Ementa: TRANSFERÊNCIA DO FERIADO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (28 de Outubro) NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJÃO/PE, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que este ano o dia 28 de Outubro, Dia do Servidor Público, recai em uma Sexta-feira, portanto dia útil;

CONSIDERANDO que este ano o dia 15 de Novembro, Dia da proclamação da República, recai em uma terça-feira, portanto dia útil;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal na referidas datas, o feriado do Servidor Público (28 de Outubro) e a data que antecede o Dia da Proclamação da República (14 de Novembro, segunda-feira);

CONSIDERANDO ainda que a manutenção de expediente normal na proximidade da referidas datas comemorativas seria contraproducente;

CONSIDERANDO por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto.
DECRETA:

Art. 1º - Transferir, em caráter excepcional, para o dia 14 de Novembro o ponto facultativo do dia 28 de Outubro, data em que se comemora o dia do servidor público, nas repartições públicas e entidades da administração municipal, com exceção daquele serviço cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Brejão/PE, em 20 de Outubro de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C0663D1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 AO CONTRATO N.º 94/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 05/2021, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO E A EMPRESA: EVUR ENGENHARIA EIRELI.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Severino da Costa Nogueira, Nº. 153, Centro, Brejinho - PE, CEP: 56.740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **11.358.173/0001-00**, por seu representante legal **GILSOMAR BENTO DA COSTA**, CPF: 781.085.004-00 e a empresa **EVUR ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.285.429/0001-69, com sede na Rua Dom José Pereira Alves, n.º 52, Sala 2, Bairro Centro, São José do Egito – PE, CEP: 56.700-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta,** do Contrato originário nº 94/2021, sem alteração de valor e de objetivo, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato ora aditado e com o disposto no art. 57, § 1º, II da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo fato da obra objeto do contrato ainda não ter sido concluída de forma integral, devido a fatos supervenientes excepcionais ou imprevisível, estranho à vontade das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 94/2021, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato iniciar – se – á a partir de sua assinatura e o seu termino indo até 20 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com o que estabelece o disposto do art. 57 da lei nº 8.666.93 e alterações posteriores.

Continuação do Termo Aditivo
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 94/2021, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

Brejinho – PE, 20 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Brejinho
GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional
Contratante

EVUR ENGENHARIA EIRELI
CNPJ sob o n.º 32.285.429/0001-69
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:_____ CPF: _____

Nome:_____ CPF: _____

Publicado por:
Romario Rodrigues da Silva
Código Identificador:834AD375

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Câmara de Vereadores de Brejo da Madre de Deus-PE, através do seu representante legal Silvano Pereira da Silva, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas de que trata o processo Licitatório nº 004/2022 Pregão Presencial, que teve como objeto contratação de empresa para compra de 01(um) veículo 0km para a Câmara Municipal de Brejo da Madre de Deus - PE em conformidade com as especificações constantes no edital e seus respectivos anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo a lei e o mérito, HOMOLOGO o processo Licitatório nº 004/2022 Pregão Presencial 004/2022 e ADJUDICO AO PROPONENTE: Empresa **ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA** CNPJ Nº 02.472.105/0001-79 NO VALOR DE 100.900,00 (CEM MIL E NOVECENTOS REAIS). Estando tudo em conformidade com a ata de julgamento.

Brejo da Madre de Deus-PE, 30 de setembro de 2022.

SILVANO PEREIRA DA SILVA
Presidente

MÁRCIO LEIDSON MENDES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Carlos Henrique da Silva
Código Identificador:23B006CE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 005/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS torna público a homologação do Processo Licitatório Nº 005/2022, Pregão Eletrônico 005/2022, sob o objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, em forma de cestas básicas para repasse as famílias em situação de vulnerabilidade social (benefício eventual), de acordo com a Lei municipal nº 443/2017 do Município de Brejo da Madre de Deus, em favor da seguinte empresa: TRANSROCA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.159.635/0001-97, com valor total de R$ 656.220,00.

Brejo da Madre de Deus-PE, 20 de outubro de 2022.

SONIA MARIA CATEL GERNER
Sec. Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:AF63B2BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 029/2022

OBJETO: Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Materiais de Expediente para montagem, e entrega de kits pedagógicos destinados aos alunos e profissionais da rede municipal de Educação, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, em favor das seguintes empresas: A M COMERCIO DE MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.088.143/0001-71, com valor total de R$ R$ 49.269,36; UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com valor total de R$ 1.807,20; VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com valor total de R$ 55.613,51.

Brejo da Madre de Deus - PE, 20 de outubro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:D6F19142

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

Objeto: Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartáveis para o uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Contratada: **IMPERIO**

EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.194.914/0001-31, com valor total de R$ 218.216,00, **v**igência de **12 (doze) meses,** assinatura da ARP em 07 de outubro de 2022.

Município de Brejo da Madre de Deus – PE.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:50EB062B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

Objeto: Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartáveis para o uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Contratada: **TELMA LUCIA DA SILVA-ME**, inscrita no CNPJ nº 01.005.202/0001-99, com o valor total de R$ 248.438,50, **v**igência de **12 (doze) meses,** assinatura da ARP em 07 de outubro de 2022.

Município de Brejo da Madre de Deus – PE.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:6AB2D4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

Objeto: Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartáveis para o uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com o valor total de R$ 29.450,00, **v**igência de **12 (doze) meses,** assinatura da ARP em 07 de outubro de 2022.

Município de Brejo da Madre de Deus – PE.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:3938AFE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

Objeto: Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartáveis para o uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Contratada: **MAXLICITE SOLUÇÕES COMERCIAIS**, inscrita no CNPJ nº 39.537.400/0001-76, com valor total de R$ 8.370,00, **v**igência de **12 (doze) meses,** assinatura da ARP em 07 de outubro de 2022.

Município de Brejo da Madre de Deus – PE.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:7B9DD34E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 054/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

Objeto: Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartáveis para o uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Contratada: **NORLUX LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 04.004.741/0001-00, com o valor total de R$ 27.510,00, **v**igência de **12 (doze) meses,** assinatura da ARP em 07 de outubro de 2022.

Município de Brejo da Madre de Deus – PE.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:95C05484

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 027/2022

Objeto: Registro de Preço para Eventual fornecimento parcelado de Material de Limpeza e Descartáveis para o uso nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Brejo da Madre de Deus - PE, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. Contratada: **UNICA SANEANTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.392.983/0001-61, com valor total de R$ 27.801,00, **v**igência de **12 (doze) meses,** assinatura da ARP em 07 de outubro de 2022.

Município de Brejo da Madre de Deus – PE.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Andreia Cristina de Melo Santos
Código Identificador:2AC9B912

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP 028/2022

A PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS torna público a homologação do Processo Licitatório Nº 045/2022, Pregão Eletrônico 028/2022, sob o objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual fornecimento parcelado de Materiais esportivos e semelhantes a serem utilizados em momentos de prática esportiva nas unidades de ensino e espaços vinculados a Rede Municipal de Educação do Brejo da Madre de Deus-PE, em favor das seguintes empresas: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, com valor total de R$ 33.555,83; ESPORTIVA COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.972.435/0001-36, com valor total de R$ 16.894,90; 100 SPORTS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 29.761.115/0001-80, com o valor total de R$ 68.166,00; RBM ESPORTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.819.743/0001-26, com o valor total de R$ 7.853,02; WPPT CONFECÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 45.438.114/0001-56, com valor total de R$ 19.770,00; JULIO CESAR PINTO CORDEIRO EPP, inscrita no CNPJ nº

20.965.430/0001-55, com o valor total de R$ 9.400,00. Tendo o item 48 fracassado.

Brejo da Madre de Deus-PE, 20 de outubro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:537FC405

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022

A PREFEITURA DO BREJO DA MADRE DE DEUS torna público a homologação do Processo Licitatório Nº 047/2022, Pregão Eletrônico 030/2022, sob o objeto: Aquisição de Veículos do tipo Caminhonete e Carro Passeio para otimização das visitas às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino do Município do Brejo da Madre de Deus-PE, em favor da seguinte empresa: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.472.105/0001-79, com valor total de R$ 164.900,00. Tendo o item 01 sido deserto.

Brejo da Madre de Deus-PE, 20 de outubro de 2022.

ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA
Prefeito.

Publicado por:
Tharcysio Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:B0FFE691

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 066/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

PROCESSO N.º 066/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 036/2022 - **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 016/2022 - **Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes, insumos e equipamentos para análises laboratoriais, destinadas a suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque. **Valor Máximo: R$ 417.933,48 (quatrocentos e dezessete mil, novecentos e trinta e três reais e quarenta e oito centavos). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 21 de outubro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 04 de novembro de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 04 de novembro de 2022 às 09h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 20 de outubro de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9C53D1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 067/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 037/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

PROCESSO N.º 067/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 037/2022 - **REGISTRO DE PREÇOS** Nº 017/2022 - **Objeto:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes. **Valor Máximo: R$ 1.989.628,05 (Um milhão novecentos e oitenta e nove mil seiscentos e vinte oito reais e cinco centavos) - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 21 de outubro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 09 de novembro de 2022 às 07h30min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 09 de novembro de 2022 às 08h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 20 de outubro de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:656D0E32

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 068/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2022

PROCESSO N.º 068/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 038/2022 - **Objeto:** contratação de empresa para aquisição de extintores de incêndio e acessórios de instalação destinados às unidades de saúde do Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de Buíque. **Valor Máximo: R$ 36.386,00 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e seis reais). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 21 de outubro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 09 de novembro de 2022 às 08h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 09 de novembro de 2022 às 11h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 20 de outubro de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9C6DF605

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 069/2022. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 039/2022

PROCESSO N.º 069/2022. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 039/2022 - **Objeto:** contratação de empresa de locação de moveis, toalhas e outros utensílios com finalidade de atender as reuniões realizadas por diversas secretarias da prefeitura municipal de Buíque. **Valor Máximo: R$ 221.580,00 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e oitenta reais). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br, o acolhimento das Propostas acontecerá a partir do dia 21 de outubro de 2022 às 10h00min. Abertura das mesmas ocorrerão no dia 10 de novembro de 2022 às 09h00min. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 10 de novembro de 2022 às 12h00min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 20 de outubro de 2022.

JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:9CED29EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 063/2022.
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

Processo N.º 063/2022. **Tomada de Preços N.º** 010/2022 - **Objeto:** Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação de vias no perímetro Urbano do município de Buíque-PE. Referente ao Convênio Caixa Econômica 1.075.887/68. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que as empresas habilitadas são: **ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO**, CNPJ 34.737.334/0001-64; **SUICA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ 14.741.760/0001-64. Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 31 de outubro às 10:00 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 125 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 20 de outubro de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BAAFD820

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DA HABILITAÇÃO PROCESSO N.º 064/2022.
TOMADA DE PREÇOS N.º 011/2022

Processo N.º 064/2022. **Tomada de Preços N.º** 011/2022 - **Objeto**: Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação de vias no perímetro Urbano do município de Buíque-PE. Referente ao Convênio Caixa Econômica 1.079.571/02. A Comissão Permanente de Licitação, com base no parecer técnico e nos altos de análise jurídica do presente processo, verificou que as empresas habilitadas são: **ÁGUIA ENGENHARIA E LOCAÇÃO**, CNPJ 34.737.334/0001-64; **SUICA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ 14.741.760/0001-64. Fica comunicado aos interessados que à abertura dos envelopes de proposta, não havendo interposição de recursos, ocorrerá no dia: 31 de outubro às 10:40 horas. Na sede da CPL, localizada a Rua São João nº 125 – Centro de Buíque/PE.

Buíque, 20 de outubro de 2022.

JADER LUCAS DE SOUZA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:98C2E790

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/CABOPREV/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/CABOPREV/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/CABOPREV/2022 - COM BASE NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TI, ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO EM DATACENTER COM ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIDORES E DATA CENTER, MONITORAMENTO, GERENCIAMENTO DO DATA CENTER E ROTINAS DE BACKUP LOCAL E NUVEM, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.191/0001-32. **CONTRATADA: DIRETIVA IT CONSULTING LTDA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. º 13.890.115/0001-40. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº 015/CABOPREV/2022 - Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R$ 9.975,00 (nove mil e novecentos e setenta e cinco reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 03 (três) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 30/09/2022 a 30/12/2022.

Cabo de Santo Agostinho, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Maria Licia dos Santos Moura
Código Identificador:1E808EAC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/CABOPREV/2022. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/CABOPREV/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/CABOPREV/2022 - COM BASE NO ART. 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. NATUREZA DO OBJETO: Serviços. **DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO À LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DO TIPO IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS LASER MONOCROMÁTICA A4 E MULTIFUNCIONAL COLORIDA A4, COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E REPARO DOS MESMOS (MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA), FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS, EXCETO PAPEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV**. CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.191/0001-32. **CONTRATADA: SOLIVETTI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. º 40.904.492/0001-64. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa nº 010/CABOPREV/2022 - Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 04/07/2022 a 04/07/2023.

Cabo de Santo Agostinho, 04 de julho de 2022.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES.
Diretor-Presidente.

Publicado por:
Maria Licia dos Santos Moura
Código Identificador:68B62EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
AVISO DE ERRATA

Na publicação do Aviso de Licitação que consta no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, ANO XIII, Nº 3199, do dia 20 de outubro de 2022, Código Identificador Nº 1F409B71, retifico o texto original para os termos que seguem:

Onde se lê: Recebimento das Propostas até: 03/2022 às 14:10. **Abertura das Propostas em:** 03/2022 às 14:15. **Início da disputa:** 03/2022 às 14:20.
Leia-se: Recebimento das Propostas até: 03/11/2022 às 14:10. **Abertura das Propostas em:** 03/11/2022 às 14:15. **Início da disputa:** 03/11/2022 às 14:20.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 20 de outubro de 2022.

JACKSON GUTEMBERG DAVID DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Jackson Gutemberg David dos Santos
Código Identificador:E8475925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeirinha/PE, através da Gestora a Sr.ª Larissa Daniele Barreto Silva, portadora do CPF nº 093.840.514-46 no uso de suas atribuições legais, torna público o Extrato de Contratos referente ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2022; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 012/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para Fornecimento de EQUIPAMENTOS PERMANENTES, aprovados para o Hospital Nair Alves Raimundo de Cachoeirinha através de Emenda 646/LOA 2021. ITENS FRACASSADOS no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - PREGÃO (Eletrônico) Nº 008/2022. Empresas contratadas: FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 07.758.951/0001-73 com o lote: 2 no valor total de R$45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais); e PRORAD COMERCIO LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 00.656.179/0001-30 com o lote: 1 no valor total de R$30.000,00 (trinta mil reais). Prazo Contratual até 31 de dezembro de 2022.

CACHOEIRINHA - PE, 20 de outubro de 2022.

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:A23C0A6C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049/2022

EMENTA: "Dispõe sobre autorização para Contratação por Excepcional Interesse Público de 01 (um) Profissional para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Cachoeirinha e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal do Brasil.

CONSIDERANDO o disposto Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

CONSIDERANDO a justificativa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, contida no Ofício nº 098/2022-SMEC de 19 de outubro de 2022, expedido pela Senhora Alexandra Carla Sobral Duarte, Secretária de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, Matrícula nº 416.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Interno nº 27/2022 de 20 de outubro de 2022, expedido pelo órgão de consultoria jurídica do Município de Cachoeirinha-PE.

CONSIDERANDO que o quantitativo de servidores do quadro da Secretaria de Educação e Cultura é insuficiente para atender a demanda em levantamento feito no ano de 2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado por este Ato Normativo, contratação por excepcional interesse público pelo período máximo de 57 (cinquenta e sete) dias, motivada por situação de urgência decretada no município, de 01 (um) Profissional para compor o quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, segundo descrição no Anexo I, conforme dispõe o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016, conforme relação anexa.
§1º - As contratações ora autorizadas, terão a vigência de no máximo 57 (cinquenta e sete) dias, percorrendo de 20 de outubro de 2022 a 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º. Os contratos temporários decorrentes da presente contratação serão regidos pela Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Educação e Cultura autorizada a promover e gerenciar a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público para preenchimento de vagas existentes.

Art. 4º. O Gabinete do Prefeito, publicará no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Diário Oficial do Município de Cachoeirinha e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha os contratos a serem celebrados.

Art. 5º. Os contratos temporários, e demais atos advindos de suas celebrações e/ou rescisões de contratos, devem ser enviados obrigatoriamente ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos prazos estipulados, conforme determina a Resolução TC nº 1, de 7 de janeiro de 2015, TCE/PE.

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão suportadas pelas dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO:

03 – Entidade Supervisionada
09 – Fundo Municipal de Educação
12 – Educação
12.361.1201.4019. 0000 – Remuneração dos Profissionais do Magistério – FUNDEB 70%
12.364.1201.4020. 0000 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica – Ensino Fundamental Complementação do VAAF 70%
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as Disposições em contrário.
ANEXO I
PROFISSIONAL PARA COMPOR O QUADRO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

QUANTIDADE	FUNÇÃO
01	Professor Ensino Fundamental – Anos Iniciais

Observação[1]: Os Diplomas obtidos no Brasil, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se emitidos por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Observação[2]: Os Diplomas obtidos no exterior, consequentemente com suas declarações ou certidões, só serão aceitos como válidos, se

revalidados por instituições credenciadas e reconhecidas pelo Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022.

IVALDO DE ALMEIDA
- Prefeito Constitucional -

Publicado por:
Nivanilson dos Santos Diniz
Código Identificador:3C663FA1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PMC

Processo Licitatório. Nº 031/2022. Pregão Eletrônico Nº 023/2022 - PMC. Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial programada, não programada, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todos os prédios públicos do município de Caetés. Valor Máx. Admitido: R$ 1.800.000,00. Abertura das Propostas: às 09h00min do dia 07/11/2022. Disputa de Preços: às 10h30min do dia 07/11/2022. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: **https://bnc.org.br/** nos dias úteis, disponibilizado também para consulta e cópia no sítio oficial do Município no endereço: (www.caetes.pe.gov.br) mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados. Outras informações através do Fone: 0xx87-3783- 1160, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, pelo e-mail: cplcaetes@gmail.com

Caetés, 20 de outubro de 2022.

GEOPSON C. DIAS DE QUEIROZ
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7F0EF740

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 039/2021. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 5.191,40. Contratada: **JMA BOOK PAPIRO LTDA - EPP**. CNPJ: 11.398.544/0001-70.

Caetés, 20/10/2022

JOSÉ RONALDO DE MELO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:04519A03

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato Nº. 040/2021. Acréscimo de 25% no valor do contrato. Valor: R$ 42.324,81 Contratada: **JMA BOOK PAPIRO LTDA - EPP**. CNPJ: 11.398.544/0001-70.

Caetés, 20/10/2022

NIVALDO DA SILVA MARTINS
Prefeito de Caetés/PE

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:886CDF1C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE DECRETO

DECRETO Nº 025/2022

EMENTA: Declara Situação de Emergência em toda área rural do Município de Calçado - PE, afetadas pelo evento adverso ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria 260/2022.

O Senhor **FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇADO**, localizado no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 55 da Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

I - Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequentemente dano humano no tocante ao abastecimento de água potável;

II - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III - Que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e matérias, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV- Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos cursos hídricos e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1ª. Fica declarada Situação de Emergência na área rural do Município de Calçado contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Portaria 260/2022.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no Requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza - se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art.3º. Autoriza – se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art.4º. De acordo com o estabelecido nos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza – se as Autoridades Administrativas e os Agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II - Usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens Públicos ou Particulares, assegurando – se ao Proprietário Indenização Ulterior, caso ou uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o Agente da Defesa Civil ou Autoridade Administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança Global da População.

Art.5º. De acordo com o estabelecido no Art.5º. do Decreto – Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza –se o início de processos de desapropriação, por Utilidade Pública, de Propriedades Particulares comprovadamente localizadas em áreas de riscos intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela Comunidade.

§ 3º. De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000) , em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de Licitação os Contratos de Aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de Obras.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2022, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 7º - Fica revogado os efeitos do Decreto 020/2022.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:31C5ED23

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
EDITAL PARA RECADASTRAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS Nº 001/2022.

O **Fundo Previdenciário do Município de Calumbi – FUNPREV,** pessoa jurídica, devidamente registrada com o C.N.P.J. sob nº 05.533.095/0001-22, localizado na Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Centro, Calumbi/PE, torna público para ciência de seus segurados, que será aberto o RECADASTRAMENTO DE SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTAS, para atualizações de dados cadastrais.

• DO OBJETO

Recadastramento dos Aposentados, Pensionistas e dos dependentes de servidores e ex-servidores, a fim de atualizar os dados cadastrais dos segurados do Fundo Previdenciário do Município de Calumbi/PE - FUNPREV.

• DA FINALIDADE
O recadastramento tem a finalidade de atualizar os dados dos segurados para manter atualizada a base de dados do Regime Próprio Social do Município de Calumbi/PE.

• DO LOCAL E DATA DO RECADASTRAMENTO

O recadastramento ocorrerá durante o período de **01 de novembro até 25 de novembro do corrente ano (2022), na sede do FUNPREV**, situada na Rua Vereador Silvino Cordeiro de Siqueira, S/N - Centro, Calumbi/PE, de segunda a sexta, no horário das 08h às 12h.

• DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

4.1. Os segurados deverão comparecer no local, no horário e período indicados no item 3.1 deste Edital, munidos do original e 01 (uma) cópia, dos seguintes documentos:

4.1.1. Para Aposentados e Pensionistas: Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovante de Residência, Título de Eleitor, PIS/PASEP/NIT, Certidão de Nascimento ou Casamento, CTC INSS, foto recente.

4.1.2. Para dependente: Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF, Comprovante de Residência, Título de Eleitor, PIS/PASEP/NIT (opcional).

• DA OBRIGATORIEDADE E DAS SANÇÕES

O Recadastramento é de caráter obrigatório para todos os aposentados, pensionistas e dependentes, do Fundo Previdenciário do Município de Calumbi/PE – FUNPREV.

Caso o Servidor aposentado ou pensionista não compareça para o recadastramento, no período compreendido neste edital, terão seus proventos suspensos por 03 (três) meses e posteriormente cortados.

Na ocasião de Recadastramento serão obrigatórias à apresentação das cópias dos documentos mencionados no item 4.1., deste Edital, acompanhados dos originais.

O segurado recadastrado será responsabilizado pessoalmente pela exatidão das informações prestadas durante o Recadastramento Previdenciário, ficando sujeito às sanções administrativas e penais por qualquer informação incorreta.

• DO ATENDIMENTO ESPECIAL

O segurado que esteja impossibilitado de comparecer ao recadastramento pelos motivos descritos no item 6.3., deverá apresentar atestado ou relatório médico junto a Comissão Responsável, que estará presente no local indicado no item 3.1 no período de recadastramento, podendo se fazer representar por procurador legal, munido de seus documentos pessoais, cópias e os originais.

O procurador do segurado deverá comparecer ao Recadastramento munido por procuração pública específica, atualizada, bem como com todos os documentos exigidos no item 4.1., e vídeo do segurado, de poucos segundos com áudio expressando o nome do segurado e a data.

Os motivos permitidos para o não comparecimento pessoal do segurado, devidamente comprovante, são:
Internação em Hospital ou Clínica;
Repouso domiciliar mediante atestado ou relatório médico;
Reclusão em ambiente prisional (neste caso, é necessário Declaração da Instituição Prisional);
Moléstia grave ou impossibilidade de locomoção.

O aposentado ou pensionista que estiver residindo em outro município e não puder comparecer ao local do recadastramento deverá ser representado pelo seu procurador, por meio de procuração pública específica, munidos de cópias dos documentos constantes no item 4.1., devidamente autenticados em cartório.

Calumbi/PE, 19 de outubro de 2022.

MANOELA KAROLINA PEREIRA SANTOS
Gerente do FUNPREV

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:12472D7A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00009. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática e eletrônicos para o Poder Legislativo Municipal de Câmaragibe. Valor: R$143.246,50.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 03 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 03 de Novembro de 2022. No site https://bnccompras.com/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://camaracamaragibe.pe.gov.br/ ou através do Fone: (081) 34581690, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe, 21/10/2022.

DIEGO HENRIQUE DE MELO TORRES FEITOSA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:DA82EC18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022 SOB A MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022 AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação, instituído pela Portaria nº 01/2022, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, abertura de Licitação. PL 074/2022 TP007/2022.CPL. Serviços de Engenharia. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE MELHORIA NA INFRAESTRUTURA DAS VIAS DE INTINERÁRIOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICIPIO DE CAMARAGIBE, através de Autorização do Secretário Municipal, conforme o termo de referência/projeto básico, dotação orçamentária e documentos que se seguem. Valor Estimado: R$ 2.210.104,44 (Dois milhões, duzentos e dez mil, cento e quatro reais e quarenta e quatro centavos).Local e Data da Sessão de Abertura: em 09/11/2022 às 10h. Em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM MEETING, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, situada à Avenida Dr. Belmiro Correia nº 3038, 1º andar – TIMBI – CAMARAGIBE/PE – CEP: 54768-000. Cada licitante interessado em participar da sessão pública deverá solicitar o link da reunião, enviando seus dados ao e-mail da CPL (cpl@camaragibe.pe.gov.br), que enviará o respectivo link de acesso aos interessados com antecedência mínima de 1 (uma) hora da abertura da sessão pública. Informações Gerais:O Edital poderá ser adquirido no site da prefeitura http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes,ou através de solicitação por e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br ou pelo Fone: (081) 2129-9532 e (81) 99945-6348, ou no endereço da Sessão Pública, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Camaragibe – PE, 20 de outubro de 2022.

PEDRO EMANUEL DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:7138CA79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2022

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Compras. Tipo: Menor Preço por item. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 02/2022, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com o que dispõe a lei nº 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o Processo n° 117/2022 - Pregão Eletrônico nº 021/2022, para **Registro de Preços visando à contratação de empresas especializadas no fornecimento parcelado de equipamentos antropométricos para as Unidades Básicas de Saúde do Município de Camaragibe, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações das estimativas de consumo descrita no item 3.1 do Termo de Referência.(anexo I) do edital. Julgamento menor preço por item**. Valor estimado: **R$ 442.394,90 (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa centavos),** ficando definido o dia 07/11/2022, às 10h para início da sessão de disputa, Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:1B775121

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 217/2022. PROCESSO Nº 029/2022

CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para realização, sob demanda, de manutenção predial programada e não programada

(urgente ou emergencial), serviços de manutenção de ambientes internos e externos na Unidade Básica de Saúde do Bairro do Mutirão, no município de Camocim de São Félix-PE. Contratada: H E CONSTRTUTORA E ESTRUTURAS EIRELI - CNPJ 27.613.095/0001-94. Valor: R$ 120.101,97. Vigência. 10.10.2022 a 10.01.2023.

Camocim de São Félix, 20 de outubro de 2022.

GIORGE DO CARMO BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Mickael Regys Bezerra dos Santos
Código Identificador:33691B33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE MERCADO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Solicitação de Cotação de Mercado

OBJETO: Aquisição e fornecimento de Fogos de Artifícios para atender aos eventos festivos do Município de Camutanga-PE.

INTERESSADOS PODEM SOLICITAR A RELAÇÃO DOS ITENS através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com.

INTERESSADOS PODEM ENVIAR SUAS COTAÇÕES através do e-mail: licitacoescamutanga@outlook.com até o dia 31 (tinta e um) de outubro de 2022.

As propostas devem indicar a descrição completa dos itens, marca ou fabricante, preço unitário e total,**devidamente assinada pelo responsável da elaboração,** em papel timbrado da empresa com todos os dados (CNPJ, endereço, telefone de contato, etc.) para que possamos agilizar nossa análise e evitar solicitações de correções posteriores.

Camutanga-PE, 21 de Outubro de 2022.

BRUNO RUAN DE SOUZA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:4524F0B1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 218/2022 - DATADO: 19/10/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: MARIA APARECIDA FLORENTINO DO NASCIMENTO - CNPJ Nº 07.251.607/0001-93. OBJETIVO: fornecimento de Materiais Elétricos, de forma parcelada para manutenção da iluminação pública do Município. Valor do Contrato: R$ 122.971,00 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e setenta e um reais).

Canhotinho, 20 de outubro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 219/2022 - DATADO: 19/10/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA – CNPJ Nº 46.423.434/0001-03. OBJETIVO: fornecimento de Materiais Elétricos, de forma parcelada para manutenção da iluminação pública do Município. Valor do Contrato: R$ 34.685,10 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos).

Canhotinho, 20 de outubro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2022 - DATADO: 19/10/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: J. LAVANDOSKI FERRAGENS – CNPJ Nº 36.673.446/0001-24 OBJETIVO: fornecimento de Materiais Elétricos, de forma parcelada para manutenção da iluminação pública do Município. Valor do Contrato: R$ 45.322,64 (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos).
Canhotinho, 20 de outubro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2022 - DATADO: 19/10/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – CNPJ Nº 22.745.664/0001-12. OBJETIVO: fornecimento de Materiais Elétricos, de forma parcelada para manutenção da iluminação pública do Município. Valor do Contrato: R$ 14.335,44 (quatorze mil, trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

Canhotinho, 20 de outubro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2022 - DATADO: 19/10/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: DANIEL KIM 45225686818 – CNPJ Nº 46.452.081/0001-61. OBJETIVO: fornecimento de Materiais Elétricos, de forma parcelada para manutenção da iluminação pública do Município. Valor do Contrato: R$ 125,00 (Cento e vinte e cinco reais).

Canhotinho, 20 de outubro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2022 - DATADO: 19/10/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Canhotinho/PE – CNPJ Nº 10.132.777/0001-63. CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA- CNPJ Nº 20.008.831/0001-17. OBJETIVO: fornecimento de Materiais Elétricos, de forma parcelada para manutenção da iluminação pública do Município. Valor do Contrato: R$ 1.385,68 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)).

Canhotinho, 20 de outubro de 2022.

SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:89659FEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N°37/2022

DECRETO Nº 37/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, tendo em vista as festividades do Poeta Zé Dantas, e,

CONSIDERANDO o espírito festivo dos munícipes,

RESOLVE:

Art. 1º - DECRETAR PONTO FACULTATIVO na próxima sexta feira dia 21 de outubro de 2022, para os Servidores Municipais, exceto Servidores Municipais da área de Saúde, serviços agendados e Segurança Pública Municipal.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:42BDDD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 166/2022

PROCESSO N.º 046/2022
INEXIGIBILIDADE N° 013/2022
CONTRATO DE N° 166/2022

TERMO DE APOSTILAMENTONº 001 AO CONTRATO Nº 166/2022, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE E A EMPRESA PRIME BRASIL PROMOCOES E EVENTOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE**, pessoa jurídica de direito publico, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **11.367.414/0001-70**, situada à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba– PE - CEP 56820-000, neste ato representado pelo Sr. Prefeito o Sr. **JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 168.083.804-06** e RG n° 1.375.686 SSP-PE, residente e domiciliado na Rua Adécio Queiroz Lacerda, SN, Centro, CEP: 56.820.000 – Carnaíba - PE, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, resolve, modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 166/2021**, decorrente do PROCESSO N.º 046/2022 INEXIGIBILIDADE N° 013/2022, através desse apostilamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Opresente Apostilamento tem como objetivoa modificação unilateral do contrato **Nº 166/2022,** que tem objeto a **Contratação do cantor LUIZINHO DE SERRA através da pessoa Jurídica PRIME BRASIL PROMOCOES E EVENTOS LTDA de CNPJ Nº 09.448.282/0001-69 durante as FESTIVIDADES EM HOMENAGEM AO POETA E COMPOSITOR ZEDANTAS,** na Praça de eventos Milton Pierre na Sede do município de Carnaíba/PE, **no dia 22 de Outubro de 2022**, por parte da Administração,visando a alteração do valor contratual, tendo em vista erro material constante na Proposta de Preços apresentada anteriormente pela **CONTRATADA**. O novo valor coaduna com o Princípio da Economicidade na Administração Pública e foi retificado pela **CONTRATADA**, conforme nova Proposta de Preços apresentada em 20 de Outubro de 2022.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR CONTRATUAL

Em decorrência da nova Proposta de Preço apresentada, o valor total do Contrato passa a ser de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DARATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **166/2022** permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por esteInstrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA-PE, providenciará a publicação resumida do presenteTermo de Apostilamento, que é condição indispensável para sua eficácia, **até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura**, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n°8.666/93.

Carnaíba PE, 20 de Outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Carnaíba
JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Contratante

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3413A4D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00089/2022. Processo Nº: 00027/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia, visando a execução dos serviços de reforma e ampliação do PSF Urbano e do PSF Serra Verde, localizados na Vila Nova (sede) e Sítio Serra Verde (zona rural) do município de Casinhas–PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Construtora Moura Ltda. CNPJ: 34.380.522/0001-88. Valor R$426.127,25. Vigência: de 11/10/2022 a 11/03/2023.

Casinhas, 11/10/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:914E35FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00086/2022. Processo Nº: 00055/2022. SDL. Dispensa Nº DV00019/2022. Serviço. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet com fornecimento de alimentos e complementos, para atender as atividades oficiais do Município de Casinhas, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Flavio Jeronimo dos Santos 11810087430. CNPJ: 46.525.709/0001-01. Valor R$20.750,00. Vigência: de 11/10/2022 a 31/12/2022.

Casinhas, 11/10/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:D90FE809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00088/2022. Processo Nº: 00039/2022. CPL. Dispensa Nº DP00016/2022. Serviço. Locação de Imóvel localizado na rua Severino Augusto de Miranda, nº 23, Centro, Casinhas, para funcionamento do Centro de Fisioterapia e Reabilitação do município de Casinhas – PE, por um período de 12 (Doze) meses. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Daniel Luiz Gomes. CPF: 368.056.374-49. Valor R$9.600,00. Vigência: de 15/09/2022 a 14/09/2023.

Casinhas, 1909/2022.

GEYSA MYLENA DE LIMA SILVA.
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:0AB3DE20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS - EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00078/2022. Processo Nº: 00015/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução da requalificação dos banheiros públicos da sede, recobrimento do cana da Rua Maria Cecília de Miranda até o Pontilhão da PE 092, e Revestimento de calçadas de diversas ruas do centro de Casinhas – PE. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas. Contratado: Barros Construcoes e Servicos Ltda. CNPJ: 13.962.001/0001-69. Valor R$237.862,65. Vigência: de 19/08/2022 a 19/12/2022.

Casinhas, 19/08/2022.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:1243D02D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE CATENDE/PE.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
TOMADA DE PREÇOS N° 06/2022 – **Contratação de empresa de engenharia para Lote 1: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO ENGENHO DE OURICURI (ZONA RURAL DE CATENDE) EMENDA IMPOSITIVA: Nº 10.035/2021, Lote 2: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DO AVILÃ NO BAIRRO PANELAS PIRANGI EM CATENDE PE, EMENDA IMPOSITIVA: Nº 09.035/2021, Lote 3: REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA LULA DO BANJO NO BAIRRO DO DEZOITO EM CATENDE PE, EMENDA IMPOSITIVA: Nº 04.035/2021**. Valor estimado R$ 76.108,30 (setenta e seis mil cento e oito reais e trinta centavos) para o Lote 1, R$ 76.621,52 (setenta e seis mil seiscentos e vinte um reais e cinquenta e dois centavos), para o Lote 2, R$ 100.716,32, (cem mil setecentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), para o Lote 3. Início da sessão de disputa: a partir das 10h00minh do dia 07/11/2022. O edital completo será disponibilizado para Consulta e cópia EXCLUSIVAMENTE no portal da transparência do município na internet pelo site: http://catende.pe.gov.br/Outras, informações pelo E-mailprefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE, 19 de outubro de 2022.

VANILLE SABRINA TORRES SILVA
Secretaria de Infeaestrutura

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:5E63DB9A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 011/2022

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de Cedro –PE
Fundo Municipal de Assistência Social de Cedro-PE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 011/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E PROJETOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE. Valor Máximo Aceitável R$ 174.912,63. Data: 08/11/2022 às 9:00 horas. Licitação Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:3B1876A9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2022

Aviso de Licitação
Prefeitura Municipal de Cedro –PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 015/2022, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE LEITE FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE FORMA PARCELADA, PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO-PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A) Valor Máximo Aceitável R$ 262.929,00 . Data: 07/11/2022 às 9:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:1875B466

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022

Aviso de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

A pregoeira do município de Cedro-PE, Sra. Andréia de Carvalho Brito, comunica aos interessados que realizará: Pregão ELETRÔNICO n.º 016/2022, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO PE, conforme as especificações e quantidades constantes da Relação dos Itens da Licitação e Termo de Referência (ANEXO(S) I e I-A). Valor Máximo Aceitável R$ 1.284.080,00. Data: 07/11/2022 às 11:00 horas. Licitação não Diferenciada. Endereço, à Rua Sete de Setembro, 68, centro –Cedro – PE. Edital e informações, no local, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas ou através dos sites: www.bllcompras.org.br e www.cedro.pe.gov.br.

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:E1F39284

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2022 GAB

PORTARIA Nº 155/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
R E S O L V E:
Art. 1º - **EXONERAR**, a Sr.ª. **ISABEL PEREIRA LEITE MARIANO**, portadora do RG nº 4.692.581 SDS/PE, inscrita no CPF nº 880.660.534-87, do cargo de provimento em comissão, **DIRETORA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ INÁCIO LEITE**, integrante da estrutura organizacional **(CC-V) – DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEDUC.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 17 de outubro de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:F97F0282

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0012019 QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO REFERIDO CONTRATO, ESTENDENDO SEUS EFEITOS ATÉ O DIA 31/12/2022.

CHÃ DE ALEGRIA, 30/12/2021

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:F58E57DE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO DO MESMO, CONTIDO EM SUA CLÁUSULA OITAVA, ESTENDENDO SEUS EFEITOS ATÉ O DIA 31/12/2021.

CHÃ DE ALEGRIA, 31/12/2020

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:D53B6C7B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019, QUE TEM POR OBJETO A SUPLEMENTAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO MENCIONADO, NO PERCENTUAL DE 24,67%, COM REPERCUSSÃO FINANCEIRA NO VALOR DE R$ 22.200,00, AJUSTANDO O VALOR ORIGINAL EM R$ 112.200,00.

CHÃ DE ALEGRIA, 05/11/2020

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:A86D7903

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019, QUE TEM POR OBJETO O REMANEJAMENTO QUANTITATIVO DOS ÍTENS ORIGINALMENTE CONTRATADOS, SEM REPERCUSSÃO FINANCEIRA, CONFORME PLANILHA EM ANEXO.

CHÃ DE ALEGRIA, 31/07/2020

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:429C9860

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 001/2019 QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO MENCIONADO, CONTIDO EM SUA CLÁUSULA OITAVA, ESTENDENDO SEUS EFEITOS ATÉ 31/12/2020

CHÃ DE ALEGRIA, 16/07/2020

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:BF45B8CC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2022 QUE TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO CONTRATO.

CHÃ DE ALEGRIA, 03/10/2022

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:22EBBD4E

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO Nº 025/2022 PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO. JM EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CHÃ DE ALEGRIA, 09/07/2022.

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:F3556E95

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2022 QUE TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DOS SERVIÇOS RELATIVOS AO MESMO DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO.

CHÃ DE ALEGRIA, 03/10/2022

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:CDF0F01C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2022 DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE FISIOTERAPIA NO MUNICÍPIO QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO MESMO, ESTENDENDO SEUS EFEITOS ATÉ O DIA 24/03/2023. JM EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CHÃ DE ALEGRIA, 22/09/2022

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:97724421

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS

CONTRATO PMCA Nº 002/2022 QUE TEM POR OBJETO A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE FISIOTERAPIA ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR 09032021-2-01-3866. JM EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CHÃ DE ALEGRIA, 11/02/2022

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:D7EFEB16

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO PMCA Nº 030/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, informa que às 08h00min do dia **11 de novembro de 2022**, receberá os envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CCI (CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO) PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA COZINHA COMUNITÁRIA**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL. sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Valor Total Global: R$ 93.094,75 (noventa e três mil noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos). Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com. O edital poderá ser adquirido no Site Oficial da Prefeitura: www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes.

Chã de Alegria, 20 de outubro de 2022.

PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D8710F22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – CONTAINER

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTAINER DE LIXO 1.000 LITROS, FABRICADO EM POLIETILENO DE MÉDIA OU ALTA DENSIDADE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 21 de outubro de 2022.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 28 de outubro de 2022.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 27 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 20 de outubro de 2022.

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:2B970D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
COTAÇÃO DE PREÇOS – GÁS DE COZINHA (GLP)

OBJETO: AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE GÁS DE COZINHA (GLP) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 21 de outubro de 2022.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 28 de outubro de 2022.
As interessadas em participar da presente cotação prévia de preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537.1140 – Ramal 27 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com

Chã Grande - PE, 20 de outubro de 2022.

GLEYCIANE ALEXANDRE GOMES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:ACC7ED35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do cancelamento da ata de registro de preço de Nº 029/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - ME.
END: Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 1015, Cajá, CEP 55.813-390, Carpina-PE
CNPJ: 34.731.357/0001-61
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 029/2022

Condado (PE), 14 de outubro de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito do Município de Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:228FFA40

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato termo de rescisão de contrato de Nº 029/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - ME.
END: Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 1015, Cajá, CEP 55.813-390, Carpina-PE
CNPJ: 34.731.357/0001-61
CONTRATO: 029/2022

Condado (PE), 14 de outubro de 2022.

ANTONIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito do Município de Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:07D9FBF8

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do cancelamento da ata de registro de preço de Nº 004/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - ME.
END: Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 1015, Cajá, CEP 55.813-390, Carpina-PE
CNPJ: 34.731.357/0001-61
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 004/2022

Condado (PE), 14 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO CONDADO

LÉA DO NASCIMENTO BATISTA

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:B728C0DD

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato termo de rescisão de contrato de Nº 011/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - ME.
END: Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 1015, Cajá, CEP 55.813-390, Carpina-PE
CNPJ: 34.731.357/0001-61
CONTRATO: 011/2022

Condado (PE), 14 de outubro de 2022.

LÉA DO NASCIMENTO BATISTA
Fundo Municipal de Assistência Social do Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0F5BD8C6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação – CPL faz saber aos interessados, que se encontra disponível o Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022**. Modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 - TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO. Objeto Descr.:** Contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços de desenvolvimento profissional através de oferecimento de curso de qualificação profissional e ministração de palestras em diversas áreas do conhecimento para integrantes do projeto "Cresce Condado", a serem realizadas nos bairros do município de Condado. **Valor máximo aceitável R$ 345.546,15 (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quinze centavos). DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA**: 25/11/2022, às 10h00min, através de videoconferência, em conformidade com o Decreto nº 058/2021 de 01 de setembro de 2021. O edital poderá ser obtido na CPL, situada na prefeitura municipal de Condado-PE ou através do e-mail cplcondadope@gmail.com. Mais informações: telefone 81-3642-1031.

Condado, 20 de outubro de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F4383834

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do cancelamento da ata de registro de preço de Nº 014/2022 originado

do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - ME.
END: Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 1015, Cajá, CEP 55.813-390, Carpina-PE
CNPJ: 34.731.357/0001-61
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 014/2022

Condado (PE), 14 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO CONDADO

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:CEBECAFC

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato termo de rescisão de contrato de Nº 030/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - ME.
END: Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 1015, Cajá, CEP 55.813-390, Carpina-PE
CNPJ: 34.731.357/0001-61
CONTRATO: 030/2022

Condado (PE), 14 de outubro de 2022.

ELIZANGELA MACHADO ARAÚJO
Fundo Municipal de Educação do Condado

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:DCAE98D0

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato do cancelamento da ata de registro de preço de Nº 029/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - ME.
END: Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 1015, Cajá, CEP 55.813-390, Carpina-PE
CNPJ: 34.731.357/0001-61
ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 029/2022

Condado (PE), 14 de outubro de 2022.

ALINE VANESSA MONTEIRO DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:F2BBC1BE

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93 comunicamos aos interessados o extrato termo de rescisão de contrato de Nº 037/2022 originado do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Condado, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Saúde.

EMPRESA: COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI - ME.
END: Rua Doutor Gonçalves Guerra, nº 1015, Cajá, CEP 55.813-390, Carpina-PE
CNPJ: 34.731.357/0001-61
CONTRATO: 037/2022

Condado (PE), 14 de outubro de 2022.

ALINE VANESSA MONTEIRO DA SILVA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:8386C7A5

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055/2022

DECRETO Nº 055/2022

EMENTA: Regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Municipal e as organiza-ções da sociedade civil, previsto na Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014. e suas alterações posteriores especificamente a Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Das Normas Gerais

Art. 1° Este Decreto regulamenta a aplicação da Lei Federal n° 13.019, de 1° de agosto de 2014 e suas alterações posteriores especificamente a Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, que instituiu o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente

estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, no âmbito do Município de Condado-PE.

Art. 2° A aplicação das normas contidas na Lei Federal n° 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como neste Decreto, que têm como fundamento a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil e a transparência na aplicação dos recursos públicos, deverá ser orientada pelos princípios e pelas diretrizes estabelecidos nos arts. 5° e 6° da Lei Federal n° 13.019/2014.

Seção II
Das Competências

Art. 3° Compete ao Prefeito, gestores dos Fundos Municipais e aos dirigentes das entidades da Administração Pública Indireta Municipal, na qualidade de administradores públicos:

I - designar, por portaria de nomeação específica, a comissão de seleção, a comissão de monitoramento e avaliação e o gestor da parceria;
II - autorizar a abertura de editais de chamamentos públicos;
III - homologar o resultado de chamamentos públicos;
IV - celebrar termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
V - anular ou revogar editais de chamamento público;
VI - decidir sobre a aplicação de penalidades previstas em editais de chamamento público e em termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
VII - autorizar alterações nos termos de colaboração e de fomento e nos acordos de cooperação;
VIII - denunciar ou rescindir termos de colaboração e de fomento e acordos de cooperação;
IX - decidir sobre prestações de contas finais de parcerias;
X - decidir sobre a realização de Procedimento de Manifestação de Interesse Social, sobre a viabilidade, conveniência e oportunidade de realização das propostas apresentadas, bem como sobre a instauração de chamamentos públicos dele decorrentes.

Parágrafo único. As competências previstas neste artigo poderão ser delegadas, vedada a subdelegação.

Seção III
Dos Instrumentos de Parceria

Art. 4° O Termo de Colaboração é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de políticas públicas, sejam atividades ou projetos propostos pela Administração Pública, com parâmetros. metas e formas de avaliação previamente determinados.

Art. 5° O Termo de Fomento é o instrumento pelo qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil com o objetivo de incentivar e reconhecer iniciativas próprias desenvolvidas ou criadas pelas organizações da sociedade civil, consubstanciadas em atividades ou projetos que tenham finalidades de interesse público.

Art. 6° O Acordo de Cooperação é o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela Administração Pública Municipal Direta e Indireta com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

CAPÍTULO II
DO PLANEJAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 7° A Administração Pública deverá planejar suas ações para garantir procedimentos internos prévios que visem a adequar as condições administrativas do órgão ou entidade responsável pela gestão da parceria, devendo:

I - providenciar os recursos materiais e tecnológicos necessários para assegurar capacidade técnica e operacional da Administração para instituir processo seletivo, avaliar propostas, monitorar a execução dos objetos de parcerias e apreciar as prestações de contas;
II - buscar, sempre que possível, a padronização de objetivos, metas, custos, planos de trabalho e indicadores de avaliação de resultados;
III - promover a capacitação de agentes públicos, de representantes da sociedade civil organizada e de conselhos de direitos e políticas públicas, em relação ao objeto e à gestão de parcerias;
IV - elaborar os manuais específicos de que tratam os §§ 1° e 2° do art. 63, da Lei n° 13.019/2014, para orientar as organizações da sociedade civil no que se refere à execução, monitoramento, avaliação e prestação de contas de parcerias; e,
V - realizar diagnóstico da realidade, por área de atuação, para elaboração de parâmetros para os planos de trabalho necessários à celebração de parcerias com as organizações da sociedade civil.

Seção II
Do Chamamento Público

Art. 8° O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta deverá publicar edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil, na forma do art. 24 da Lei Federal n° 13.019/2014, que especificará, no mínimo:

I - a programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração da parceria;
II - o tipo de parceria a ser celebrada, se de colaboração ou de fomento;
III - o objeto da parceria, relacionado à área correspondente da política, plano, programa ou ação da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta;
IV - as datas, os prazos, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
V - as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos, se for o caso;
VI - o valor previsto para a realização do objeto;
VII - as condições para interposição de recurso administrativo;
VIII - a minuta do instrumento por meio do qual será celebrada a parceria; e
IX - de acordo com as características do objeto da parceria, medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 1° É vedado admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo em decorrência de qualquer circunstância impertinente ou irrelevante para o especifico objeto da parceria,admitidos:

I — a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município;
II — o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais.

§ 2° Sempre que o chamamento público visar a celebração de termo de colaboração, o edital será instruído com formulário de plano de trabalho, elaborado com base nos requisitos do art. 22 da Lei n° 13.019/2014, já contendo as diretrizes mínimas da política ou da ação pública que a Administração pretenda desenvolver em parceria, para orientar a elaboração das propostas das organizações da sociedade civil.

§ 3° A padronização de que trata o parágrafo único do art. 23 da Lei n° 13.019/2014 não se aplica aos editais de chamamento público para celebração de termos de fomento.

§ 4° Não será exigível contrapartida financeira, devendo ser a contrapartida em bens e serviços, quando necessária, justificada pelo órgão ou entidade da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta e prevista no edital de chamamento público.

§ 5° Nas hipóteses em que for considerada necessária e justificada a contrapartida em bens e serviços para celebração da parceria, terá os parâmetros para a sua mensuração econômica apresentados pela organização da sociedade civil, de acordo com os valores de mercado, não devendo haver o depósito respectivo de valores na conta bancária específica do termo de colaboração ou de fomento.

§ 6° O órgão da Administração Direta interessado em realizar o chamamento público deverá encaminhar à Secretaria/Órgão competente, o Edital para publicação, contendo todas as informações necessárias, indicando, ainda, se poderá ser admitida a atuação em rede, acompanhada da designação do gestor da parceria.

Art. 9° O edital de chamamento público deverá ser amplamente divulgado em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data designada para recebimento de propostas das entidades e organizações da sociedade civil.

Art. 10. O chamamento público será processado e julgado por Comissão de Seleção, composto por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, que, sempre que possível, desenvolverá suas atribuições na área finalística do objeto do edital.

§ 1° Quando o objeto do edital for financiado com recursos de fundos públicos específicos, a comissão de seleção será constituída por membros do respectivo conselho gestor, observado o disposto no *caput* deste artigo.

§ 2° Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (dois) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§ 3° Verificado o impedimento de que trata o § 2° deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 11. O chamamento público será julgado a partir de critérios objetivos e subjetivos definidos no edital, os quais devem observar os princípios e normas estabelecidos na Lei n° 13.019/2014 e suas alterações posteriores, bem como neste Decreto.

§ 1º É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios da isonomia e da impessoalidade entre as organizações da sociedade civil proponentes.

§ 2° No caso de julgamento realizado após as diligências previstas no § 2° do art. 13 deste Decreto, que eventualmente não ocorra em sessão pública, todos os critérios utilizados pela Comissão de Seleção deverão ser formalmente documentados, com justificativa das notas ou pontos atribuídos aos quesitos de julgamento das propostas, devendo-se, posteriormente, realizar a divulgação deste ato em página do sítio oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial, disponibilizando-se toda a documentação para exame de quaisquer interessados.

Art. 12. A abertura dos envelopes contendo a proposta técnica e a documentação fiscal das organizações da sociedade civil será realizada em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos presentes e pela Comissão de Seleção, à medida que surgirem entidades interessadas, todas as sessões serão públicas e comunicadas às demais que queiram participar e já estejam devidamente credenciadas, pela ordem de recebimento da documentação.

§ 1° Todos os documentos serão rubricados pelos presentes e pela Comissão de Seleção.
§ 2° É facultada à Comissão de Seleção a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de chamamento público, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
§ 3 A entidade comunicará através do e-mail a data e a hora em que estará no município para realização do credenciamento.

Art. 13. Na etapa de avaliação das propostas, prevista no inciso III do art. 19 deste Decreto, serão analisadas e classificadas as propostas apresentadas conforme as regras estabelecidas no edital, serão desclassificadas as entidades que não seguirem o modelo proposto do decreto e anexos ao edital, com caráter eliminatório e classificatório, as quais deverão conter as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
III - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
IV - forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
V - plano de aplicação de recursos, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,
VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

Parágrafo único. A avaliação e a seleção das propostas ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que desta decisão deverá ser dada ciência a todas os proponentes, já credenciadas e publicada no diário oficial dos municípios.

Art. 14. Concluída a seleção da proposta da organização da sociedade civil no chamamento público, nos termos do art. 28 da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações posteriores especificamente a Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015, ou do ato de revogação ou anulação do procedimento, caberá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, recurso, que não terá efeito suspensivo.

§ 1° Da interposição de recurso, nos termos deste artigo, as demais organizações da sociedade civil, já credenciadas serão intimadas a apresentarem suas contrarrazões, se assim quiserem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.
§ 2° A Administração deverá julgar os recursos em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento das contrarrazões.
§ 3° A homologação do resultado final e a respectiva publicação deverão ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o julgamento dos recursos.
§ 40 Em até 3 (três) dias úteis após a publicação da homologação do resultado final, a Organização da Sociedade Civil será convocada para assinar o respectivo termo de colaboração, fomento ou cooperação.

Seção III
Do Chamamento Público Dispensado, Dispensável e Inexigível

Art. 15. Será dispensado o chamamento público para a celebração de:

I — termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, especialmente de transferências voluntárias do Orçamento Geral da União;
II **—** acordos de cooperação.

Parágrafo único. A hipótese do inciso II deste artigo não será aplicável quando o acordo de cooperação envolver a celebração de concessão ou permissão de uso, comodato, doação de bens ou outras formas de compartilhamento de recursos patrimoniais, caso em que a seleção da organização da sociedade civil parceira deverá ser realizada por chamamento público.

Art. 16. O chamamento público poderá ser dispensável ou inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei n° 13.019/2014, desde que prévia e devidamente justificado nos termos do art. 32 da referida Lei.

Art. 17. As hipóteses de chamamento público dispensado, dispensável ou inexigível previstas nos artigos 16 e 17 não afastam a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal no 13.019/2014 e deste Decreto.

Seção IV
Da Celebração da Parceria

Art. 18. O processo de seleção das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil e celebração da parceria será estruturada pelas seguintes etapas:

I - realização de chamamento público, exceto nas hipóteses legais de seu afastamento;
II - indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para a execução da parceria;
III - avaliação das propostas;
IV - verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, com a demonstração de que os objetivos, subjetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto;
V - aprovação do plano de trabalho;
VI - emissão de pareceres técnico e jurídico; e,
VII - celebração do instrumento de parceria.

§ 1° As etapas previstas neste artigo devem ser realizadas sem prejuízo dos atos previstos no art. 35 da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações posteriores especificamente a Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015;
§ 2° Os resultados de cada uma das etapas previstas neste artigo serão homologados e divulgados na página oficial do órgão do município na internet.

Art. 19. Na etapa de verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração, prevista no inciso IV do art. 19 deste Decreto, será realizada a análise dos requisitos previstos nos arts. 33, 34 e 39, da Lei Federal n° 13.019/2014, com caráter eliminatório, por meio dos seguintes documentos a serem apresentados:

I — regularidade jurídica:
cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei n° 13.019/2014;

cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física — CPF.
II — regularidade fiscal e trabalhista:
inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo,1 (um) ano;
cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; e, t) certidão negativa de débitos trabalhistas — CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.
III — cópia dos alvarás de funcionamento, alvará sanitário e alvará de proteção e prevenção contra incêndio, quando for o caso;
IV — documentos que comprovem a experiência prévia, com a efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
V — documentos que comprovem as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
VI — declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei n° 13.019/2014;
VII — prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;
VIII — prova de que a entidade requerente não tem nenhuma pendência relativa a prestações de contas de recursos anteriormente recebidos no âmbito de parcerias ou instrumentos congêneres;
IX — Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, nos termos da Lei Federal n° 12.101/2009, se houver;
X — no caso de organização da sociedade civil de utilidade pública ou de interesse público, comprovação da qualificação, através de certificado ou declaração de que, na sua área de atuação, é reconhecida por órgão ou entidade federal, estadual ou municipal, nos termos da legislação pertinente, com n° de Lei especifica;

§ 1° Para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica *e* operacional da organização da sociedade civil, de que tratam os incisos IV e V do *caput* deste artigo, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:

I — instrumento de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, cooperação internacional, empresas ou com outras organizações da sociedade civil;
II — relatório de atividades desenvolvidas;
III — notícias veiculadas na mídia, em diferentes suportes, sobre atividades desenvolvidas;
IV publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
V — currículo de profissional ou da equipe responsável pela execução do objeto da parceria;
VI — declarações de experiência prévia emitidas por organizações da sociedade civil, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas e dirigentes de órgãos públicos ou universidades;
VII — prêmios locais ou internacionais recebidos;
VIII — atestados de capacidade técnica emitidos por redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos de políticas públicas da Administração Pública, Municipal, Estatual e Federal e membros de órgãos públicos ou universidades; ou
IX — quaisquer documentos que comprovem experiência e aptidão para cumprimento do objeto que será desenvolvido, submetidos à apreciação da administração pública.
§ 1-Na hipótese de a organização da sociedade civil selecionada não atender aos requisitos exigidos, aquela imediatamente mais bem classificada mesmo que posteriormente no prazo do credenciamento será convidada a aceitar a celebração de parceria, nos termos da sua própria proposta.
§ 2-Caso a organização da sociedade civil convidada nos termos do § 1° deste artigo aceite celebrar a parceria, proceder-se-á à verificação dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos

previstos nos artigos 33, 34 e 39 da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações posteriores especificamente a Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 e neste artigo.

Art. 20. Na hipótese de atuação em rede, a organização da sociedade civil celebrante deverá cumprir, além dos requisitos do art. 20 deste Decreto, os seguintes:

I — ter mais de 1 ano de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica — CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II — possuir comprovada capacidade técnica e operacional para supervisionar e orientar diretamente a atuação da(s) organização(ões) que com ela estiver(em) atuando em rede, cuja comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
carta de princípios ou similar ou registros de reuniões e eventos da rede ou redes que participa ou participou;
declaração de secretaria-executiva ou equivalente de rede ou redes que participa ou participou, quando houver;
declaração de organizações que compõem a rede ou redes de que participa ou participou; e
documentos, relatórios ou projetos que tenha desenvolvido em rede.
§ 1° A organização celebrante deverá apresentar, no ato da celebração, a relação da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).
§ 2° Será celebrado um termo de atuação em rede entre as organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s) e a organização da sociedade civil celebrante para repasse de recursos, sendo a relação da(s) executante(s) e não celebrante(s) com a organização celebrante, devendo aquela demonstrar à celebrante a regularidade jurídica e fiscal.
§ 3° Pelo repasse dc recursos dc que trata o § 2° deste artigo, a organização da sociedade civil executante e não celebrante deverá apresentar à celebrante recibo no valor repassado, ficando dispensada de seguir as mesmas regras de gestão dos recursos, inclusive de contratação, voltadas para a celebrante.
§ 4° A organização da sociedade civil celebrante será responsável pela verificação da regularidade jurídica e fiscal da(s) organização(ões) da sociedade civil executante(s) e não celebrante(s).

Art. 21. Na impossibilidade de a Administração Pública Municipal definir previamente um ou mais elementos do plano de trabalho dos termos de colaboração previstos no art. 22 da Lei n° 13.019/2014, o órgão ou a entidade pública estabelecerá parâmetros no edital de chamamento público a serem complementados pela organização da sociedade civil na apresentação do plano de trabalho.

Art. 22. Na etapa de emissão de pareceres e celebração do instrumento de parceria, a Administração Pública Municipal emitirá, em até 10 dias úteis da data do recebimento, pareceres técnicos e jurídicos necessários para a celebração e formalização da parceria, nos termos dos incisos V e VI do art. 35 da Lei n° 13.019/2014, e convocará as organizações da sociedade civil selecionadas para assinarem o respectivo instrumento de parceria.

§ 1° O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação celebrado com organizações da sociedade civil deverá ser assinado pelo dirigente máximo do órgão ou pelo seu representante legal da diretoria do Estatuto.
§ 2° As organizações da sociedade civil poderão celebrar mais de uma parceria concomitantemente, no mesmo órgão ou em outros, independente da esfera da federação, desde que não haja sobreposição de fonte de custeio para as parcelas do mesmo elemento de despesa.

Art. 23. O termo de colaboração ou o termo de fomento deverá ter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei n° 13.019/2014 e suas alterações posteriores especificamente a Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015;
§ 1° Na cláusula de previsão da destinação dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria, o termo de colaboração ou o termo de fomento poderá:

I — autorizar a doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira que sejam úteis à continuidade de ações de interesse público, condicionada à prestação de contas final aprovada, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até o ato da efetiva doação, podendo a organização alienar os bens que considere inservíveis;
II - autorizar a doação dos bens remanescentes a terceiros congêneres, como hipótese adicional à prevista no inciso I, após a consecução do objeto, desde que para fins de interesse social, caso a organização da sociedade civil parceira não queira assumir o bem, permanecendo sua custódia sob responsabilidade da organização parceira até o ato da doação; ou
III — manter os bens remanescentes na titularidade do órgão ou entidade pública, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado para celebração de novo termo com outra organização da sociedade civil, após a consecução do objeto ou para execução direta do objeto pela Administração Pública Municipal, devendo os bens remanescentes estarem disponíveis para retirada pela Administração após a apresentação final das contas.
§ 2° Na hipótese de pedido devidamente justificado de alteração, pela organização da sociedade civil, da destinação dos bens remanescentes previstos no termo, o gestor público deverá promover a análise de conveniência e oportunidade, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização até a aprovação final do pedido de alteração.
§ 3° Os direitos de autor, os conexos e os de personalidade incidentes sobre conteúdo adquirido, produzido ou transformado com recursos da parceria permanecerão com seus respectivos titulares, podendo o termo de colaboração ou de fomento prever a licença de uso para a Administração Pública Municipal, nos limites da licença obtida pela organização da sociedade civil celebrante, quando for o caso, respeitados os termos da Lei n° 9.610/1998, devendo ser publicitado o devido crédito ao autor.

Art. 24. O termo de colaboração, o termo de fomento e o acordo de cooperação só produzirão seus efeitos jurídicos após a publicação dos respectivos extratos na página oficial do órgão ou entidade pública na internet e na sua imprensa oficial.

CAPÍTULO III
EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I
Das Compras e Contratações com Recursos da Parceria

Art. 25. As compras e contratações da organização da sociedade civil deverão ser realizadas de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:
I — realização de despesas de pequeno valor, a ser determinado pelo edital ou pelo termo de colaboração ou pelo termo de fomento, que dispensa qualquer procedimento de cotação de preços;
II - cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;
III — utilização de atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, ao Estado ou aos Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização, como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados;
IV — utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirvam de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;
V — priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria; e
VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, que poderá ocorrer nas seguintes hipóteses:
quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;

quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local;
nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizadas com base no preço do dia; e
quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população, devidamente ratificado pela Administração Pública.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil parceira se compromete, na assinatura do termo de colaboração ou de fomento, a disponibilizar toda a documentação relativa às contratações realizadas com recursos da parceria, a qualquer tempo, tanto ao gestor da parceria, quanto aos órgãos de controle do Município.

Seção II
Do Pagamento das Despesas

Art. 26. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento e valor, emitidos em favor da organização da sociedade civil, devendo constar, ainda, o número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica — CNPJ e os dados de identificação do instrumento de parceria.

Art. 27. É vedada a antecipação do pagamento integral do preço de contratos de fornecimento de bens e prestação de serviços por parte da organização da sociedade civil, com recursos da parceria, podendo haver pagamentos parciais, quando a execução do contrato observar cronograma de execução físico-financeira atrelado ao objeto.

Parágrafo único. O disposto no *Caput* deste artigo não impede que o plano de trabalho contenha previsão de sinal contratual, desde que justificado e apenas nos casos em que essa prática for usual no mercado.

Art. 28. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores de bens e prestadores de serviços.

Art. 29. O atraso na disponibilidade dos recursos da parceria pela Administração Pública Municipal autoriza o reembolso das despesas realizadas pela organização da sociedade civil após a publicação do termo de colaboração ou de fomento na internet e na imprensa oficial, bem como das despesas realizadas entre o período da liberação das parcelas subsequentes, desde que devidamente comprovadas e realizada no cumprimento das obrigações assumidas por meio do plano de trabalho.

Art. 30. É vedado o pagamento de juros, multas ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora do prazo, com recursos da parceria, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública Municipal na liberação de recursos financeiros, hipótese em que poderá haver complementação de recursos para suprir o adimplemento não previsto.

Parágrafo único. A vedação contida no *Caput* não impede que a organização da sociedade civil preveja no plano de trabalho o pagamento de despesas relativas ao cumprimento de cláusulas contratuais de reajuste em contratações com terceiros por prazo superior a um ano.

Seção III
Das Alterações

Art. 31. O órgão ou a entidade pública municipal poderá autorizar, após solicitação formalizada e fundamentada da organização da sociedade civil, a alteração de valores ou de metas previstas no plano de trabalho e no instrumento de parceria, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo ou por apostilamento.
§ 1° O órgão ou a entidade pública municipal deverá autorizar ou não a alteração do plano de trabalho no prazo de 10 dias úteis a contar do recebimento do pedido, prazo este que ficará suspenso quando forem solicitados esclarecimentos.

§ 2° Não serão conhecidos pela Administração Pública Municipal os pedidos de alteração do plano de trabalho e/ou do instrumento de parceria que:
I — forem apresentado nos últimos 30 (trinta) dias de vigência da parceria;
II — referirem-se a alterações de metas ou etapas já findas ou executadas;
III — pretenderem a alteração do objeto da parceria;
IV — implicarem em acréscimo de repasses financeiros, por parte da Administração Pública, em valores superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor total inicial atualizado da parceria.

§ 3° O órgão ou entidade pública municipal poderá formalizar, no termo de colaboração ou de fomento, autorização prévia para o remanejamento de recursos do plano de trabalho, com a condição de que seja observada, separadamente, a categoria econômica das despesas, corrente ou de capital, e que a organização da sociedade civil informe imediatamente cada remanejamento ao gestor da parceria.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 32. O administrador público nomeará um gestor, para cada parceria, mediante portaria, com as seguintes atribuições:

I — acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II — informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III — disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;
IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise das prestações de contas parciais e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Art. 33. Será nomeada Comissão de Monitoramento e Avaliação, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias celebradas por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento.

Art. 34. A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por, no mínimo, três membros, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal, podendo ser integrada pelos membros de Comissão de Seleção de que trata este Decreto.

§ 1° Sempre que possível, deverá ser assegurada a participação de servidores das áreas finalísticas do objeto da parceria.
§ 2° Quando o objeto da parceria for financiado com recursos de fundos públicos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, observado o disposto no *Caput* deste artigo.
§ 3° A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá contar com o apoio externo de terceiros para subsidiar seus trabalhos.
§ 4° Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 2 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante do termo de colaboração ou do termo de fomento, para o que são consideradas, entre outras, as seguintes hipóteses:

I - participação como associado, dirigente ou empregado de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;
II - prestação de serviços direta ou indireta à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado; ou
IV - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.
§ 5° Verificado o impedimento de que trata o § 4° deste artigo, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

Art. 35. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, devendo o termo de colaboração ou de fomento prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto, a serem realizados pelo órgão ou entidade pública, que poderão incluir, entre outros mecanismos, visitas *in loco* e pesquisa de satisfação.

Parágrafo único. A administração pública, por meio da Secretaria responsável pela Parceria, emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 36. Para fins do disposto no inciso XV do art. 42 da Lei n° 13.019/2014, os servidores dos órgãos ou das entidades públicas municipais, do controle interno e do Tribunal de Contas, poderão realizar à sua conveniência, diretamente ou com apoio de terceiros, durante a execução do termo de colaboração ou de fomento ou acordo de cooperação, pedido de acesso a documentos e informações ou aos locais de execução do objeto.
§ 1° O pedido de acesso de que trata o *caput* deste artigo deverá conter a relação de documentos e informações requeridos à organização da sociedade civil, e informar o agendamento, se for o caso, de acesso ao local de execução do objeto, com antecedência mínima de 05 dias úteis.
§ 2° Sempre que houver o pedido de acesso, o resultado será circunstanciado em análise que será enviada à organização da sociedade civil, para conhecimento e providências eventuais, e deverá ser considerado para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

Art. 37. Nas parcerias com vigência superior a um ano, a pesquisa de satisfação de que trata os §§ 2° e 3° do art. 58 da Lei n° 13.019/2014, poderá ser realizada diretamente pela Administração Pública ou pela organização da sociedade civil, com apoio de terceiros ou por delegação de competência.
§ 1° Na hipótese de realização da pesquisa de satisfação a organização da sociedade civil celebrante e o órgão ou entidade pública parceiro deverão conhecer e opinar sobre o questionário que será aplicado, além de serem informados sobre o período de aplicação junto aos beneficiários.
§ 2° Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sua sistematização deverá ser considerada para a elaboração do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de que trata o parágrafo único do art. 36 deste Decreto.

CAPÍTULO V
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 38. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse Social como instrumento por meio do qual as organizações da sociedade civil, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas à Unidade Gestora diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido, para que esta avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria. O Procedimento de Manifestação de Interesse Social deve conter:

I - identificação do subscritor da proposta;
II - indicação do interesse público envolvido;
III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver; e
IV - indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.
§ 1º A manifestação de interesse social deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município, por meio de formulário padrão (Anexo IX deste decreto) disponibilizado pela Administração Pública na página eletrônica oficial do Município na internet, e endereçada à Unidade Gestora do Município diretamente vinculada com a área de atuação do projeto pretendido.
§ 2° O órgão ou entidade pública municipal verificará o cumprimento dos requisitos constantes nos incisos 1 a IV do Caput do art. 39.
§ 3° Preenchidos os requisitos, a Unidade Gestora deverá tornar pública a proposta no site oficial do Município e, verificada a conveniência e oportunidade para realização do Procedimento de Manifestação de Interesse Social, o instaurará para oitiva da sociedade sobre o tema. A realização deste procedimento não implicará necessariamente na execução do projeto proposto, que acontecerá de acordo com os interesses da administração pública.
§ 4° Todas as propostas que preencham os requisitos de admissibilidade no Procedimento de Manifestação de Interesse Social serão divulgadas na página eletrônica oficial na internet dos órgãos e entidades públicas municipais e ficarão disponíveis, pelo prazo de 45 dias, para oitiva da sociedade e recebimento de contribuições dos interessados.
§ 5° O órgão ou entidade pública deverá tornar público, no sitio oficial do Município na internet, a sistematização da oitiva com sua análise final sobre o procedimento de manifestação de interesse social, em até 15 dias após o fim do prazo estabelecido no § 4°.
§ 6° O órgão ou entidade pública, se assim entender, poderá realizar audiência pública com a participação de órgãos públicos responsáveis pelas questões debatidas, entidades representativas da sociedade civil e movimentos sociais, setores interessados nas áreas objeto das discussões e o proponente, para oitiva sobre a manifestação de interesse social.

§ 70 Encerrado o procedimento de manifestação de interesse social com conclusão favorável, de acordo com o planejamento das ações e programas desenvolvidos e implementados pelo órgão responsável e a disponibilidade orçamentária, será realizado chamamento público para convocação de organizações da sociedade civil com o intuito de celebração de termo de colaboração ou de termo de fomento para execução das ações propostas.
§ 8° A Manifestação de Interesse social não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria.
§ 9° A proposição ou a participação no Procedimento de Manifestação de Interesse Social não impede a organização da sociedade civil de participar no eventual chamamento público subsequente.

CAPÍTULO VI
DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 39. O órgão ou entidade pública municipal promoverá a transparência das informações referentes às parcerias com organizações da sociedade civil, inclusive dos planos de trabalho aprovados, em dados abertos, devendo manter, nos termos previstos no art. 10 da Lei n° 13.019/2014, em seu sítio oficial na internet, a relação dos termos de colaboração e termos de fomento celebrados.

Parágrafo único. O órgão ou entidade pública municipal também divulgará, em seu sítio oficial na internet, os meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular dos recursos transferidos.

Art. 40. As organizações da sociedade civil divulgarão em seu sítio na internet, caso mantenham, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, em até 05 dias da celebração das parcerias, as informações de que trata o art. 11 da Lei n° 13.019/2014 comprovando no ato de credenciamento a existencia de site oficial em cumprimento de Lei de Acesso a Informação 12.527, de 18 de Novembro de 2011.

CAPÍTULO VII
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I
Normas Gerais

Art. 41. A prestação de contas consiste no acompanhamento regular das parcerias com organizações da sociedade civil com foco nos resultados, devendo conter elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, compreendendo a fase de apresentação das contas, de responsabilidade da organização da sociedade civil, e a fase de análise e da manifestação conclusiva das contas, de responsabilidade da administração pública municipal, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle.

§ 1° A Prestação de Contas se dará conforme Manual de Prestação de Contas disponibilizado pelo Município — Anexo V — Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias deste Decreto.
§ 2° As fases de apresentação das contas pelas organizações da sociedade civil e de análise e manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros e terminam com a avaliação final das contas e demonstração de resultados.
§ 3° O modo e a periodicidade das prestações de contas serão previstos no Plano de Trabalho, devendo ser compatíveis com o período de realização das etapas, vinculadas às metas e ao período de vigência da parceria.

Art. 42. A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 1° A prestação de contas deverá ser feita por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse — SICONV, cujo acesso deverá ser solicitado à União.
§ 2° A prestação de contas não possa ser realizada nos termos do § 1° deste artigo, poderá ser feita mediante protocolo de toda a documentação necessária, conforme Manual de Prestação de Contas, endereçada à Secretaria responsável pela parceria.
§3° Caso a prestação de contas seja apresentada na forma do §2° deste artigo, tanto a Secretaria responsável pela parceria, quanto a organização da sociedade civil parceira deverão disponibilizar todo o material de forma digital nos seus respectivos sites.

Art. 43. Para a apresentação das contas, as organizações da sociedade civil deverão incluir de forma circunstanciada as informações dos relatórios e os documentos a seguir descritos:
I - Relatório de Execução do Objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma fisico, com respectivo material comprobatório tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a relação das despesas e receitas efetivamente realizadas e, quando houver, a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados e comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica; e
III - cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria.

§ 1° Os documentos incluídos pela organização desde que possuam garantia de origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos da prestação de contas.
§ 2° Na hipótese de atuação em rede, cabe à organização da sociedade civil celebrante incluir as suas informações e as das organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.
§ 3° A entidade deverá manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.
§ 4° Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

Art. 44. Para a análise e a manifestação conclusiva das contas pela administração pública municipal deverá ser priorizado o controle de resultados, por meio da verificação objetiva da execução das atividades e do atingimento das metas, com base nos indicadores quantitativos e qualitativos previstos no plano de trabalho.

Parágrafo único. A análise das contas consiste no exame do cronograma físico-financeiro, mediante a verificação da execução do objeto e das despesas constantes na relação de pagamentos com o previsto no plano de trabalho.

Art. 45. Poderá haver prestações de contas parciais, desde que o modo e a periodicidade estejam expressos no plano de trabalho e tenham como finalidade o monitoramento do cumprimento das metas do objeto da parceria vinculadas às parcelas já liberadas.
§ 1° No caso de parcerias com mais de um ano, a prestação de contas parcial é obrigatória a cada ano.
§ 2° O gestor da parceria emitirá parecer técnico padrão disponibilizado no sitio oficial na "internet", para a análise da prestação de contas parcial, com base nas informações registradas que serão consideradas como apresentação de contas parcial pelas organizações da sociedade civil.

Art. 46. Será adotada prestação de contas simplificada, com a adoção de procedimentos diferenciados de apresentação, análise e manifestação conclusiva, nas parcerias com valor total inferior a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

§ 1° Para fins do cumprimento da análise dos aspectos técnicos, será dispensada a apresentação do relatório de execução do objeto devendo a organização preencher no sítio oficial na "internet" as informações necessárias para demonstrar o cumprimento do objeto pactuado no plano de trabalho.
§ 2° Para fins do cumprimento da análise dos aspectos financeiros, será dispensada a apresentação do relatório de execução financeira e das cópias dos documentos fiscais, devendo ser feita pelo gestor da parceria a verificação contábil no sítio oficial na "internet" da correlação entre o total de recursos repassados, inclusive rendimentos financeiros, e os valores máximos das metas pactuadas no plano de trabalho.
§ 3° A organização da sociedade civil fica dispensada de apresentar notas fiscais e outros documentos relativos às compras e contratações efetuadas para o cumprimento do objeto da parceria cujo o valor seja inferior a limite a ser fixado por Instrução Normativa, sendo vedado o fracionamento de despesas por beneficiário, fornecedor ou prestador de serviços.

Art. 47. O gestor da parceria emitirá parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final para que a autoridade competente emita a manifestação conclusiva sobre a aprovação ou não das contas.

Parágrafo único. A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será, no caso de órgãos da administração direta, o Secretário da Pasta que possui relação com a parceria ou outra autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada; ou, no caso de entidades da administração indireta, autoridade diretamente subordinada ao titular e por este designada.

Art. 48. A manifestação conclusiva da prestação de contas final deverá:
I - aprovar;
II - aprovar com ressalvas; ou
III - rejeitar as contas.
§ 1° A hipótese de aprovação com ressalvas poderá ocorrer quando a organização da sociedade civil tenha incorrido em impropriedades ou faltas de natureza formal no cumprimento da legislação vigente que não resulte em dano ao erário, desde que verificado o atingimento do objeto e dos resultados.
§ 2° A hipótese de rejeição da prestação de contas poderá ocorrer quando comprovado dano ao erário, caracterizado pelo

descumprimento injustificado do objeto do termo, em qualquer das seguintes hipóteses:
I - omissão no dever de prestar contas;
II - prática de atos ilícitos na gestão da parceria; ou
III - desvio de finalidade na aplicação dos recursos públicos para o cumprimento do objeto da parceria.
§ 3° Deverão ser registradas no sítio oficial na "internet" as causas de ressalvas ou de rejeição da prestação de contas das organizações da sociedade civil para o conhecimento público, não devendo a aprovação com ressalvas ser motivo de redução na pontuação dos chamamentos públicos que as organizações da sociedade civil participarem.

Art. 49. As organizações da sociedade civil suspensas ou declaradas inidôneas em razão da rejeição da prestação de contas de parceria da qual é celebrante serão inscritas cadastro de inadiplentes municipal, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo único. Cabe ao dirigente máximo do órgão ou da entidade da administração pública municipal nas hipóteses previstas no "caput" deste artigo enviar os dados respectivos para o Sistema de Controle Interno Municipal;

Art. 50. A Organização da Sociedade Civil será notificada da manifestação conclusiva da prestação de contas, podendo:
I - apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze dias) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze dias), encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 51. Quando a prestação de contas for rejeitada, a organização da sociedade civil, além do pedido de reconsideração, poderá:

I - solicitar o parcelamento do débito, na forma da legislação específica;
II - requerer a substituição do ressarcimento ao erário por ações compensatórias de interesse público; e
III - apresentar as contas, se a rejeição tiver se dado por omissão justificada do dever de prestar contas, sem prejuízo da aplicação das penalidades pelo atraso na entrega.
§ 1° A autorização da administração pública municipal e o início do adimplemento do débito ou das ações nos termos pactuados, reabilita temporariamente o parceiro nas hipóteses de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade da organização da sociedade civil, devendo a autoridade competente proceder a suspensão no cadastro de inadiplentes municipal, liberando-a para a celebração de novas parcerias e contratos com a administração pública municipal.
§ 2° Em caso de inadimplemento das obrigações, ficará revogada a reabilitação de que trata o § 1° deste artigo, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para a recuperação do débito restante.
§ 3° Caso seja apresentada a prestação de contas ou informado o recolhimento integral do débito apurado como prejuízo ao erário após a rejeição das contas e antes do encaminhamento da tomada de contas especial ao TCE, o órgão ou a entidade pública deverá:
I — quando aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento integral do débito:
dar conhecimento do fato ao TCE, em forma de anexo, quando da tomada ou da prestação de contas anual do órgão ou da entidade pública;
cancelar a sanção aplicada à organização da sociedade civil; e
c) retirar a inscrição no cadastro de inadiplentes municipal;
II — quando rejeitada a prestação de contas ou não comprovado o recolhimento integral do débito:
prosseguir com a tomada de contas especial, sob esse novo fundamento;
manter o impedimento da organização da sociedade civil no cadastro de inadiplentes do municipio; e
aplicar a sanção cabível à organização da sociedade civil.

Seção II

Dos Prazos

Art. 52. A organização da sociedade civil prestará contas da aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 1° A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública municipal observará os prazos previstos neste Decreto, devendo concluir, alternativamente, pela aprovação da prestação de contas, aprovação da prestação de contas com ressalvas, ou rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
§ 2° As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas no Portal de Convênios e Parcerias, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a administração pública municipal.
§ 3° A Administração Pública municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e vinte dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
§ 4° O transcurso do prazo definido nos termos do § 3° deste artigo sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos; e
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Art. 53. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I - nos casos em que for constatado dolo da Organização da. Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata inc. II, do §4° do art. 53; e
II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea a deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o §3° do art. 19.

Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput observarão juros equivalentes aos utilizados no cálculo da dívida ativa do Município, até o último dia do mês anterior ao do pagamento.

Art. 54. Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido o prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1° O prazo referido no *Caput* deste artigo é limitado a quarenta e cinco dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública municipal possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2° Transcorrido o prazo para o saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Art. 55. No caso de não cumprimento dos prazos de que tratam os arts. 53 e 55 deste Decreto, a Administração Municipal, garantida a

prévia defesa, poderá aplicar sanções, conforme disposto no art. 57 do presente Decreto

CAPÍTULO VIII
DA RESPONSABILIDADE E DAS SANÇÕES

Art. 56. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Decreto e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as sanções de:
I - advertência;
II - suspensão temporária nos termos do inciso II do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações posteriores especificamente a Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015 ; e
III - declaração de inidoneidade nos termos do inciso III do art. 73 da Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações posteriores especificamente a Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015.
§ 1° A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela organização da sociedade civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.
§ 2° A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a administração pública municipal.
§ 3° A sanção de suspensão temporária impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública municipal por prazo não superior a dois anos.
§ 4° A sanção de declaração de inidoneidade impede a organização da sociedade civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.
§ 5° A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva de Secretário Gestor do termo de colaboração, de fomento ou de acordos de cooperação.

Art. 57. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do art. 57 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de 10 dias, contado da data de ciência da decisão.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 58. É facultado aos parceiros rescindir o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação, devendo a comunicação da intenção ser procedida no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

Parágrafo único. A Administração poderá rescindir unilateralmente o Termo de Colaboração/Fomento ou Acordo de Cooperação quando da constatação das seguintes situações:

I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto o Termo de Colaboração/Fomento ou acordo de cooperação;
III - Descumprimento de cláusula constante no Termo de Colaboração / Fomento ou acordo de cooperação

Art. 59. No âmbito do Município e de sua autarquia ou fundo municipal , a prévia tentativa de conciliação e solução administrativa das dúvidas de natureza eminentemente jurídica relacionada à execução da parceria, prevista no inciso XVII do art. 42 da Lei n° 13.019/2014, caberá aos órgãos de consultoria e assessoramento jurídico junto aos órgãos da Administração Direta e às autarquias e fundações.
§ 1° Antes de promover a tentativa de conciliação e solução administrativa, o órgão jurídico deverá consultar a Unidade Central de Controle Interno quanto à existência de processo de apuração de irregularidade concernente ao objeto da parceria.
§ 2° O termo de conciliação e solução administrativa deverá ser assinado:
I - pelo titular do órgão ou entidade pública ou pela autoridade a quem tiver sido delegada tal competência; e
II - e pelo representante legal da organização da sociedade civil.
§ 3° É assegurada a prerrogativa de a organização da sociedade civil se fazer representar por meio de advogado em procedimento voltado a conciliação e solução administrativa para dirimir dúvidas decorrentes da execução da parceria, sendo vedada exigência de renúncia a quaisquer direitos, em especial o de acesso ao Poder Judiciário, corno condição para sua promoção.

Art. 60. São partes integrantes do presente Decreto os seguintes anexos:

I - Anexo I - Modelo de Plano de Trabalho;
II - Anexo II - Modelo de Edital de Chamamento Público;
III - Anexo III - Modelo de Extrato de Edital de Chamamento Público;
IV - Anexo IV - Minuta de Termo de Colaboração/Fomento e Acordo de Cooperação;
V - Anexo V - Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias;
VI - Anexo V-A - Primeiro anexo do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias - Modelo de Oficio de encaminhamento de Prestação de Contas;
VII — Anexo V-B — Segundo anexo do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias - Relatório de Cumprimento do Objeto;
VI — Anexo V-C — Terceiro anexo do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias - Relatório de Execução Físico-Financeira;
VII — Anexo V-D — Quarto anexo do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias —Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa;
VIII — Anexo V-E — Quinto anexo do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias
Relação de Pagamentos Efetuados;
IX — Anexo V-F — Sexto anexo do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias —Relação de Bens Adquiridos, Produzidos ou Transformados;
X — Anexo V-G — Sétimo anexo do Manual sobre Prestação de Contas das Parcerias —Conciliação Bancária;
XI — Anexo VI — Modelo de Carta de Credenciamento de Representante da OSC;
XII — Anexo VII — Modelo de Proposta;
XIII — Anexo VIII — Modelo de Certidão a ser solicitada ao Cartório de Registros de Condado-PE. (no caso de inexigibilidade, conforme art. 31, da Lei Federal 13.019/2014);
XIV —Anexo IX — Modelo de Formulário para instauração de procedimento de manifestação de interesse social;
XV — Anexo X — Checklist parecer juridico e técnico;
XVI — Anexo XI — Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho;
XVII — Anexo XII — Declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à celebração da parceria;
XVIII — Anexo XIII — Declaração de contratação de parentes e empresas;
XIX — Anexo XIV — Declaração de início das atividades;
XX — Anexo XV — Declaração contendo o nome do contador responsável pela entidade;
XXI — Anexo XVI — Declaração sobre a abertura de Conta-corrente específica;
XXII — Anexo XVII — Declaração sobre atendimento à Lei Federal n° 12.527/2011 — Lei de Acesso à Informação;
XXIII - Anexo XVIII - Declaração contendo o nome do Gestor da Parceria pela entidade, responsável pelo Controle Administrativo, Financeiro e de Execução da Parceria;
XXIV - Anexo XIX - Declaração de disponibilidade de Contrapartida (quando houver);

XXV - Anexo XX - Modelo de Portaria de Designação da Comissão de Seleção -Expedida pelo RH;
XXVI - Anexo XXI - Modelo de Portaria de Designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação - Expedida pelo RH;
XXVII - Anexo XXII - Modelo de Portaria de Designação do Gestor da Parceria -Expedida secretária municipal responsavel;

Art. 61. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2022.

ANTÔNIO CASSIANO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:09A3EAA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PMC

HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 052/2022. PMC. Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 013/2022, para AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHAO BASCULANTE EQUIPADO COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8M³) DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, REFERENTE A PLATAFORMA + BRASIL, SOB O N.º 027438/2020 – CONVÊNIO SICONV Nº 908323/2020. Item 1: Hgv – Hugo Gurgel Veículos Ltda. CNPJ: 24.355.745/0001-31, pelo valor de R$636.000,00.

Custodia, 20/10/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:4DED2155

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 PMC

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 048/2022. Processo Nº: 052/2022. PMC. Pregão Eletrônico Nº 013/2022. Compra. AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA (CAMINHAO BASCULANTE EQUIPADO COM CAÇAMBA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 8M³) DESTINADAS AO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA, REFERENTE A PLATAFORMA + BRASIL, SOB O N.º 027438/2020 – CONVÊNIO SICONV Nº 908323/2020. DOTAÇÃO: Recursos do Fundo Municipal de Saúde, conforme dotação a seguir: Orgão Orçamentário: 18000 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E RECURSOS HIDRICOS Unidade Orçamentária: 18001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Programa de Trabalho: 20.605.2004.1.49 – Aquisição de Móveis, Máquinas Pesadas e Equipamentos Diversos Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Contratado: Hgv - Hugo Gurgel Veículos Ltda. CNPJ: 24.355.745/0001-31. Valor R$636.000,00. Vigência: de 20/10/2022 a 20/10/2023.

Custodia, 20/10/2022.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:52996347

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO N.º 124/2022.

Autoriza a contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DORMENTE, ESTADA DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Constituição Federal, Artigo 37, inciso IX e na Constituição do Estado de Pernambuco, Artigo 97, inciso VII, e ainda, o teor da Lei Municipal de n.º 117/97 e n.º507/2015, que estabelece e autoriza, os casos em que pode o Poder Executivo, realizar contratação, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, por prazo determinado, para diversas funções;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Dormentes, de contratar 01 (um) psicóloga, a fim de prestar atendimento na Rede Pública da Saúde Municipal, para garantir a continuidade do funcionamento de atividade que é de vital importância na área de saúde pública, que são imprescindíveis no conjunto de ações para a população deste município, conforme a solicitação da lavra da Secretaria de Saúde do Município de Dormentes, datada de 12 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO que o referido serviço de atendimento nas unidades de saúde, são considerados essenciais, a contratação é necessária para não haver a paralisação do serviço, não podendo de forma alguma ser interrompidas, por falta de pessoal para exercer a função necessária ao seu desenvolvimento, o que se caracteriza como necessidade de excepcional interesse público;
CONSIDERANDO a não existência de concurso em vigência, e que a realização de um Concurso Público, exige uma demanda de tempo bastante razoável até que se realize a averiguação da demanda de pessoal, não podendo o Município, aguardar tanto, para realizar as tarefas que lhe são inerentes, por força de dispositivos constitucionais;

CONSIDERANDO que o Município está realizando o levantamento dos cargos e quantidade de vagas para realizar processo seletivo;

CONSIDERANDO que se encontra plenamente caracterizada a necessidade de contratação de pessoal, por tempo determinado, em face de excepcional interesse público, conforme normas contidas nos dispositivos legais supra citados;

DECRETA:
Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a realizar contratação por tempo determinado, para atendimento de necessidade de excepcional interesse público, com prazo de 06 (seis) meses, conforme a quantidade de cargo abaixo estabelecido:

Cargo	Quantidade
Psicóloga	01

Art. 2º - As remunerações mensais serão pagas aos contratados no mesmo patamar dos servidores de provimento efetivo, de acordo com as leis municipais em vigência.

Art. 3º - O Regime de contratação deverá ser o regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Dormentes/PE.
Art. 4º - O contrato a ser pactuado, deverá conter cláusula, que indique que o Município poderá rescindir o referido antes do seu término, sem que seja devida qualquer indenização a título de verbas trabalhistas, se no período, for nomeado servidor para a respectiva

função e cargo, em virtude de nomeação por aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Art. 5º - Após a assinatura dos referidos contratos neste Decreto autorizados, deverá a Secretaria de Administração, enviar cópia de todo o processo, para o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para atendimento de norma em vigor, da lavra daquele Tribunal de Controle Externo.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dormentes/PE, 19 de setembro de 22de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita do Município

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:EC6064A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 021/2022 – PMG. Processo Licitatório nº. 016/2022, Tomada de Preços nº 002/2022. CPL. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Reforma do Prédio da Secretaria Municipal da Fazenda da Gameleira. CONTRATADA: MAVIAEL FERREIRA TENORIO CONSTRUTORA – CNPJ: 21.708.525/0001-56. Valor Global: R$ 55.353,17 (Cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e três reais e dezessete centavos). Vigência: 05/10/2022 a 05/04/2023.

Gameleira/PE, 05 de outubro de 2022.

JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:08A10860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
AVISO DE COTAÇÃO

A Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo entre os dias 21/10/2022 até o dia 27/10/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS, visando a contratação de empresa para aquisição de equipamentos destinados aos laboratórios de anatomia, microbiologia e patologia, química, habilidades médicas, tutoria I e II, simulação médica. Especificações, quantidades e informações complementares a esta convocação deverão ser solicitadas através do e-mail: licitacoes@aesga.edu.br. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Av. Caruaru, nº 508, São José, Garanhuns/PE, ou através do Fone: (87) 3763-8269 no horário de 09:00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Garanhuns, em 20 de outubro de 2022

JULIANA PONTES
Departamento de Compras

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:528EB314

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0323/2022

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Gilcélia Camelo da Silva, mat. 678-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, para o período de 19 de setembro a 18 de outubro de 2022, totalizando 30 (trinta) dias.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora efetiva **Gilcélia Camelo da Silva, mat. 678-1,** Auxiliar de Serviços Gerais, no período de **19 de setembro a 18 de outubro de 2022**, referente ao período aquisitivo 16.09.2021 a 15.09.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 19 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2022.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:217F90AA

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0325/2022

EMENTA – Exonera servidor efetivo a pedido, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 3.544/2007 de 28 de dezembro de 2007, que altera o quadro de pessoal de provimento efetivo da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor efetivo **Moacyr Evangelista dos Santos, mat. 46-1**, Professor, solicitando exoneração do cargo efetivo por motivo de ordem pessoal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o servidor **Moacyr Evangelista dos Santos, mat. 46-1,** do cargo efetivo de Professor a partir do dia 19 de outubro de 2022.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1345291E

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0324/2022

EMENTA – Desaverba tempo de contribuição, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Portaria nº 0218/2013 de 04 de junho de 2013, que averba a pedido, tempo de contribuição do Professor **Álvaro Ângelo Tenório de Castro Macedo, mat. 4-1,** conforme Certidão de Tempo de Contribuição acostada em sua pasta funcional;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 099/2022 que, a pedido do servidor, desaverba o tempo de contribuição trazido de Instituição de Ensino, referente ao período de contribuição na Escola Dom Juvêncio de Brito;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor solicitando a desaverbação do tempo de contribuição referente ao Colégio Diocesano de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº 061/2022 que opina favoravelmente a desaverbação, visto que a averbação realizada anteriormente não produziu quaisquer efeitos jurídicos e financeiros na Instituição, portanto inexiste usufruto de qualquer dos períodos para fins financeiros perante a AESGA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Desaverbar o período de contribuição trazido do Colégio Diocesano de Garanhuns, averbado por meio da Portaria nº 0218/2013, em decorrência de contribuição da instituição de Ensino, abaixo:

Colégio Diocesano de Garanhuns
Período: 1 (um) ano, 1 (um) mês e 2 (dois) dias.
Certificação: Instituto Nacional de Seguro Social - INSS.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 0218/2013, de 08 de junho de 2013.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1A173F00

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE (CMTT), REALIZADA NO DIA 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Aos 13 de setembro de dois mil e vinte e dois, às 09h00min (nove horas), reuniram-se na Casa dos Conselhos, os senhores designados pelo executivo, o representante do Gabinete do Prefeito, **Marceu Fernando Nogueira**; a representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – segmento da pessoa idosa, **Ridair Marques;** a representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – segmento da pessoa com deficiência, **Mariza Marques Santos**. Os senhores representantes da Sociedade Civil, o representante das empresas de concessionárias do serviço de transporte coletivo urbano, **Ângelo Fernandes Barbosa**; o representante da associação dos moradores da Vila do Quartel, **José Leite Ferreira**; o representante do Sindicato dos Trabalhadores de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros de Garanhuns/PE, **Adauto Gomes dos Santos**. Presente também o Diretor de Prevenção a Violência da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte, o Sr. **Oliveira Santos da Silva** e o Sr. **Domingos Coelho de Sá**, gerente da empresa de transporte público coletivo São Cristóvão. Foi aberta a reunião pelo Presidente **Ângelo Fernandes Barbosa**. **1º item:** Através da portaria nº443/2022 – GP, foi feita a substituição de membros do CMTT, passando a compor como representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, segmento pessoa com deficiência, MARIZA MARQUES SANTOS em substituição a MAURUZAN DIONÍSIO, como representante da Associação de Taxistas de Garanhuns, ERLAN JOSÉ CESÁRIO DE MORAES em substituição a ALBERIO SANTOS DA SILVA, e como Representante da classe estudantil de Garanhuns, JOSÉ WILLIANS GUILHERME DE SOUZA em substituição a RODRIGO LUCAS ALVES DA SILVA; sendo todos nomeados como membros titulares. **2º item:** o gerente da empresa de transporte público coletivo São Cristóvão, Sr. **Domingos Coelho de Sá**, pontuou sobre a tarifa de ônibus, informando que existem dois tipos de tarifa: tarifa pública (tarifa paga pelo passageiro) e tarifa de custeio (custo do serviço), existindo atualmente apenas a chamada tarifa pública. Afirmou que 40 % das pessoas não pagam pelo transporte enquanto que apenas 60% pagam por todos. Que há várias pessoas que possuem o benefício da gratuidade com acompanhante, mas sem necessidade, registrando que é injusto que quem paga a passagem acabem arcando com o valor de pessoas com seus acompanhantes, por vezes desnecessariamente. Calcula-se que metade dos beneficiários da gratuidade não possuem, de fato, direito a mesma por fraude. Por fim, afirma a importância de haver um recadastramento destes beneficiários, bem como mudança na lei municipal que trata sobre o tema. Citou como exemplo um caso de uma família que possuem três de seus membros com direito a gratuidade e, ainda, com acompanhante. Informou que antes da pandemia, havia o transporte de 600 mil passageiros e atualmente menos de 200 mil passageiros. Por fim, Citou a Lei da modicidade tarifária e sua importância. **3º item:** o representante da associação dos moradores da Vila do Quartel, **José Leite Ferreira,** ressaltou a importância da mudança da lei municipal, com a inclusão de requisitos mais rígidos, dentre os quais identificação dos acompanhantes e também a criação de uma junta médica no ato do recadastramento. **4º item:** a representante da Secretaria Municipal de Assistência Social – segmento da pessoa com deficiência, **Mariza Marques Santos,** afirmou que a Secretaria de Assistência Social que preza pela acessibilidade, estaria à disposição nessa tentativa de fazer um novo cadastro, respeitando, contudo, as pessoas com deficiência que realmente possuem esse direito para que não tenham qualquer prejuízo. Ressaltou a importância de se fazer articulações necessárias, através do diálogo, e de levar essa temática para as Secretarias envolvidas visando coibir as fraudes citadas. Também sugeriu que fosse encaminhado um ofício à Procuradoria para que seja reiterado pedido de resposta quanto ao pedido de parecer jurídico no viés acima mencionado, documento este enviado no início do ano pela assessoria jurídica da AMSTT. **5º item :** E nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Garanhuns-PE, 13 de setembro de 2022.

MARCEU FERNANDO NOGUEIRA

RIDAIR MARQUES

MARIZA MARQUES SANTOS

ADAUTO GOMES DOS SANTOS

ÂNGELO FERNANDES BARBOSA

JOSÉ LEITE FERREIRA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB6CBAD9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2022

O Município de Garanhuns-PE, neste ato representado pelo Chefe de Gabinete, o **Sr. RICARDO COIFMAN**, com base na Lei Municipal 3878/2013, por intermédio da Pregoeira Oficial deste Município, com base na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal n° 10.024/2019, Lei Complementar n° 123/2006 (redação alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Decreto Municipal nº 070/2018, Decreto Municipal 014/2013, Lei nº 3918/2013 e aplicando subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/1993, comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 109/2022 – Pregão Eletrônico Nº 072/2022. MENOR PREÇO POR LOTE.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento de **COFFE BREAK E REFEIÇÕES (ALMOÇO E QUENTINHAS)**, para atender as atividades oficiais do Gabinete do Prefeito, bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação. Valor Global Estimado**: R$ 169.540,00 (cento e sessenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais)**, conforme descrito no edital e seus anexos. Início do acolhimento das propostas: 21/10/2022 a partir das 09:00h. Local: Site https://bnccompras.com/ Limite para acolhimento das propostas e abertura das propostas: 03/11/2022 às 09:00h. Início da sessão de disputa: 03/11/2022 às 10:00h. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Modo de disputa: Aberto. A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, do Portal da Transparência do município ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, N°56 - Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3026-4550 e/ou Celular/WhatsApp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br

Garanhuns/PE, 20 de outubro de 2022

RICARDO COIFMAN
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0238ED19

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 069/2022

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 103/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 069/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se do Registro de Preço tendo por objeto a aquisição de **Água Mineral**, para entrega parcelada, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, conforme quantidades e características existentes no lote único. Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 03 de outubro de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia 14 de outubro de 2022, sendo devidamente adjudicado os lotes a seguir**.** Após a realização dos tramites legais do processo, sagrou-se como vencedora a empresa abaixo relacionada, nos termos da proposta apresentada e pelo respectivo valor:

LOPES & QUEIROZ BEBIDAS LTDA - CNPJ sob o nº. 10.882.680/0001-78, vencedora dos lotes 1, 2, 3, 4, 5 e 6 pelo valor de R$ 52.535,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 20 de outubro de 2022.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:CF28FA4B

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE INSCRIÇÃO
Processo Licitatório nº 046/2022 – Chamamento Público n.º 01/2022.

A Secretaria Municipal de Comunicação Social, comunica aos interessados o resultado das inscrições realizadas no prazo estipulado em edital, atendendo ao objeto da licitação para a "Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação modalidade Concorrência Pública nº 02/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de comunicar atos e ações realizados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS."
Os inscritos foram: MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO CARDOSO; FILIPE AUGUSTO FERREIRA AFONSO; AQUILLES JOSÉ HONORATO SOARES; WALFREDO CARNEIRO CAVALCANTI NETO; IGOR GABRIEL ALMEIDA FILHO; ALLAN GUSTAVO DOS SANTOS NOVATO; LUCIANO ANDRÉ ELIZEU DA SILVA.
Ultrapassada a fase de impugnação, prevista no item 5.1 do edital, sem interposição de impugnações, ficam todos os interessados notificados para sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a Subcomissão Técnica, que será realizada no dia **26.10.2022 às 14h,** na sala da CPL, localizada na Rua Siqueira Campos, 56, Bairro Santo Antônio, Garanhuns/PE.

Garanhuns/PE, 20 de Outubro de 2022.

RONALDO CÉSAR GONÇALVES DE CARVALHO
Secretário Municipal de Comunicação Social
Portaria nº 010/2021

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:43AB5E67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3429/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA ROUXINOL DE ARAÚJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **n° 2457,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 14/11/2020 a 14/11/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:43D8DB9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3430/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DEBORA RODRIGUES DE MELO BRITO, Medico Efetivo(Me),** Matrícula **n° 11318,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 11/06/2018 a 11/06/2019, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E6341130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3431/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JONNY VITOR DINIZ, Medico Efetivo-Cardiologista,** Matrícula **n° 10986,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/02/2020 a 01/02/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:854F4748

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3432/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JULIANA ELIAS DE ALBUQUERQUE, Fisioterapeuta,** Matrícula **n° 13531,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/12/2019 a 01/12/2020, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:912FBB67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3433/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA ZILEIDE DE OLIVEIRA DA SILVA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 11136,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 01/03/2020, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8B08308B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3434/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RONALDO ALVES DA SILVA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 11280,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 25/04/2020 a 25/04/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:117E0FF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3435/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA GONCALVES DE LIMA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 7401,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de

16/12/2020 a 16/12/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6700870D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3436/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSUE ALVES DE LIMA, Agente Endemias,** Matrícula **n° 7387,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Saúde, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 17/12/2020 a 17/12/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 11 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:C30AC0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3437/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLEIDE TAVARES DE OLIVEIRA SANTOS, Prof Portugues-Ii,** Matrícula **n° 5123,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 03/04/2020 a 03/04/2021, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:320DB1B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3438/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE JORGE DE MELO JUNIOR, Psicologo,** Matrícula **n° 11121,** lotado(a) no(a) **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de (01) um mês de férias**, referente ao período aquisitivo de 16/02/2021 a 16/02/2022, com vigência a partir de **01/11/2022 a 30/11/2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E292FB39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3439/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **PAULA CAVALCANTE DE MELO**, **Professora I**, Matrícula **nº 11623/7139**, lotado(a) na **Secretario de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: Paulo Antonio Lopes de Melo, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **13/09/2022 a 20/09/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8DAE6C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3440/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARCILIO RODRIGUES DE FRANÇA**, **Técnico de Enfermagem**, Matrícula **nº 92587**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu pai: José Júlio de França, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **05/10/2022 a 12/10/2022.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A1C3274A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3441/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANTONIO VIEIRA DA SILVA, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº**. **9316,** lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): Iza Helena Bernardo Vieira, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei

Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **29/09/2022 a 18/10/2022.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:994D3953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3442/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KARLA MAYRA DOS SANTOS BRITO, Cuidador Educacional,** Matrícula **nº 20417,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Samuel Bernardo dos Santos Brito - 10/05/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1C787A34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3443/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLAVIANE RODRIGUES DE ALMEIDA ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 20561,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Julia de Almeida Rocha - 14/01/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:4450C839

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3444/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDINE DA SILVA GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 20233,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Lucas Gabriel Gomes Barros - 12/05/2016; Pedro Eduardo Gomes Barros - 19/12/2009; Maria Clara Gomes Barros - 17/01/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7D18AE03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3445/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **QUITERIO ESTEVAO ALVES, Assistente de fiscalização,** Matrícula **nº 93008,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **João Lucas Gracie Hoostdeke Machado Alves - 29/12/2009,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0FC94C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3446/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FLÁVIA BRASIL FREIRE DE ALCANTARA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 31345,** lotado(a) na **Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Emilly Fernanda Brasil de Lima - 02/09/2010; Alice Vitória Brasil de Lima - 06/12/2015,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:132A42E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3447/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALDA MIRIAN DA SILVA MONTEIRO GOMES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 20525,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Alessandro Mikael Monteiro dos Santos - 01/10/2010; Mikaelly Vitória Monteiro dos Santos - 25/09/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:39D9E725

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3448/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **WERONIK GONÇALVES, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 19044,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ravi Gonçalves - 08/09/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9BF20727

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3449/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA ISABEL FERNANDA DA CRUZ BARROS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 20522,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Aylla Rebeca Vitória Barros Fideles - 08/09/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:88B8413B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3450/2022–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RAISSA GOMES MARIA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 20604,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Thaina Gomes Ferreira de Lima - 27/02/2020; Gabriel Gomes da Silva Fabricia - 03/03/2009; Maria Alice Gomes da Silva - 12/06/2013,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019, com vigência a partir de **01 de outubro de 2022**.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 13 de outubro de 2022.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:2E78ECBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº030/2022-PMG

HOMOLOGO, nos termos da legislação pertinente, em especial o Inciso VI do Art. 13 do Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como nas incumbências estabelecidas pela Lei Municipal nº 3.878/2013, o **Processo Licitatório nº 041/2022 – PMG, na Modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica nº 030/2022 - PMG**, cujo objeto trata-se de **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de itens para compor os kits escolares básicos para os alunos da Educação Infantil, Creches, Ensino Fundamental (Anos iniciais e Anos Finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA), da Rede Municipal de Ensino, do Município de Garanhuns.**

Ademais, verifica-se que o edital do aludido certame foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, ao dia 12 de maio de 2022 e Diário Oficial da União ao dia 12 de maio de 2022, bem como foi disponibilizado no Portal da Transparência deste Município, tendo sua abertura definida para o dia **27 de maio de 2022**, sendo devidamente adjudicado pela Pregoeira designada, **os Itens 22 e 29 ao dia 20 de outubro de 2022.**
Após a realização da disputa, sagraram-se como vencedoras as empresas abaixo relacionadas, nos termos das propostas apresentadas e pelos respectivos valores:

COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES – EIREL,
CNPJ nº 32.624.131/0001-36
R$ 72.164,34 (Setenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

JJMR EMPREENDIMENROSEIRELI ME,
CNPJ nº 11.885.338/0001-94
R$ 851.550,00 (Oitocentos e cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).

Diante do exposto, determino a elaboração dos respectivos contratos em favor das supracitadas empresas.

Garanhuns, 20 de outubro de 2022

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:5E452048

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 081/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE SAÚDE DE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE**. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 2.688.210,40 (dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, duzentos e dez reais e quarenta centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 21/10/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/11/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 04/11/2022 às 13:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 963845).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 20 de outubro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:A7643879

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 084/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS DA REDE DE SAÚDE DE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE**. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 30.021,32 (trinta mil, vinte um reais e trinta e dois centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 21/10/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/11/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 04/11/2022 às 09:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 964173).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 20 de outubro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:041C9744

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE Nº 088/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LIXEIRAS, KIT COMPLETO DE BALDE DUPLO COM MOP PARA LIMPEZA UMIDA E ESTANTES DE ESTRUTURA METÁLICA PARA CAIXAS BINS PARA ATENDER À DEMANDA DAS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DE GOIANA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE**. Tudo conforme especificação e quantitativos constantes no Edital. Valor estimado: **R$ 268.105,15 (duzentos e sessenta e oito mil, cento cinco reais e quinze centavos), RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: 21/10/2022 às 08:00h. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 04/11/2022 às 08:00h. **INÍCIO DA DISPUTA**: 04/11/2022 às 10:00h. O Edital na integra poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br **(Nº Processo 965694).** Outras informações: E-mail: pregao@goiana.pe.gov.br., segunda à sexta-feira das 8h às 13h.

Goiana/PE, 20 de outubro de 2022.

SOLANGE GOMES PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:7748D953

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1.426/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1° – Retificar a Portaria Nº 1.412/2022, **ONDE SE LÊ:** Conceder ao servidor **JONAS JOSÉ DA CRUZ CARNEIRO,** brasileiro, matrícula 5381, portador da Cédula de Identidade n.º5.972.858 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 033.269.494-13, o enquadramento para Artífice, Classe IV, Nível 7.**LEIA-SE:** Conceder ao servidor **JONAS JOSÉ DA CRUZ CARNEIRO,** brasileiro, matrícula 5381, portador da Cédula de Identidade n.º5.972.858 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 033.269.494-13, o enquadramento para Artífice, Classe IV, Nível 4.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Goiana, 20 de outubro de 2022.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Iara Azevedo de Sousa
Código Identificador:3B47FAF2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2022 REFORMA UNIDADES ESCOLARES

Processo Nº: 021/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00001/2022, para EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO EM 04(QUATRO) UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA AREA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lotes 1, 2, 3, 4: Fort Engenharia Eireli. CNPJ: 42.991.474/0001-92, pelo valor de R$877.171,93.

Granito, 20/10/2022.

FRANCISCA ANTONIA DO SANTOS SOARES.
Secretaria.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:5093CC9F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 00031/2022 REFORMA UNIDADES ESCOLARES

Contrato Nº: 00031/2022. Processo Nº: 021/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2022. Obra. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO EM 04(QUATRO) UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NA AREA RURAL DO MUNICÍPIO DE GRANITO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Granito: LEI 434/2021, 09/11/2021 12 361 1202 1940 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS – FUNDEB 30% 12 361 1202 1908 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 1202 1942 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS – ENSINO FUNDAMENTAL – COMPLEMENTAÇÃO VAAT 15% 12 365 1202 1917 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL 12 365 1202 1916 0000 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE CRECHES ELEMENTO DA DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. Contratado: Fort Engenharia Eireli. CNPJ: 42.991.474/0001-92. Valor R$877.171,93. Vigência: de 21/10/2022 a 21/10/2022.

Granito, 21/10/2022.

FRANCISCA ANTONIA DO SANTOS SOARES.
Secretaria. (*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:481DE124

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO: 055/2022 –**Tomada de Preços nº 010/2022-** O presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, à vista das normas estabelecidas no instrumento convocatório, assim como na análise técnica e decisão da autoridade superior, o **julgamento do recurso interposto**, tempestivamente, pelas **empresas**: LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.422.513/0001-68 e PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 10.843.161/0001-09, decide por **CONHECER DO RECURSO,** para no mérito **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.422.513/0001-68** mantendo a decisão de **INABILITÁ-LA**, e **dar Provimento ao recurso interposto pela empresa PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 10.843.161/0001-09** reformando, portanto, a decisão inicial da Comissão Permanente de Licitação, a fim de tornar a empresa recorrente habilitada. Nesse sentido, convoca as empresas HABILITADAS para dar prosseguimento a fase de abertura das Propostas de Preços, marcando a sessão para o dia 26/10/22 às 09:30h. Fica os autos do Processo com vista franqueada aos interessados.

Gravatá, 20 de outubro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENESES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:1C56A724

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO: 073/2022 –**Tomada de Preços nº 014/2022-** O presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, à vista das normas estabelecidas no instrumento convocatório, assim como na análise técnica e decisão da autoridade superior, o **julgamento do recurso interposto**, tempestivamente, pelas **empresas**: LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.422.513/0001-68 e PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 10.843.161/0001-09, decide por **CONHECER DO RECURSO,** para no mérito **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.422.513/0001-68** mantendo a decisão de **INABILITÁ-LA**, e **dar Provimento ao recurso interposto pela empresa PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 10.843.161/0001-09** reformando, portanto, a decisão inicial da Comissão Permanente de Licitação, a fim de tornar a empresa recorrente habilitada. Nesse sentido, convoca as empresas HABILITADAS para dar prosseguimento a fase de abertura das Propostas de Preços, marcando a sessão para o dia 26/10/22 às 11:30h. Fica os autos do Processo com vista franqueada aos interessados.

Gravatá, 20 de outubro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENESES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:371AA010

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO: 074/2022 –**Tomada de Preços nº 015/2022-** O presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, à vista das normas estabelecidas no instrumento convocatório, assim como na análise técnica e decisão da autoridade superior, o **julgamento do recurso interposto**, tempestivamente, pelas **empresas**: LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.422.513/0001-68 e PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 10.843.161/0001-09, decide por **CONHECER DO RECURSO,** para no mérito **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.422.513/0001-68** mantendo a decisão de **INABILITÁ-LA**, e **dar Provimento ao recurso interposto pela empresa PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 10.843.161/0001-09** reformando, portanto, a decisão inicial da Comissão Permanente de Licitação, a fim de tornar a empresa recorrente habilitada. Nesse sentido, convoca as empresas HABILITADAS para dar prosseguimento a fase de abertura das Propostas de Preços, marcando a sessão para o dia 27/10/22 às 09:30h. Fica os autos do Processo com vista franqueada aos interessados.

Gravatá, 20 de outubro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENESES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:079C6067

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO: 075/2022 –**Tomada de Preços nº 016/2022-** O presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados e em especial às empresas participantes, à vista das normas estabelecidas no instrumento convocatório, assim como na análise técnica e decisão da autoridade superior, o **julgamento do recurso interposto**, tempestivamente, pelas **empresas**: LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.422.513/0001-68 e PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 10.843.161/0001-09, decide por **CONHECER DO RECURSO,** para no mérito **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **LS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.422.513/0001-68** mantendo a decisão de **INABILITÁ-LA**, e **dar Provimento ao recurso interposto pela empresa PEREIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ Nº 10.843.161/0001-09** reformando, portanto, a decisão inicial da Comissão Permanente de Licitação, a fim de tornar a empresa recorrente habilitada. Nesse sentido, convoca as empresas HABILITADAS para dar prosseguimento a fase de abertura das Propostas de Preços, marcando a sessão para o dia 27/10/22 às 11:30h. Fica os autos do Processo com vista franqueada aos interessados.

Gravatá, 20 de outubro de 2022.

VICTOR HUGO DE MENESES
Presidente da CPL/PMG

Publicado por:
Maria do Carmo da Silva
Código Identificador:31753A2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 599/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 102/2022, PROCESSO Nº 133/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA VITÓRIA FREITAS, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 05.102.456/0001-86 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 20/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 20 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D18C72B8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 584/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 085/2022, PROCESSO Nº 116/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: LUAN E FORRÓ ESTILIZADO, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 17.985.184/0001-99 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 19/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 19 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:62D89EE9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 578/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 080/2022, PROCESSO Nº 111/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: VICTOR SANTOS, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 23 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **VS EVENTOS E SHOWS EIRELI, CNPJ N° 40.817.396/0001-89 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 16/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 16 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:25E6BB3A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 565/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 088/2022, PROCESSO Nº 119/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: DUDU DO ACORDEON, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA, CNPJ N° 18.764.466/0001-29 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 15/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:8C49D765

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 564/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 092/2022, PROCESSO Nº 123/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ROBERTO CRUZ, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **AR2 PRODUÇÕES E EVENTOS LDTA, CNPJ N° 20.470.793/0001-10 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente

Contrato será da data da sua assinatura até 15/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:82EFACA5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 562/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 091/2022, PROCESSO Nº 122/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: MARCELO BRAGATO, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **VICTOR RAFAEL FERREIRA FERNANDES DA SILVA 10497207419, CNPJ N° 32.987.142/0001-80 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 15/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:50612081

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 559/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 087/2022, PROCESSO Nº 118/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BIZAY, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 05.102.456/0001-86 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 14/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:2961FCB9

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 549/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 050/2022, PROCESSO Nº 081/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ERIC LAND, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 24 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ZADE SHOWS GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ N° 30.244.228/0001-98 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 110.000,00 (Cento dez mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 13/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 13 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C26A5ED5

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 539/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 069/2022, PROCESSO Nº 100/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA MIL MILHAS, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS - ME, CNPJ Nº 38.085.564/0001-47 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 20.000,00 (Vinte mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 12/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:DAAE4A49

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 537/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 070/2022, PROCESSO Nº 101/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA TAKITÁ, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 12/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D16BC892

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 532/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 067/2022, PROCESSO Nº 098/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: RABO DE SAIA, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO POLO MULTICULTURAL, IGARASSU-PE, NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **L. A. DE LUCENA EVENTOS - ME, CNPJ Nº 34.802.411/0001-12 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 12/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 12 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FFCB4BA3

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 519/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 057/2022, PROCESSO Nº 088/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: PERÍCLES, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **FARIAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ Nº 30.153.781/0001-15 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 09/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 09 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:E8F70AC8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 017/2022
LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN E MICRO-ÔNIBUS – 12 MESES

A Secretaria de Gestão Integrada de Igarassu, solicita a apresentação de cotações para locação de: Micro-ônibus e Van conforme descrições abaixo.
Locação de micro-ônibus Ano de fabricação no mínimo 2017; Capacidade de 30 lugares; Ar-condicionado; Bagageiro;
Motor diesel (S-10);
Poltronas reclináveis; Cinto de segurança; Manutenção e seguro por conta da empresa contratada; Sem motorista e sem combustível; Com acessibilidade; Para locomoção em todo estado de Pernambuco de domingo a domingo; Quilometragem livre;

Locação de Veículo tipo Van
Ano de fabricação 2020 ou superior; Capacidade para motorista + 15 (quinze) passageiros; Motor diesel (S-10), no mínimo 2.1; Potência mínima de 115cv; Câmbio manual; Direção hidráulica, elétrica ou híbrida; Freios ABS; Airbag motorista e "carona"; 02 (duas) portas dianteiras; Ar-condicionado para cabine e passageiros; Vidros elétricos nas portas dianteiras; Trava elétrica nas portas; Porta lateral automática deslizante e porta traseira dupla; Estribo e pega mão na porta lateral direita; Sistema de áudio (Rádiofm), preferencialmente com entrada USB; Insulfilm (película) nos vidros laterais e traseiro com limite de transparência permitido pela Lei; Banco do motorista com regulagem de altura; Revestimento dos bancos em tecido; Sirene de marcha ré e sensores de estacionamento; Módulo rastreador veicular com prestação de serviço de rastreamento e processamento por satélite (GPS) a cada um minuto; Demais equipamentos, acessórios e sinalizações exigidos na Lei e de acordo com a regulamentação do CONTRAN; COR(ES): preferencialmente branca, preta, grafite ou prata.

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 25/10/2022 para o e-mail: **setordecomprasgi@gmail.com**

Igarassu, 20 de Setembro de 2022.

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:4E5FFDD7

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 505/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 045/2022, PROCESSO Nº 076/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: ZÉ VAQUEIRO, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ZÉ VAQUEIRO ORIGINAL MUSIC LTDA, CNPJ N° 39.415.957/0001-34 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 260.000,00 (Duzentos e sessenta mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 06/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:FF65AF64

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 504/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022, PROCESSO Nº 075/2022

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto **A CONTRATAÇÃO DA ATRAÇÃO ARTÍSTICA: BANDA TAKITÁ, PARA APRESENTAÇÃO DA FESTIVIDADE IGARAFEST, NO SÍTIO HISTÓRICO, IGARASSU-PE, NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2022** CONTRATANTE: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LASER, ESPORTE E JUVENTUDE.** CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO LITORAL NORTE, CNPJ N° 20.937.613/0001-67 VALOR DO CONTRATO:** O valor Total do presente Contrato é de **R$ 6.000,00 (Seis mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 38.000 Unidade: 38.300 Projeto Atividade: 2.036 Elemento de Despesa - 33.90.39 Fonte: 501.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** A vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até 06/10/2022. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 06 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:D5B30AC0

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 625/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **UNA DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ Nº 33.204.941/0001-04**. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 1.680,00** (Mil, seiscentos e oitenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 ORGÃO: 49.000 UNIDADE: 49.200 PROJETO ATIVIDADE: 2.120 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00FONTE DE RECURSO: 500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:08291D0E

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 624/2022, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU/PE.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DA CIDADE.** CONTRATADA: **D´TERRA GÊNEROS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ Nº 46.702.360/0001-36**. **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 219,60** (Duzentos e dezenove reais e sessenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 49.000 ORGÃO: 49.000 UNIDADE: 49.200 PROJETO ATIVIDADE: 2.120 DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.00FONTE DE RECURSO: 500.0000 VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C5523035

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 602/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELLI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 30.294.882/0001-06. VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de R$ 33.005,65 (Trinta e três mil, cinco reais e sessenta e cinco centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade Orçamentária: 41.100/41.200/41.300/41.700/41.600 Ação Governamental:2.073/2.077/2.086/2.096/2.090/2.157 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 660.0000/500.0000**. **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7347E724

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 605/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **F DE ARAUJO FIGUEREDO EMBALAGENS EIRELI** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 32.793.363/0001-18 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 24.341,50** (Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000Unidade Orçamentária: 41.100/41.200/41.300/41.700/41.600Ação Governamental:2.073/2.073/2.171/2.090/2.096/2.157/2.152Despesa Orçamentária: 33.90.30.00Fonte de Recurso: 500.0000VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:C058D43F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 606/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **FR EMPRESA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E COMERCIO EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 04.023.381/0001-85 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 24.596,40** (Vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000Unidade Orçamentária: 41.100/41.200/41.300/41.700/41.600Ação Governamental:2.073/2.152/2.171/2.090/2.096/2.157/2.152Despesa Orçamentária: 33.90.30.00Fonte de Recurso: 500.0000VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:7530C9D1

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 603/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **MIL COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 34.351.431/0001-14 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 11.529,00** (Onze mil, quinhentos e vinte e nove reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade Orçamentária: 41.100/41.200/41.300/41.700/41.600 Ação Governamental:2.073/2.084/2.076/2.090/2.096/2.157 Despesa**

Orçamentária: 33.90.30.00Fonte de Recurso: 660.0000/500.0000VIGENCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 30 de setembro de 2022.

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F1302E5B

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 621/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 35.416.437/0001-95 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 49.281,50** (Quarenta e nove mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade Orçamentária: 41.100/41.200/41.300/41.700/41.600 Ação Governamental:2.073/2.152/2.084/2.090/2.096/2.076/2.157 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00** Fonte de Recurso: 500.0000 **VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 07 de outubro de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:576CB898

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 630/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **24.348.443/0001-36 VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 11.275,20** (Onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade Orçamentária: 41.100/41.200/41.300/41.700/41.600 Ação Governamental:2.073/2.152/2.084/2.090/2.096/2.076/2.157 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 660.0000/500.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 07 de outubro de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F4B9055A

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 633/2022, FIRMADO EM DECORRÊNCIA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DEMAIS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** CONTRATANTE: **SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL.** CONTRATADA: **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o **nº 36.441.415/0001-48**, **VALOR DO CONTRATO:** Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R$ 1.935,00** (Mil, novecentos e trinta e cinco reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 41.000 Unidade Orçamentária: 41.600/41.200/41.100 Ação Governamental: 2.096/2.086/2.073 Despesa Orçamentária: 33.90.30.00 Fonte de Recurso: 500.0000/660.0000 VIGENCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 11 de outubro de 2022

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:F1A2F07F

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 051/2022, COMISSÃO: CPL II, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Nat.: Aquisição, Objeto: **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses para futura e eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Controlados destinados a suprir as necessidades da Assistência Farmacêutica do Município de Igarassu.** Valor Máximo Aceitável: R$ 270.474,00 (Duzentos e setenta mil quatrocentos e setenta e quatro reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 21.10.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 09.11.2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 19.11.2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 09.11.2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 20 de outubro de 2022.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:4978CD75

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO DA NOTA DE EMPENHO 5923

PORTARIA SEGESP Nº 279/2022

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, através do Secretário Executivo Diego Semaan Vaccarini, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Iggor Marcelo Alves Mendes Pereira, inscrito no CPF sob o nº 066.086.904-79, como Gestor do Contrato relativo à nota de empenho nº 5923/000.

Art. 2º. Designar a servidora Bárbara Roberta Guerra de Araújo, inscrita no CPF sob o nº 052.493.224-76, como Fiscal do Contrato relativo à nota de empenho nº 5923/000.

Art. 3º. Essa Portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 5923/000, referente ao pagamento em favor da empresa MAP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.113.852/0001- 03, tendo em vista Ata de Preço nº 017/2022 do Processo Licitatório Nº 006/2022 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza, para suprir às necessidades da Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas.

Art. 4º. Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

Manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato;

Coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária;

Emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

Zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato;

Devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

Acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

Controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

Encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência;

Exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido;

Controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade;

Encaminhar à Secretaria de Gestão Integrada, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame, devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

Instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à Secretaria de Gestão Integrada;

Oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS;

Orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades;

Informar à Secretaria de Gestão Integrada ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato;

Receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

Realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato;

Acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços;

Informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

Manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

Assinar, juntamente com o Coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

Negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

Solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

Elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

Prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

Analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

Encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassarem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. Solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. Realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantagem dos preços registrados;
3. Conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. Propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. Manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. Controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

Participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

Verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

Anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

Realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;
Registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;
Manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;
Submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;
Receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;
Analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;
Propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;
Apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;
Informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;
Propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;
Elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;
Realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;
Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais;
Organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;
Verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;
Analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;
Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;
Instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida Portaria específica para este fim.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 18 de outubro de 2022

DIEGO SEMAAN VACCARINI
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lidiane Gomes da Silva
Código Identificador:BB84AFF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE ITAÍBA/PE, CONFORME CONTRATO DE REPASSE MDR 908797/2020 - OPERAÇÃO 1074574-16.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N° 005/2021.

CONTRATADO: J BENEVIDES DA SILVA EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua dos Emboabas, S/N, Lt. 14, Qd. 49, Heliópolis, Garanhuns – PE, CEP: 55298-145, inscrita no CNPJ nº 17.696.801/0001-36**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O Prazo de Execução do presente instrumento contratual que se findava em 07/10/2022, fica prorrogado, por mais 04 (quatro) meses, até a data de 07/02/2023, com fulcro no art. 57, §1º, incisos II e VI, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura: 05/10/2022.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1F77E042

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2021.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.382/0001-88, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.

CONTRATADO: MULTI AUTO LOCAÇÕES EIRELI, situada à Rua da Aliança, nº 790, Centro, Angelim – PE, inscrita no CNPJ nº 11.491.400/0001-63, CEP: 55.430-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO – O objeto deste termo aditivo é a alteração da cláusula segunda do contrato original, de forma que a vigência do contrato fica prorrogada de 28 de julho de 2022 à 28 de julho de 2023.

Vigência: 28 de julho de 2022 à 28 de julho de 2023.
Data de assinatura: 22 de julho de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos
Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:F7F40154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 373/2022

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA: MARIA VALDENI SILVA DE MELO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a MARIA VALDENI SILVA DE MELO, matrícula nº 005702, funcionária admitida em 04 de fevereiro de 2002, para o cargo de Professor I, lotada na Secretaria de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) mês,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 17 de outubro de 2022 e término no dia 17 de novembro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos o dia 17 de outubro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itaíba-PE, 20 de outubro de 2022.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:70A4C9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, através da SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua Manoel Martins, s/n, na cidade de Itaíba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.044.275/0001-50.
CONTRATADO: PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL, sediada na Rua Antônio de Carvalho, nº 69, Sala 02, Ipueiras, Picos – PI, CEP: 64.604-340, inscrita no CNPJ nº 17.126.655/0001-03.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO – O objeto deste termo aditivo é a alteração da cláusula segunda do contrato original, de forma que a vigência do contrato fica prorrogada de 10 de setembro de 2022 a 10 de setembro de 2023.
Vigência: 10 de setembro de 2022 a 10 de setembro de 2023.
Data de assinatura: 05 de setembro de 2022.

MARIA IZELMA SOARES DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:E33BA0A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00095/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00015/2022. Obra. Contratação de empresa para execução dos serviços da obra de urbanização dos canteiros da Rua Padre José Guerel do Município de Itapetim/PE. Valor: R$158.641,76. Na forma de contribuir para A NÃO PROLIFERAÇÃO DO COVID-19, a sessão pública do presente certame licitatório acontecerá por **VIDEOCONFERÊNCIA**, através da plataforma virtual https://meet.google.com/, conforme disposições legais previstas na Lei Municipal n.°. 464/2021, de 14 de Setembro de 2021. **Data limite para o envio dos "Envelopes com Propostas de Preços":** 07/11/2022. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos pelo site oficial http://itapetim.pe.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes ou através do Fone: (087) 9.9644-1282, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Itapetim. 20/10/2022.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA
Presidente da CPL. (*)(**).

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:BF510368

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO

Processo Administrativo n.º. 00024/2022
Pregão Eletrônico n.º. 00020/2022
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de equipamentos fisioterápicos e materiais permanentes, destinado ao Hospital Municipal Maria Silva e Centro de Saúde, no âmbito de aplicação de Recursos Financeiros transferidos ao Município e Emenda Parlamentar nº11402.511000/1220-01
Assunto: Convocação do 3º terceiro colocado para o item 50.
Interessadas: JPG Produtos Farmaceuticos e Hospitalares LTDA – ME e Florestamed Comércio de Materiais Médico, Odontológico e Hospitalares EIRELI, Polovei Comercio De Equipamentos Ltda, Londrihosp Importacao E Exportacao De Produtos Medico Hospitalares Eireli.

Decisão:

Vistos etc.

Trata-se de convocação da 3º colocada para o item 50, na qual, a empresa **POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** via protocolo no Compras Governamentais (Comprasnet) datado de 10/10/2022, informou sua proposta de preço e manual com folder para o produto.

No entanto, realizo as seguintes ressalvas:

> *1- A proposta apresentada veio com data divergindo dos requisitos do edital;*
> *2- O valor da proposta readequada foi informada diferente do lance ofertado;*
> *3- A empresa não apresentou razões quanto o pedido impugnatório para o item a ser fornecido.*

Foi solicitado através do Comprasnet o reenvio da proposta com suas devidas correções, no entanto, não foi atendido ao pedido.
É o que interessa relatar.
Decide-se.
Diante do exposto, em razão da proposta de preços não ser confluente com os requisitos para o certame, por não ter apresentado razões sobre as alegações sobre o item e por não ter feito as devidas correções com a proposta de preço; Julgo por inabilitar a empresa **POLOVEI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** com base das divergências do edital para o item e **convoco os patronos da empresa JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA** para que apresentem catálogo e proposta conforme o lance ofertado, **para enviar via e-mail no prazo de 24 horas**, a partir da data de publicação desta decisão.

Autue-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itapetim (PE), em 20 de outubro do ano de 2022.

FAGNER FERREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial do Fundo
Municipal da Saúde

Publicado por:
Fagner Ferreira de Souza
Código Identificador:0053D6C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, da seguinte maneira: Itens 1, 32, 39, 40, 51, 59, 62, 67, 71, 84, 106, 108, 114, 116, 131, 135, 137, 140, 141, 144, 149, 155, 156, 168, 178, 179, 180, 186, 192, 194, 218, 219, 233, 234, 245, 253, 266, 267, 268, 275, 283, 285, 286, 288, 297, 306, 309, 311, 333, 350, 372, 373, 380, 381, 382, 395, 396, 402, 407, 408, 409, 410, 411, 413, 420, 430, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 470, 471, 472, 476, 477, 478, 479, 492, 496, 497, 498, 500, 515, 516, 518, 519, 527, 532, 533, 535, 536, 542, 543, 544, 547, 548, 550, 551, 554, 555, 556, 557, 558, 561, 562, 563, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 580, 581, 590, 592, 593, 595, 596, 597, 598, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 616, 617, 619, 620, 650, 651, 652, 655, 659, 666, 667, 668, 669, 670, 672, 675, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 701, 704, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723: Ana Lucia Lima Aragao Distribuidora de Medicamentos Eireli. CNPJ: 40.074.135/0001-16, pelo valor de R$410.517,44 Itens 3, 5, 6, 7, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 30, 31, 33, 36, 44, 46, 48, 49, 50, 52, 58, 61, 65, 80, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 94, 107, 109, 111, 115, 117, 118, 122, 123, 133, 134, 138, 142, 143, 154, 157, 166, 169, 173, 174, 181, 188, 189, 191, 197, 200, 207, 210, 221, 223, 227, 228, 230, 232, 236, 242, 243, 246, 250, 251, 254, 255, 264, 272, 278, 279, 284, 289, 290, 301, 310, 318, 319, 320, 321, 324, 330, 332, 339, 340, 346, 349, 362, 365, 367, 368, 374, 375, 376, 377, 379, 383, 387, 397, 398, 401, 403, 404, 405, 406, 414, 418, 419, 429, 432, 436, 437, 438, 440, 446, 447, 450, 452, 454, 455, 456, 481, 490, 502, 503, 505, 507, 508, 509, 510, 514, 517, 525, 526, 534, 540, 541, 549, 552, 560, 564, 565, 566, 582, 583, 586, 587, 600, 601, 603, 612, 613, 614, 615, 618, 622, 625, 626, 627: Br Distribuicao de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 43.564.904/0001-52, pelo valor de R$1.835.205,75 Itens 25, 42, 43, 53, 54, 85, 119, 126, 127, 151, 172, 185, 208, 214, 224, 225, 229, 257, 273, 274, 303, 308, 325, 335, 336, 341, 354, 357, 391, 392, 393, 394, 415, 416, 417, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 482, 530, 531, 629, 630, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 656: Cirurgica Recife Comercio e Representacoes Ltda. CNPJ: 00.236.193/0001-84, pelo valor de R$47.047,89 Itens 171, 190, 209, 235, 280, 361, 443, 444, 445, 521, 567, 663: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R$71.091,53 Item 658: E J da Silva & Silva Produtos Laboratoriais Ltda.. CNPJ: 03.134.944/0001-40, pelo valor de R$4.350,00 Itens 47, 96, 132, 163: Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 05.400.006/0001-70, pelo valor de R$22.451,00 Itens 653, 654, 657, 660, 661, 664, 665, 671, 673, 674, 687, 700, 702, 703, 705: Gc Lab Diagnosticos Ltda – ME. CNPJ: 20.352.354/0001-02, pelo valor de R$16.973,53 Itens 2, 4, 11, 12, 15, 17, 19, 23, 24, 28, 29, 34, 35, 37, 41, 45, 57, 60, 63, 64, 66, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 90, 93, 95, 110, 112, 113, 130, 136, 139, 145, 147, 153, 158, 165, 167, 175, 182, 187, 193, 195, 196, 201, 204, 205, 206, 211, 212, 220, 222, 226, 231, 237, 241, 247, 248, 249, 252, 261, 262, 265, 276, 277, 281, 282, 291, 292, 293, 294, 295, 299, 300, 305, 307, 317, 322, 323, 326, 328, 329, 331, 334, 337, 338, 344, 345, 347, 356, 363, 364, 366, 369, 370, 371, 378, 385, 388, 389, 390, 399, 400, 421, 422, 431, 433, 434, 435, 439, 441, 442, 449, 451, 453, 457, 458, 459, 460, 468, 469, 473, 474, 475, 480, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 491, 493, 494, 495, 501, 504, 506, 511, 512, 513, 520, 524, 528, 537, 538, 539, 545, 546, 553, 559, 578, 579, 585, 588, 589, 591, 594, 599, 602, 604, 621, 623, 624: Gfarma Medicamentos e Produtos para Saude Ltda. CNPJ: 44.069.932/0001-66, pelo valor de R$1.301.803,90 Itens 8, 9, 10, 26, 27, 55, 56, 68, 69, 70, 72, 73, 82, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 120, 121, 124, 125, 128, 129, 146, 150, 152, 159, 160, 161, 162, 170, 176, 177, 183, 184, 198, 199, 202, 203, 213, 215, 216, 217, 238, 239, 240, 244, 256, 258, 259, 260, 263, 269, 270, 271, 287, 298, 302, 312, 313, 315, 316, 327, 342, 343, 351, 352, 353, 355, 359, 360: Inova????o Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 38.412.815/0001-50, pelo valor de R$526.410,35 Item 314: Mcw Produtos Medicos e Hospitalares. CNPJ: 94.389.400/0001-84, pelo valor de R$5.500,00 Itens 523, 631, 632: Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 25.463.374/0001-74, pelo valor de R$5.283,00 Itens 384, 522, 662, 713: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56, pelo valor de R$7.747,65 Itens 164, 348: Nnmed – Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamentos Ltda. CNPJ: 15.218.561/0001-39, pelo valor de R$5.300,00 Item 499: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$1.500,00 Item 304: Stock Med Produtos M??dico– Hospitalares Ltda. CNPJ: 06.106.005/0001-80, pelo valor de R$2.928,00 Item 296: Ulisses e Cordeiro de Satana EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$440,00 Itens 412, 448, 529, 584: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$1.773,32 Item 676: Wama Produtos para Laboratório Ltda. CNPJ: 66.000.787/0001-08, pelo valor de R$2.170,00 Itens 148, 358: Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.. CNPJ: 04.372.020/0001-44, pelo valor de R$14.400,00.

Jataúba, 05/09/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FCF235F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00007/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA. Itens 1, 32, 39, 40, 51, 59, 62, 67, 71, 84, 106, 108, 114, 116, 131, 135, 137, 140, 141, 144, 149, 155, 156, 168, 178, 179, 180, 186, 192, 194, 218, 219, 233, 234, 245, 253, 266, 267, 268, 275, 283, 285, 286, 288, 297, 306, 309, 311, 333, 350, 372, 373, 380, 381, 382, 395, 396, 402, 407, 408, 409, 410, 411, 413, 420, 430, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 470, 471, 472, 476, 477, 478, 479, 492, 496, 497, 498, 500, 515, 516, 518, 519, 527, 532, 533, 535, 536, 542, 543, 544, 547, 548, 550, 551, 554, 555, 556, 557, 558, 561, 562, 563, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 580, 581, 590, 592, 593, 595, 596, 597, 598, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 616, 617, 619, 620, 650, 651, 652, 655, 659, 666, 667, 668, 669, 670, 672, 675, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 701, 704, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723: Ana Lucia Lima Aragao Distribuidora de Medicamentos Eireli. CNPJ: 40.074.135/0001-16, pelo valor de R$410.517,44 Itens 3, 5, 6, 7, 13, 14, 16, 18, 20, 21, 22, 30, 31, 33, 36, 44, 46, 48, 49, 50, 52, 58, 61, 65, 80, 86, 87, 88, 89, 91, 92, 94, 107, 109, 111, 115, 117, 118, 122, 123, 133, 134, 138, 142, 143, 154, 157, 166, 169, 173, 174, 181, 188, 189, 191, 197, 200, 207, 210, 221, 223, 227, 228, 230, 232, 236, 242, 243, 246, 250, 251, 254, 255, 264, 272, 278, 279, 284, 289, 290, 301, 310, 318, 319, 320, 321, 324, 330, 332, 339, 340, 346, 349, 362, 365, 367, 368, 374, 375, 376, 377, 379, 383, 387, 397, 398, 401, 403, 404, 405, 406, 414, 418, 419, 429, 432, 436, 437, 438, 440, 446, 447, 450, 452, 454, 455, 456, 481, 490, 502, 503, 505, 507, 508, 509, 510, 514, 517, 525, 526, 534, 540, 541, 549, 552, 560, 564, 565, 566, 582, 583, 586, 587, 600, 601, 603, 612, 613, 614, 615, 618, 622, 625, 626, 627: Br Distribuicao de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 43.564.904/0001-52, pelo valor de R$1.835.205,75 Itens 25, 42, 43, 53, 54, 85, 119, 126, 127, 151, 172, 185, 208, 214, 224, 225, 229, 257, 273, 274, 303, 308, 325, 335, 336, 341, 354, 357, 391, 392, 393, 394, 415, 416, 417, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 482, 530, 531, 629, 630, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 656: Cirurgica Recife Comercio e Representacoes Ltda. CNPJ: 00.236.193/0001-84, pelo valor de R$47.047,89 Itens 171, 190, 209, 235, 280, 361, 443, 444, 445, 521, 567, 663: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02, pelo valor de R$71.091,53 Item 658: E J da Silva & Silva Produtos Laboratoriais Ltda.. CNPJ:

03.134.944/0001-40, pelo valor de R$4.350,00 Itens 47, 96, 132, 163: Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 05.400.006/0001-70, pelo valor de R$22.451,00 Itens 653, 654, 657, 660, 661, 664, 665, 671, 673, 674, 687, 700, 702, 703, 705: Gc Lab Diagnosticos Ltda – ME. CNPJ: 20.352.354/0001-02, pelo valor de R$16.973,53 Itens 2, 4, 11, 12, 15, 17, 19, 23, 24, 28, 29, 34, 35, 37, 41, 45, 57, 60, 63, 64, 66, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 90, 93, 95, 110, 112, 113, 130, 136, 139, 145, 147, 153, 158, 165, 167, 175, 182, 187, 193, 195, 196, 201, 204, 205, 206, 211, 212, 220, 222, 226, 231, 237, 241, 247, 248, 249, 252, 261, 262, 265, 276, 277, 281, 282, 291, 292, 293, 294, 295, 299, 300, 305, 307, 317, 322, 323, 326, 328, 329, 331, 334, 337, 338, 344, 345, 347, 356, 363, 364, 366, 369, 370, 371, 378, 385, 388, 389, 390, 399, 400, 421, 422, 431, 433, 434, 435, 439, 441, 442, 449, 451, 453, 457, 458, 459, 460, 468, 469, 473, 474, 475, 480, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 491, 493, 494, 495, 501, 504, 506, 511, 512, 513, 520, 524, 528, 537, 538, 539, 545, 546, 553, 559, 578, 579, 585, 588, 589, 591, 594, 599, 602, 604, 621, 623, 624: Gfarma Medicamentos e Produtos para Saude Ltda. CNPJ: 44.069.932/0001-66, pelo valor de R$1.301.803,90 Itens 8, 9, 10, 26, 27, 55, 56, 68, 69, 70, 72, 73, 82, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 120, 121, 124, 125, 128, 129, 146, 150, 152, 159, 160, 161, 162, 170, 176, 177, 183, 184, 198, 199, 202, 203, 213, 215, 216, 217, 238, 239, 240, 244, 256, 258, 259, 260, 263, 269, 270, 271, 287, 298, 302, 312, 313, 315, 316, 327, 342, 343, 351, 352, 353, 355, 359, 360: Inova????o Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 38.412.815/0001-50, pelo valor de R$526.410,35 Item 314: Mcw Produtos Medicos e Hospitalares. CNPJ: 94.389.400/0001-84, pelo valor de R$5.500,00 Itens 523, 631, 632: Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 25.463.374/0001-74, pelo valor de R$5.283,00 Itens 384, 522, 662, 713: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56, pelo valor de R$7.747,65 Itens 164, 348: Nnmed – Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamentos Ltda. CNPJ: 15.218.561/0001-39, pelo valor de R$5.300,00 Item 499: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52, pelo valor de R$1.500,00 Item 304: Stock Med Produtos M??dico– Hospitalares Ltda. CNPJ: 06.106.005/0001-80, pelo valor de R$2.928,00 Item 296: Ulisses e Cordeiro de Satana EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48, pelo valor de R$440,00 Itens 412, 448, 529, 584: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17, pelo valor de R$1.773,32 Item 676: Wama Produtos para Laboratório Ltda. CNPJ: 66.000.787/0001-08, pelo valor de R$2.170,00 Itens 148, 358: Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.. CNPJ: 04.372.020/0001-44, pelo valor de R$14.400,00.

Jataúba, 06/09/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:FD3122BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2022 Aos 06 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRURGICA RECIFE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.
00.236.193/0001-84
Valor: R$ 47.047,89

O inteiro teor da presente ata de registro de preços pode ser conferido por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 06 de Setembro de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:02D0A705

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2022

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro

de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- E J DA SILVA & SILVA PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA..
03.134.944/0001-40
Valor: R$ 4.350,00

O inteiro teor da presente ata de registro de preços pode ser conferido por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 06 de Setembro de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6DC1825A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00011/2022

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- PHARMAPLUS LTDA.
03.817.043/0001-52
Valor: R$ 1.500,00

O inteiro teor da presente ata de registro de preços pode ser conferido por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 06 de Setembro de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:117742F0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2022

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA..
04.372.020/0001-44
Valor: R$ 14.400,00

O inteiro teor da presente ata de registro de preços pode ser conferido por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 06 de Setembro de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B543A8FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00013/2022

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
05.400.006/0001-70
Valor: R$ 22.451,00

O inteiro teor da presente ata de registro de preços pode ser conferido por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 06 de Setembro de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:322586A3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2022

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- STOCK MED PRODUTOS M??DICO– HOSPITALARES LTDA.
06.106.005/0001-80
Valor: R$ 2.928,00
O inteiro teor da presente ata de registro de preços pode ser conferido por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 06 de Setembro de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:34A04E15

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00015/2022

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA.
10.779.833/0001-56
Valor: R$ 7.747,65

O inteiro teor da presente ata de registro de preços pode ser conferido por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 06 de Setembro de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BC02ED60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2022

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA.
15.218.561/0001-39
Valor: R$ 5.300,00

O inteiro teor da presente ata de registro de preços pode ser conferido por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 06 de Setembro de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:38A82D39

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2022

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.
20.008.831/0001-17

Valor: R$ 1.773,32

O inteiro teor da presente ata de registro de preços pode ser conferido por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 06 de Setembro de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:DDF2FFE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00018/2022

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GC LAB DIAGNOSTICOS LTDA – ME.
20.352.354/0001-02
Valor: R$ 16.973,53

O inteiro teor da presente ata de registro de preços pode ser conferido por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 06 de Setembro de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:353BF74C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00019/2022

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
25.463.374/0001-74
Valor: R$ 5.283,00
O inteiro teor da presente ata de registro de preços pode ser conferido por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 06 de Setembro de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:985F4831

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00020/2022

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de

2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ULISSES E CORDEIRO DE SATANA EPP.
26.754.510/0001-48
Valor: R$ 440,00
O inteiro teor da presente ata de registro de preços pode ser conferido por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 06 de Setembro de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:AA3E6577

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00021/2022

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- CIRURGICA SERRA MAR LTDA.
31.908.034/0001-02
Valor: R$ 71.091,53

O inteiro teor da presente ata de registro de preços pode ser conferido por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 06 de Setembro de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:B1C5E25D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00022/2022

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada

preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- INOVAÇÃO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
38.412.815/0001-50
Valor: R$ 526.410,35

O inteiro teor da presente ata de registro de preços pode ser conferido por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 06 de Setembro de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D614B4E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2022

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- ANA LUCIA LIMA ARAGAO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
40.074.135/0001-16
Valor: R$ 410.517,44

O inteiro teor da presente ata de registro de preços pode ser conferido por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 06 de Setembro de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:29045D01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2022

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
43.564.904/0001-52
Valor: R$ 1.835.205,75

O inteiro teor da presente ata de registro de preços pode ser conferido por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 06 de Setembro de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:BA1A4428

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00025/2022

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.
44.069.932/0001-66
Valor: R$ 1.301.803,90

O inteiro teor da presente ata de registro de preços pode ser conferido por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 06 de Setembro de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0DDD334E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00026/2022

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- WAMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA.
66.000.787/0001-08
Valor: R$ 2.170,00

O inteiro teor da presente ata de registro de preços pode ser conferido por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 06 de Setembro de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:F0B4578A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00027/2022

Aos 06 dias do mês de Setembro de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.480.777/0001-54.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

...

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES.
94.389.400/0001-84
Valor: R$ 5.500,00

O inteiro teor da presente ata de registro de preços pode ser conferido por meio de solicitação no e-mail: cpljatauba@gmail.com

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 06 de Setembro de 2022

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:D30E9BDA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Nº: 00007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00007/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL HOSPITALAR E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA.

Contrato Nº: 00027/2022. Contratado: Cirurgica Recife Comercio e Representacoes Ltda. CNPJ: 00.236.193/0001-84. Valor R$47.047,89. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Jataúba, 06/09/2022.

Contrato Nº: 00028/2022. Contratado: E J da Silva & Silva Produtos Laboratoriais Ltda.. CNPJ: 03.134.944/0001-40. Valor R$4.350,00. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Jataúba, 06/09/2022.

Contrato Nº: 00029/2022. Contratado: Pharmaplus Ltda. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor R$1.500,00. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Jataúba, 06/09/2022.

Contrato Nº: 00030/2022. Contratado: Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda.. CNPJ: 04.372.020/0001-44. Valor R$14.400,00. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Jataúba, 06/09/2022.

Contrato Nº: 00031/2022. Contratado: Fabmed Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Valor R$22.451,00. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Jataúba, 06/09/2022.

Contrato Nº: 00032/2022. Contratado: Stock Med Produtos M??dico-Hospitalares Ltda. CNPJ: 06.106.005/0001-80. Valor R$2.928,00. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Jataúba, 06/09/2022.

Contrato Nº: 00033/2022. Contratado: Medical Mercantil de Aparelhagem Médica Ltda. CNPJ: 10.779.833/0001-56. Valor R$7.747,65. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Jataúba, 06/09/2022.

Contrato Nº: 00034/2022. Contratado: Nnmed - Distribuicao, Importacao e Exportacao de Medicamentos Ltda. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Valor R$5.300,00. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Jataúba, 06/09/2022.

Contrato Nº: 00035/2022. Contratado: Viva Distribuidora de Produtos Eireli. CNPJ: 20.008.831/0001-17. Valor R$1.773,32. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Jataúba, 06/09/2022.

Contrato Nº: 00036/2022. Contratado: Gc Lab Diagnosticos Ltda - ME. CNPJ: 20.352.354/0001-02. Valor R$16.973,53. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Jataúba, 06/09/2022.

Contrato Nº: 00037/2022. Contratado: Medefe Produtos Medicos Hospitalares Ltda. CNPJ: 25.463.374/0001-74. Valor R$5.283,00. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Jataúba, 06/09/2022.

Contrato Nº: 00038/2022. Contratado: Ulisses e Cordeiro de Satana EPP. CNPJ: 26.754.510/0001-48. Valor R$440,00. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Jataúba, 06/09/2022.

Contrato Nº: 00039/2022. Contratado: Cirurgica Serra Mar Ltda. CNPJ: 31.908.034/0001-02. Valor R$71.091,53. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Jataúba, 06/09/2022.

Contrato Nº: 00040/2022. Contratado: Inova????o Distribuidora Hospitalar Ltda. CNPJ: 38.412.815/0001-50. Valor R$526.410,35. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2022. Jataúba, 06/09/2022.

Contrato Nº: 00041/2022. Contratado: Ana Lucia Lima Aragao Distribuidora de Medicamentos Eireli. CNPJ: 40.074.135/0001-16. Valor R$410.517,44. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Jataúba, 06/09/2022.

Contrato Nº: 00042/2022. Contratado: Br Distribuicao de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda. CNPJ: 43.564.904/0001-52. Valor R$1.835.205,75. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2022. Jataúba, 06/09/2022.

Contrato Nº: 00043/2022. Contratado: Gfarma Medicamentos e Produtos para Saude Ltda. CNPJ: 44.069.932/0001-66. Valor R$1.301.803,90. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Jataúba, 06/09/2022.
Contrato Nº: 00044/2022. Contratado: Wama Produtos para Laboratório Ltda. CNPJ: 66.000.787/0001-08. Valor R$2.170,00. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023. Jataúba, 06/09/2022.

Contrato Nº: 00045/2022. Contratado: Mcw Produtos Medicos e Hospitalares. CNPJ: 94.389.400/0001-84. Valor R$5.500,00. Vigência: de 06/09/2022 a 06/09/2023.

Jataúba, 06/09/2022.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:4BF927A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00030/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER

AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, da seguinte maneira: Itens 2, 3: Fiori Veicolo Ltda. CNPJ: 35.715.234/0001-08, pelo valor de R$238.909,00 Itens 1, 4: Gallotti Trucks Pe Comercio de Automotores Ltda. CNPJ: 31.724.745/0001-27, pelo valor de R$1.807.500,00. Jataúba, 24/08/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:A743E84B

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00030/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00012/2022, para REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Itens 2, 3: Fiori Veicolo Ltda. CNPJ: 35.715.234/0001-08, pelo valor de R$238.909,00 Itens 1, 4: Gallotti Trucks Pe Comercio de Automotores Ltda. CNPJ: 31.724.745/0001-27, pelo valor de R$1.807.500,00. Jataúba, 26/08/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:C4D69981

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2022

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jataúba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- GALLOTTI TRUCKS PE COMERCIO DE AUTOMOTORES LTDA.
31.724.745/0001-27
Valor: R$ 1.807.500,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 29 de Agosto de 2022

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:6E8D8A14

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00017/2022

Aos 29 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jataúba, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Vereador Pedro Doca Filho - Centro - Jataúba - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00012/2022 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA - CNPJ nº 10.091.544/0001-60.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Jataúba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00012/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jataúba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00012/2022, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório,

de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00012/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FIORI VEICOLO LTDA.
35.715.234/0001-08
Valor: R$ 238.909,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe.

Jataúba - PE, 29 de Agosto de 2022

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:14E7FD92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Nº: 00030/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00012/2022. Compra. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE.

Contrato Nº: 00044/2022. Contratado: Gallotti Trucks Pe Comercio de Automotores Ltda. CNPJ: 31.724.745/0001-27. Valor R$1.807.500,00. Vigência: de 29/08/2022 a 29/08/2023. Jataúba, 29/08/2022.

Contrato Nº: 00045/2022. Contratado: Fiori Veicolo Ltda. CNPJ: 35.715.234/0001-08. Valor R$238.909,00. Vigência: de 29/08/2022 a 29/08/2023. Jataúba, 29/08/2022.

ROSEANE PEREIRA CHAVES ARAÚJO
Secretária de Educação

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:22D18BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00039/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00005/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA–PE, ETAPA 01, CONFORME CONVÊNIO 911468/2021/MDR. Valor: R$536.058,51.Data e Local da Sessão de Abertura: 08/11/2022 às 09:00h. Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: jatauba.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 20/10/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0E7A9A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00040/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA–PE, ETAPA 02, CONFORME CONVÊNIO 911470/2021/MDR. Valor: R$453.361,09.Data e Local da Sessão de Abertura: 08/11/2022 às 11:00h. Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: jatauba.pe.gov.br ou através do Fone: (81) 98114–5580, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 20/10/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:99CC7C13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5° TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 130/2017

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO-PE, dar publicidade ao extrato de Termo Aditivo ao contrato acima, Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria especializada em alocação de sistema de informação e suporte técnico em processamento de dados ambulatorial hospitalar de Joaquim Nabuco-PE, Processo Licitatório n° 011/2017-Pregão Presencial n° 005/2017, Contratada: **MARQUES CONSULT DIGITALIZAÇÃO E DIGITAÇÃO DE DADOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ: 01.945.192/0001-71, Prazo de 4 (quatro) meses, Vigência até o dia 31 de Dezembro 2022.

Joaquim Nabuco-PE 09 de Agosto de 2022

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretario de Saúde

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:F34EB90B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL

Processo: 049/2022-Pregão Eletrônico: 17/2022. Objeto Nat.: Aquisição parcelada de material de limpeza para as necessidades do Município de Jupi/PE. Valor máximo global admitido: R$ 1.572.387,67. Limite para acolhimento das propostas: Às 08:00hs do dia 07 de novembro de 2022. Abertura das propostas: Às 08:00hs do dia 07 de novembro de 2022. Início da sessão de disputa: ÀS 11:00hs do dia 07 de novembro de 2022. Informações no site: www.bnc.org.br, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi - PE, 20 de outubro de 2022.

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:C752BD2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 044/2022. **Dispensa:** 010/2022: **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Locação de um imóvel localizado na Rua Izaias Ferreira de Melo, nº 45, Centro, Jupi/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social. **Contratado:** PEDRO RODRIGUES DE SOUZA NETO, inscrito no CPF nº: 077.103.084-30. **Valor global do contrato:** R$ 5.520,00 (Fundo Municipal de Assistência Social). **Vigência:** 12 meses.

Jupi, 04 de outubro de 2022.

FABIANA QUINTINO DE ARAUJO PATRIOTA
– Secretária de Assistência Social.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:B6493E98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 046/2022. **Dispensa:** 011/2022: **Objeto Nat.:** Locação. **Objeto Descr.:** Locação de um poço artesiano localizado no Sítio Genipapo, no município de Jupi/PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. **Contratado: Audo José da Silva**, CPF nº: 476.687.504-44. **Valor global do contrato:** R$ 57.600,00. **Vigência:** 12 meses.

Jupi, 10 de outubro de 2022.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA –
Ordenador de Despesas.

Informações na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail: cpl_jupi@hotmail.com.

Publicado por:
Marcos Vinícius Inacio Araujo
Código Identificador:2674504F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CNPJ Nº 10.141.489/0001-75

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021
Objeto: Termo aditivo para Prorrogação de Prazo do **CONTRATO Nº 127/2022**. Contratação de empresa especializada na locação de veículos para atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Jurema/PE. **CONTRATADA: MALTA SERVIÇOS TERCEIRIZADAS E CONSTRUÇÕES EIRELI. CNPJ Nº 07.808.518/0001-03**. Prazo prorrogado: 09/10/2022 à 09/10/2023.

EDVAN MÁRCIO RAMOS FERREIRA
Secretário de Transportes.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5323DA35

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CNPJ/MF sob o n° 10.141.489/0001-75
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO CPL nº 089/2022-CPLC. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA,** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. CONTRATADA: **Sra. RIVALDO JOSÉ CALADO,** CPF sob o nº 019.883.674-09. **OBJETO:** Contratação de prestação de serviço de locação de veículo automotivo para transporte de pessoas, com motorista, com quilometragem livre, com manutenção preventiva/corretiva, emplacamento, seguro e taxas obrigatórias inclusas, para atendimento as necessidades do SCFV – Serviços de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Jurema/PE. **Valor Global: R$ 16.000,00. VIGÊNCIA:** 01 de setembro de 2022 à 31 de dezembro de 2022.

CLEIDENICE SOUZA LEITE
Secretária de Assistência Social.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:A5CDDEB2

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 10.369.937/0001-92
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 – FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2022 – FMS
CONTRATO Nº 126/2022 CONTRATANTE: **SECRETARIA DE SAÚDE**. CONTRATADA: **G S SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA,** inscrito sob o CNPJ nº: **30.675.360/0001-54**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação, sob demanda de serviços de manutenção predial programadas, não programadas, serviços de readequações de ambientes internos e externos de todas as edificações públicas do município de Jurema-PE. **Valor Global:** R$ 1.659.167,45**. VIGÊNCIA:** 14/10/2022 a 14/10/2023.

LIDIANE CORREIA DE CAMPOS SALVINO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7F0BF89C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 009/2022

Ratifico e homologo, fundamentado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **PREGÃO ELETRÔNICO N° 009/2022**, em favor das empresas: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 40.295.063/0001-37, situada na Rua Dois, nº 25, Loja 02 A, CEP: 53.444-380, Maranguape I, Paulista/PE, perfazendo o valor de R$ 82.420,92 (oitenta e dois mil, quatrocentos reais, noventa e dois centavos), **ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 33.068.320/0001-32, situada na Rua Graça Aranha, nº 875, Brcao 2 Sala A, Bairro: Vargem Grande, Pinhais/PR, perfazendo um valor de R$ 6.520,00 (seis mil, quinhentos e vinte reais), **BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 31.770.650/0001-40, Rua Zeferino Dias, nº 997, Bairro: Sarandi, CEP: 91.130- 480, Porto Alegre/RS, perfazendo o valor de R$ 1.520,00 (mil, quinhentos e vinte reais), **K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 09.251.627/0001-90, Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Bairro: Parque Industrial, CEP nº 16.075-370, Araçatuba/SP, perfazendo o valor de R$ 1.349,00 (mil, trezentos e quarenta e nove reais**), M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50, Av. Henrique Mansano, nº 1595, Bairro: Alpes, CEP: 86.075-000, Londrina/PR, perfazendo o valor de R$ 11.294,00 (onze mil, duzentos e noventa e quatro reais), **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.008.831/0001-17, situada na Av. A, s/n, Galpao A, CEP: 55.293-970, Bairro: Dom Helder Camara, Garanhuns/PE, perfazendo o valor de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), **3P DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.957.607/0001-80, situada Rua das Sempre Vivas, nº 46, CEP: 53.413-230, Bairro: Partibe, Paulista/PE, perfazendo o valor de R$ 7.277,00 (sete mil, duzentos e setenta e sete reais). **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, visando atender as necessidades da Rede de Atenção Especializada mediante utilização do saldo de recurso da Emenda Parlamentar de Proposta de Número 11.425.76900/1200-02, Valor Total: R$ 118.580,92 (cento e dezoito mil, quinhentos e oitenta reais, noventa e dois centavos)**

Lagoa dos Gatos, 19 de outubro de 2022.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danúbia Araújo de Vasconcelos
Código Identificador:95DDBACF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2022

PROCESSO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DESTE MUNICÍPIO,** CONTRATADA: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.350.372/0001-90. Valor Global: **R$ 130.144,50 (cento e trinta mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).** Vigência de 06/09/2022 á 05/09/2023.

Lagoa dos Gatos, 06 de setembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:8E086DC7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2022

PROCESSO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DESTE MUNICÍPIO,** CONTRATADA: **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.604.460/0001-30. Valor Global: **R$ 10.486,40 (dez mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).** Vigência de 06/09/2022 á 05/09/2023.

Lagoa dos Gatos, 06 de setembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:0A93978B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2022

PROCESSO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DESTE MUNICÍPIO,** CONTRATADA: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.350.372/0001-90. Valor Global: **R$ 44.941,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e quarenta e um reais).** Vigência de 15/09/2022 á 14/09/2023.

Lagoa dos Gatos, 14 de setembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:4E1BC123

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2022

PROCESSO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DESTE MUNICÍPIO,** CONTRATADA: **PROMOV EMPREENDIMENTOS EIRELI,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.350.372/0001-90. Valor Global: **R$ 990.179,00 (novecentos e noventa mil, cento e setenta e nove reais).** Vigência de 22/09/2022 á 21/09/2023.

Lagoa dos Gatos, 22 de setembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:BA9950F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022

PROCESSO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DESTE MUNICÍPIO,** CONTRATADA: **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.604.460/0001-30. Valor Global: **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).** Vigência de 15/09/2022 á 14/09/2023.

Lagoa dos Gatos, 15 de setembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:168D8BC4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DESTE MUNICÍPIO,** CONTRATADA: **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.604.460/0001-30. Valor Global: **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).** Vigência de 22/09/2022 á 21/09/2023.

Lagoa dos Gatos, 22 de setembro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:B2438257

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2022

PROCESSO Nº 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022. **REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS FESTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO FESTIVO DESTE MUNICÍPIO,** CONTRATADA: **TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA-ME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.604.460/0001-30. Valor Global: **R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).** Vigência de 05/10/2022 á 04/10/2023.

Lagoa dos Gatos, 05 de outubro de 2022.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:FBF51182

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 01-CONTRATO Nº 091-2021

Contrato Nº: 091-2021. Processo Nº: 029/2021. Carta Convite Nº: 04/2021. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº 091/2021, por mais 12 meses, conforme Comunicação Interna Nº: 027/2022 e Termo de Referência em anexo, que passam a fazer parte deste instrumento independentemente de transcrição.

Contratado: KLYVERT DE LIMA RODRIGUES-MEI, CNPJ: 42.270.451/0001-99.
Vigência de 12 (doze) meses.

Lagoa Grande/PE, 20 de outubro de 2022.

ANGELINA FERREIRA BERNARDO
Secretária Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:F81C2945

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091-2022-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058-2022

Considerando que o Processo Licitatório nº 091-2022, sob análise guardou obediência às disposições legais que regem os processos licitatórios.

OBJETO: Contratação de empresa, para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Após o Processo Licitatório nº 091/2022, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO**, ficando o objeto desta licitação em favor das empresas: **AURECY FERREIRA DA SILVA ME**, **CNPJ/MF: 04.356.868/0001-80**, vencedora dos itens: 2, 3, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 162, 127, 128, 129 e 142, pelo valor global de **R$ 246.232,10 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos)** e a empresa: **POLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 26.373.592/0001-80,** vencedora dos itens: 18, 108 e 109**,** pelo valor global de **R$ 6.924,00 (seis mil novecentos e vinte e quatro reais)** e a empresa: **RESAH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 18.688.109/0001-29,** vencedora dos itens**:** 6, 7, 8, 9, 10, 43, 67, 90, 143**,** pelo valor global de **R$ 18.204,50 (dezoito mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos)** e a empresa: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/**: **20.008.831/0001-17,** vencedora dos itens: 76, pelo valor global de **R$ 1.411,50 (hum mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos)** e a empresa: **ZERAK MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 19.604.473/0001-26,** vencedora dos itens: 1, 4, 5, 20, 40, 41, 42, 60, 63, 71, 72, 82, 85, 86, 87, 88, 89, 110, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, pelo valor global de **R$ 40.142,80 (quarenta mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos)** e a empresa: **WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.838.684/0001-08,** vencedora do item: 119**,** pelo valor global de **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais)**.
DECIDO HOMOLOGAR o processo de licitação Pregão Eletrônico nº 058-2022-Processo Licitatório nº 091-2022.

Lagoa Grande/PE, 20 de outubro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:AF8E9984

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Saúde.

Contratada: AURECY FERREIRA DA SILVA ME, **CNPJ/MF: 04.356.868/0001-80.**
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 246.232,10 (duzentos e quarenta e seis mil duzentos e trinta e dois reais e dez centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 091/2022
Pregão Eletrônico: Nº 058/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 066/2022.

Contratada: POLEX COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF: 26.373.592/0001-80.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 6.924,00 (seis mil novecentos e vinte e quatro reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 091/2022
Pregão Eletrônico: Nº 058/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 067/2022.

Contratada: RESAH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI, CNPJ/MF: 18.688.109/0001-29.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 18.204,50 (dezoito mil duzentos e quatro reais e cinquenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 091/2022
Pregão Eletrônico: Nº 058/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 068/2022.

Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ/: **20.008.831/0001-17.**
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 1.411,50 (hum mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 091/2022
Pregão Eletrônico: Nº 058/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 069/2022.

Contratada:
WHITE BOARD IMPORT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 43.838.684/0001-08.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 091/2022
Pregão Eletrônico: Nº 058/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 070/2022.

Contratada: ZERAK MULTIVENDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF: 19.604.473/0001-26.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 40.142,80 (quarenta mil cento e quarenta e dois reais e oitenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 091/2022
Pregão Eletrônico: Nº 058/2022-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 071/2022.

Lagoa Grande/PE, 20 de outubro de 2022.

CLAUDEVAL MARQUES GALVÃO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:B242C9B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 051/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 051/2022**, ORIGINADO DO PROCESSO FMAS N° 011/2022, DISPENSA FMAS Nº 003/2022.

Objeto: **Aquisição de Computadores e impressoras para atender as necessidades da Assistência Social de Lajedo/PE**

EMPRESA: CIA MICRO INFORMATICA LTDA
CNPJ Nº: 14.821.638/0001-06
END: Rua Nossa Senhora de Fátima, 519, Maurício de Nassau, Caruaru/PE
CONTRATO: 051/2020
VIGÊNCIA: 03 meses
VALOR: R$ 36.453,00 (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais)

Lajedo/PE, 11 de Outubro de 2022.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:17DACC22

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA FMAS N° 003/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo, através do Secretário Municipal de Assistência Social, Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 003/2022, Processo FMAS nº 011/2022,** tendo como objeto: **Aquisição de Computadores e impressoras para atender as necessidades da Assistência Social de Lajedo/PE,** através da empresa: **CIA MICRO INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº **14.821.638/0001-06**, com o valor global de **R$ 36.453,00** (trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 11 de Outubro de 2022.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:6CC3CAAC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA FMAS N° 004/2022

A Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo, através do Secretário Municipal de Assistência Social, Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 004/2022, Processo FMAS nº 012/2022,** tendo como objeto: **Contratação de Profissional para prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Apoio a gestão de Assistência Social nos Serviços e Programas que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE,** através da **SRA. ROSECLEIDE ELIAS DE FARIAS,** inscrita no CPF nº **959.094.194-04**, com o valor global de **R$ 13.500,00** (treze mil e quinhentos reais) com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo/PE, 17 de Outubro de 2022.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:23199B6F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO FMAS N° 052/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 8.666/93, comunicamos aos interessados o **EXTRATO DO CONTRATO FMAS Nº 052/2022**, ORIGINADO DO PROCESSO FMAS N° 012/2022, DISPENSA FMAS Nº 004/2022.

Objeto: **Contratação de Profissional para prestação de Serviços de Assessoria, Consultoria e Apoio a gestão de Assistência Social nos Serviços e Programas que compõem o Fundo Municipal de Assistência Social de Lajedo/PE.**

CONTRATADA: ROSECLEIDE ELIAS DE FARIAS
CPF Nº: 959.094.194-04
END: Rua Austragesimo de Atayde, 57, Heliópolis, Garanhuns/PE
CONTRATO: 052/2020
VIGÊNCIA: 03 meses
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)

Lajedo/PE, 17 de Outubro de 2022.

FLÁVIO DIOGO QUINTINO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:123C9675

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DE CONTRATO PML Nº 084/2022

PROCESSO PML Nº 052/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022. OBJETO: LOTE I: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO MÓDULO ESPORTIVO (CEPEF) DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE II: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA RUI BARBOSA DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE III: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CERCAMENTO DA TORRE DIGITAL "TROCA DO SISTEMA ANALÓGICO PELO DIGITAL" DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. LOTE IV: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA DA COHAB DO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE**. EMPRESA CONTRATADA**: LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA-ME**. CNPJ N°:** 39.902.472/0001-75. **LOCALIZADA:** Rua Augusto Alves de Barros, n° 107, Parque Brasília, São João/PE. **CONTRATO:** 084/2022**. VIGÊNCIA:** 12 meses**. VALOR CONTRATADO: (LOTE I) R$ 248.910,88; (LOTE II) R$ 55.274,48; (LOTE III) R$ 42.651,35** e para o (**LOTE IV) R$ 149.128,13**, totalizando o **VALOR GLOBAL** de **R$ 495.964,84** (quatrocentos e noventa e cinco mil, novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos**.**

Lajedo/PE, 18 de Outubro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:E835CCBA

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
2ª NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Lajedo/PE, inscrita no **CNPJ nº 10.143.246/0001-76,** vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI-ME**, inscrita no **CNPJ** sob o número **22.327.120/0001-30**, para que a mesma regularize no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, a entrega referente às Ordens de Fornecimento n° 001/2022; 002/2022 e 003/2022, que até a presente data não entregou os ITENS, oriunda da Ata de Registro de Preço PML n° 032/2022, Processo Licitatório PML nº 45/2022 – Pregão Eletrônico PML nº 013/2022-SRP, sob pena de abertura de procedimento administrativo para aplicação das medidas previstos no Art. 79 da Lei 8.666/93.

Lajedo/PE, 20 de Outubro de 2022.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:AC1E250E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 047/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

A Prefeitura Municipal de Limoeiro/PE, através do seu Prefeito, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CAIBROS, COLAS, ESTACAS, FOLHAS DE LAMINADO, COMPENSADO, FÓRMICA E MDF, LINHAS PORTAS E TÁBUAS, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **VITAL & VITOR MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ Nº 10.687.339/0001-61, vencedora do ITEM: 03,** no valor global de R$ 4.400,00; **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – CNPJ Nº 20.008.831/0001-17, vencedora dos ITENS: 05, 06, 07, 08 e 10,** no valor global de R$ 128.053,50 e **CONSTRUGOV COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA – CNPJ Nº 43.994.088/0001-17, vencedora dos ITENS: 01, 02, 09, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22,** no valor global de R$ 466.308,20.

Isto posto, procede-se a **CONVOCAÇÃO** da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura do CONTRATO

Limoeiro, 20 de Outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0185927C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 031/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO-PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **FA LIMA INFORMATICA - CNPJ Nº 01.259.682/0001-14**, vencedora do ITEM: 08, no valor global de R$ 23.320,00; **G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ Nº 18.516.766/0001-99**, vencedora do ITEM: 09, no valor global de R$ 18.000,00; **HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA - CNPJ Nº 29.391.476/0001-82**, vencedora do ITEM: 01, no valor global de R$ 13.284,50; **LBTECH DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI - CNPJ Nº 35.459.909/0001-97**, vencedora do ITEM: 04, no valor global de R$ 9.799,00; **MULTIMIX DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 38.588.648/0001-01**, vencedora do ITEM: 03, no valor global de R$ 16.290,00 e **MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI - CNPJ Nº 39.537.400/0001-76**, vencedora dos ITENS: 06 e 07, no valor global de R$ 8.588,00;

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 20 de Outubro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:0BAD7689

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PL Nº 029/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, através do seu Gestor, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022**, para AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, DESTINADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO -PE, que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: **MICROTECNICA INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 01.590.728/0009-30**, vencedora do ITEM: 09, no valor global de R$ 78.910,00; **RAFFAEL ADRIAN COSTA TEIXEIRA - CNPJ Nº 39.251.946/0001-66**, vencedora do ITEM 07, no valor global de R$ 18.000,00; **WM SOLUTIONS COMERCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº 40.660.759/0001-15**, vencedora dos ITENS: 11 e 12, no valor global de R$ 178.904,80 e **SFD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAIS LTDA - CNPJ Nº 42.524.647/0001-62**, vencedora dos ITENS: 02 e 10, no valor global de R$ 36.575,00

Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO da Empresa acima vencedora, para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Limoeiro, 20 de Outubro de 2022.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:35FF430D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 032/2022 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 927969

Processo Licitatório Nº 032/2022-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 030/2022. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICAPE (0KM) - ANO/MODELO MÍNIMO 2022/2022 OU SUPERIOR (0KM), PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 614.065,20. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/10/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 04/11/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 20/10/2022.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:1C00ED25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 279, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 93º, IX da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012, que altera os arts. 132, 134, 135 e 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre os Conselhos Tutelares;
CONSIDERANDO o §1º do artigo 16 da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014, que altera a Resolução nº 139, de 17 de março de 2010, para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.303, de 23 de julho de 2013, que dispõe sobre o Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescentes em adequação à Lei Federal º 12.696/2012;
CONSIDERANDO a Ata nº 66 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datada de 30 de setembro de 2020, para entrega de certificado e assinatura da ata de posse dos membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar do Município de Limoeiro-PE;
CONSIDERANDO o ofício nº 148/2022 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ADENILSON FERREIRA DE LIRA**, portador do RG nº 4.743.102 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 025.102.904-29, SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR, para assumir a função de CONSELHEIRO TUTELAR, em virtude das férias da titular IVANIZE FARIAS DE LUNA AMORIM, pelo período compreendido entre os dias 1º de outubro de 2022 a 30 de outubro de 2022.
Art. 2° - Determinar à Secretaria de Administração e Tecnologia a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de 1º de outubro a 30 de outubro de 2022.
Art. 4° - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se

Gabinete do Prefeito

Limoeiro, 20 de outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:A96D6BD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
NOTA INFORMATIVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

NOTA INFORMATIVA

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito de Limoeiro, Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima, **será transferido para o dia 14 de novembro o ponto facultativo do dia 28 de outubro**, data em que se comemora o dia do servidor público municipal, nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta municipal, com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Limoeiro, 20 de outubro de 2022

SAULO ANDRÉ DE MELO SILVA
Secretário de Administração e Tecnologia

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:4A47F3A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 053/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2022 – PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS URBANAS NA SEDE E NOS DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE, de acordo com as especificações contidas no Projeto Básico, anexo ao Edital. **VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL:** R$ 1.509.247,19. **EMPRESAS PARTICIPANTES E HABILITADAS**: BARROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ Nº. 13.962.001/0001-69, CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ Nº. 29.505.771/0001-12 e JF EMPREENDIMENTOS ME, CNPJ Nº. 32.392.282/0001-06. Tendo em vista a habilitação de todas as participantes, na hipótese de inexistência de recursos administrativos, fica desde já designada a data do dia **24/10/2022 às 10h00min** para realização de sessão pública para abertura dos envelopes das propostas financeiras, a ser realizada na sala da Comissão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de Macaparana, sito à Rua Dr. Antônio Xavier, s/n – Centro – Macaparana/PE, no horário das 08h às 12h. Informações adicionais através do e-mail: cplmacaparanape@gmail.com ou pelo fone: 81-36391156 – Ramal 29.

Macaparana/PE, 19 de outubro de 2021.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:33A36776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 048/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 - PREFEITURA. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO TRANSPORTE ESCOLAR, ZONA URBANA E ZONA RURAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO, ANEXO AO EDITAL. DOTAÇÃO: 02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 020412361001620190000 – Manutenção das atividades do órgão. 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00) 020412361001620210000 – Manutenção do ensino fundamental. 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00) 020412365001620240000 – Manutenção do ensino infantil. 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00) 021112361001620600000 – Manutenção das unidades escolares – FUNDEB 30. 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.04.00) 021112361001620610000 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 30. 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.04.00) 020412361001620200000 – Manutenção do Programa Transporte escolar. 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.01.00) 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica (Fonte: 0.04.00). Contrato Nº: 00120/2022. Contratado: Daniel Severino Neves 97269972400. CNPJ: 47.417.303/0001-78. Valor R$46.346,40. Vigência: de 14/10/2022 a 14/10/2023. Macaparana, 14/10/2022. Contrato Nº: 00121/2022. Contratado: Jose Alesfe dos Santos Gomes 11221277405. CNPJ: 38.374.339/0001-20. Valor R$67.120,80. Vigência: de 14/10/2022 a 14/10/2023. Macaparana, 14/10/2022. Contrato Nº: 00122/2022. Contratado: Edivan Ramos da Silva 08269094420. CNPJ: 47.467.866/0001-70. Valor R$38.344,80. Vigência: de 14/10/2022 a 14/10/2023. Macaparana, 14/10/2022. Contrato Nº: 00123/2022. Contratado: Nilvandir Barbosa Souza 03856433490. CNPJ: 43.647.535/0001-61.

Valor R$63.072,00. Vigência: de 14/10/2022 a 14/10/2023. Macaparana, 14/10/2022. Contrato Nº: 00124/2022. Contratado: Josenildo Raimundo de Araújo 07069195486. CNPJ: 47.966.883/0001-52. Valor R$57.871,20. Vigência: de 14/10/2022 a 14/10/2023. Macaparana, 14/10/2022. Contrato Nº: 00125/2022. Contratado: Jose Ivanio de Santana 68514646400. CNPJ: 47.583.615/0001-51. Valor R$60.360,00. Vigência: de 14/10/2022 a 14/10/2023. Macaparana, 14/10/2022. Contrato Nº: 00126/2022. Contratado: Samuel Nobrega da Silva 11272997430. CNPJ: 47.497.916/0001-62. Valor R$54.057,60. Vigência: de 14/10/2022 a 14/10/2023. Macaparana, 14/10/2022. Contrato Nº: 00127/2022. Contratado: Antonio Marcos Rodrigues Lourenco Filho 12803304490. CNPJ: 47.584.056/0001-02. Valor R$67.552,80. Vigência: de 14/10/2022 a 14/10/2023. Macaparana, 14/10/2022. Contrato Nº: 00128/2022. Contratado: Ronaldo Antonio da Silva 09776132405. CNPJ: 43.931.170/0001-00. Valor R$72.182,40. Vigência: de 14/10/2022 a 14/10/2023. Macaparana, 14/10/2022. Contrato Nº: 00129/2022. Contratado: Felipe Manoel da Silva 10272955418. CNPJ: 43.955.659/0001-04. Valor R$58.216,80. Vigência: de 14/10/2022 a 14/10/2023. Macaparana, 14/10/2022. Contrato Nº: 00130/2022. Contratado: Edivaldo Tavares da Costa 47488212487. CNPJ: 43.582.321/0001-54. Valor R$54.849,60. Vigência: de 14/10/2022 a 14/10/2023. Macaparana, 14/10/2022. Contrato Nº: 00131/2022. Contratado: Maria Joselene Silva de Alencar 09769778427. CNPJ: 43.719.928/0001-33. Valor R$40.641,60. Vigência: de 14/10/2022 a 14/10/2023. Macaparana, 14/10/2022. Contrato Nº: 00132/2022. Contratado: J. da Silva Teixeira. CNPJ: 43.664.653/0001-88. Valor R$62.851,20. Vigência: de 14/10/2022 a 14/10/2023. Macaparana, 14/10/2022. Contrato Nº: 00133/2022. Contratado: Josenildo Firmino da Silva Filho 12236848498. CNPJ: 45.907.761/0001-60. Valor R$43.951,20. Vigência: de 14/10/2022 a 14/10/2023. Macaparana, 14/10/2022. Contrato Nº: 00134/2022. Contratado: Emanuel Araújo Cavalcanti de Andrade 11868727483. CNPJ: 48.218.406/0001-71. Valor R$51.758,40. Vigência: de 14/10/2022 a 14/10/2023. Macaparana, 14/10/2022. Contrato Nº: 00135/2022. Contratado: Gleice Rejane Gomes da Silva 07818698469. CNPJ: 47.342.056/0001-98. Valor R$73.305,60. Vigência: de 14/10/2022 a 14/10/2023.

Macaparana, 14 de outubro de 2022.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:3AB05D76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 038/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES ODONTOLÓGICOS DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE. Valor: R$ 649.439,10.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **03 DE NOVEMBRO DE 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://macaparana.pe.gov.br/portal/ ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 19 de outubro de 2022.

RHAFAEL AZEVEDO DA CUNHA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:0E9ECE32

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00044/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACHADOS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE AOS ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 00013/2022. Valor: R$220.729,50.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 07 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Machados, 17/10/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:9CBCDFFE

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00090/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00019/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Gêneros Alimentícios (açúcar, adoçante, bolacha salgada, café, chá, biscoito doce sem recheio, pão de forma, manteiga e leite em pó) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Machados e secretarias vinculadas. Valor: R$ 79.232,48.Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 08 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com; https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 20/10/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:CDDF1C45

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00091/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00020/2022. Compra. Tipo menor preço. Contratação de empresa visando a aquisição de 01 (um) Veículo 0km (zero quilômetro), para atender as necessidades da Coordenadoria da Mulher do Município de Machados–PE. Valor: R$ 82.511,75.Abertura da sessão pública**: 14:00 horas do dia 08 de Novembro de 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 051/20; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: licitacaomachados@gmail.com;https://machados.pe.gov.br/ ou através do Fone: (81) 3649–1156, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaomachados@gmail.com.

Machados, 20/10/2022.

JOSÉ ALFREDO DA SILVA JÚNIOR.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:0B85336B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PROC. LICITATÓRIO Nº 142/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Licitação.
Processo Licitatório nº 142/2022 Pregão Eletrônico nº 020/2022 Tipo Menor Preço por item. Objeto contratação de pessoa para prestação de serviços de locação e gerenciamento do Transporte Escolar do Município de Mirandiba/PE, com disponibilidade de veículos e motorista. Início da entrega das propostas a partir das 00h:00m do dia 24/10/22 até o dia 03/11/22, 08h:30m, no sitio www.bnc.org.br. Abertura e julgamento das propostas dia 03/11/22 a partir das 09h:00m. Início da sessão de disputa de preços: às 09h:15m. do dia 03/11/22 no site www.bnc.org.br. LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras– BNC www.bnc.org.br. Edital, anexos podem ser obtidos na CPL Av. José da Silva Torres Araquan, s/n centro, Mirandiba PE, ou por E-mail:licitacao@mirandiba.pe.gov.br. sites Estimativa R$ 433.790,12. Prazo 60 dias.

Mirandiba PE, 20/10/2022.

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:4E4C7DE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PROC.135-2022

Homologação
O Prefeito do Município de Mirandiba no uso de suas atribuições legais, RESOLVE Homologar o PL nº 135/22. Pregão Eletrônico nº 019/22 em favor da empresa: ABCD DIST.DE LIVROS LTDA EPP CNPJ Nº 45.044.888/0001-00. Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6. Valor global R$ 494.240,00.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:23AA213E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2022

Extrato de Contrato
CF nº 135/22. Partes FME e a Empresa ABCD DIST.DE LIVROS LTDA EPP CNPJ Nº 45.044.888/0001-00. Objeto: SRP para fornecimento de Projeto Pedagógico multidisciplinares e de iniciação a Educação Tecnológica. Itens 1, 2, 3, 4, 5.6. Valor global R$ 494.240,00. Prazo até 31/12/2022.

MARCILENE DAVID TORRES
Secretaria de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:06830D75

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 374/2022

O **Prefeito do Município de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidamente homologado.
RESOLVE:
Art. 1° - **NOMEAR**, em caráter de efetivo o(a) candidato(a) **Adailton Lopes da Silva**, aprovado(a) em 12° lugar CR com a média final de 88 pontos, o(a) qual se submeterá a estágio probatório de 03 (três) anos.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mirandiba, em 13 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:C63537B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 025/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022

UJ: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 025/2022 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 012/2022 - Nat.: Compras - Objeto - aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, destinados ao preparo da sopa comunitária para distribuição as pessoas em vulnerabilidade social/econômica. Valor Máximo Aceitável: R$ 252.923,76 (Duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos). Empresa 01: Lotes: 01 a 23 e adjudicação de seu objeto da seguinte maneira. Empresa 01: MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 19.355.594/0001-81, pelo valor global de R$ 250.435,42 (Duzentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Sala da CPL, situado na sede da Prefeitura, Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar, Centro, Nazaré da Mata/PE, CEP 55800-000, no horário de 8h00min as 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 20 de Outubro de 2022.

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:F62AD921

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 286, DE 26 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação n° 70/2022 c/c Ofício n° 500/2022 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC.**
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da Professora **Maria Lúcia Pimentel Cardoso Coelho, matrícula nº 190950/1,** da **Escola Municipal Shekiná.**
II – DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso II – GDA II da Professora **Maria Lúcia Pimentel Cardoso Coelho, matrícula nº 190950/1,** no valor de **R$ 200,00** (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei Municipal n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Shekiná** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
III - LOTAR a Professora **Maria Lúcia Pimentel Cardoso Coelho, matrícula n° 190950/1,** no **Centro Municipal de Educação Infantil Bartolomeu Aroucha,** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais,** na função de Professora Anos Iniciais.
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2022,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 26 de julho de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A5C138C1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 26 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação n° 70/2022 c/c Ofício n° 499/2022 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC.**
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da Professora **Renata Barboza do Nascimento, matrícula nº 656682/1,** da **Escola Municipal Shekiná.**
II – DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso II – GDA II da Professora **Renata Barboza do Nascimento, matrícula nº 656682/1,** no valor de **R$ 200,00** (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei Municipal n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Shekiná** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
III - LOTAR a Professora **Renata Barboza do Nascimento, matrícula n° 656682/1,** no **Centro Municipal de Educação Infantil Bartolomeu Aroucha,** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais,** na função de Professora Anos Iniciais.
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2022,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 26 de julho de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:87CDEBB4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 291, DE 28 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação n° 70/2022 c/c Ofício n° 498/2022 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC.**
RESOLVE:
I – DETERMINAR a remoção da Professora **Djailda Bezerra de Souza, matrícula nº 667480/1,** da **Escola Municipal Shekiná.**
II – DESTITUIR a Gratificação de Difícil Acesso II – GDA II da Professora **Djailda Bezerra de Souza, matrícula nº 667480/1,** no valor de **R$ 200,00** (duzentos reais), conforme permissivo constante do art. 1°, II, da Lei Municipal n° 5.707/2010, tendo em vista que a mesma era lotada na **Escola Municipal Shekiná** e enquanto exercia suas atividades nessa escola, fazia jus à gratificação.
III - LOTAR a Professora **Djailda Bezerra de Souza, matrícula n° 667480/1,** no **Centro Municipal de Educação Infantil Bartolomeu Aroucha,** com carga horária de **188 (cento e oitenta e oito) horas-aulas mensais,** na função de Professora Anos Iniciais.
IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 22 de julho de 2022,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 28 de julho de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:DB17FC8E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 300, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

HOMOLOGO:

Lívia Álvaro
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal n° 6.048/2018, alterada pela lei nº 6.198/2021, e tendo em vista o disposto no **Encaminhamento para Lotação n° 65/2022 da Diretoria de Recursos Humanos – DRH/SEDUC c/c Ofício n° 110/2022 da Escola Municipal Professora Izabel Burity.**

RESOLVE:

I – LOTAR a Professora Readaptada **Adriana Alves Moreira dos Santos, matrícula n° 187674/1,** na **Escola Municipal Professora Izabel Burity,** para exercer a função de **Auxiliar de Biblioteca** (Laudo médico N° 9873, da junta médica de Olinda)**.**
II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 21 de janeiro de 2022,** estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas/SEGP.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, em 10 de agosto de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A94167B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO PÚBLICA Nº 29/2022

Pelo presente solicitamos a V. Sa. Que nos seja fornecida cotação de preço para acontratação de empresa especializada para o**projeto de "Desenvolvimento de Habilidades Socioemocionais com estudantes dos últimos dois anos do ensino fundamental" visa incentivar a capacitação dos jovens em competências fundamentais para seu desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional, usando da tecnologia como fator para informar, motivar e treinar 4009 alunos nos anos 7, 8 e 9 do Ensino Fundamental na rede de educação municipal de Olinda**.

Os interessados deverão enviar a solicitação referente ao presente processo, com a finalidade de apresentação da cotação de preços, para a Diretoria de Gestão Administrativa, através do Setor de Compras e Licitação, no horário de 08h00 as 14h00,na RuaGastão Villarim, Nº 109, Jardim Atlântico, Olinda-PE, ou através do email: compras.seej@gmail.com, no prazo de 05 (cinco) dias úteis,que se finda no dia 27/10/2022.

Ademais, segue as informações necessárias que deverão estar contidas na cotação de preços em epígrafe:

01 - As cotações deverão vir com carimbo e CNPJ, Inscrição Estadual, endereço, assinado em papel timbrado (RAZÃO SOCIAL), forma de pagamento, data de entrega e domicílio bancário;
02 - Pagamento será efetuado através de EMPENHO;
03 - IMPORTANTE: A COTAÇÃO RECEBIDA NESTA SEEJ DEVERÁ TER VALIDADE DE 90(NOVENTA) DIAS.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:437BDEBD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 361, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA OS CARGOS DE GESTOR E FISCAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2022 NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO do Município de Olinda, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de Junho de 1993, que define parâmetros e procedimentos a serem observados pela Administração Pública quanto à fiscalização e gestão de contratos e convênios;

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores **Catarinne Cristinne Torres de Oliveira, matriculada sob o nº 71.416-0, como Gestora, e Mízia Rebeka Ramos Fernandes**, **matriculada sob o nº 73.383-0, como Fiscal do Termo de Colaboração nº 002/2022**, celebrado com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, AGÊNCIA BRASILEIRA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DOS MUNICÍPIOS, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 07.575.730/0001-60, cujo objeto versa sobre a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GESTÃO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DO PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR e de PROGRAMAS E SISTEMAS DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, ATRAVÉS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022.

Art. 2º- À gestora do termo de colaboração caberão as seguintes atribuições:

Solicitar prorrogação do prazo de vigência do termo de colaboração ao setor de contratos antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

Realizar a comunicação para abertura de novo processo de Chamada Pública à área competente, antes do fim da prestação de serviços, com antecedência razoável;

Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, nos autos do processo respectivo, à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação necessária para tal;

Comunicar à unidade competente sobre eventuais atrasos nos prazos de execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso receber e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela Organização da Sociedade Civil - OSC;

Encaminhar à unidade de contratos pedido de alteração em projeto ou serviço, acompanhado das devidas justificativas e observadas as disposições do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

Exigir da Organização da Sociedade Civil – OSC, relatório mensal sobre a execução do projeto;

Controlar o prazo de vigência do termo de colaboração sob sua responsabilidade e encaminhar o processo administrativo ao setor de contratos, com antecedência mínima de 30 dias, para elaboração do termo aditivo;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do instrumento pactuado pela Administração;

Receber e encaminhar, imediatamente, as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao setor competente, observando, previamente, se a fatura apresentada pela Organização da Sociedade Civil - OSC refere-se ao objeto que foi efetivamente pactuado;

Analisar a manutenção, pela Organização da Sociedade Civil – OSC, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

Art.3º- Ao fiscal do termo de colaboração caberão as seguintes atribuições:

Zelar pela fiel execução do Termo de Colaboração nº 002/2022, sobretudo no que concerne a qualidade dos serviços prestados;

Solicitar quando for o caso, que os serviços sejam refeitos por inadequação ou vícios que apresentem;

Notificar a Organização da Sociedade Civil - OSC em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas do termo de colaboração, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação.

Sugerir a aplicação de penalidades à Organização da Sociedade Civil - OSC em face do inadimplemento das obrigações;

Anotar em livro de ocorrências, todas as ocorrências relacionadas com a execução do termo de colaboração;

Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do termo de colaboração e informar a autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades a prestação do serviço ou em relação a terceiros;

Verificar a execução do objeto pactuado, proceder com a sua medição e atestar as notas fiscais correspondentes a prestação de serviço prevista no termo de colaboração.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 19 de Outubro de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:817F94AC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022, FIRMADO EM 01/08/2022

Base Legal: Rege-se o presente Chamamento Público pela Lei nº 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal nº 148/2017 e por este Edital, em observâncias as disposições contidas na Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008;
Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008; Decreto nº 7.649, de 21 de dezembro de 2011; Portaria MEC nº 993, de 1º de agosto de 2012; Resolução nº 41, de 24 de agosto de 2012; Resolução nº 8, de 16 de abril de 2014; **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO** - RESOLUÇÃO Nº 13 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 - Estabelece normas e procedimentos para a utilização pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, dos saldos financeiros do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, nas modalidades Urbano e Campo – Saberes da Terra, nas ações da edição 2021, e altera as Resoluções CD/FNDE nº 11, de 6 de setembro de 2017, e nº 13, de 21 de setembro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008; Portaria MEC nº 993, de 1º de agosto de 2012; Resolução CD/FNDE nº 11, de 6 de setembro de 2017; e Resolução CD/FNDE nº 13, de 21 de setembro de 2017.

Parceiros/Colaboradores: Administração	Pública: O	MUNICÍPIO	DE
OLINDA / SECRETARIA	A DE EDUCAÇÃO	DE OLINDA,	COM

INSTITUIÇÃO PARCEIRA / COLABORADORA: FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.

Objeto: Assegurar a implantação do Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, Qualificação e Participação Cidadã – PROJOVEM URBANO, no Município de Olinda, direcionado aos jovens de 18 a 29 anos que saibam ler e escrever e não concluíram o ensino fundamental.

Prazo: De 22 (vinte e dois) meses, tendo como termo inicial o dia 01/08/2022 e termo final o dia 01/06/2024.

Valor Global: **R$ 1.332.183,17** (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e três reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentária: **Código Reduzido**: 23.980; **Unidade Orçamentária:** 17.071; **Função**: 12; **Subfunção:** 366; **Programa**: 3021; **Projeto Atividade**: 4015; **Elemento de Despesa**: 33.90.39; **Unidade Gestora**: PMO; **Fonte**: 2569 (Recurso do FNDE).

Nota de Empenho: nº 1570/0000/2022

Fonte dos Recursos: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:3452E0CD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022

Termo de Colaboração nº 001/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE OLINDA e a FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, na forma abaixo:

O MUNICÍPIO DE OLINDA, pessoa jurídica de direito público, sediado à Rua de São Bento, nº 123, no bairro do Varadouro, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.404.184/0001-09, doravante simplesmente denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, com fulcro na Lei Municipal nº 6.048/2018 de 30 de maio, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sra. **EDILENE SOARES DAS NEVES**, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF nº 433.943.024-20, RG nº 2.892.152- SDS/PE, residente e domiciliada no Município de Jaboatão dos Guararapes/PE, e do outro lado, a **FUNDAÇÃO APOLÔNIO SALES DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL,** doravante simplesmente denominada **INSTITUIÇÃO PARCEIRA/COLABORADORA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.961.997/0001-58, com sede na Rua Manuel de Medeiros, S/N, Dois Irmãos, Recife/PE, CEP 52.171-030, neste ato representada pelo seu secretário executivo, Sr. **FERNANDO JOSÉ FREIRE**, brasileiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 2.198.397-SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 477.415.114-91, residente e domiciliado na Rua Irmã Lúcia, nº 40, Casa Amarela, Recife/PE, CEP 52070-030, que celebram o Termo de Colaboração regido, no que couber, pela lei nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, consolidada por força do art. 42 da Lei nº. 13.019/2014 e pelas cláusulas e condições que sucessivo mútuo e reciprocamente outorgam e aceitam a seguir:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste Termo de Colaboração assegurar a implantação do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO/ Edição 2021 – Entrada 2022, no Município de Olinda, direcionado aos jovens de 18 a 29 anos que saibam ler e escrever e não concluíram o ensino fundamental.

§ 1º O supracitado programa pretende ofertar 215 (duzentas e quinze) vagas, nos exercícios de 2022 a 2023.
§ 2º O programa será desenvolvido em 02 (dois) núcleos, composto de 05 (cinco) turmas com 40 (quarenta) jovens em cada turma, que funcionarão diariamente, em espaços adequados em uma escola da Rede municipal de Olinda.
§ 3º Atuarão neste programa 05 (cinco) professores habilitados nas diferentes áreas do ensino fundamental (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências Sociais, Ciências da Natureza e Língua Estrangeira), 01 Orientador Profissional, 01 (um) Educador de Participação Cidadã, 02 (dois) Educadores de Acompanhamento do Acolhimento de Crianças, (1) Coordenador Executivo, (1) Cordenador pedagogico (1) e copordenador Adminsitrativo – perfazendo 12 (doze) profissionais, conforme o Plano de Trabalho do PROJOVEM URBANO – Olinda – Entrada 2022). **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO CONSELHO DELIBERATIVO** - RESOLUÇÃO Nº 13 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2021 - Estabelece normas e procedimentos para a utilização pelos Estados, pelo Distrito Federal e

pelos Municípios, dos saldos financeiros do Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem, nas modalidades Urbano e Campo – Saberes da Terra, nas ações da edição 2021, e altera as Resoluções CD/FNDE nº 11, de 6 de setembro de 2017, e nº 13, de 21 de setembro de 2017. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:Constituição Federal de 1988; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008; Portaria MEC nº 993, de 1º de agosto de 2012; Resolução CD/FNDE nº 11, de 6 de setembro de 2017; e Resolução CD/FNDE nº 13, de 21 de setembro de 2017.

DOS RECURSOS

CLÁUSULA SEGUNDA: O repasse dos recursos financeiros do programa será efetuado ao longo da execução do programa, conforme a **RESOLUÇÃO Nº 13, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, REPACTUAÇÃO DOS SALDOS RAMANECENTES DO PROJOVEM URBANO E PROJOVEM CAMPO 2021,** do Ministério da Educação. Para o referido Programa, deverão ser repassados a instituição parceira/colaboradora, a importância de **R$ 1.332.183,17 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e três reais e dezessete centavos)** do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em 03 (três) parcelas, a serem repassadas da seguinte forma:

DATA	PARCELA	VALOR – FNDE	CONTRAPARTIDA
	1º	R$ 444.061,06	--------
	2º	R$ 444.061,06	--------
	3º	R$ 444.061,06	--------

§ 1º O repasse dos recursos financeiros do programa será efetuado ao longo da execução do programa, conforme a resolução nº , de de setembro de 2021, MEC –projovem.
§ 2 º A instituição parceira / colaboradora deverá abrir conta bancária específica para movimentação dos valores repassados pela Administração Pública.

DO PLANO DE TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA: Para o alcance do objeto pactuado, os participantes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho especialmente elaborado e aprovado, no qual consta o detalhamento dos
objetivos, metas e etapas de execução, com seus respectivos cronogramas, devidamente justificados.
§ 1º Os ajustes realizados nos serviços objeto deste Termo de Colaboração, durante a sua execução, integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos e aprovados previamente por autoridade competente da Administração Pública.
§ 2º Na hipótese de aditamento deste Termo de Colaboração que acarrete alteração do Plano de Trabalho este deverá ser reformulado e devidamente aprovado.
§ 3º Os recursos mencionados na cláusula anterior deverão ser utilizados conforme o Plano de Trabalho, o qual integra este Termo de Colaboração, independentemente de transcrição.

DO PRAZO

CLÁUSULA QUARTA: Este Termo de Colaboração, vigorará pelo prazo de 22 (vinte e dois) meses, tendo como início 01/08/2022 e término final 01/06/2024, contados a partir da data da assinatura do termo em epígrafe, prorrogável uma única vez por igual período, nas hipóteses abaixo relacionadas:
– pela necessidade de continuidade da execução do objeto do Termo de Colaboração, mediante justificativa técnica;
– em decorrência de alterações no quantitativo de metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
– em caso de atraso na liberação de recursos financeiros, nos termos do artigo 55, parágrafo único da Lei 13.019, de 2014.

DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

CLÁUSULA QUINTA: Compete a Administração Pública:

Repassar a Instituição Parceira/Colaboradora a importância de **R$ 1.332.183,17 (um milhão, trezentos e trinta e dois mil, cento e oitenta e três reais e dezessete centavos)** do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em 03 (três) parcelas, a serem repassadas da seguinte forma:

Conforme Cláusula Segunda deste Termo de Colaboração;
Ofertar, para o ano de 2022 – 2023 , 215 (duzentas e quinze) vagas direcionadas aos jovens de 18 a 29 anos;
Responsabilizar-se pelos espaços onde serão desenvolvidos o Programa Nacional de Inclusão de Jovens: Educação Qualificação e Participação Cidadã – PROJOVEM URBANO – Olinda – Entrada 2022.
Fiscalizar o desenvolvimento das ações decorrentes do PROJOVEM URBANO – Olinda – entrada 2022;
Conceder Certificação em parceria com a instituição Executora de conclusão no Ensino Fundamental II e da Qualificação Profissional para todos os alunos que concluírem todas as etapas pedagógicas do programa, atingindo a pontuação necessária para Certificação;
Acompanhar sistematicamente a frequência dos alunos, adequando-se ao Plano de Trabalho e legislação especifica do Programa.
Mediar junto com a Equipe Pedagógica do Programa a participação dos professores nas Formações Continuadas;

DAS OBRIGAÇÕES PARCEIRA/COLABORADORA

CLÁUSULA SEXTA: Compete à Instituição Parceira:

Assegurar a implantação do Programa **Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, qualificação e participação cidadã – PROJOVEM URBANO – Edição 2021/2022;**
Constituem obrigações da **PARCEIRA/COLABORADORA,** além das constates no Art.84, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015:
I. Assegurar a implantação do Programa **Nacional de Inclusão de Jovens: Educação, qualificação e participação cidadã – PROJOVEM URBANO – Edição 2021/2022 -** na RESOLUÇÃO Nº 13, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021, REPACTUAÇÃO DOS SALDOS RAMANECENTES DO PROJOVEM URBANO E PROJOVEM CAMPO 2021, do Ministério da Educação.
II. Contratar formadores/as para o Programa quando das necessidades e especificidades demandadas nas suas varias etapas.
III. Contratar os 12 (doze) profissionais que atuarão no Programa, conforme habilidades previsto de acordo com o estabelecido no Plano de trabalho.
IV. Realizar pagamento dos profissionais envolvidos no Programa conforme valores estabelecidos no Plano de Trabalho.
V. Realizar pagamento de hora aula do formador conforme valores estabelecidos no Plano de Trabalho..
VI. Realizar reprodução de material necessário para o desenvolvimento do Programa, conforme valores estabelecidos no Plano de Trabalho.
VII. Efetuar compra de material de consumo e material escolar para os alunos,conforme valores estabelecidos no Plano de Trabalho.
VIII. Realizar pagamentos referentes às despesas com transporte, alimentação, hospedagem e materiais necessários para as etapas de formação dos profissionais envolvidos, gestores e convidados, conforme valores estabelecidos no Plano de Trabalho.
XIX. Realizar pagamento de locações de equipamentos necessários à realização do Programa, conforme valores estabelecidos no Plano de Trabalho.
X. Disponibilizar espaço para a formação dos professores e demais profissionais, gestores e convidado.
XI. Realizar e organizar a formação em todas as suas etapas para os profissionais do Programa PROJOVEM URBANO Olinda.
XII. Apresentar relatório conforme cronograma da formação em todas as suas etapas, acompanhada de lista de frequência e registro fotográfico;
XIII. Manter registros técnicos e contábeis, de forma a refletir as operações de receitas e despesas decorrentes da execução do Programa;
XIV. Em nenhuma hipótese poderá a instituição parceira/colaboradora veicular publicidade a cerca do objeto a que se refere o presente termo de colaboração;

XV. Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, que deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
XVI. Responsabilizar-se, com exclusividade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução de termo de colaboração;
XVII. A inadimplência da instituição parceira/colaboradora, com referência aos encargos mencionados no item anterior, não transfere a esta Secretaria a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar, sob qualquer pretexto o objeto do termo de colaboração;
XVIII. Apresentar prestação de contas segundo as exigências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, bem como da legislação específica;
Apresentar relatórios a cada final das etapas contratadas de respasse de recurso de execução financeira por ação, relativa aos recursos gastos, a Diretoria Financeira da Secretaria de Educação de Olinda;
XX. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Administração Pública;
XXI. Manter a contabilidade e registros atualizados e em boa ordem, bem como relação nominal dos beneficiários das ações colaboradas à disposição dos órgãos fiscalizadores, e ainda, manter registros contábeis específicos relativos aos recebimentos de recursos oriundos da presente Colaboração;
XXII. Apresentar a cada etapa contratada, conforme plano de desembolso de recursos a SEO a prestação de contas conforme instruções do Tribunal de Contas do Estado De Pernambuco, assinada pelo Tesoureiro, pelo Presidente e acompanhada do parecer do Conselho Fiscal.
XXIII. Assegurar ao MUNICÍPIO, a SEO e ao Tribunal de Contas através do Setor de Contabilidade as condições necessárias ao acompanhamento, supervisão, fiscalização e avaliação da execução e dos resultados dos serviços objeto desta Colaboração.
XXIV. Cumprir fielmente as ações descritas neste termo e no seu respectivo Plano de Trabalho.

DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

CLÁSULA SÉTIMA: O monitoramento e avaliação das metas dar-se-á através da análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período do Programa, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho e nos Incisos abaixo.

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
lI - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
- análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles: interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

DA FISCALIZAÇÃO/ADMINISTRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA: Compete à Secretaria de Educação, Esportes e Juventude a designação, mediante Portaria, do servidor responsável para exercer a fiscalização e o acompanhamento deste Termo de Colaboração, competindo-lhe, na forma dos art. 42 da Lei nº 13.019/2014, que informará a Administração Pública sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme o disposto neste Termo de Colaboração, admitida participação de terceiros, para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º. O servidor designado será responsabilizado por quaisquer atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho de suas funções em desacordo com a lei nº 13.019/2014 ou aos termos e Cláusulas do presente Termo de Colaboração, sujeitando-se às sanções previstas na referida Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades administrativas, civil e criminal que por culpa ou dolo tenha dado causa.
§ 2º. O servidor designado deverá tomar ciência de sua incumbência de fiscalização e acompanhamento do Termo de Colaboração, no qual informará sua anuência com sua responsabilização administrativa, civil e criminal no caso das infrações mencionadas no parágrafo anterior.

DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

CLÁUSULA NONA: Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

PARÁGRAFO ÚNICO: As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

DA SUSPENSÃO DAS LIBERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA: Sem prejuízo da denúncia ou rescisão do presente Termo de Colaboração, a Administração Pública poderá suspender as liberações, nas seguintes hipóteses:

Alteração do objeto ou das metas deste Termo de Colaboração;
Utilização dos recursos recebidos em finalidades ou itens de despesa diferentes dos estabelecidos no Programa, ainda que em caráter de emergência;
Atribuição de vigência ou de efeitos financeiros retroativos a datas anteriores à assinatura do Termo de Colaboração ao qual se vincula este instrumento;
Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
Transferência dos recursos recebidos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres;
Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E CATEGORIA ECONÔMICA.

CLÁUSULA DÈCIMA PRIMEIRA: Os recursos alocados para a execução deste Termo de Colaboração correrão à conta das Dotações Orçamentária: **Código Reduzido**: 23.980; **Unidade Orçamentária:** 17.071; **Função**: 12; **Subfunção:** 366; **Programa**: 3021; **Projeto Atividade**: 4015; **Elemento de Despesa**: 33.90.39; **Unidade Gestora**: PMO; **Fonte**: 2569 (Recurso do FNDE).

§ 1º. Caberá à INSTITUIÇÃO PARCEIRA/COLABORADORA comprovar a inexistência de débitos perante o DGF – Diretoria de Gestão Financeira da Secretaria de Educação, mediante a comprovação da inexistência de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como junto ao INSS e FGTS, durante a

vigência deste Termo de Colaboração, como condição indispensável ao recebimento dos recursos, objeto deste Termo de Colaboração.
§ 2º. É de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação de Olinda o acompanhamento e cumprimento da exigência de que trata o parágrafo anterior.

DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O repasse dos recursos financeiros será feito em estrita conformidade com a cláusula segunda deste instrumento, o Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso constantes do Plano de Trabalho, cabendo à Secretaria de Educação de Olinda exigir a comprovação da boa e regular aplicação do valor repassado, bem como a respectiva prestação de contas, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

§ 1º. Os saldos do Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dúvida pública, quando a utilização dos mesmos ocorrer em prazos menores que 1 (um) mês.
§ 2º. As receitas auferidas com as aplicações financeiras de que trata o § 1º serão, obrigatoriamente, computadas a crédito deste Termo de Colaboração, e aplicada exclusivamente, em seu objeto, devendo constar de demonstrativo contábil, que integrará as prestações de contas deste ajuste.
§ 3º. A Instituição Parceira/Colaboradora manejará os recursos recebidos em decorrência deste Termo de Colaboração em conta bancária apartada e se compromete a fazer a devolução, para a Administração Pública, dos saldos porventura não utilizados, bem como de eventuais rendas decorrentes da aplicação financeira os mencionados recursos.
§ 4º. Os desembolsos relativos às despesas a serem realizadas, ocorrerão no período do Termo de Colaboração, e serão estritamente vinculadas às despesas inerentes ao alcance das metas definidas no Plano de Trabalho; poderão ser pagas as despesas após o período de execução deste instrumento, desde que tenham sido realizadas durante o período de vigência do Termo de Colaboração.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Instituição Parceira/Colaboradora obriga-se a encaminhar a prestação de contas das parcelas recebidas pela Administração Pública, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação, que será devidamente instruída com os seguintes documentos:

Relatório de cumprimento do objeto;
Plano de Trabalho;
Relatório de Execução Físico-Financeira;
Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferências, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso e os saldos;
Relação de Pagamentos e comprovante de pagamentos;
Extrato da conta bancária do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pela Instituição Parceira/Colaboradora, ou DARF, quando recolhido ao Tesouro Nacional.

Parágrafo Único conforme Decreto 148/2017 Art. 73 até Art. 87.

Art. 73 A prestação de contas, procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com organizações da sociedade civil para demonstração do cumprimento do objeto pactuado, deverá conter a descrição das atividades realizadas e o grau de alcance das metas e dos resultados.
Art. 74 Para fins de prestação de contas parcial e final, a organização da sociedade civil deverá apresentar:

I -Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, que conterá:
a demonstração do grau de alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como listas de presenças, fotos vídeos, entre outros; e
os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
II Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, que deverá conter:
a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
o comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
o extrato da conta bancária específica;
a memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso; e
a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver.
§ 1º As organizações da sociedade civil ficam dispensadas de apresentar o relatório a que se refere o inciso II do caput, quando celebrarem Acordos de Cooperação.

§ 2º O relatório de que trata o inciso I do caput conterá informações para avaliação:
I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- do grau de satisfação do público alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;e
-da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.
§ 3º A Secretaria Municipal responsável poderá dispensar a observância do §2º deste artigo, quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

Art. 75. Caberá a Secretaria responsável pelo convênio encaminhar à Comissão de Análise de Prestação de Contas, de que trata o art. 11 do Decreto Municipal 024/2013, emitir parecer prévio sobre as prestações apresentadas pela entidade.
Art. 76. Nas hipóteses de descumprimento injustificado das metas ou de ocorrência de indícios de irregularidade na execução da parceria, a organização da sociedade civil será notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar documentos comprobatórios das despesas realizadas, mediante o encaminhamento de cópia das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.
Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput também devem ser apresentados nos casos em que a parceria for selecionada por amostragem, cujos parâmetros serão definidos em ato emitido pela Procuradora Geral do Município.

Seção II
Prestação de Contas Parcial

Art. 77. As organizações da sociedade civil deverão apresentar prestação de contas mensal, para monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
§ 1º A prestação de contas parcial deverá ser apresentada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da primeira liberação de recursos.
§ 2º Para fins de cumprimento do disposto no caput, a organização da sociedade civil deverá apresentar os documentos elencados no art. 80, referente às atividades e às despesas realizadas no período.

§ 3º Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas parcial, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para prestálas, no prazo de 15 (quinze) dias.
Art. 78. A análise da prestação de contas parcial será realizada por meio da produção do Relatório Técnico de Monitoramento e

Avaliação, emitido na forma do art. 71, e do relatório de visita técnica in loco, previsto no § 2º do art. 67, quando houver.

Art. 79. O gestor da parceria deverá emitir parecer técnico de análise da prestação de contas parcial para avaliação dos efeitos da parceria, com base nas informações fornecidas pelas organizações da sociedade civil, sendo este parte integrante do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

Parágrafo único. Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, o parecer técnico de que trata o caput deverá, obrigatoriamente, mencionar:

I -os resultados já alcançados e seus benefícios;

II- os impactos econômicos ou sociais;

-o grau de satisfação do públicoalvo; e

-a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Art. 80. Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 30 (trinta) dias:

I-sanar a irregularidade; cumprir a obrigação; ou

-apresentar justificativa para impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

§ 1º O gestor avaliará o cumprimento do disposto no caput e atualizará o relatório técnico, conforme o caso.

§ 2º Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa.

§ 3º Na hipótese do §1º, se persistir irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o relatório técnico:

I- caso conclua pela continuidade da parceria, deverá determinar:

a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

a retenção das parcelas dos recursos, nos termos do art. 52; ou

II -caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, deverá determinar:

a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou à inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e

a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea "a" no prazo determinado.

§ 4º O relatório técnico será submetido à comissão de monitoramento e avaliação designada, na forma do art. 73, que o homologará no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do seu recebimento.

§ 5º O gestor da parceria deverá adotar as providências constantes do relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação.

§ 6º As sanções previstas no Capítulo XI poderão ser aplicadas independentemente das providências adotadas de acordo com o § 5º.

Seção III
Prestação de Contas Final

Art. 81. As organizações da sociedade civil deverão apresentar prestação de contas final, contendo:

-Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do término da execução da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil;e

-Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até 60 (sessenta) dias, contado do término da execução da parceria, prorrogável por até 15 (quinze) dias, mediante justificativa e solicitação prévia da organização da sociedade civil.

Parágrafo único. Além dos documentos indicados no inciso I do art. 80 deste Decreto, o Relatório Final de Execução do Objeto deverá conter o comprovante de devolução de eventual saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e a previsão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o § 3º do art.47.

Art. 82. A análise da prestação de contas final pela administração pública municipal será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho, bem como as despesas realizadas, e considerará:

I - o Relatório Final de Execução do Objeto;

II - os Relatórios Parciais de Execução do Objeto, quando houver;

III - o Relatório Final de Execução Financeira;

IV- os Relatórios Parciais de Execução Financeira, quando houver;

V - o relatório de visita técnica in loco, quando houver;e

VI- o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, quando houver.

Parágrafo único. Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria elaborará parecer técnico para avaliação dos efeitos da parceria, contendo as informações de que trata o §2º do art. 76.

Art. 83. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:

I - aprovação das contas;

II - aprovação das contas com ressalvas; ou

III - rejeição das contas.

§ 1º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria e quando não tiver sido identificada irregularidade na execução das despesas.

§ 2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário.

§ 3º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - omissão no dever de prestar contas;

-descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidas no plano de trabalho;

-dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

-desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 84. A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

Parágrafo único. A organização da sociedade civil será notificada da decisão de que trata o caput e poderá:

I -apresentar pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, à autoridade que a proferiu;ou

II -sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 85. Ultimada a fase recursal, o órgão ou a entidade da administração pública municipal deverá:

I- no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar na plataforma eletrônica, quando esta estiver implantada, as causas das ressalvas; e

II -no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a organização da sociedade civil para que, no prazo de 30 (trinta) dias:

devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do art. 72 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 1º O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções administrativas.

§ 2º A administração pública municipal deverá se pronunciar sobre a solicitação de que trata a alínea "b" do inciso II do caput no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 3º A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

§ 4º Compete exclusivamente ao Secretário Municipal autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do caput.

§ 5º Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do caput serão definidos em ato do Secretário Municipal, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

§ 6º Na hipótese do inciso II do caput, o não ressarcimento ao erário ensejará:

I -a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente; e

II -o registro da rejeição da prestação de contas e de suas causas na plataforma eletrônica, quando implantada, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Art. 86. O prazo de análise da prestação de contas final deverá ser fixado no instrumento da parceria e será de até 120 (cento e vinte) dias, contado da data de recebimento dos relatórios finais.
§ 1º O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 240 (duzentos e quarenta) dias.
§ 2º O prazo de análise da prestação de contas parcial deverá, também, ser fixado no instrumento da parceria e será de até 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento dos referidos relatórios.
§ 3º O transcurso do prazo definido no caput, e de sua eventual prorrogação, nos termos do § 1º, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I -não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
II -não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.
§ 3º Decorrido o prazo para análise da prestação de contas final sem que haja deliberação da autoridade competente, por culpa exclusiva da administração pública municipal, não incidirão juros de mora sobre eventuais débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação, a partir de quando será restabelecida sua incidência, sem prejuízo da atualização monetária do débito, com base na variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA.
§ 4º Caracterizada a hipótese do §3º, deverão ser apuradas as responsabilidades dos agentes públicos que tenham dado causa ao atraso na análise da prestação de contas final.

Art. 87. Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescidos de juros calculados da seguinte forma:
I -nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública, na forma do § 3º do art. 87; e
II -nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a", com subtração de eventual período de inércia da administração pública, na forma do § 3º do art. 87.

Parágrafo único. Os débitos de que trata o caput observarão juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia Selic para títulos federais, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao do pagamento, e de 1% no mês de pagamento.

DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente instrumento poderá ser:

- denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
- rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

PARÁGRAFO ÚNICO: Quando a denúncia ou rescisão deste Termo de Colaboração, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos a Administração Pública, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Estabelece Prerrogativa da administração publica para assumir ou transferir responsabilidade pela execução da parceria em caso de paralisação pela Organização da Sociedade Civil selecionada.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de dissolução da Instituição, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da Instituição extinta.
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica desde já declarado pelos parceiros/colaboradores, com base da Lei nº 13.019/2014, o Foro da Comarca de Olinda- Pernambuco, para dirimir as dúvidas ou questões suscitadas na execução deste Termo de Colaboração.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para único efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem, dando – se ciência da elaboração deste ato à Câmara Municipal de Olinda e ficando registrado em livro próprio da Procuradoria Geral do Município.

Olinda, 01 de AGOSTO de 2022.

_____
Secretaria Municipal de Educação de Olinda

_____
Fundação Apolônio Sales de Desenvolvimento Educacional

TESTEMUNHAS:

1.

CPF/MF:

2.

CPF/MF:

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:AF6F6A7F

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 265/2022

ATO nº 265 de 14 de Outubro de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 23/07/2022, ao Sr. **RAMON DE MEDEIROS GARCIA ,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 392.167.214-72, portador da cédula de identidade de nº 1.540.406 SDS/PE, Viúvo, beneficiário e dependente da ex-segurada falecida Sra. **CARMEN JOSENE ARAUJO DE MEDEIROS GARCIA**, falecida em 23/07/2022, **INATIVA**, que ocupou o cargo de **TÉCNICO ADMINISTRATIVO, NÍVEL "III" - REFERÊNCIA "XV",** matrícula nº 11.832-0, na qual foi lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração, quando da sua aposentadoria, **através do Ato de nº 072/2018 (JULGADO LEGAL TCE PROCESSO DE Nº. 1850428-0 – DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 4252/2018)**, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e**

§ 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº. 014/2002, nos, Art. 9º, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso I, (alterado pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004), em conformidade com o processo **nº RH 2022/09/020201 de 22/09/2022.**
Este ato produzirá efeitos a partir de 23 de Julho de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:86AF6BD6

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 264/2022

ATO nº 264 de 14 de Outubro de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 18/06/2021, ao Sr. **TEODORZIO GUEDES DE LIMA,** inscrito no CPF/MF sob o Nº 038.577.144-419, portador da cédula de identidade de nº 6.201.752 SDS/PE, "**FILHO INVÁLIDO"**, beneficiário e dependente da ex-segurada falecida Sra. **MAURA FERREIRA DOS SANTOS**, falecida em 18/06/2021, **APOSENTADA através do Ato de nº 055/2009 (JULGADO LEGAL TCE PROCESSO DE Nº. 0800675-1 – DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 3857/2009)**, que ocupou o cargo de **Professora, C "A" - N "II" - R "10"**, matrícula nº 111.808-0, na qual foi lotada na Secretaria de Educação e Desporto, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal de nº 014/2002, nos, Art. 9º, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, Inciso I (alterado pelo Art. 6º da Lei Complementar nº 023/2004,)** , em conformidade com o processo nº RH 2021/06/011148 de 30/06/2021.

Este ato produzirá efeitos a partir de 18 de Junho de 2021.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:514284C7

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ - ATO Nº231/2022

ATO nº 231 de 01 Setembro de 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder Aposentadoria p**or Invalidez Permanente, com Proventos Integrais**, ao servidor **CARLOS FREDERICO FILGUEIRA LUNA**, matrícula nº 67.341-2, **AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, NÍVEL "I" - REFERÊNCIA "III",** Admitido nesta Prefeitura em 01/07/2013, lotado na Secretaria de Mobilidade Urbana de Olinda, nos termos do **Art. 40, § 1º, inciso I, § 3º, § 8º e § 17º da Constituição Federal 1988 c/c com Art. 35, § 3º da Lei complementar Municipal de nº 014/2002, com as alterações sofridas através do Art. 2º da Lei de nº. 023/2004**, conforme informações constantes no Processo Administrativo Disciplinar de nº. 05/2018 de 13/04/2018, Apenso ao Processo de nº. 2018/08/013338 de 12/07/2018 e, Processo de nº. 2019/12/022336 de 06/12/2019, referente ao incidente de Sanidade Mental.
Este ato produzirá efeitos a partir de 01 Setembro de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:191C354E

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 267/2022

ATO nº 267 de 20 de Outubro de 2022

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Retificar o Ato de nº. 128 de 20 de Junho de 2019.
Conceder Pensão por Morte, a contar de 21/02/2019, à Sra. **LEGIVÂNIA DOS SANTOS BEZERRA,** inscrita no CPF/MF sob o Nº 223.522.014-20, portadora da cédula de identidade sob o nº. 1.861.878 SDS/PE, Viúva, beneficiária e dependente do ex-servidor Sr. **AGAPITO GOMES BEZERRA**, falecido em 21/02/2019, **INATIVO**, que ocupou o cargo de **AGENTE DE SAÚDE, NÍVEL III, REFERÊNCIA XI**, matrícula nº 25.130-5, na qual foi lotado na Secretaria de Saúde, quando da sua aposentadoria, **Processo TC nº. 1821381-9 (Julgado Legal – Decisão Monocrática de nº. 963/2019)**, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 014/2002, nos Art. 9º, Inciso I, Art. 46, Caput, Art. 47, Inciso I e Art. 48, inciso I (Redação dada pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004)**, em conformidade com o processo **nº RH 2019/3/4574 de 13/03/2019.**

Este ato produzirá efeitos a partir de 21 de Fevereiro de 2019

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:1AEF422D

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº 266/2022

ATO nº 266 de 19 de Outubro de 2022

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV),

Considerando que, foi Concedido Pensão Previdenciária por Morte aos Beneficiários a Sra. **ETIANE FLORÊNCIO DA SILVA**, CPF nº 934.927.664-04, **MICHELLE CRISTINA FLORÊNCIO DA SILVA, DANIEL FLORÊNCIO DA SILVA, MANOEL HENRIQUE FLORÊNCIO DA SILVA E DEILTON FLORÊNCIO DA SILVA**, viúva e filhos menores, respectivamente, do ex-servidor Sr. **HILDEQUIAS ALVES DA SILVA**, cuja matrícula era de nº 11.662, com a fundamentação legal constante no Ato nº 567/2006, contando-se os seus efeitos a partir de 14 de agosto de 1999 **(JULGADO LEGAL PELO PROCESSO T.C. Nº 0405277-8 - ACÓRDÃO T.C. Nº 1585/07);**

Considerando que, os filhos: **MICHELLE CRISTINA FLORÊNCIO DA SILVA, DANIEL FLORÊNCIO DA SILVA, MANOEL HENRIQUE FLORÊNCIO DA SILVA E DEILTON FLORÊNCIO DA SILVA,** atingiram a maioridade 21 (vinte e um) anos, passando a Sra. **ETIANE FLORÊNCIO DA SILVA**, CPF nº 934.927.664-04, a perceber 100% (cem por cento), sob o benefício concedido da Pensão Previdenciária por Morte, referente ao Ato de nº.

567/2006, nos termos do Art. 50, inciso II da Lei Complementar Municipal nº. 014/2002;

Considerando, a Superveniência do Óbito da Beneficiária da Pensão Previdenciária por Morte Sra. **ETIANE FLORÊNCIO DA SILVA**, CPF nº 934.927.664-04, na data 24/05/2017, foi extinta a totalidade da cota pensionista, nos termos do Art. 50, Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº. 014/2002;

Considerando que, o Beneficiário da Pensão Previdenciária por Morte Sr. **DEILTON FLORÊNCIO DA SILVA,** inscrito no CPF de nº. 033.495.584-02, portador da cédula de identidade de nº. 5.479.452 SDS/PE, trata-se de pessoa inválida (conforme laudo Médico da Junta Médica Oficial do Município), na qual não foi objeto de análise do Ato nº 567/2006;

Considerando, o disposto na Lei Municipal de nº 6188/2021, **À DIRETORA PRESIDENTE,** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, **RESOLVE**:

Retificar o Ato de nº. 567/2006, para fazer constar o que Segue:

Conceder Pensão por Morte, a contar de 24/05/2017, ao Sr. **DEILTON FLORÊNCIO DA SILVA,** inscrito no CPF de nº. 033.495.584-02, portador da cédula de identidade de nº. 5.479.452 SDS/PE, Filho inválido, beneficiário e dependente da ex-segurado falecido Sr. **HILDEQUIAS ALVES DA SILVA**, cuja matrícula era de nº 11.662, que ocupou o cargo de GARI PCC – III, falecido em 14/08/1999, com fundamento legal no **Art. 40, §7º, Inciso I, e § 8º da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar Municipal nº. 014/2002, nos Art. 9º, Inciso II, Art. 46, Caput, Art. 48, inciso I, (alterado pelo Art. 6º, Lei Complementar nº 023/2004) e Art. 49,** em conformidade com o processo **nº RH 2017/08/14882 de 22/08/2017.**

Este ato produzirá efeitos a partir de 24 de Maio de 2017.
Torna sem efeito os Atos de nº. 107 de 18/06/2021 e de nº. 139 de 30/05/2022

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:50F521D9

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA Nº 096, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:
Art.1º - Designar o servidor **CELSON DE SOUZA BARBOSA NETO,** CPF nº 889.791.053-04, matrícula nº 45098, gerente de TI da Secretaria de Saúde de Olinda, para exercer a função de Gestor e a função de fiscal o servidor **DILSON IVO FERREIRA TAVARES,** CPF nº 064.751.334-00, matrícula nº19069-1, apoio do TI, do Contrato nº 195/2019, celebrado entre a Secretaria de Saúde e a empresa DATA VOICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de impressão departamental centralizada, incluindo: locação de equipamentos (impressoras e mulfuncionais); reposição de suprimento(exceto papel); disponibilização de sistemas para gestão informatizada da solução; bem como manutenção, com substituição de peça e suporte técnico para atender as necessidades dos órgãos e entidades da administração pública, na forma do art.67 §2º da Lei nº 8.666/93, devendo informar à administração sobre eventuais vícios ou irregularidades, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para a regularidades das faltas e defeitos observadas, conforme dispostos no Contrato, admitida a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º– Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/01/2022.

Olinda, 24 de agosto de 2022.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO RÊGO BARROS
Secretária de Saúde do Munícipio de Olinda

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:627870ED

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2022 – SDSDH

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA, PAULO ROBERTO SOUZA SILVA**, brasileiro, professor, inscrito no CPF do M/F sob o nº 102.186.884-15, portador do RG nº 1.006.162, expedido pela SSP/PE, residente e domiciliado em Recife/PE, no uso de suas atribuições legais e funcionais:

CONSIDERANDO a fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, relativamente a realização de transferência de recursos financeiros autorizados pela Lei Estadual nº 17.811/2022 e Decreto Estadual nº 53.017/2022, em benefícios de pessoas atingidas por "situação de emergência", decorrentes das chuvas que atingiram vários municípios pernambucanos, dentre eles o Município de Olinda/PE., normas essas que autorizaram a concessão de auxílio financeiro emergencial denominado Auxílio-Pernambuco;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 6.235/2022, alterada pela Lei Municipal nº 62.400/2022, instituiu o Auxílio Olinda, no âmbito do Município, bem como regulou e autorizou o pagamento do auxílio emergencial previsto na Lei Estadual nº 17.811/2022, cujo procedimento de pagamento foi disciplinado pela Portaria Municipal nº 12/2022 da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda;

CONSIDERANDO o ofício TCE/GC07/e-TCEPE nº 135074/2022, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, entidade que exerce o controle externo contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial dos entes da administração pública em nosso estado;

CONSIDERANDO o Relatório Preliminar de Auditoria e Fiscalização oriundo do Procedimento Interno nº PI 2200911, da lavra do Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, que conclui pela possível existência de irregularidades, tais como : pagamento dos auxílios Pernambuco e Olinda a pessoas que não preencheram os requisitos necessários; ausência de assinatura de assistente social nos relatórios sociais; ausência de controle dos CPFs dos componentes das famílias beneficiárias; empenho em duplicidade para 5 beneficiários; ausência da relação dos beneficiários e dos benefícios do Programa Auxílio Pernambuco no Portal da Transparência e Nota de Empenho sem aposição de assinatura do ordenador de despesa e sem data;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO, com fundamento e regulamentado pela Lei Municipal nº 5.578/2007, visando promover a apuração da ocorrência de irregularidades no pagamento dos auxílios Pernambuco e Olinda;

ART. 2º - DETERMINAR que sejam apuradas as irregularidades encontradas no Relatório Preliminar de Auditoria e Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, encaminhando através do TCE/GC07/e-TCEPE nº 135074/2022, que são as seguintes : pessoas que não preencheram os requisitos necessários para recebimento dos auxílios; ausência de assinatura de assistente social nos relatórios sociais; ausência de controle dos CPFs dos componentes das famílias beneficiárias; empenho em duplicidade para

5 beneficiários; ausência da relação dos beneficiários e dos benefícios do Programa Auxílio Pernambuco no Portal da Transparência e Nota de Empenho sem aposição de assinatura do ordenador de despesa e sem data;

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no art. 1º, a Comissão Processante será composta pelos Servidores: Presidente: **Nathalia Suzana Nascimento da Silva**, matrícula nº **70810-0**, lotada na Assessoria Jurídica da SDSDH, Secretária**: Carla Cynyra Candido Graciano**, matrícula nº **19103-5**, lotada na Assessoria Técnica da SDSDH e Suplente: **Lara Josina Nogueira de Carvalho Barros de Medeiros**, matrícula nº **48863-**1, lotada na Assessoria Técnica da SDSDH.

Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão Processante terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e provas que entender pertinentes.

Art. 5º - Esta Portaria terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da sua publicação, devendo concluir a apuração dos fatos e elaborar relatório final dentro do período mencionado, dando ciência à Procuradoria Geral do Município de Olinda.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Olinda, 11 de outubro de 2022.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Olinda – SDSDH

Publicado por:
Jackeline Fernandes
Código Identificador:B27B1858

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços detelecomunicações através do fornecimento de link dedicado e simétrico de Internet comproteção Anti DDoS, contemplando a configuração, instalação, monitoramento emanutenção dos serviços, e no fornecimento de appliances SD-WAN que será capaz deprover balanceamento de tráfego e implementar roteamento inteligente com priorizaçãoe controle de tráfego, conforme condições e exigências constantes em Termo de Referência,para atendimentoas necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e DireitosHumanos (SDSDH) e suas unidades.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão obter informações no Setor deCompras, através do e-mail institucional:scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81)3429-6777 ramal 205/212, no horário das 8h às 16h, em dias úteis.

Prazo para acolhimento das cotações: até o dia 31/10/2022. Outras informações poderãoser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio departamento localizado à AvenidaPresidente Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda-PE. CEP: 53030-010.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:FF54AFC7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 034/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022

Processo nº: 034/2022 - Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 031/2022 – SRP - Objeto Nat.: Serviço. Objeto: **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, objetivando à eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos leves com combustíveis e motoristas por conta da contratada, para locomoção dos profissionais que atuam no Programa Saúde da Família no âmbito do município de Orobó/PE, conforme normas da Secretaria Municipal de Saúde de Orobó.** Valor Máximo Aceitável: **R$605.421,60 (seiscentos e cinco mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos)** - Local e Data da Sessão de Abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE (CEP: 55.745-000); **08/11/2022; Horário: 09:00h** - Edital e anexos disponíveis no site **www.licitacoes-e.com.br**, informações adicionais podem ser obtidos na sede da CPL, através do e-mail: **licitacao_orobo@yahoo.com.br** ou através do Fone (81) 3656-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Orobó/PE, 20 de outubro de 2022.

FÁTIMA GABRIELLE DE OLIVEIRA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde Orobó

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:3AB90E41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO 010/2022 FMSO

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 010/2022 – Processo Administrativo Nº 021/2022
Objeto: Aquisição de medicamentos, material odontológico e laboratorial para a Secretaria de Saúde do município de Orocó de acordo com especificações constantes do termo de referência em anexo. Abertura da sessão no site: **www.bnc.org.br** no dia **04/11/2022** às **09:00h. Recebimento das propostas do dia 21/10/2022** às **13:00h ao dia 03/11/2022** ás 13:00, local de retirada do edital e outras informações: Sede da Prefeitura Municipal de Orocó – PE. End. Av. Pref. Ulisses de Novaes Bione, 365, Centro.
Orocó –PE- CEP.56.170-000, fones: 87-3887-1156

Em 20/10/2022
JOEL XAVIER FERREIRA -
Pregoeiro

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:9C1191DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022– CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SRP. Compras.**Objeto:**Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza para atender ás necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e suas Secretarias, Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho e Fundo Municipal de Educação dos Palmares. Concessionária

Registrada: a**UNA DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: 33.204.941/0001-04; Vigência: 13/04/2022 a 13/04/2023. Item:03, 05, 06, 07, 12, 17, 18, 21, 24, 25, 27, 30, 36, 39, 46, 52, 54, 57, 59, 64, 65, 67, 68, 73, 78, 79, 82, 84, 85, no valor total de R$ 508.335,80 (quinhentos e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos):

Palmares-PE, 13 de abril 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:DCC1089A

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022– CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SRP. Compras.**Objeto:**Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza para atender ás necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e suas Secretarias, Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho e Fundo Municipal de Educação dos Palmares. Concessionária Registrada: a**MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.** CNPJ: 17.238.558/0001-02; Vigência: 19/04/2022 a 19/04/2023. Item: 01, 02, 04, 16, 19, 20, 22, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 53, 55, 56, 60, 61, 62, 63, 66, 69, 71, 72, 74, 76, 77, 80, 81, 83, 86, 87, 88, 90, 91, no valor total de R$ 735.350,72 (setecentos e trinta e cinco mil, trezentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos):

Palmares-PE, 19 de abril 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:BB686437

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2022– CPL/PMP. Processo Licitatório Nº: 005/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 002/2022 - SRP. Compras.**Objeto:**Registro de preços para eventual e futura aquisição parcelada de material descartável, higiene e limpeza para atender ás necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares e suas Secretarias, Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho e Fundo Municipal de Educação dos Palmares. Concessionária Registrada: a**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA.** CNPJ: 40.876.269/0001-50; Vigência: 19/05/2022 a 19/05/2023. Item: 89, no valor total de R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais):

Palmares-PE, 19 de maio 2022.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Ricardo Antonio Leite Pereira
Código Identificador:08ED03F4

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº. 001/2022

Processo Licitatório Nº: 023/2022;
Concorrência nº. 001/2022;

Na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/10/2022. Edição 3196. Código Identificador: 66F2C60B. Processo Licitatório Nº: 023/2022; CPL; Concorrência nº. 001/2022; Obras; Contratação de empresa de engenharia para execução da obra e serviços de Construção de Um Centro de Atividades Econômicas no Município de Palmares/PE. Valor Estimado: **R$ 4.548.801,69 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, oitocentos e um reais e sessenta e nove centavos)**. Data e Local da Sessão de abertura: 18/11/2022 às 10h00min. Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3662-2222, Ramal 233, E-mail: licitacao@palmares.pe.gov.br, no horário de 07:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira

Onde Lê-se:

Contratação de empresa de engenharia para execução da obra e serviços de Construção de Um Centro de Atividades Econômicas no Município de Palmares/PE

Leia-se:

Contratação de empresa de engenharia para execução de Centro de Atividades Econômicas do Município de Palmares, Estado de Pernambuco, no âmbito do Convênio Nº 3.504.00/2021, SICONV Nº 920515/2021, firmado com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF e o MUNICÍPIO DE PALMARES/PE.

Palmares – PE. 18 de outubro de 2022

JOSÉ BARTOLOMEU DE A. MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Diego da Silva e Pereiral Gomes
Código Identificador:7947173E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 036/2022 - FME

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855

Processo Licitatório Nº 036/2022-FME. **Pregão Eletrônico** Nº 029/2022. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ATENDIDAS PELA CRECHE DESTE MUNICÍPIO. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 221.613,70. **Início do Acolhimento das Propostas:** 21/10/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 04/11/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 20/10/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:02D888FA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO - PL Nº 027/2022 - FME

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2022 – FME - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Paudalho/PE, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa**GM COMERCIO DE LIVROS - ME**, com sede estabelecida na Rua Coronel Antônio Estigarribia, 177, Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-274, Fone: (65) 9.9200-5757, E-mail: gmlivros@bol.com.br, inscrita no CNPJ Nº 23.247.144/0001-42, a enviar seu representante**no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento deste documento**, para assinatura do **CONTRATO**, referente ao **Processo Licitatório Nº 027/2022-FME - Pregão Eletrônico Nº 023/2022**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO LIVROS DE LITERATURA, DESTINADO PARA IMPLANTAR O PROJETO DE LEITURA NAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE DE ENSINO, COMO AÇÃO EDUCATIVA PARA REPARAR OS DANOS DE APRENDIZAGEM CAUSADOS PELA PANDEMIA (2020-2021) NO MUNICIPIO DE PAUDALHO-PE**, a qual foi declarada vencedora do ITENS: 07,08,09,10,11,12,17,18,19,20,25,29,62,64,67, conforme constante nos auto do Processo Licitatório.

Informamos que caso a empresa não cumpra o prazo ora estipulado, o Pregoeiro deste Município encaminhará a Cópia do Processo Licitatório para a Procuradoria jurídica para que sejam Tomadas as devidas providências previstas em lei e no edital.

Informamos ainda que a empresa **GM COMERCIO DE LIVROS - ME**, com sede estabelecida na Rua Coronel Antônio Estigarribia, 177, Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-274, Fone: (65) 9.9200-5757, E-mail: gmlivros@bol.com.br, inscrita no CNPJ Nº 23.247.144/0001-42, foi convocada para assinatura do CONTRATO no dia 04/10/2022, através do Diário Oficial dos Munícipios de Pernambuco – AMUPE, Edição: 3188, conforme publicação constante nos autos do Processo Licitatório.

Paudalho, 20 de Outubro de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:AF1110A6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 004/2022 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, PECUÁRIA E PESCA

AVISO DE DISPENSA Nº 004/2022 - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Paudalho/PE, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MESAS DE INOX E PLACAS DE POLIETILENO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AÇOUGUE MUNICIPAL DE PAUDALHO-PE**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 25/10/2022 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Paudalho, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo E-mail: paudalho.compras@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.paudalho.pe.gov.br/portal/compras-diretas/ ou através do E-mail: paudalho.compras@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho/PE - CEP – 55825-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Paudalho, 20 de Outubro de 2022

LUIZ CARLOS MACHADO
Secretário de Agricultura, Abastecimento, Pecuária e Pesca

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:4AAAB75D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

RESULTADO FINAL DE CREDENCIAMENTO

O Município de Paudalho/PE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, torna público o resultado do CREDENCIAMENTO para Prestação de Serviços de ARBITRAGEM DE JOGOS DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, durante as competições do Calendário Esportivo 2022/2023 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO.

RELAÇÃO DOS CREDENCIADOS:

RENATO GOMES DO MONTE - CPF Nº 434.871.144-53
CLAÚDIO PEREIRA DE ARAÚJO – CPF Nº 810.773.354-15
EDUARDO MONTEIRO SOBRINHO – CPF Nº 687.124.644-49
GILDO FLORIANO DA SILVA – CPF Nº 352.493.074-34
GERALDO COELHO PEREIRA DE ANDRADE – CPF Nº 862.620.094-34
EDSON JOSÉ DA SILVA – CPF Nº 113.518.364-74
ADELSON MIGUEL DA SILVA – CPF Nº 057.510.264-03
JAMERSON RODRIGO SOARES DA CUNHA – CPF Nº 169.672.114-80
MICHELÂNGELO ANGELIM DE OLIVEIRA ROQUE – CPF Nº 091.423.164-21
SEVERINO PETRÔNIO BEZERRA DA SILVA – CPF Nº 769.540.564-72
LEANDRO VIEIRA DE MELO – CPF Nº 090.559.024-46

Por fim, informamos que os Credenciados acima descritos atenderam a todas as condições estabelecidas no Edital de CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 e que estão aptos a exercerem as atividades durantes as competições do Calendário Esportivo 2022/2023 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, de acordo com as modalidades previstas no Termo de Credenciamento.

Paudalho, 20 de Outubro de 2022.

DIÓGENES PORFÍRIO DOS SANTOS CAVALCANTI DE OLIVEIRA
Secretário Executivo de Esportes

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:0F544585

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO
PROCESSO: 06/2022. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Pregão eletronico 06/2022 **NATUREZA DO OBJETO:** Compra. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL DESTINADO AO CONSUMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE PEDRA, PARA O EXERCICIO DE 2022.VALOR ESTIMATIVO R$** 29.940,00(VINTE E NOVE MIL,NOVECENTOS E QUARENTA REAIS). **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA:** Sala da CPL, situada na Rua Rufino Marques ,03 – centro – PEDRA/PE CEP.55280.000, no dia 03/11/2022 às 10:00hs. Informações : Portal de Compras Publicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.com. Fone 87 9910207909

Pedra , 20 de outubro de 2022-

ROSINEY DA SILVA-
Pregoeira

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:3F46F709

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PEDRA
RATIFICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 0029/2022
CHAMADA PUBLICA Nº 006/2022

Ratifico com fundamento no caput do art. 25 da Lei nº 8.666/93, o Processo Licitatório Nº 0029/2022, chamada pública Nº 06/2022, referente ao **: Credenciamento de empresa especializada, transportador autônomo ou MEI – Micro Empreendedor Individual, para prestação de serviços de locação e condução de veículos, para prestação de serviços de Transporte de Pacientes no deslocamento da zona rural aos Hospitais e Centros de Referência em Saúde nas cidades de Arcoverde, Garanhuns, Recife, Caruaru, Serra Talhada e Venturosa e viagens na zona urbana e rural do município de PEDRA – PE** , através dos microempreendedores individuais:

EMPRESA-MEI	Valor:
JOSE DANIEL DA SILVA CNPJ 41.602.779/0001-00	R$ 101.562,50
ADELSON TAVARES CAMPO VERDE CNPJ 41.946.651/0001-56	R$ 19.850,00

Autorizo a contratação dos licitantes acima.

PEDRA 14 de OUTUBRO de 2022.

MARINEIDE BERNARDO VAZ
Gestora do FMS.

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:2EEA2817

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
DECRETO N.19/2022

Pedra, 20 de Outubro de 2022.

DECRETO No 019/ 2022.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0.

O Senhor **GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ**, Prefeito do Município de PEDRA, localizado no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,
CONSIDERANDO:
I – O clima na região do semiárido brasileiro – na qual se inclui este Município passa por um longo período de longa estiagem, que compromete a subsistência das famílias, sobretudo aquelas que residem em áreas mais distantes da sede do município;
II - Que em decorrência do extenso período de estiagem, ocorrem sérios danos às famílias, inclusive a falta de água potável, própria para o consumo humana, baixa produção agropecuária e percas de animais bovinos;
III - Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme a Instrução Normativa nº 02, de 20/12/2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL** e **SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas de arrecadação de recursos junto às comunidades, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, tudo sob a coordenação do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL**.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de Outubro de 2022.

GILBERTO JÚNIOR WANDERLEY VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosiney da Silva
Código Identificador:69C4FE4D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2022/PMP TOMADA EDE PREÇO Nº 011/2022/PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO TALHO MUNICIPAL DE 1924, DE CONSTRUÇÃO DE BOX´S DO CAMELÓDROMO E DAS DEPENDÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTALADAS NO CAMELÓDROMO EM PESQUEIRA - PE.

Após o processamento TOMADA DE PREÇO Nº 011/2022/PMP, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira:

VENCEDOR:

GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.533.476/0001-06 saiu vencedora com o valor global de R$ 623.100,00 (Seiscentos e vinte três mil e cem reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 623.100,00 (Seiscentos e vinte três mil e cem reais)

Pesqueira - PE, 20 de Outubro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:22098EDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 048/2022 TOMADA DE PREÇOS 011/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele notícias tiverem que aos vinte dias do mês de outubro de 2022 (20/10/2022) na Praça Comendador José Didier, S/N – Centro – Pesqueira/PE, neste Estado de Pernambuco, do objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO TALHO MUNICIPAL DE 1924, DE CONSTRUÇÃO DE BOX´S DO CAMELÓDROMO E DAS DEPENDÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTALADAS NO CAMELÓDROMO EM PESQUEIRA – PE.

VENCEDOR:

GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA - CNPJ Nº 37.533.476/0001-06, saiu vencedora com o valor global de R$ 623.100,00 (Seiscentos e vinte três mil e cem reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 623.100,00 (Seiscentos e vinte três mil e cem reais).

Pesqueira - PE, 20 de outubro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:3A203069

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO PROCESSO Nº 048/2022 TOMADA DE PREÇOS 011/2022 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE REFORMA DO TALHO MUNICIPAL DE 1924, DE CONSTRUÇÃO DE BOX´S DO CAMELÓDROMO E DAS DEPENDÊNCIAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL INSTALADAS NO CAMELÓDROMO EM PESQUEIRA – PE.

VENCEDOR:

GONÇALVES & MIRANDA ENGENHARIA - CNPJ Nº 37.533.476/0001-06, saiu vencedora com o valor global de R$ 623.100,00 (Seiscentos e vinte três mil e cem reais).

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 623.100,00 (Seiscentos e vinte três mil e cem reais).

Pesqueira - PE, 20 de outubro de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:B482456F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2022 PROCESSO Nº 047/2022 - TOMADA DE PREÇOS 010/2022 FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, LEI FEDERAL Nº 8.666/93

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI- inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ Nº 29.505.771/0001-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM RUAS DO DISTRITO MUTUCA NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA - PE.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ 769.367,39 (setecentos e sessenta e nove mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos);

Celebração: 14 de outubro de 2022

Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELLI - inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ Nº 29.505.771/0001-12, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira, 20* outubro de 2022**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente da CPL/PMP

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:5637EFDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 054/2022/PMP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022- PMP

Processo Nº 054/2022/PMP. Pregão Eletrônico Nº 029/2022- PMP. Compra. Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de construção civil, elétrico e hidráulico para utilização em implementação de viveiros florestais em atendimento a demanda da Secretaria de Meio Ambiente no Município de Pesqueira – PE, à ser contratado de forma fracionada pelo período de um ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Valor **R$ 56.101,03 (Cinquenta e seis mil, cento e um reais e três centavos),** Local e Data da Sessão de Abertura: Sala de Reuniões da Comissão de Pregão, localizada no Centro Administrativo de Pesqueira - PE, à Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira – PE, CEP 55.200-000; Horários: Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21 de outubro de 2022. Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 03 de novembro de 2022. Abertura das Propostas: ás 08h:30min. do dia 03 de novembro de 2022. Início da Sessão de disputa: ás 10:00 horas, do dia 03 de novembro de 2022. Referência de tempo: horário de Brasília. Sistema Eletrônico Utilizado: **https://www.bnc.org.br/** Endereço Eletrônico do Sistema: https://www.bnc.org.br/, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cplpesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 21 de Outubro de 2022.

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
João Vítor Lopes de Paiva
Código Identificador:62AC8E92

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 134/LIC/2022/FME

-Processo Nº: 040/2022/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 032/2022/FME.
-Objeto Descr.: O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de materiais de produção gráficas tipo cadernos didáticos para atender a demanda do Fundo Municipal De Educação De Pesqueira-PE na execução da 3º e 4º fase do "PROJETO EDUCAR PRA VALER", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de contrato.
-Contrato N°: 134/LIC/2022/FME
-Contratado: **TREVO COMÉRCIO DE MATERIAL DE PAPELARIA EIRELI**
-CNPJ Nº 11.514.164/0001-53.
- Valor contratado em **R$ 782.802,74 (setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e dois reais e setenta e quatro centavos).**
-Vigência: 22/09/2022 à 08/09/2023.

Pesqueira-PE, 22 de Setembro de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA,
Secretário (*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:1A710CF4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE ADIAMENTO DISPENSA ELETRÔNICA

Processo nº 044/2022/FME.
Dispensa eletrônica nº 007/2022- FME.
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de livros paradidática para uso no "PROJETO EDUCACIONAL DE INCENTIVO A LEITURA" destinado a Educação Infantil (3, 4 e 5 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 6º ano) da Rede Municipal de Ensino, para atender a Secretaria Municipal de Educação Pesqueira-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
O Pregoeiro do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE comunica aos interessados queo certame referente ao Dispensa eletrônica nº 007/2022/FME está adiado para o dia 26/10/2022 às 09:00 horas, por motivo de readequação do termo de Refêrencia. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3835- 8708, e-mail cpleducacaopesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira - PE, 20 de Outubro de 2022.

JOSÉ ORLANDO LEITE MELO
Pregoeiro CPL-FME(*)

Publicado por:
José Orlando Leite Melo
Código Identificador:BB491C17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO – PE AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 028/2022/FMS

Processo nº 028/2022/FMS. CP. Pregão Eletrônico nº 024/2022. Compra. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Carnes de frango, com o objetivo de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Poção - PE. Valor R$ 20.100,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 21/10/2022. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 03/11/2022. Início da Sessão de disputa: ás 09:30h. do dia 03/11/2022. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Poção - PE, 20 de Outubro de 2022.

ALAN THIAGO DE SOUZA
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:98130F5F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL SEC. ADM/ RH Nº 005/2022

NOTIFICANTE: Secretaria Municipal de Administração / Dir. de Recursos Humanos
NOTIFICADOS:
ERISON HENRIQUE NASCIMENTO DO REGO;
PAULIETY SHIRLEY FREIRE DE LIMA;
RAFAEL DE SIQUEIRA DUQUE;
SEVERINO MANOEL DA SILVA;
VALDIR ENEIAS DE MELO;
DANILO TELES CLAUDINO ARAUJO;
MARIA LUANA TAIANE SILVA DE OLIVEIRA;
VIVIANY CAVALCANTE DE OLIVEIRA;
SIMONEIDE PAULINO DA SILVA;
JOAO BATISTA GONZAGA XAVIER;
Vimos pelo presente instrumento NOTIFICAR, com base nos arts. 130 e 140 da Lei Municipal nº 921/2018, os servidores listados acima, para comparecerem à Diretoria de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para expressamente fazer a opção, ou não, pelo cargo que ocupa nesta municipalidade, uma vez que o TCE através do SGI – Sistema de Gerenciamento de Indícios, verificou a acumulação indevida de cargos públicos. O não comparecimento dentro do prazo previsto, implicará sumariamente na abertura de um PAD, em obediência ao art. 129, inciso XII, da Lei nº 921/2018 nos casos de servidores concursados, e a rescisão em casos de Contratos por Excepcional Interesse Público.

Prefeitura Municipal de Pombos – PE, em 18 de outubro de 2022.

ANNIELY CARINE LINS MARTINS
Sec. De Administração e Gestão de Pessoas Port. Nº 186/2022

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:8B1241A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 RESULTADO DA HABILITAÇÃO

PL Nº 013/2022 – PMP, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022, Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORNECIMENTO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA DE Nº 01/2022.

Fica habilitada a empresa, **COOPERATIVA AGRO ALIMENTICIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ESTADO DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ de nº**

07.784.087/0001-84. Desde já, a mesma fica convocada para a fase de abertura do envelope de nº 02 – Proposta de Preços (Projeto de venda), no dia, **26.10.2022.**

Maiores Informações na Sede da CPL, sito à Rua Coronel Braz Cavalcanti, 42 –Centro – Primavera – PE, ou através do telefone (81) 3562.1126 – Ramal 209, ou ainda através de solicitação por e-mail: cplprimavera0819@gmail.com.

Primavera, 20.10.2022.

LUCIANO MARCOS SOUZA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Luís Paulo dos Santos
Código Identificador:C078428A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA Nº 007/2022

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 156/2005, Artigo 70, Inciso I,

RESOLVE:

a) Conceder Pensão por Morte a contar de 11 de setembro de 2022, ao Sr. **SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA,** brasileiro, viúvo, agricultor, portador do **RG: nº 2.828.836 SDS/PE** e do **CPF nº 286.830.134-72** em decorrência do falecimento de sua companheira a Ex Servidora Aposentada, a Sra. **ANA ALVES DE MEDEIROS SILVA** - matricula 134 - portadora do **RG nº 3.866.933 SSP/PE** e do **CPF nº 286.829.474-04,** ocorrido em 11 de setembro de 2022 detentora do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**; nos termos do art. 40, § 7º inciso I e § 8º da CF/88, com redação dada pela Emenda 41/03; Art. 8º Inciso I e Art. 29 da Lei Municipal 156/2005.

b) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

c) Revogam-se as disposições em contrário

d) Publique-se, registre-se, comunique-se.

Gabinete da Gerência, em 03 de outubro de 2022.

LUZIA JULIANA CABRAL DOS SANTOS
-Gerente de Previdência-

Publicado por:
Luzia Juliana Cabral dos Santos
Código Identificador:D2F5BDDE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2022 - FMS. A CPL do Município do Rio Formoso torna público o resultado do Certame em epígrafe, cujo objeto é a Constitui objeto do presente Certame Licitatório a Contratação de empresa para execução de formação dos profissionais atuantes na atenção básica, na secretaria de saúde, ACS's e ACE's, do município de RIO FORMOSO, para o exercício de 2022, em conformidade com o disposto no Termo de Referência, anexo I ao e normas constantes do instrumento convocatório. Empresa vencedora:

EMPRESA	CNPJ	LOTE	VALOR TOTAL
GEPLAM ASSESSORIA LTDA	40.935.171/0001-27	01	R$362.000,00

Rio Formoso (PE), 19 de outubro de 2022.

JULIANA RUBIA FONSECA SILVA
– Pregoeira CPL.

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:280A8ABC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 119/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **Erika Cristina de Menezes Vieira Costa Tamae, Matrícula 3171-4**, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município e conforme dispõe a Lei 1.940/2014, Artigo 80, inciso VIII;
CONSIDERANDO que há contrato firmado por excepcional interesse público para o cargo de Professor (a) Universitário (a), entre esta IES e a servidora supramencionada autorizado pela Portaria nº 019/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora contratada conforme a Lei 1.940/2014, Artigo 80, inciso VIII, pelo período de 02 (dois) dias a partir do dia 27/07/2022 até 28/07/2022;

Art. 2º - Em virtude do afastamento da professora contratada, torno público que as aulas ministradas pela mesma foram repassadas para o Professor Universitário **Bruno Moraes Arraes Sampaio, Matricula: 3377-1**, tendo em vista que o mesmo faz parte do quadro atual dos docentes contratados por esta IES.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem ao dia 27/07/2022.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:C684A5F8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 120/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE SOUZA, Matrícula 752-1**, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde à servidora pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 21/09/2022 até 20/10/2022;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 21/09/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:75C98057

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 121/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu o servidor **SHEILYEUX PEREIRA AUTO SANTOS, Matrícula 2380-1**, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde ao servidor pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 09/09/2022 até 23/09/2022;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 09/09/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:1C7DCB6A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 122/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **Synara Veras de Araújo, Matrícula 2828-5**, e o deferimento da Junta Médica da Secretária de Saúde do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Afastamento para Tratamento de Saúde conforme dispõe a Lei 1.940/2014, Artigo 82, à servidora contratada pelo período de 21/09/2022 até 20/10/2022;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 21/09/2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de outubro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:366115A9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 124/2022

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora **Maria Leonice dos Santos Oliveira, Matrícula 175-1**, realizado em 18/10/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de 15 (quinze) dias férias a servidora referente ao ano de 2021;

Art. 2º - O gozo de férias de 15 (quinze) dias será pelo período de 19/10/2022 a 02/11/2022;

Art. **3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 19 de outubro de 2022.

RAPHAELA HILDITA DE SÁ GUEDES DEODATO.
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:6644AB26

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2022

EMENTA: Dispões sobre a prorrogação do Estado de Emergência em função da estiagem e dá outras providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais, preconizadas pelo Art. 58, incisos IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade dos Gestores Públicos zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e sobretudo da moralidade e eficiência, eficácia e efetividade, além da necessidade de zelar pela prestação de serviços essenciais a população e pela escorreita aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO as competências e atribuições conferidas pelo Texto Constitucional aos entes federativos municipais;

CONSIDERANDO o Princípio Jurídico-administrativo da continuidade dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o risco eminente as pessoas ante a falta total de abastecimento de água potável;

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado a situação anormal caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo território do município de Saloá – PE, afetado pela estiagem e falta de água para o consumo humano e animal por 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Saloá, 20 de Outubro de 2022

RIVALDO ALVES DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito

Republicado por ter saído com incorreção

Publicado por:
Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:3C6A27CC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2022. Compra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR, CONFORME DEMANDA, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ. Contrato Nº: 00087/2022.Contratado: Industria de Biscoitos e Alimentos Vida Nova Ltda. CNPJ: 17.578.712/0001-95. Valor R$21.757,00. Vigência: de 20/10/2022 a 31/12/2022.

Sanharó, 20/10/2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS.
Prefeito.

Publicado por:
Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:0E13B7E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2022 20 DE OUTUBRO DE 2022

ATRIBUI FUNÇÕES AO SECRETÁRIO DE OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei nº 154, de 17 de abril de 2013 no que determina o item 3A do anexo II,

CONSIDERANDO o princípio da economicidade;

CONSIDERANDO o nível de conhecimento e a graduação do cargo de Secretário de obras e Serviços Urbanos;

CONSIDERANDO a deficiência no quadro do município de pessoas qualificadas no exercício das funções aqui especificadas,

DECRETA:

Art. 1º - Atribuir ao Sr. Ricardo Lins Alves Neto, inscrito no CPF sob o nº 665.822.104-91, Secretário de Obras e Serviços Urbanos, além daquelas definidas nas atribuições do cargo que ocupa as seguintes competências:

a) Elaborar projetos de interesses do município, podendo assinar e emitir ART;
b) Efetuar Boletins de Medição, em acompanhamento as obras e serviços realizados pelo município e terceiros;
c) Promover atos de fiscalização juntamente com Fiscais de Obras do município, inclusive ART's de Fiscalização; e
d) Outras atividades, vinculadas a Secretaria, que permitam o bom andamento e execução dos Projetos de Engenharia realizados no município.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 20 de outubro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:14EF4264

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2022 20 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO – PAD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, os abaixo relacionados para compor a Comissão de Processo Administrativo, que o município instaura, contra o servidor Antônio Fernandes Guedes Costa, Mat. nº 1703:

1. José Williamberg Ferreira Victor, Mat. nº 1296 - Presidente
2. Deyze Bernardo de Albuquerque, Mat. nº 1107 - Secretária
3. Éricka Lohanne Bezerra da Costa Simões, Mat. nº 10062 - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 20 de outubro de 2022.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:A484BCD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE.

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 036/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022. Objeto: Registro de Preços a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS Nº 5 – ITENS DESERTOS E FRACASSADOS nos seguintes Processos (pregão eletrônico nº 10/2022, pregão eletrônico 12/2022, pregão eletrônico 014/2022 e pregão eletrônico 024/2022)** para a Secretária de Saúde do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE. Valor do Orçamento: **R$ 1.008.629,25** (um milhão, oito mil, seiscentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos). Data e hora da abertura: **04/11/2022** às **14:00** horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br Outras informações podem ser obtidas na sala da Comissão de Licitações, situada a Rua Jose Antonio Joaquim nº 140 – Bela Vista – Santa Cruz do Capibaribe/PE de segunda a sexta-feira nos horários das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, ou através de solicitação por e-mail: licitsantacc@outlook.com.

Santa Cruz do Capibaribe/PE, 20 de outubro de 2022

ROGERSON SILVA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Leite da Silva
Código Identificador:85C6A9B5

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2022: o **Fundo Municipal de Assistência Social de Santa Cruz do Capibaribe**, com CNPJ nº 12.010.299/0001-44, por meio da SECRETARIA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, firma com a empresa **METTA SOLUCOES E COMERCIO DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF **31.022.549/0001-00**, tendo como OBJETO a contratação de empresa especializada no fornecimento de Pontos eletrônicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Social. Valor Global: **R$ 51.700,00 (Cinquenta e um mil e setecentos reais). Com Vigência iniciada em 19/10/2022 e com termo final em 19/10/2023.**

CLOVIS GONÇALVES DIAS
Secretário Executivo de Governo e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Iago Augusto de Araújo Moura
Código Identificador:2BEBBF05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 039/2022

Contrato nº 039/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 022/2022, Processo Licitatório n° 033/2022. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo. Contratada: **B3 TECNOLOGIA LTDA-ME**, CNPJ n.º 45.173.570/0001-11. Valor global: R$ 1.860,00 (Um mil, oitocentos e sessenta reais). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Filomena/PE, 24 de agosto de 2022.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:087BCCD0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FILOMENA
EXTRATOS DE CONTRATO Nº 040/2022

Contrato nº 040/2022. Vinculação: Pregão Eletrônico n° 022/2022, Processo Licitatório n° 033/2022. CPL. Objeto Nat.: Compra. Objeto Desc.: Fornecimento de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a suprir as necessidades do Hospital Municipal Gilza de Macedo Coelho Melo. Contratada: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS-LTDA**, CNPJ n.º 20.008.831/0001-17. Valor global: R$ 15.310,20 (Quinze mil, trezentos e dez reais e vinte centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Santa Filomena/PE, 24 de agosto de 2022.

HAECKEL RAY JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde de Santa Filomena/PE

Publicado por:
Carlos Alberto de Souza Macedo
Código Identificador:FB6758E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 018/2022 - PROC. 004/2022 - PREG. ELET. 003/2022 - FMAS.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE CONTRATO – FMAS. Contrato nº018/2022 – Processo nº004/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022 – FMAS.

Contrato nº018/2022 – Processo nº004/2022 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022 – CPL. Objeto: Fornecimento de peças novas, originais, peças de primeira linha de montagem, para a frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social de São Bento do Una - PE; Contratado (a): AUTO SERVICE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA LTDA; CNPJ: 15.081.066/0001-20; Valor: R$ 143.900,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos reais); Vigência: 12 (doze) meses; 19/10/2022 a 18/10/2023.

São Bento do Una, 19/10/2022.

Gestora:
NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES –
Secretária do F. M. A. S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:48A69606

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. 030/2022 - PREG. ELET. 013/2022 - SRP - FMAS.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
PROCESSO LICITATÓRIO 030/2022	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2022

Aos 13(treze) dias do mes de outubro de 2022 (dois mil e vinte dois), presentes, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.609.678.0001.55, Situada na Avenida Osvaldo Celson Maciel nº 122, Centro – São Bento do Una – PE, neste ato representado pela Secretaria, a Sra, **Nallyda Bessera de Melo Rodrigues**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº 077.910.394.78, residente na Rua 6 Loteamento João Paulo II nº 53 São Bento do Una-PE, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE , e de outro lado a empresa **DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.892.270/0001-79, com sede na rua Joaquim Nabuco, 284, centro, São Bento do Una-Pe , representada neste ato pelo seu representante legal, o Sr.(a) Thiago Costa Beserra, CPF: nº 053.369.304-74, residente e domiciliado na rua cinco,357, João Paulo II, São Bento do Una-PE, doravante simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 013/2022**, do tipo menor preço por item, para o Registro de Preços de, regido pelas normas constantes da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892/13, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **para eventual e futura aquisição parcelada de Garrafões vazios para uso de água mineral capacidade 20 litros. Com vida útil de 3 anos**. **para atender as demandas da Secretaria de Assistencia Social de São Bento do Una**, em conformidade com a descrição e quantidade descritas no Edital e nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	PREÇO MEDIO	TOTAL
4	Garrafões vazios para uso de água mineral capacidade 20 litros. Com vida útil de 3 anos.	UNIDADE	500	R$ 17,58	R$ 8.790,00
TOTAL R$ R$ 8.790,00					

VALOR TOTAL R$: 8.790,00 (OITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO
Por tratar-se de Registro de Preços, o Município de São Bento do Una poderá solicitar a entrega da quantidade que achar necessária, não sendo obrigada a adquirir a quantidade total constante no objeto, sendo firmada Ata de Registro de Preços.
A entrega da mercadoria será parcelada, periodicamente o Município de São Bento do Una solicitará a quantidade necessitada.
O prazo para início do fornecimento será no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da Nota de Empenho.

A contratada fica obrigada a substituir, no prazo de 02 (dois) dias, todo o produto/serviço que apresentar defeitos sem ônus ao contratante.

A garantia aqui requerida não trará prejuízo a eventuais garantias adicionais fornecidas pela contratada;

A responsabilidade por vício e/ou fato dos produtos resolver-se-á subsidiariamente nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

O local de entrega dos produtos e/ou serviço será Secretarias Municipais de acordo com a solicitação de cada secretaria, no horário das 7h30min às 13h30hs de segunda a sexta-feira, com prévia informação no momento da confirmação do pedido.

A Prefeitura Municipal de São Bento do Una reserva-se o direito de recusar o que não estiverem de acordo com o solicitado e as despesas decorrentes correrão a expensas da proponente vencedora, sendo reiniciada a contagem do prazo para pagamento, quando da entrega definitiva.

A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Edital de Pregão e da Nota de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

A Ata de Registro de Preços a ser firmado com o licitante vencedor, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos acompanhados da respectiva nota fiscal devidamente quitada e atestada por servidor público responsável pelo recebimento e conferência dos produtos

A nota fiscal emitida pela FORNECEDORA deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do Empenho, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Serão processadas as retenções cabíveis nos termos das leis que regulam a matéria.

Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o IGPM, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO

5.1. A despesa com este fornecimento correrá pela seguinte dotação orçamentária:
FMAS 2006.13002.801-2.101-3.3.90.30 RECURSO PROPRIO
SCFV 2031.13002.802-2.118-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
IGD 2082.13002.806-2135-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
CRAS/PAIF 2051.13002.802-2.112-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
CREAS/PAEFI 2068.13002.803.2.121.3.3.90.30 RECURSOS FNAS
CRIANÇA FELIZ 2076.13002.805-2,151-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
ABRIGO 2035.13002.804-2.183-3.3.90.30 RECURSOS FNAS
AUXILIO BRASIL (IGD) 2082.13002.806.-2.135-3.3.90.30 RECURSO FNAS

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Município de São Bento do Una, por meio do Departamento de Compras e mediante homologação final dos atos pelo ordenador de despesas, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, observado o que segue:

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Departamento de Compras deverá:
Convocar a FORNECEDORA visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido; e
Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município de São Bento do Una poderá:
Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
Convocar os todos fornecedores visando igual oportunidade de negociação para revisão dos preços.
Não havendo êxito nas negociações, o Município de São Bento do Una deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O pedido de revisão dos preços deverá ser dirigido à Área de Licitações devidamente justificado, ou seja, explicar quais as circunstâncias de mercado que ocasionaram o aumento ou a diminuição do preço, e comprovada mediante apresentação de fotocópias de Notas Fiscais (da época da licitação e da data do aumento), tabelas de preços de fabricantes, lista de preços de matérias- primas ou outros comprovantes que confirmem o alegado na justificativa, para análise e Parecer Jurídico quanto à viabilidade de reequilíbrio dos preços registrados.
O pedido deve ingressar através do e-mail cpl.saobento@hotmail.com

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO
7.1. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura desta ata.
CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES
A FORNECEDORA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente Pregão ficará sujeita às penalidades previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente de:
Advertência.
Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato.
A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
Multa de 10% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.

Multa de 5% sobre o valor da Ata/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado o fornecimento da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual, ensejando a sua rescisão.
A aplicação de multa por inexecução contratual independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de São Bento do Una, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.
Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 (dez) dias corridos, de acordo com a Lei nº 8.666/93.
Na aplicação das penalidades previstas no Edital/Contrato, o Município de São Bento do Una considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93.
As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
Poderão ser motivo de rescisão contratual as hipóteses elencadas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso o Município de São Bento do Una não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato a seu exclusivo critério poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que FORNECEDORA cumpra integralmente a condição contratual infringida, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no Edital, na Lei Federal nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº8078/90).

A rescisão poderá ser unilateral, amigável (resilição) ou judicial, nos termos e condições previstas no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de Preços poderá ser suspenso temporariamente pelo prazo de 60 (sessenta) dias ou cancelado, garantida prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nas seguintes hipóteses:

Pelo Município de São Bento do Una:

Caso a FORNECEDORA não cumprir as exigências contidas no Edital ou Ata de Registro de Preços;
Quando a FORNECEDORA der causa à rescisão administrativa, de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razões de interesse público, devidamente fundamentado, na forma do inciso XII, do artigo 78 da Lei Federal nº8.666/93, e alterações;
Em qualquer das hipóteses de inexecução parcial ou total das obrigações decorrentes do Registro de Preços.
Pela FORNECEDORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços.
No caso da fornecedora encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o registro da FORNECEDORA, a partir do quinto dia útil, contado da publicação. Não havendo manifestação sobre a notificação neste prazo, o registro de preços será cancelado.
A solicitação da FORNECEDORA para cancelamento do registro de preços não a desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão do Município de São Bento do Una, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, facultado à Administração aplicar as penalidades previstas no instrumento convocatório e na ata de registro de preços, caso não aceitas as razões do pedido.
O Registro de Preços pode ser suspenso temporariamente pelo prazo de até 60 (sessenta) dias enquanto a Administração estiver apurando as falhas cometidas pela fornecedora.
Enquanto perdurar a suspensão, poderão ser realizadas novas licitações para aquisição de bens constantes do registro de preços.
A solicitação do cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser formulada por escrito ao Departamento de Compras, facultado ao Município de São Bento do Una a aplicação das sanções previstas neste Edital, no caso não de não serem aceitas as razões do pedido.
O cancelamento será precedido de expediente administrativo a ser formalizado pelo Departamento de Compras, sendo que a decisão final deverá ser fundamentada.
Toda comunicação à FORNECEDORA, sobre a inadimplência, cancelamento ou suspensão do presente registro de preços, será devidamente formalizada, efetuada especialmente por notificação pessoal ou por meio postal ou eletrônico com aviso de recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO
já nomeia como fiscal do contrato o Servidor **FISCAL DE CONTRATO**: **SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL - GESTOR DO CONTRATO**: NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES – PORTARIA: Nº 11/2021; **FISCAL DO CONTRATO:** CIBELE SILVA DO NASCIMENTO – MATRICULA – 10.5345.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Bento do Una para dirimir qualquer questão que porventura venha a ocorrer entre as partes.

Município de São Bento do Una	***DISTRIBUIDORA SEMPRE BEM LTDA***
NALLYDA BESERRA DE MELO RODRIGUES	CNPJ/MF nº 40.892.270/0001-79
Contratante	Contratado

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:CBC09449

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROC. 015/2022 - TP 002/2022 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA – PE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO
Processo Licitatório nº 015/2022; Tomada de Preço nº 002/2022 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de todo material, serviços e mão de obra necessária para construção (Conclusão) de (01) uma Creche tipo II – modelo convencional do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com a finalidade de atender a demanda do Bairro Menino Jesus no município de São Bento do Una - PE. Convocamos a empresa **ALTOS CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ: 42.652.231/0001-20**, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, para assinatura do CONTRATO, referente ao processo acima citado, sob pena previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93,

São Bento do Una, 20/10/2022,

RUBIANO BARROS DUARTE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:EA8268EF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 146/2022 - PROC. 033/2022 - PREG. ELET. 014/2022 - SRP - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº146/2022 – Processo nº 033/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2022 - SRP.
Contrato nº147/2022 – Processo nº 033/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº014/2022 - CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - FERRO, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências da Secretaria de Educação de São Bento do Una; Contratado (a): VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA; CNPJ: 20.008/831/0001-17; Valor Global: R$ 15.101,60 (quinze mil cento e um reais e sessenta centavos); Vigência: 02 (dois) meses; 17/10/2022 à 31/12/2022. São Bento do Una, 17/10/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:AF3248DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
EXTRATO DE CONTRATO 147/2022 - PROC. 033/2022 - PREG. ELET. 014/20222 - SRP - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FME. Contrato nº147/2022 – Processo nº 033/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico nº 014/2022 - SRP.
Contrato nº147/2022 – Processo nº 033/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº014/2022 - CPL. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - FERRO, visando atender os trabalhos de manutenção e reparos em prédios públicos, bem como realização de outros serviços inerentes às competências da Secretaria de Educação de São Bento do Una; Contratado (a): GPA GERENCIAMENTO E PROJETO EIRELI; CNPJ: 11.175.931/0001-47; Valor Global: R$ 674,30 (seiscentos e setenta e quatro reais e trinta centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 17/10/2022 à 16/16/2023.

São Bento do Una, 17/10/2022.

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:DCECD5A2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 164/2022

EMENTA: Dispõe sobre a regulamentação do gozo das folgas dos Servidores Públicos Municipais de São Bento do Una, convocados pela Justiça Eleitoral nos eventos relacionados à realização de eleições.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52, IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o artigo 98 da Lei nº 9.504/1997 garante que os eleitores nomeados para compor as Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais e os requisitados para auxiliar os seus trabalhos serão dispensados do serviço mediante declaração expedida pela Justiça Eleitoral, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, pelo dobro dos dias de convocação;

CONSIDERANDOque o artigo 1º, § 5º da Resolução nº 22.747/2008 prevê que a concessão do benefício previsto no artigo 98 da Lei nº 9.504/1997 será adequada à respectiva jornada do beneficiário, inclusive daquele que labora em regime de plantão, não podendo ser considerados para este fim, os dias não trabalhados em decorrência da escala de trabalho;

CONSIDERANDOque cabe a Administração Pública Municipal, no uso do seu poder discricionário, estabelecer a forma como se dará a fruição dos dias de dispensa, de acordo com a sua conveniência e oportunidade;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentado o procedimento para a concessão da folga compensatória do servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal pelos serviços prestados em virtude de convocação realizada pela Justiça Eleitoral.

Art. 2º. Para que o servidor público possa gozar da folga compensatória prevista na legislação eleitoral e municipal, deve ser obedecida a seguinte tramitação:

I - O servidor público deve apresentar requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pelo Juiz Eleitoral, mediante protocolo digital na plataforma através do link saobentodouna.1doc.com.br ou no banner contido no site da prefeitura municipal SBUDigital na opção protocolo do servidor, na indisponibilidade do sistema o requerimento deverá ser feito presencial no departamento de recursos humanos;

II - O requerimento a que se refere o inciso anterior deve ser protocolizado em até 30 (trinta) dias, contados da data do treinamento realizado pela Justiça Eleitoral e 30 dias após o dia trabalhado na eleição;

III - Após a conferência da declaração protocolada, o servidor pode solicitar sua folga a Secretaria em que esteja lotado com 10 (dez) dias de antecedência do gozo da data da folga, a mesma deve conter a autorização da Chefia imediata e do Secretário da pasta, que encaminharão a solicitação, no prazo de até 05 (cinco) dias antes da data de gozo da folga, ao departamento de Recursos Humanos que emitirá, após análise e verificada a sua conformidade, o termo de concessão dos dias de folga;

IV - O servidor somente poderá usufruir da folga eleitoral após ciência no termo de concessão da folga;

Art. 3º. Considerando que não podem ser presidentes de mesa ou mesários os servidores públicos ocupantes de cargos em confiança da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos da proibição prevista no art. 120, § 1º, III do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/1965), fica estabelecido:

I – O servidor público ocupante de cargo em comissão da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal deve informar sua situação funcional à Justiça Eleitoral que, a par desta informação, decidirá se incide o impedimento previsto no Código Eleitoral;

II – Recomenda-se ao servidor público designado para função de confiança da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal informar sua situação funcional à Justiça Eleitoral que, a

par desta informação, decidirá se incide o impedimento previsto no Código Eleitoral.

Art. 4º. A folga compensatória deverá ser gozada em até 01 (um) ano, contado da data do protocolo da declaração**.**

§ 1º. As folgas compensatórias adquiridas e não gozadas até a edição deste Decreto, devem ser gozadas no período máximo de 01 (um) ano, contado da publicação deste ato normativo, cabendo ao servidor público apresentar o requerimento, se ainda não o fez, até 31/12/2022;

§ 2º. A folga compensatória não pode ser convertida em retribuição pecuniária, conforme previsto no § 4º do art. 1º da Resolução TSE nº 22.747/2008, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 5º. Fará jus à folga compensatória o servidor que mantinha vinculo funcional com a Administração Municipal na data da realização do pleito eleitoral em que o mesmo prestou serviços.

Art. 6º. Compete exclusivamente a Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal assumir os custos com a substituição do servidor público em gozo de folga compensatória previstos neste Decreto.

Art. 7. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Bento do Una (PE), em 06 de outubro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:51FA8BFD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 165/2022

EMENTA: Dispõe sobre os critérios para a concessão e gozo de férias e de licença-prêmio aos servidores públicos do município de São Bento do Una e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA**, ESTADO DE PERNAMBUCO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 52, IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos relativos à concessão e ao gozo de férias e de licença-prêmio adquiridas pelos servidores públicos do município de São Bento do Una;

CONSIDERANDO as ponderações, principalmente das Secretarias de Administração e Controle Interno do Município, quanto à necessidade de planejamento e organização administrativa, contingenciamento de despesas e manutenção da eficiência dos serviços;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado o procedimento para a concessão das férias e da licença-prêmio do servidor público da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Para a concessão das férias previstas no artigo 103 da Lei Estadual nº 6.123/68, o Órgão de lotação do servidor deverá proceder anualmente à elaboração da escala de gozo, visando a manutenção da eficiência dos serviços prestados.

Art. 3º Para fins de concessão de licença-prêmio prevista no artigo 112 da Lei Estadual nº 6.123/68, será considerado o tempo de serviço público municipal exercido ininterruptamente, mediante requerimento do servidor.

§1º Havendo interrupção no exercício, reiniciar-se-á nova contagem do decênio pra efeito da licença.

Art. 4º O número de servidores públicos em gozo simultâneo de licença-prêmio não poderá ser superior a um ou no máximo a um décimo da lotação da respectiva unidade administrativa.

Art. 5º Vencido o período aquisitivo da licença-prêmio o órgão de lotação do servidor encaminhará os pedidos à Secretaria Municipal de Administração já com prévia análise, atendendo todos os requisitos previstos neste Decreto.

Art. 6º Após os trâmites legais a Secretaria de Administração confeccionará e publicará a portaria de concessão do direito à licença.

§ 1º O Departamento de Recursos Humanos avisará a Secretaria de lotação do servidor, informando o período aquisitivo da licença prêmio.

§ 2º O servidor somente poderá usufruir a licença-prêmio após a confecção e publicação da Portaria.

Art. 7º Órgão de lotação do servidor deverá proceder anualmente à elaboração da escala de gozo de licença-prêmio dos seus respectivos servidores, observando os critérios e ordem para concessão a seguir:

a) O servidor que estará próximo de se aposentar;
b) Tempo de Serviço Publico Municipal.

Parágrafo único. Em caso de empate por tempo de Serviço Público Municipal, será considerado para critério desempate a idade do servidor.

Art. 8º O servidor de carreira ocupante de cargo em comissão ou função de confiança, quando em gozo de licença-prêmio, fará jus apenas da remuneração do cargo de efetivo de que seja titular, não incorporando ao pagamento quaisquer gratificações.

Art. 9º A concessão e o gozo de licença-prêmio dos servidores que tiverem mais de um período aquisitivo as usufruirá em períodos contínuos em caso de necessidade do serviço ou a requerimento do servidor, quando a escala poderá ser alterada, observando o interesse e a conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 10 O Órgão ou Entidade de lotação de servidor deverá estabelecer as escalas dos próximos dois anos determinando o período de gozo de todas as licenças-prêmio publicadas.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São Bento do Una (PE), em 06 de outubro de 2022.

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Alves de Souza
Código Identificador:CD26C5B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO - COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João, através de seu Secretário de Administração, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, decide pela Anulação do Processo Licitatório Nº 036/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 026/2022 - Objeto: Fornecimento de luminárias com tecnologia led destinados a manutenção e eficientização energética do sistema de iluminação pública da cidade de São João/PE. Esta anulação se dá por

razões de interesse público. Comunique-se às partes,Luiz Gustavo Nunes Cabral –

São João/PE, 20/10/2022.

Publicado por:
Martha Pollyanna Araujo da Silva
Código Identificador:20346BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 069/2022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreta luto oficial no Município de São João em virtude do falecimento da senhora ALESSANDRA LUCAS NUNES CABRAL, mãe do Secretário Municipal de Administração LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o falecimento da senhora **ALESSANDRA LUCAS NUNES CABRAL**, mãe do Secretário Municipal de Administração LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL, ocorrido nesta data;
CONSIDERANDO o sentimento de solidariedade, dor e saudade, e ainda, o alto grau de amizade que a homenageada constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade em toda a região;
CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Sanjoanense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;
DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de São João, em sinal de profundo pesar pelo falecimento da senhora **ALESSANDRA LUCAS NUNES CABRAL**, mãe do Secretário Municipal de Administração LUIZ GUSTAVO NUNES CABRAL.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito de São João, 20 de outubro de 2022.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
- Prefeito Constitucional –

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:4B2DE5C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 459/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, no uso de suas atribuições legais atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e consubstanciadas pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARCIO JUNIOR DE LIMA PEREIRA**, portador do CPF nº 065.001.204-69, como fiscal pelos contratos de compras gerais da Prefeitura Municipal de São Joaquim do Monte, com efeitos retroativos a contar de 04/10/2022.

Registre-se. Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de São Joaquim do Monte – PE, em 20 de outubro de 2022.

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito

Publicado por:
Franciele Maria da Silva
Código Identificador:B311E5DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
DISPENSA Nº 006/2022

RATIFICO o ato do Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação do nosso Município, que declarou a licitação dispensada, com fundamento no Artigo 75, Inciso II da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratar diretamente a empresa Q. F. DA SILVA PAPA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.050.195/0001-09, sediada na Rua João Rufino da Silva, s/n, Quadra 41, Lote 8.B1, Nossa Senhora do Ó - Ipojuca - PE - CEP: 55.590-000, no Valor Global de R$ 45.550,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais), para fornecimento de água mineral em garrafão de 20 (vinte) litros com vasilhame, para atender as famílias atingidas pelo desastre registrado pela Defesa Civil de São José da Coroa Grande - PE, nos termos da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

DANIEL GONSALVES LAGES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:1B9C98E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022
DISPENSA Nº 006/2022

CONTRATO Nº 034/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – DISPENSA Nº 006/2022, OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafão de 20 (vinte) litros com vasilhame, para atender as famílias atingidas pelo desastre registrado pela Defesa Civil de São José da Coroa Grande - PE, de acordo com as condições constantes do Termo de Referência e proposta de preço da Contratada ratificada pela Contratante. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Constantino Gomes, S/N, Centro – São José da Coroa Grande/PE, inscrita no CNPJ sob n.º 10.111.631/0001-31. CONTRATADA: Q. F. DA SILVA PAPA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.050.195/0001-09, sediada na Rua João Rufino da Silva, s/n, Quadra 41, Lote 8.B1, Nossa Senhora do Ó - Ipojuca - PE - CEP: 55.590-000. VALOR GLOBAL: R$ 45.550,00 (Quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

DANIEL GONSALVES LAGES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:EF108A4E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO:Locação de veículo para atender ao Gabinete do Prefeito.
Valor Total Estimado: R$ 132.820,92.

Inicio da entrega das propostas a partir das 00:00h do dia 21/10/2022 até o dia 04/11/2022, 08:00h. Abertura e julgamento das propostas dia 04/11/2022, a partir das 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: às 09:00h. do dia 04/11/2022, no site https://bnc.org.br/

Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos na Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte-PE ou através do Fone: (87) 3884-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por email: licitacao@saojosedobelmonte.pe.gov.br ou através dos sites www.saojosedobelmonte.pe.gov.br e https://bnc.org.br/

São José do Belmonte, 20 de outubro de 2022

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:F9F09CF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 037/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Processo Nº: 037/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2022. Compra. Aquisição Imediata de Equipamentos para Confecção de Manilhas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00026/2022, da seguinte maneira: Lote 1: Metalurgica Sillott Ltda. CNPJ: 42.531.033/0001-08, pelo valor de R$92.752,00.

São José do Egito, 20/10/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:AFD59A07

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 039/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

Processo Nº: 039/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00027/2022. Compra. Tipo menor preço, por lote. Aquisição parcelada de Material de Expediente, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Egito. Valor: R$233.590,50.Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 08 de Novembro de 2022. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 08 de Novembro de 2022. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 3844–1144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 20/10/2022.

JOSÉ ARI RAFAEL FERREIRA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
José Bernardes Neto Muniz
Código Identificador:AA31AE13

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº: 037/2022. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022.

Processo Nº: 037/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00026/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00026/2022, para Aquisição Imediata de Equipamentos para Confecção de Manilhas, por período de 12 (doze) meses, para atender a Secretaria Municipal de Viação e Obras de São José do Egito/PE. Lote 1: Metalurgica Sillott Ltda. CNPJ: 42.531.033/0001-08, pelo valor de R$92.752,00.

São José do Egito, 20/10/2022.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Arí Rafael Ferreira
Código Identificador:C5FFED17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPUBLICAÇÃO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 34/2022 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2022-PMSVF

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer-PE torna público para ciência dos interessados, que o Processo Licitatório nº 034/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022, com abertura ocorrida no dia 20/10/2022 às 09:00 horas, através do sistema eletrônico da Bolsa Nacional de Compras-BNC, fica declarado **DESERTO** em razão da ausência de preponentes.

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL

-Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS, PARA CONFECÇÃO E RECUPERAÇÃO DE GRADES DE FERRO 3/8 PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

-Valor total estimado: R$ 424.122,20 (quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais e vinte centavos).

-Edital disponível no Portal de Compras da BNC, através do site: http://www.bnc.org.br/.

-Abertura das Propostas: 04.11.2022 às 09:00h e Início da Sessão de Disputa: 04.11.2022 às 09:30h no site: http://www.bnc.org.br/ (horários de Brasília).

São Vicente Férrer, 20 de outubro de 2022.

ROBSON DE LIMA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:8978CBAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2022 - MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº. 02/2022-PMSVF

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL DESTINADO AO CONSUMO HUMANO, COM COMPROVAÇÃO DE ANÁLISE MICROBIOLOGICA, PARA ATENDIMENTO AS COMUNIDADES CARENTES DESTE MUNICÍPIO. Valor: R$60.000,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/11/2022 às 09:00h. Rodovia Pe – 89, S/N, Centro, São Vicente Férrer - PE.

São Vicente Férrer, 20/10/2022

ELIAS DE JESUS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:B866F3C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 023/2022. Pregão Eletrônico nº. 016/2022. CPL. Serviços. **Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas ao eventual fornecimento parcelado de rouparia hospitalar, para atender as necessidades de funcionamento do Bloco Cirúrgico do Hospital Maria Alice Gomes Lafayette, no Município de Sertânia-PE**. VENCEDOR: a empresa FARDAS BAHIA CONFECÇÃO E COMERCIO DE ARTIGO DO VESTUÁRIO E ACESSORIOS LTDA-EPP - CNPJ nº 03.118.420/0001-65, pelo valor global de R$ 89.874,00.

Sertânia, 19 de Outubro de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4E10F773

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA - PE - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 006/2022. Pregão Eletrônico nº. 003/2022. CPL. Compras. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA, PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE.** VENCEDORES: a empresa DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP - CNPJ nº 06.536.960/0001-57, pelo valor global de R$ 23.702,30; e a empresa DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI - ME - CNPJ Nº 33.174.960/0001-27, pelo valor global de R$ 7.570,00.

Sertânia, 19 de Outubro de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1A583C37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA - PE - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 008/2022. Pregão Eletrônico nº. 005/2022. CPL. Compras.**REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIADES DE FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV (CRIANÇAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS), CASA DE ACOLHIMENTO DE SERTÂNIA, PAIF, PAEFI, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CADASTRO ÚNICO, GRUPOS DE INCLUSÃO PRODUTIVA E MÃE CORUJA, PARA O ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE.**Valor Estimado: R$ 163.697,69. Data e Local da Sessão de Abertura: 10.11.2022, às 08:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail:licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 20 de Outubro de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:75BE551D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 031/2022. Pregão Eletrônico nº. 007/2022. CPL. Serviços. **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PARAMETRIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIRETOS, ACESSÓRIOS E DE APOIO ÀS ATIVIDADES FINALÍSTICAS A CARGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA**. Valor Estimado: R$ 866.043,20. Data e Local da Sessão de Abertura: 09.11.2022, às 11:00h; Sede da Prefeitura, através do portal:www.licitacoes-e.com.br, onde estarão disponíveis edital e anexos.Outras informações podem ser obtidas no endereço: Praça João Vale, 20, Centro – Sertânia (PE), ou através do Fone/fax: 87-3841.1246, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 20 de Outubro de 2022.

KAREM TUANNY DANTAS DA SILVA.
Pregoeira.(*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:0891927C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2022. Processo nº 023/2021. Pregão Eletrônico nº 021/2021. Alteração no valor do Contrato referente ao FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO

(HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COPA E COZINHA, PILHAS E BATERIAS), DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE, BEM COMO DOS USUÁRIOS DO SUS, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratada: **ODONTO HOSPITALAR LTDA – ME** – **CNPJ: 03.284.928/0001-33**. Valor Acrescido: R$ 13.507,00. Valor Atual do Contrato: R$ 72.531,00.

Sertânia (PE), 30 de Setembro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A69550A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 114/2022. Processo nº 027/2022. Pregão Eletrônico nº 019/2022. CPL. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COPA E COZINHA), DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE. Contratada: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - ME – CNPJ nº 20.008.831/0001-17. Valor Contratado: R$ 139.271,90. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Outubro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5F7BCA94

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 115/2022. Processo nº 027/2022. Pregão Eletrônico nº 019/2022. CPL. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COPA E COZINHA), DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE. Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI - EPP – CNPJ nº 06.536.960/0001-57. Valor Contratado: R$ 30.729,90. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Outubro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:66EE4EA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 116/2022. Processo nº 027/2022. Pregão Eletrônico nº 019/2022. CPL. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (HIGIENE PESSOAL, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, COPA E COZINHA), DESTINADOS AO HOSPITAL MARIA ALICE GOMES LAFAYETTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE ATENDIMENTO DOS PROFISSIONAIS E USUÁRIOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA-PE. Contratada: JOSEMARCIA GOMES DA SILVA - ME – CNPJ nº 19.771.678/0001-04. Valor Contratado: R$ 5.124,34. Vigência: até 31.12.2022.

Sertânia, 13 de Outubro de 2022.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:5A6F09A6

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo Nº: 030/2022. Tomada de Preços nº. 004/2022. CPL.Obras e/ou serviços.**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS EM DIVERSAS RUAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE MDR 917502/2021 – OPERAÇÃO 1.079.063-21, COM FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS**. **REVOGAÇÃO:** para readequação da modalidade.

Sertânia, 20 de Outubro de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:EC2B6CF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 46/2022

PORTARIA Nº 46/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, ROSILENE MENDES DA SILVA, lotado na Secretaria de Educação no cargo de Professora, matrícula nº 000252, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 1º Decênio 1984/1994, com início retroativo a partir de 01/02/2022 a 01/08/2022, conforme requerimento protocolado sob nº 1153/2022, datado de 06 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 14 de outubro de 2022.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:A993B4F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 47/2022

PORTARIA Nº 47/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidora pública, ROSILENE MENDES DA SILVA, lotado na Secretaria de Educação no cargo de Professora, matrícula nº 000252, Licença Prêmio (05) cinco meses, referente ao 2º Decênio 1994/2004, com início retroativo a partir de 02/08/2022 a 02/01/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 1153/2022, datado de 06 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 14 de outubro de 2022.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:B548B0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 48/2022

PORTARIA Nº 48/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidor público, LINDINALVA DA SILVA, lotado na Secretaria de Educação no cargo de Professor, matrícula nº 000394, Licença Prêmio (06) seis meses, referente ao 2º Decênio 2004/2014, com início retroativo a partir de 25/08/2022 a 25/02/2023, conforme requerimento protocolado sob nº1159/ /2022, datado de 14 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 18 de outubro de 2022.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:294DBBCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 49/2022

PORTARIA Nº 49/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a servidor público, CICERA MARTA PEREIRA UCHÔA AZEVEDO, lotado na Secretaria de Educação no cargo de Professor, matrícula nº 000558, Licença Prêmio (03) três meses, referente ao 1º Decênio 1998/2008, com início retroativo a partir de 07/10/2022 a 07/01/2023, conforme requerimento protocolado sob nº1160/ /2022, datado de 14 de outubro de 2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 18 de outubro de 2022.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EBB36B23

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 50/2022

PORTARIA Nº 50/2022

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER a pedido a licença sem vencimento da Sra. ANDREZA AMANDA NEPOMUCENO DA SILVA, funcionária do vínculo efetivo, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Psicóloga, matricula nº 000763, a partir de 04 de outubro de 2022. Conforme Requerimento Protocolado sob nº 1150-A/2022, de 04/10/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal do Sirinhaém, 18 de outubro de 2022.

ANNA CAROLINA DE ANDRADE LIMA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:2C9F1F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00013/2022** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00011/2022** Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de absorventes higiênicos para distribuir as alunas da Rede Municipal de Educação do município de Sirinhaém. O valor máximo estimado é de **R$ 268.380,00** (duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta reais). Do recebimento das propostas: A partir do dia 18 de outubro de 2022 às 08h00min. Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **07.11.2022** ás 08:00hs, data e hora do início da disputa : **07.11.2022** ás 08:30hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com , endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 20 de outubro de 2022.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:6E061108

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIRINHAÉM-PE.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00014/2022** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00012/2022** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MESA PARA FUTMESA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**. O valor máximo estimado é de **R$ 61.255,20** (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 21 de outubro de 2022 às 09h00min. Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **07.11.2022** ás 10:00hs, data e hora do início da disputa : **07.11.2022** ás 13:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos nos endereços eletrônicos **https://bnccompras.com/Home/Login**, e-mail : licitasirinhaem@gmail.com , endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 ás 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 20 de outubro de 2022.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:3FAEA474

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022

Processo Nº: 063/2022. CPL. Compras. Objeto: Aquisição de graxa e óleos lubrificantes, em atendimento as necessidades da frota de veículos municipais da Prefeitura de Solidão - PE. Data da realização do julgamento: 19/10/2022, às 10h:00min. Empresas participantes: J I DE LUCENA LIMA SERVICOS EIRELI - 40.977.339/0001-67; PIRACAIA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA - 45.805.559/0001-27 e R & M. COMBUTIVEIS LTDA - 41.048.363/0001-84. Resultado do Julgamento: sendo todas as licitantes participantes declaradas inabilitadas, ocasionado o pregão fracassado, de acordo com o § 3º do Art. 48 da Lei nº 8.666/93, foi concedido o prazo de oito dias úteis para que as empresas apresentem nova documentação. Prazo para envio da nova documentação: de 20/10/2022 à 03/11/2022 às 10h:00min. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com; site: www.solidao.pe.gov.br.

20/10/2022.
MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:B6F61222

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **FÓRMULAS LÁCTEAS,** a fim de cumprimento de **MANDADO JUDICIAL**. No período de 21/10/2022 à 27/10/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número **(81) 9 8609-0026** ou por e-mail: **comprasurubim1@gmail.com,** para solicitar a relação.

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:88E8AC23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

Processo Administrativo nº 096/2022 - Pregão Eletrônico nº 012/2022 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ata de Registro de Preços nº 047/2022**, com validade até o dia **11/10/2023**. Fornecedor Registrado: **DROGAFONTE LTDA, CNPJ Nº 08.778.201/0001-26**, vencedora do**ITEM: 343** no valor total de **R$ 81.900,00 (oitenta e um mil e novecentos reais),** por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:0E3D1F6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

Processo Administrativo nº 096/2022 - Pregão Eletrônico nº 012/2022 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ata de Registro de Preços nº 048/2022**, com validade até o dia **11/10/2023**. Fornecedor Registrado: **MEDIAL SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 23.993.232/0001-93**, vencedora dos **ITENS: 346** e **347** no valor total de **R$ 73.611,00 (setenta e três mil seiscentos e onze reais),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:5568D5A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022

Processo Administrativo nº 096/2022 - Pregão Eletrônico nº 012/2022 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ata de Registro de Preços nº 049/2022**, com validade até o dia **11/10/2023**. Fornecedor Registrado: **DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 41.511.821/0001-70**, vencedora do **ITEM: 305** no valor total de **R$ 18.000,00 (dezoito mil reais),** por ter ofertado o menor valor para o respectivo item e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:DAF7F5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022

Processo Administrativo nº 096/2022 - Pregão Eletrônico nº 012/2022 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE SAÚDE. Ata de Registro de Preços nº 050/2022, com validade até o dia **11/10/2023**. Fornecedor Registrado: **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 36.099.392/0001-35**, vencedora dos **ITENS: 150, 162, 164, 170, 197 a 199, 213, 276, 280, 299 e 329** no valor total de **R$ 124.472,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:F8B2B4F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2022

Processo Administrativo nº 096/2022 - Pregão Eletrônico nº 012/2022 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ata de Registro de Preços nº 051/2022**, com validade até o dia **11/10/2023**. Fornecedor Registrado: **MS HOSPITALAR EIRELI, CNPJ Nº 36.191.620/0000-00**, vencedora dos **ITENS: 09, 22, 46, a 47, 87, 101, 176, 254 a 256** no valor total de **R$ 67.829,50 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:51056970

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022

Processo Administrativo nº 096/2022 - Pregão Eletrônico nº 012/2022 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ata de Registro de Preços nº 052/2022**, com validade até o dia **11/10/2023**. Fornecedor Registrado: **CIRÚRGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 40.788.766/0001-05**, vencedora dos **ITENS: 044, 085, 108, 124, 126, 149, 291, 296 e 298** no valor total de **R$ 117.803,10 (cento e dezessete mil oitocentos e três reais centavos),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:B8ECF151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2022

Processo Administrativo nº 096/2022 - Pregão Eletrônico nº 012/2022 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ata de Registro de Preços nº 053/2022**, com validade até o dia **11/10/2023**. Fornecedor Registrado: **C R G DE MELO JÚNIOR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ Nº 06.273.734/0001-72**, vencedora dos **ITENS**: **02 a 03, 05, 07 a 08, 13 a 15, 23, 25 a 27, 30 a 36, 38 a 39, 43, 48 a 53, 70, 80 a 81, 88 a 90, 102, 105 a 106, 112, 118 a 119, 128 a 132, 135, 138, 140 a 141, 144, 152 a 160, 167 a 168, 171 a 174, 177 a 190, 193 a 196, 200 a 201, 203 a 206, 208 a 211, 214 a 215, 221 a 227, 232 a 238, 243 a 251, 253, 257 a 264, 267, 270, 273 a 274, 279, 281, 283 a 285, 287 a 290, 293, 300 a 302, 306 a 307, 310 a 313, 317 a 322, *331 a 332*, *334*, 336 a 340, 342 e 344** no valor total **de R$ 1.057.516,65 (um milhão cinquenta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:A39EAC81

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

Processo Administrativo nº 096/2022 - Pregão Eletrônico nº 012/2022 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ata de Registro de Preços nº 054/2022**, com validade até o dia **11/10/2023**. Fornecedor Registrado: **NN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 07.253.536/0001-68**, vencedora dos **ITENS: 04, 11, 24, 28 a 29, 37, 40 a 41, 62 a 65, 67 a 69, 71 a 73, 78, 113 a 115, 120 a122, 127, 133 a 134, 142 a 143, 146 a 148, 207, 212, 228, 231, 240 a 242, 252, 268 a 269, 275, 308 a 309, 341 e 345** no valor total de **R$ 741.089,70 (setecentos e quarenta e um mil oitenta e nove reais e setenta centavos),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:339672D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

Processo Administrativo nº 096/2022 - Pregão Eletrônico nº 012/2022 - CPL. Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ata de Registro de Preços nº 055/2022**, com validade até o dia **11/10/2023**. Fornecedor Registrado: **ALCANCE NORDESTE, COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 13.630.407/0001-44**, vencedora dos **ITENS: 01, 06, 10, 12, 16 a 21, 42, 45, 54 a 61, 66, 74 a 77, 79, 82 a 84, 86, 91 a 92, 94 a 100, 103 a 104, 107, 109 a 111, 116 a 117, 123, 125, 136 a 137, 139, 145, 151, 161, 163, 165 a 166, 169, 175, 191 a 192, 202, 216 a 220, 229 a 230, 239, 265, a 266, 271 a 272, 277 a 278, 282, 286, 292, 294 a 295, 297, 303 a 304, 314 a 316, 323 a 328, 330, 333 e 335** no valor total de **R$ 636.337,80 (seiscentos e trinta e seis mil trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos),** por ter ofertado o menor valor para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:05314E93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISTRATO CONTRATUAL - CONTRATO N. 19/2022

CONTRATO N. 19/2022. INEXIGIBILIDADE N. 06/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 38/2022. CONTRATANTE/DISTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE TACARATU. CONTRATADA/DISTRATANTE: FRANCISCO NETO DA CRUZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ n. 40.634.140/0001-36). OBJETO: rescisão do Contrato N. 19/2022, o qual se destina a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica para estudar, revisar e reformar o Regimento Interno do Poder Legislativo; Atualizar as questões em desacordo com a Constituição Federal e suas emendas Constitucionais, a Constituição do Estado de Pernambuco, as Leis

Federais com repercussão no âmbito de atuação parlamentar e a Lei Orgânica do Município de Tacaratu, com efeitos retroativos a 29/08/2022. Base legal: art. 79, II da Lei N. 8.666/93.

Tacaratu, 13 de outubro de 2022.

VER. LUCAS BALBINO TORRES.

Publicado por:
Egídio José Mendes de Souza
Código Identificador:30FEF24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº 032 de 20 de outubro de 2022.

Ementa: Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel - terreno urbano de 3,15m x 35m, destinado a servir de logradouro público para acesso da vila à av. Aristides Teles, no município de Tacaratu/PE - e dá outras providências**.**

.

O Prefeito do Município de Tacaratu - PE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas na Lei Orgânica do Município;

Considerando a forma definida na Lei Orgânica Municipal, que em seu artigo 91, estabelece, entre outros, a regulamentação por meio de atos do Poder Executivo consubstanciados em Decretos Municipais, numerados e expedidos em ordem cronológica;

Considerando que a gestão pública municipal pretende continuar a formular e executar políticas públicas de melhoria da infraestrutura do município, notadamente que visem beneficiar comunidades menos assistidas do município de Tacaratu/PE;

Considerando a análise técnica do fiscal de obras do Município de Tacaratu/PE, Vinicius Vasconcelos Nascimento, que emitiu opinativo favorável do imóvel terreno de propriedade do Sr. Valdir de Souza Nogueira, inscrito no CPF/MF nº 303.323.624-34, considerando que o imóvel possui as dimensões adequadas para servir a criação de logradouro público que possibilita o acesso dos moradores da vila à Av. Aristides Teles no Centro de Tacaratu.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, um imóvel, consistente em terreno urbano, medindo 3,15m de largura por 35m de comprimento, de propriedade de Valdir de Souza Nogueira, inscrito no CPF/MF n.º 303.323.624-34, localizado na Av. Aristides Teles, centro, município de Tacaratu/PE, CEP: 567480-000, tendo como referência: localizar-se próximo a subestação da empresa Neoenergia; destinado a criação de logradouro público para servir de acesso para a comunidade da Vila à Av. Aristides Teles.

Art. 2º. Fica declarada a natureza urgente da desapropriação do imóvel autorizado no artigo 1º deste decreto, para fim do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.
Art. 3º. Ficam os procuradores do município autorizados a adotar as providências cabíveis necessárias à efetivação da desapropriação de que trata o presente Decreto, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação.
Art. 4º. As despesas decorrentes da desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 5º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tacaratu, 20 de outubro de 2022.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito

JOSÉ REGINALDO ESTEVAM
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:5E24D8EF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE - PE-AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022-REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Processo Licitatório nº 047/2022. Pregão Eletrônico nº 029/2022. **Objeto: Registro de Preços e futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimentos de Tubo de concreto simples para águas pluviais e fluviais, classe PS2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro de 200mm, 300mm e 400mm, de acordo com a Norma Brasileira ABNT NBR 8890/2020, destinados a construção e manutenção galerias pluviais no município de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 meses**, conforme Termo de Referência. Valor máximo aceitável **R$ 208.465,00 (duzentos e oito mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).** INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:00 horas do dia 21/10/2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08:50horas do dia 04/11/2022; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:40 às 08:50 horas do dia 04/11/2022; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 04/11/2022; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Taquaritinga do Norte-PE, sita à Rua Padre Berenguer s/nº Centro Taquaritinga do Norte – PE; nos sites www.taquaritingadonorte.pe.gov.br – Portal da Transparência (outras publicações – avisos de licitações/editais); www.bnc.org.br e ainda através do e-mail: licit.taqdonorte@hotmail.com. Informações complementares através dos telefones (81) 3733-2173 e 3733-1156, de segunda a sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, exceto feriados.

Taquaritinga do Norte, 20 de outubro de 2022.

JOSENILDA CABRAL CAVALCANTE DE MENEZES
Pregoeira.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F69C8EEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 058/2022

Contrato nº. 058/2022. Processo Nº: 009/2022. Pregão Eletrônico Nº: 006/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente a contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 08.674.752/0001-40.Valor:R$ 21.665,20 (vinte e um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 16/09/2022.

Taquaritinga do Norte, 20 de outubro de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:92A2F5A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAQUARITINGA DO NORTE-FUNDATA EXTRATO DE CONTRATO Nº. 059/2022**

Contrato nº. 059/2022. Processo Nº: 009/2022. Pregão Eletrônico Nº: 006/2022. CPL. Contratação. Constitui objeto do presente a contrato a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de **MEDICAMENTOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL GERAL SEVERINO PEREIRA DA SILVA, NO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE**, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos a este ato convocatório. Contratada: **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ/MF sob o n° 08.674.752/0003-01.Valor:R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais). Vigência: 12 meses. Data de assinatura: 16/09/2022.

Taquaritinga do Norte, 20 de outubro de 2022. –

ANÁLIA FABRÍCIA MARTINS CORDEIRO DE ARRUDA-
Presidente da FUNDATA.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:D466C327

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA DO NORTE – PE AVISO DE NOMEAÇÃO**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Torna Pública a NOMEAÇÃO dos Candidatos aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, conforme Portaria nº 422/2022, de 20 de outubro de 2022. Os mesmos terão que obedecer aos procedimentos constantes no site da Prefeitura de Taquaritinga do Norte (www.taquaritingadonorte.pe.gov.br) e em carta de convocação. Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração do Município de Taquaritinga do Norte.

Cargo: GUARDA MUNICIPAL:13ºELISANDRO BATISTA LIMA, nota 6,75; 14º VANDSON CICERO DA SILVA, nota 6,75; 15º LOURIVAL BIANOR DOS SANTOS NETO, nota 6,75; 16º DYEGGO PABLO RENIER DANTAS DE ALBUQUERQUE, nota 6,75; 17º JOÃO ALEXANDRE DA CRUZ FILHO, nota 6,75 os quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos.

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:0B143DF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado do Concurso Público de Provas nº 001/2019, Edital 012/2019 e a Lei nº 2113/2022 de 17 de outubro de 2022 para o cargo de: **GUARDA MUNICIPAL,** devidamente homologado.

Resolve:

NOMEAR, em caráter efetivo o(a)s candidato(a)s: **Cargo: GUARDA MUNICIPAL:**13º ELISANDRO BATISTA LIMA, nota 6,75; 14º VANDSON CICERO DA SILVA, nota 6,75; 15º LOURIVAL BIANOR DOS SANTOS NETO, nota 6,75; 16º DYEGGO PABLO RENIER DANTAS DE ALBUQUERQUE, nota 6,75; 17º JOÃO ALEXANDRE DA CRUZ FILHO, nota 6,75 os quais se submeterão a estágio probatório de 03 (três) anos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de outubro de 2022.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Coelho de Lucena
Código Identificador:679BDA26

**SECRETARIA DE GABINETE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE E A CONSIGNET SISTEMAS LTDA.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:9D1F8BAC

**SECRETARIA DE GABINETE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES: SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE E A CONSIGNET SISTEMAS LTDA.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE e a Consignet Sistemas Ltda.
OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:8E4F4088

**SECRETARIA DE GABINETE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE PARTES: FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL-FMAS - TAQUARITINGA DO NORTE/PE E A CONSIGNET SISTEMAS LTDA.**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOFTWARE

PARTES: FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL-FMAS - TAQUARITINGA DO NORTE/PE e a Consignet Sistemas Ltda.

OBJETO: A concessão da licença de uso e a atualização de novas funcionalidades do Software CONSIGNET pela Consignet Sistemas Ltda, registrada no CNPJ sob o nº. 23.112.748/0001-81, ao FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL-FMAS - TAQUARITINGA DO NORTE/PE, com o objetivo de permitir que entidades conveniadas e os próprios órgãos comerciais realizem consignações de descontos e outras operações em folha de pagamento por meio da internet.
PRAZO: Inicia-se a partir de sua assinatura e possui prazo de 5 (Cinco) anos, a contar a partir da data da efetiva implantação do CONSIGNET.
DATA DE ASSINATURA: 10 de outubro de 2022.
FORO: Comarca de Maringá, estado do Paraná.

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:7C32FFBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
ADITIVO Nº 02-CONTRATO Nº 013-2021
Contrato nº 002-2022. Processo nº 004/2022. Pregão Eletrônico nº 02/2022. CPL. Constitui objeto do presente Termo Aditivo é realizar o reequilíbrio de preço ao contrato 013/2021 por objeto a aquisição parcelada de pneus e câmara de ar para manutenção dos veículos de propriedade da Prefeitura Municipal.

1 Pneu 175/65R14 sem câmara VALOR CONTRATADO R$ 280,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 389,00
2 Pneu 175/70R14 sem câmara VALOR CONTRATADO R$ 300,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 440,00
3 Pneu 175/70R13 sem câmara VALOR CONTRATADO R$ 260,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 340,00
4 Pneu 275x18 VALOR CONTRATADO R$ 165,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 225,00
5 Pneu 90/90x18 VALOR CONTRATADO R$ 160,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 220,00
6 Pneu 215/75R17,5 borrachudo VALOR CONTRATADO R$ 879,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 1.099,00
7 Pneu 215/75R17,5 DIRECIONAL VALOR CONTRATADO R$ 820,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 1.020,00
8 Pneu 900x20 borrachudo VALOR CONTRATADO R$ 1.280,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 1.780,00
9 Pneu 900x20 Direcional VALOR CONTRATADO R$ 1.090,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 1.590,00
10 Pneu 1000x20 radial direcional VALOR CONTRATADO R$ 1.890,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 2.480,00
11 Pneu 1000x20 radial borrachudo VALOR CONTRATADO R$ 2.059,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 2.889,00
12 Pneu 275/80 r22,5 borrachudo VALOR CONTRATADO R$ 1.889,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 2.599,00
13 Pneu 275/80 r22,5 direcional VALOR CONTRATADO R$ 1.879,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 2.579,00
14 Pneu 1000x20 Direcional VALOR CONTRATADO R$ 1.389,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 1.889,00
15 Pneu 1000x20 borrachudo VALOR CONTRATADO R$ 1.540,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 2.040,00
16 Pneu 225/75R16 direcional VALOR CONTRATADO R$ 822,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 1.070,00
17 Pneu 750x16 direcional VALOR CONTRATADO R$ 639,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 890,00
19 Pneu 18.4x30 Trator VALOR CONTRATADO R$ 3.289,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 5.120,00
20 Pneu 12,5x80x18 VALOR CONTRATADO R$ 1.589,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 1.890,00
21 Câmara de ar 900x20 VALOR CONTRATADO R$ 105,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 155,00
22 Câmara de ar 1000x20 VALOR CONTRATADO R$ 106,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 176,00
23 Câmara de ar 750x16 VALOR CONTRATADO R$ 65,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 95,00
24 Câmara de ar 17x25 VALOR CONTRATADO R$ 374,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 530,00
25 Câmara de ar 18x30 VALOR CONTRATADO R$ 169,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 270,00
26 Câmara de ar 1400x24 VALOR CONTRATADO R$ 285,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 420,00
27 Câmara de ar 12.5x80x18 VALOR CONTRATADO R$ 124,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 184,00
28 Protetor aro 20 VALOR CONTRATADO R$ 41,90 VALOR ACRÉSCIDO R$ 58,00
29 Protetor aro 16 VALOR CONTRATADO R$ 27,50 VALOR ACRÉSCIDO R$ 38,00
30 Protetor aro 24 VALOR CONTRATADO R$ 79,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 125,00
31 Protetor aro 25 VALOR CONTRATADO R$ 135,00 VALOR ACRÉSCIDO R$ 190,00. **Empresa contratada: EKIP & SOM EQUIPADORA LTDA, inscrita sob o CNPJ de n° 05.624.040/0001-28.**

TEREZINHA/PE, 20 de outubro de 2022.

IWISSON SOARES CORDEIRO DE CARVALHO
Secretario de Transportes

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:5195AC43

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMT Nº 064/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO PMT Nº 038/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e execução de serviços, sendo eles iluminação, montagem, instalação, manutenção, desmontagem e remoção de elementos decorativos diversos, para compor a Decoração Natalina 2022 do Município de Toritama, alusivos ao tema "NATAL DE JESUS 2022. Valor total máximo aceitável: R$ 550.490,50 (Quinhentos e cinquenta mil, quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos). Data e hora da abertura: 04/11/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no sitio: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras Informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 20 de outubro de 2022.

FRANCESCCO MARCELLINO FERREIRA XAVIER
Pregoeiro.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:46CD384D

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Às,

Empresas: **BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 43.564.904/0001-52; **FACIMED COMÉRCIO EIRELI,** inscrita no

CNPJ 15.161.670/0001-67; **M TESTA CONFECÇÃO ME**, inscrita no CNPJ 23.829.339/0001-09; **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI**, inscrita no CNPJ 35.854.418/0001-40; **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ 16.720.709/0001-00; **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS**, inscrita no CNPJ 39.707.683/0001-57; **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA**, inscrita no CNPJ 37.844.417/0001-40; **MEGAMED COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ 05.932.624/0001-60; **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 13.441.051/0002-81; **OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 27.029.310/0001-95; **MC FARMA LTDA**, inscrita no CNPJ 41.098.601/0001-66; **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ10.779.833/0001-56; **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ 03.817.043/0001-52; **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 14.416.886/0001-63; **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ 07.946.534/0001-54; **LEADER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ 10.656.075/0001-89; **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ 40.069.394/0001-59; **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 12.395.255/0001-80; **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ 30.888.187/0001-72; **COMERCIAL MONTANNA LTDA**, inscrita no CNPJ 39.528.472/0001-57.

CONSIDERANDO o **Processo Licitatório FMS nº 020/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico FMS nº 018/2022**, cujo objeto é o **Registro de Preços para o fornecimento de Material Médico Hospitalar, para a Secretaria Municipal de Saúde do Poder Executivo do Município de Toritama-PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo V** do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia **18/10/2022**, que teve como licitante vencedor: **BR DISTRIBUICAO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** no valor total de R$ 87.745,00 (oitenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais); **FACIMED COMÉRCIO EIRELI** no valor de R$ 448.727,42 (quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos); **M TESTA CONFECÇÃO ME** no valor de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); **AGRESTEMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELLI** no valor de R$ 105.125,16 (cento e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e dezesseis centavos); **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI-ME** no valor de R$ 264.056,87 (duzentos e sessenta e quatro mil, cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos); **GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS** no valor de R$ 89.250,00 (oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais); **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA** no valor de R$ 115.240,00 (cento e quinze mil, duzentos e quarenta reais); **MEGAMED COMERCIO LTDA** no valor de R$ 87.075,00 (oitenta e sete mil, setenta e cinco reais); **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais); **OLINDA MATERIAIS HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 269.946,02 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais e dois centavos); **MC FARMA LTDA** no valor de R$ 70.770,00 (setenta mil, setecentos e setenta reais); **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA** no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); **PHARMAPLUS LTDA** no valor de R$ 65.475,00 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); **COBERMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI** no valor de R$ 95.250,00 (noventa e cinco mil, duzentos e cinquenta reais); **MT COMERCIAL MEDICA LTDA,** no valor de R$ 78.946,18 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos); **LEADER COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** no valor de R$ 59.923,50 (cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos); **H G A COSTA COMERCIO DE ARTIGOS ODONTO MÉDICO HOSPITALAR** no valor de R$ 19.449,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais); **ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI** no valor de R$ 20.249,00 (vinte mil, duzentos e quarenta e nove reais); **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI** no valor de R$ 11.991,00 (onze mil, novecentos e noventa e um reais); **COMERCIAL MONTANNA LTDA** no valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Convocamos as empresas supramencionadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, as referidas empresas terão o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:E49C88C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP N.º 124/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, do Cargo de Provimento Efetivo de ODONTÓLOGO, a SRA. VALQUIRIA LEAL SOUZA, inscrita no CPF: 616.528.814-68, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com efeitos a partir do dia 18/10/2022.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 18 de outubro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:07CCA91D

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
PORTARIA GP Nº 125/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições, conferidas pelo Artigo 54, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao (a) Senhor (a) REJANE ALVES DOS SANTOS, inscrito (a) no CPF: 054.201.294-42, servidor (a) deste Município, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE onde exerce a função de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, uma LICENÇA PRÊMIO, pelo prazo de 93 dias (03 três) meses, tendo início no dia 20/10/2022 e término no dia 20/01/2023, conforme

Art. 112 do Estatuto dos Servidores do Estado de Pernambuco e Lei Municipal n° 700/94, de 25/03/1994.
Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Toritama, 20 de outubro de 2022.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Procopio da Silva Carvalho
Código Identificador:BCC07021

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00020/2022. Processo Nº: 0010/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Aquisição de 01(um) Veículo 0KM do Tipo Van, Para atender as necessidades do transporte escolar do Fundo Municipal de Educação de Vertente do Lério. . DOTAÇÃO: Recursos : 20.500 Fundo Municipal de Educação 12.361.1204.1004.0000 Aquisição de veículos e equipamentos diversos 44.90.52 Equipamentos e material permanente. Contratado: Frp Maquinas e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 37.532.344/0001-51. Valor R$269.000,00. Vigência: de 13/10/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 13/10/2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:08375C9F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RATIFICO a Adesão a Registro de Preços Nº AD002/2022. Processo Nº: 003/2022. Compra. Que objetiva: Aquisição de 01(um) Veículos 0KM do Tipo Van, Para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério, da seguinte maneira: Item 1: Frp Maquinas e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 37.532.344/0001-51, pelo valor de R$269.000,00.

Vertente do Lério, 13/10/2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:697941B9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 0043/2022. Processo Nº: 003/2022. CPL. Adesão a Registro de Preços Nº AD002/2022 - Ata de Registro de Preços Nº 005/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2022, realizado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Compra. Aquisição de 01(um) Veículos 0KM do Tipo Van, Para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Fundo Municipal de Saúde de Vertente do Lério. DOTAÇÃO: Recursos: 30.100 Fundo Municipal de Saúde 10.301.1008.1041.0000 Aquisição de veículos, ambulâncias, máquinas e equipamentos. 44.90.52 Equipamentos e material permanente. Contratado: Frp Maquinas e Empreendimentos Ltda. CNPJ: 37.532.344/0001-51. Valor R$269.000,00. Vigência: de 13/10/2022 a 31/12/2022.

Vertente do Lério, 13/10/2022.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:C6E19AF3

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE ANÁLISE

Processo Nº: 0007/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2022. Serviço. Homologação da Chamada Pública Nº 00001/2022, para CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIS, PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Item 2: Eduardo Gomes dos Santos 12884422463. CNPJ: 46.361.388/0001-57, pelo valor de R$16.666,20 Item 1: Edvaldo Santos da Silva 88004082491. CNPJ: 45.604.991/0001-50, pelo valor de R$23.266,80 Item 5: Jose Cicero Souza da Silva 21937555828. CNPJ: 46.220.004/0001-86, pelo valor de R$24.816,60 Item 2: Jose da Silva Mimoso 66839912434. CNPJ: 46.421.637/0001-52, pelo valor de R$16.666,20 Item 5: Jose Fabio da Silva 04365601431. CNPJ: 46.219.467/0001-28, pelo valor de R$24.816,60 Item 2: Jose Luis da Silva 92071791487. CNPJ: 46.420.219/0001-40, pelo valor de R$19.077,48 Item 5: Jose Marcio do Nascimento Silva 08236991458. CNPJ: 46.272.996/0001-95, pelo valor de R$28.417,44 Item 1: Jose Silva de Melo 04127131446. CNPJ: 45.604.226/0001-30, pelo valor de R$26.031,84 Item 5: Linaldo Francisco do Nascimento 68250398491. CNPJ: 46.273.805/0001-00, pelo valor de R$24.816,60 Item 4: Luiz Cipriano da Silva 29977924449. CNPJ: 46.272.360/0001-43, pelo valor de R$21.215,76 Item 5: Maciel Pereira da Silva 10938726404. CNPJ: 46.272.634/0001-02, pelo valor de R$27.444,24 Item 3: Marcos Alessandro Dias 08199359480. CNPJ: 46.199.122/0001-50, pelo valor de R$29.314,68 Item 5: Marcos Antonio Nascimento da Silva 06962787405. CNPJ: 46.310.703/0001-17, pelo valor de R$21.215,76 Item 5: Marivaldo Silva de Farias 04536297413. CNPJ: 45.597.740/0001-95, pelo valor de R$24.816,60 Item 6: Matheus de Brito Santos 10545787459. CNPJ: 46.308.864/0001-76, pelo valor de R$18.883,20 Item 6: Nivaldo Silva de Lima 09412626428. CNPJ: 46.349.274/0001-91, pelo valor de R$18.883,20 Item 1: Rogerio Soares Batista 41655087487. CNPJ: 45.602.847/0001-84, pelo valor de R$16.657,68 Item 1: Ronaldo Souza da Silva 77143701491. CNPJ: 45.605.357/0001-31, pelo valor de R$16.657,68 Item 4: Weliton Pereira da Silva 08978914497. CNPJ: 46.273.334/0001-30, pelo valor de R$28.417,44.

Vertente do Lério, 17/08/2022.

RENATO LIMA DE SALES
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:BC162F88

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 0007/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2022. Serviço. CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIS, PARA PRESTAÇÃO DE DIVERSOS SERVIÇOS VISANDO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, CONFORME PROJETO BÁSICO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vertente do Lério: 20.800 Secretaria de

Infraestrutura 15.122.0401.2057.0000 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Contrato Nº: 00015/2022. Contratado: Marivaldo Silva de Farias 04536297413. CNPJ: 45.597.740/0001-95. Valor R$24.816,60. Vigência: de 19/08/2022 a 19/08/2023.
Contrato Nº: 00016/2022. Contratado: Rogerio Soares Batista 41655087487. CNPJ: 45.602.847/0001-84. Valor R$16.657,68. Vigência: de 19/08/2022 a 19/08/2023.
Contrato Nº: 00017/2022. Contratado: Jose Silva de Melo 04127131446. CNPJ: 45.604.226/0001-30. Valor R$26.031,84. Vigência: de 19/08/2022 a 19/08/2023.
Contrato Nº: 00018/2022. Contratado: Edvaldo Santos da Silva 88004082491. CNPJ: 45.604.991/0001-50. Valor R$23.266,80. Vigência: de 19/08/2022 a 19/08/2023.
Contrato Nº: 00019/2022. Contratado: Ronaldo Souza da Silva 77143701491. CNPJ: 45.605.357/0001-31. Valor R$16.657,68. Vigência: de 19/08/2022 a 19/08/2023.
Contrato Nº: 00020/2022. Contratado: Marcos Alessandro Dias 08199359480. CNPJ: 46.199.122/0001-50. Valor R$29.314,68. 19/08/2022 a 19/08/2023. Contrato Nº: 00021/2022. Contratado: Jose Fabio da Silva 04365601431. CNPJ: 46.219.467/0001-28. Valor R$24.816,60. Vigência: de 19/08/2022 a 19/08/2023.
Contrato Nº: 00022/2022. Contratado: Jose Cicero Souza da Silva 21937555828. CNPJ: 46.220.004/0001-86. Valor R$24.816,60. Vigência: de 19/08/2022 a 19/08/2023.
Contrato Nº: 00023/2022. Contratado: Jose da Silva Mimoso 66839912434. CNPJ: 46.421.637/0001-52. Valor R$16.666,20. Vigência: de 19/08/2022 a 19/08/2023.
Contrato Nº: 00024/2022. Contratado: Luiz Cipriano da Silva 29977924449. CNPJ: 46.272.360/0001-43. Valor R$21.215,76. Vigência: de 19/08/2022 a 19/08/2023.
Contrato Nº: 00025/2022. Contratado: Maciel Pereira da Silva 10938726404. CNPJ: 46.272.634/0001-02. Valor R$27.444,24. Vigência: de 19/08/2022 a 19/08/2023.
Contrato Nº: 00026/2022. Contratado: Jose Marcio do Nascimento Silva 08236991458. CNPJ: 46.272.996/0001-95. Valor R$28.417,44. Vigência: de 19/08/2022 a 19/08/2023.
Contrato Nº: 00027/2022. Contratado: Weliton Pereira da Silva 08978914497. CNPJ: 46.273.334/0001-30. Valor R$28.417,44. Vigência: de 19/08/2022 a 19/08/2023.
Contrato Nº: 00028/2022. Contratado: Linaldo Francisco do Nascimento 68250398491. CNPJ: 46.273.805/0001-00. Valor R$24.816,60. Vigência: de 19/08/2022 a 19/08/2023.
Contrato Nº: 00029/2022. Contratado: Matheus de Brito Santos 10545787459. CNPJ: 46.308.864/0001-76. Valor R$18.883,20. Vigência: de 19/08/2022 a 19/08/2023.
Contrato Nº: 00030/2022. Contratado: Marcos Antonio Nascimento da Silva 06962787405. CNPJ: 46.310.703/0001-17. Valor R$21.215,76. Vigência: de 19/08/2022 a 19/08/2023.
Contrato Nº: 00031/2022. Contratado: Nivaldo Silva de Lima 09412626428. CNPJ: 46.349.274/0001-91. Valor R$18.883,20. Vigência: de 19/08/2022 a 19/08/2023.
Contrato Nº: 00032/2022. Contratado: Eduardo Gomes dos Santos 12884422463. CNPJ: 46.361.388/0001-57. Valor R$16.666,20. Vigência: de 19/08/2022 a 19/08/2023.
Contrato Nº: 00033/2022. Contratado: Jose Luis da Silva 92071791487. CNPJ: 46.420.219/0001-40. Valor R$19.077,48. Vigência: de 19/08/2022 a 19/08/2023.

Vertente do Lério, 19/08/2022.

RENATO LIMA DE SALES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:1926BA57

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº. 017/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICÊNCIA/PE torna público o resultado de licitação/adjudicação/homologação do Processo nº. 017/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022, cujo objeto é Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Medicamentos Controlados, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência– PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº.40.256.200/0001-24
Itens: 1, 12, 13, 18 e 21.
Valor total: R$ 40.570,00 (quarenta mil e quinhentos e setenta reais).

2 - CIRÚRGICA SERRA MAR LTDA
CNPJ nº.31.908.034/0001-02
Item: 2.
Valor total: R$ 1.998,00 (um mil e novecentos e noventa e oito reais).

3 - CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ nº.40.788.766/0001-05
Itens: 4, 11 e 16.
Valor total: R$ 17.422,00 (dezessete mil e quatrocentos e vinte e dois reais).

4 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº.42.092.374/0001-24
Itens: 15, 24 e 25.
Valor total: R$6.260,00 (seis mil e duzentos e sessenta reais).

Itens desertos:3, 5, 6, 8, 9, 10, 14, 17, 19, 20, 22 e 23.

Item fracassado:7

Fica o presente Resultado de Licitação, homologado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Vicência/PE, 18 de Outubro de 2022.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:743A32B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 072/2022 – CONCORRÊNCIA N° 005/2022. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento dos documentos de habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADA** a empresa CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, CNPJ Nº 00.749.205/0001-74, cujas motivações encontram-se expostas na ata de julgamento. Fica marcada para **25/10/2022** ***às 10:00 hrs*** a sessão de retomada para abertura da proposta de preço.

Vitória de Santo Antão, 20 de Outubro de 2022.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:AC5D65B9

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151B/2022

Contrato Nº 151b/2022 **- Dispensa**. Cujo **objeto**: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços, para executar o projeto "CAMAROTE DA ACESSIBILDIADE", vinculado à Secretaria de Assistência Social, Juventude e Cidadania no sentido de prestar serviços de buffet, disponibilização de interpretes de libra, disponibilização de bombeiros civis, disponibilização de segurança e equipe especializada em planejamento, monitoramento e apoio para execução no camarote da acessibilidade no dia 07 de setembro de 2022 no Município da Vitória de Santo Antão / PE, **Contratado**: **LINS E CARNEIRO PRODUCAO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 24.065.384/0001-99. Valor R$ 33.480,00 (trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais)**, **Vigência:** 30 (trinta) dias, a partir da data de assinatura do contrato.

Vitória de Santo Antão, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ ADHERVAL DE BARROS
Secretário de Assistência Social, Juventude e Cidadania

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:C41ADFE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

O Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE, comunica os interessados que realizará Licitação Pública e disponibilizará informações **no site http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp, identificado como BB Licitação Nº [961022]. Início acolhimento de propostas 21/10/2022-09:00hs, Abertura das propostas 03/11/2022-09:00hs, Disputa 03/11/2022-09:30hs.** Objeto: Constitui objeto desta licitação a formação de registro de preços para eventual e futura aquisição de 15 (quinze) veículos automotores novos, tipo ambulância, zero quilômetro, sem uso anterior, ano/modelo 2022 ou posterior, destinados ao Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no município da Vitória de Santo Antão. Valor global máximo aceitável de R$ 5.394.000,00 (cinco milhões trezentos e noventa e quatro mil reais). Edital e anexos podem ser obtidos no site: **https://vitoriadesantoantao.pe.transparenciamunicipal.online/app/pe/vitoria-de-santo-antao/1/licitacoes**, ou no site **http://www.licitacoes-e.com.br/aop/index.jsp**. Demais informações: e-mail: cplfmsprefeituradavitoria@gmail.com ou pelo telefone: (81) 99518-0389, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 20 de outubro de 2022.

EVALDA MARIA DA PAZ GUIMARÃES
Pregoeira do FMS

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:37D98157

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 228/2022

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando à relocação de parte de FEIRA LIVRE da Cidade da Vitória de Santo Antão.

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei nº 13.867/2019;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o **TERRENO situado na Travessa Primitivo de Miranda**, nesta Cidade, de propriedade de **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CAMPELO**, conforme **Certidão de Propriedade emitida em 08/11/2021, pelo Cartório 1º Serviço Notarial e Registral José Borba.**

Parágrafo Primeiro – O terreno tem as seguintes confrontações: na Frente: **Travessa Primitivo de Miranda**; nos Fundos: terreno de propriedade de terceiros; Lado Direito: Casa nº 502 na Rua Primitivo de Miranda, e Lado Esquerdo: imóveis de propriedade de familiares de Chico de Arandú. **Escriturado e transcrito sob nº 11.368, às fls. 33, Livro 3-AC, registrado no 1º Serviço Notarial e Registral José Borba da Vitória de Santo Antão.**

Parágrafo Segundo – O terreno descrito no parágrafo anterior tem as seguintes medições: **6,00 metros de frente e de fundos, por 25,00 metros de comprimento de ambos os lados. Totalizando 150,00m².**

Art. 2º- Destinar-se-á o terreno descrito no artigo anterior para **RELOCAÇÃO** de parte da **FEIRA LIVRE**, ora situada no **CENTRO COMERCIAL da Cidade da Vitória de Santo Antão**.

Art. 3º- A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, judicial ou administrativamente, prevista neste Decreto.

Art. 4º - Fica estabelecido que a avaliação do terreno descrito neste Decreto, NÃO ISENTA EVENTUAIS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS a serem quitados junto a FAZENDA MUNICIPAL. Devendo, no momento do pagamento ao expropriado, os valores correspondentes aos débitos deverão ser descontados no ato da transferência bancária.

Art. 5º- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:B1390B18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 229/2022

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando à relocação de parte de FEIRA LIVRE da Cidade da Vitória de Santo Antão.

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea

"i", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei nº 13.867/2019;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o **TERRENO situado na Travessa Primitivo de Miranda**, nesta Cidade, de propriedade de **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CAMPELO**, conforme **Certidão de Propriedade emitida em 08/11/2021, pelo Cartório 1º Serviço Notarial e Registral José Borba.**

Parágrafo Primeiro – O terreno tem as seguintes confrontações: na Frente: com a **Rua Primitivo de Miranda**, Lado Direito; Lado Esquerdo e Fundos: com terrenos de propriedade de terceiros. **Escriturado e transcrito sob nº 8014, às fls. 05 do Livro 3-T, registrado no 1º Serviço Notarial e Registral José Borba da Vitória de Santo Antão.**

Parágrafo Segundo – O terreno descrito no parágrafo anterior tem as seguintes medições**: 14,00 metros de frente e de fundos por 17,00 metros de comprimento de ambos os lados. Totalizando 238,00m².**

Art. 2º- Destinar-se-á o imóvel descrito no artigo anterior para **RELOCAÇÃO** de parte da **FEIRA LIVRE**, ora situada no **CENTRO COMERCIAL da Cidade da Vitória de Santo Antão**.

Art. 3º- A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, judicial ou administrativamente, prevista neste Decreto.

Art. 4º - Fica estabelecido que a avaliação do terreno descrito neste Decreto, NÃO ISENTA EVENTUAIS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS a serem quitados junto a FAZENDA MUNICIPAL. Devendo, no momento do pagamento ao expropriado, os valores correspondentes aos débitos deverão ser descontados no ato da Transferência Bancária.

Art. 5º- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:8DCA5A6F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 230/2022

EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo identificado, visando à relocação de parte de FEIRA LIVRE da Cidade da Vitória de Santo Antão.

O **PREFEITO DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere art. 45, inciso VII, da Lei Orgânica do Município c/c com o disposto nos artigos 2º e 5º, alínea "i", do Decreto-Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, com a nova redação dada pela Lei nº 13.867/2019;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel **situado na Travessa Primitivo de Miranda**, nesta Cidade, de propriedade de **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA CAMPELO**, conforme **Certidão de Propriedade emitida em 08/11/2021, pelo Cartório 1º Serviço Notarial e Registral José Borba.**

Parágrafo Primeiro – O terreno tem as seguintes confrontações: **Frente**: Rua Dias Cardoso; **Fundos**: terreno pertence a terceiros; **Lado Direito**: terreno de terceiros e **Lado Esquerdo**: margem do Rio Itapacurá. **Escriturado e transcrito sob nº 3930, Ficha 001, Livro 2, registrado no 1º Serviço Notarial e Registral José Borba da Vitória de Santo Antão.**

Parágrafo Segundo: O terreno descrito no parágrafo anterior tem as seguintes medições: **67,00 metros na frente; 82,00 metros de comprimento no lado direito; 129,00 metros de comprimento do lado esquerdo e, em forma diagonal, 81,84 metros nos fundos. Totalizando Área de 7.068,50,00m².**

Art. 2º- Destinar-se-á o imóvel descrito no artigo anterior para **RELOCAÇÃO** de parte da **FEIRA LIVRE**, ora situada no **CENTRO COMERCIAL da Cidade Vitória de Santo Antão.**

Art. 3º- A Procuradoria Geral do Município fica autorizada a proceder, mediante prévia avaliação, a desapropriação, judicial ou administrativamente, prevista neste Decreto.

Art. 4º - Fica estabelecido que a avaliação do imóvel descrito neste Decreto, NÃO ISENTA EVENTUAIS DÉBITOS TRIBUTÁRIOS a serem quitados junto a FAZENDA MUNICIPAL. Devendo, no momento do pagamento ao expropriado, os valores correspondentes aos débitos deverão ser descontados no ato da Transferência Bancária.

Art. 5º- Nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada a urgência no processo expropriatório, para fins de imissão liminar na posse da área abrangida pelo presente édito administrativo.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto de 2022.

396º Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão.
377º Anos da Batalha das Tabocas.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito

Publicado por:
Joeides Pereira Paz
Código Identificador:7C3329D5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 061/2022

Contrato N°: 061/2022. Processo N°: 022/2022. CPL. Aquisição. **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TAIS COMO: AÇÚCAR, ADOÇANTE, BISCOITO, BOLACHA SALGADA, CAFÉ EM PÓ, LEITE EM PÓ E MARGARINA, DESTINADO A VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE**. Contratada: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 45.277.978/0001-33. Valor Global R$15.753,65. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023.

Xexéu/PE, 10 de Junho de 2022.

MARIA GORETE LUDOVICO DE LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Juventude

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:2261324A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2022

Contrato N°: 059/2022. Processo N°: 022/2022. CPL. Aquisição. **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TAIS COMO: AÇÚCAR, ADOÇANTE, BISCOITO, BOLACHA SALGADA, CAFÉ EM PÓ, LEITE EM PÓ E MARGARINA, DESTINADO A VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE**. Contratada: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 45.277.978/0001-33. Valor Global R$27.033,50. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023.

Xexéu/PE, 10 de Junho de 2022.

ADEMAURO MAURÍCIO GOMES
Secretário Municipal de Educação

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:5411BD34

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 060/2022

Contrato N°: 060/2022. Processo N°: 022/2022. CPL. Aquisição. **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TAIS COMO: AÇÚCAR, ADOÇANTE, BISCOITO, BOLACHA SALGADA, CAFÉ EM PÓ, LEITE EM PÓ E MARGARINA, DESTINADO A VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE**. Contratada: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 45.277.978/0001-33. Valor Global R$55.673,90. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023.

Xexéu/PE, 10 de Junho de 2022.

JADECIR GONÇALVES DA SILVA LINS
Secretário Municipal de Saúde

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:C8E102D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022

RESULTADO DE HABILITAÇÃO E MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022

O Município de Xexéu-PE, por meio do Pregoeiro Municipal, comunica às empresas participantes a **reabertura** da sessão do Processo Licitatório Nº 043/2022 – Pregão Eletrônico Nº 026/2022, cujo objeto é o **Registro de Preços** para futura e eventual **Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Reforma de Mobiliário Escolar de toda rede de Ensino Municipal, e mobiliário em geral da Prefeitura Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Hospital Municipal Santa Joana e de Todos os PSF'S do Município de Xexéu,** objetivando o resultado da habilitação das empresas e abertura de prazo para manifestação de recursos.

A sessão ocorrerá na data de **24/10/2022 ás 10h00min. (horário de Brasília) no sistema eletrônico do BNC disponível no site: www.bnc.org.br**

Xexéu/PE, 20 de Outubro de 2022.

SAMUEL CÉZAR GOUVEIA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:7CAEE11B

PREFEITURA MUNICIPAL DE XEXEU
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 058/2022

Contrato N°: 058/2022. Processo N°: 022/2022. CPL. Aquisição. **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TAIS COMO: AÇÚCAR, ADOÇANTE, BISCOITO, BOLACHA SALGADA, CAFÉ EM PÓ, LEITE EM PÓ E MARGARINA, DESTINADO A VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE XEXÉU-PE**. Contratada: **YMS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**. CNPJ: 45.277.978/0001-33. Valor Global R$23.201,00. Prazo: 12 (doze) meses. Vigência: 10/06/2022 a 10/06/2023.

Xexéu/PE, 10 de Junho de 2022.

THIAGO GONÇALVES DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Samuel Cezar Gouveia
Código Identificador:0173CC10

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
PORTARIA PREVIPAULISTA Nº153/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 34 da Lei Municipal Nº 4227/2011,

RESOLVE:

Conceder Pensão por Morte, a **CRISTIANE DA SILVA BEZERRA DO ROSARIO**, esposa; e **LAURA FELIPE DO ROSARIO**, filha menor, ambas beneficiárias do ex-servidor municipal **IVAN ANTONIO DO ROSARIO**, Mat.23785, que ocupou o cargo de Médico, Classe "A", Faixa Salaria 13, com fundamento no Art.40, §7º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº103/2019, c/c arts. 20, inciso I e III, alínea "a"; art. 24; art.26, inciso I; art. 29, II; art. 30, inciso II, alínea F da Lei Municipal 5.050/2021, **conforme Parecer nº077/2022 da Diretoria de Apoio Jurídico Previdenciário.**

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de setembro de 2022, data do óbito.

Registre-se,
Publique-se,
Paulista, 17 de outubro de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR
Diretor-Presidente do PREVIPAULISTA

Publicado por:
Sandra Maria Simplício Barbosa
Código Identificador:3BB16AC6

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019.

Nº CONTRATO: 02/2019
MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01/2019
CONTRATADA: PRIME BRASIL SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ/MF: 13.234.599/001-70
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para dá continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SITES, LICENÇA DE USO PARA APLICATIVOS MOBILE PARA UM SISTEMA DE REQUERIMENTO EXTERNO E CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE UM SERVIDOR VPS PARA USO DE E-MAILS CORPORATIVOS.
PERIODO: 06 (seis) meses, a partir de 05 de abril de 2022 a 04 de outubro de 2022.
FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.
VALOR MENSAL: R$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)
VALOR GLOBAL: R$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)

ASSINATURA: 30/03/2022

Paulista, 30 de março de 2022

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:4D9F51EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022.

CONTRATO Nº 002/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.
CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do serviço de Banco de Preços, conforme descrições da proposta comercial da empresa mencionada.
PERIODO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do mencionado Contrato de 28 de janeiro de 2022 e encerramento em 27 de janeiro de 2023.
FUNDAMENTO: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.
VALOR TOTAL: R$ 10.865,00 (Dez mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).
PAGAMENTO: será efetuado em parcela única, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado a partir da apresentação de Recibo/Nota Fiscal/Fatura.

ASSINATURA: 28 de janeiro de 2022.

Paulista-PE, 28 de janeiro de 2022.

LUIZ AUGUSTO DA SILVA JUNIOR
Diretor-Presidente

Publicado por:
Juarez Marinheiro de Brito
Código Identificador:FF7B5B3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6633/2022-PARECER N.490/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de auxílio funeral, tombado sob o número 6633/2022, formulado pela Sra. **EULALIA MARIA ALEXANDRE DA ROCHA,** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 490/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de outubro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:BCC559F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 6493/2022 - PARECER N.º 483/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 6493/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **ANTONIO BENTO DA SILVA**, Matrícula 3475, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 483/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de outubro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:6F6F7EF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6510/2022 – PARECER Nº 486/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6510/2022, formulado pelo servidor **EVALDO LEMOS C. VASCONCELOS**, matrícula 11011, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n. 486/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de outubro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:9A45911B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 5388/2022 – PARECER Nº 491/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento de gratificação de incentivo à permanência, tombado sob o número 5388/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **EDNA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula **n.º 10.476** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 491/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de outubro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:A9243D49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6664/2022-PARECER N.489/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 6664/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **ALDILENE MARIA DE SOUSA**, Matrícula **10.670** à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 489/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de outubro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:78AE92AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6699/2022 – PARECER Nº 492/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6699/2022, formulado pela servidora **MARILENE SAMPAIO DA CRUZ NUNES**, matrícula 011713, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 492/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 19 de outubro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:580A43A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6595/2022 – PARECER Nº 493/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6595/2022, formulado pela servidora **ZENAIDE MARIA ANDRE DA SILVA**, matrícula 012070, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 493/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de outubro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:5E96E034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ. Nº 6594/2022 – PARECER Nº 494/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEFERIR o requerimento de licença prêmio, tombado sob o número 6594/2022, formulado pela servidora **SANDRA MARIA CORREIA COSTA**, matrícula 010704, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 494/2022.

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 18 de outubro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:15559980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO - REQ. Nº 6535/2022 – PARECER N.º 482/2022

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 6535/2022, formulado pelo(a) servidor(a) **LUIZ GERALDO MARTINS DA SILVA**, Matrícula 3658, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 482/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 13 de outubro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Crislaine Albuquerque de Oliveira
Código Identificador:69569EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
DECISÃO – REQ Nº 1298/2022-PARECER N.487/2022

Legais,

RESOLVE:

INDEFERIR o requerimento Abono de Permanência, tombado sob o número 1298/2022, formulado pelo(a) servidor(a **SANDRA AMARAL CAVALCANTI DE OLIVEIRA**, Matrícula 10.428, à vista das razões contidas no PARECER SECAD/JUR n.º 487/2022

Publique-se e Cumpra-se.

Paulista, 14 de outubro de 2022.

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Roseane de Sa Cysneiros de Oliveira
Código Identificador:5D6AA05D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 126/2019

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 126/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 052/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 026/2019
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 020/2019
PORTARIA DA CPL: 068/2019, do dia 15 de janeiro de 2019, e 569/2019, do dia 28 de maio de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI
CNPJ/MF: 05.465.222/0001-01
OBJETO: **Termo Aditivo de Renovação Prazo de Vigência (Valor)** ao **Contrato nº 126/2019**, referente à **contratação de empresa de terceirização de mão de obra para prestação de serviços de coordenador de manutenção, encarregado de manutenção, oficial de manutenção e auxiliar de manutenção com e sem insalubridade, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município do Paulista/PE,** fica renovado o referido instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **10 de setembro de 2022 a 09 de setembro de 2023**, correspondendo pelo período mencionado o valor total **de R$ 1.536.135,84 (um milhão quinhentos e trinta e seis mil, cento e trinca e cinco reais e oitenta e quatro centavos),** tendo como fundamento as cláusulas quinta e sexta do instrumento contratual e art. 57, II da Lei 8.666/93.
PARAGRAFO ÚNICO – Justificativa – conforme informado no **Ofício nº 2352/2022**, a referida empresa é a que melhor atende ao objeto do contrato, destacando-se ainda que qualquer mudança para outra empresa implicaria em mais custos para a Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme despacho fica assegurado o direito de repactuação contratual por convecção coletiva da classe do sindicato e reajuste, após análise/aprovação da Secretaria de Assuntos Jurídicos, mediante emissão de parecer, e da aprovação da Secretaria de Controladoria, Planejamento e Gestão que, se deferido, poderá ser efetivada através de termo aditivo ou apostilamento nos termos da legislação.
CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes do Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

NOTA(S) DE EMPENHO: 2022- 1501
ATIVIDADE(S): 4017 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental // **ELEMENTO(S):** 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **// FONTE(S):** 15400001 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos

VALOR ESTIMATIVO EMPENHADO: R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).
PARÁGRAFO ÚNICO – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de **2023.**

Paulista/PE, 06 de setembro de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:62F7532D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2018

5º TERMO ADITIVO
Nº CONTRATO: 112/2018
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 009/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 006/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 042/2018, datada de 21 de setembro de 2018.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: THALITA SIMONE SILVA DO CARMO – ME.
CNPJ/MF: 21.217.985/0001-81
OBJETO: **Termo Aditivo de renovação de Prazo de Vigência (valor)** ao **Contrato n°112/2018,** referente a **prestação de serviços de manutenção preventiva com eventual substituição de peças**, **mediante demanda**, **nos aparelhos de ar condicionado existentes nas secretarias que integram a Prefeitura Municipal do Paulista para o período de 12 (doze) meses, por meio da Secretaria de Administração**, fica renovado o prazo de vigência pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir de **04 de outubro de 2022 a 03 de outubro de 2023**, correspondendo ao valor total pelo período mencionado de **R$ 279.660,52 (duzentos e setenta e nove mil seiscentos e sessenta reais e cinquenta e dois centavos),** tendo como fundamento suas cláusulas sexta e décima sexta e art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro – Justifica-se a renovação tendo em vista a necessidade de manutenção periódica, atendendo ao objetivo de promover condições mais adequadas de trabalho aos servidores e funcionários, permitindo o bom funcionamento dos equipamentos instalados.

Parágrafo Segundo - O prazo a que trata o *caput* desta cláusula, que objetiva a renovação dos serviços contratados, fica, desde logo, pactuado que o presente contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente do prazo fixado no caput da presente Cláusula, sem quaisquer indenizações à **CONTRATADA** e independentemente de notificação prévia, de acordo os motivos exarados no ofício **SECAD nº 1583/2022.**

Notas de Empenhos nº 2022-1731 e 1682
Atividade: 8005 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração
Notas de Empenhos nº 2022-1724 e 1686
Atividade: 8017 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Notas de Empenhos nº 2022-1725 e 1687
Atividade: 8101 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Tecnologia e Meio Ambiente
Notas de Empenhos nº 2022-1728 e 1690
Atividade: 8106 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Assistência de Políticas Social
Notas de Empenhos nº 2022-1730 e 1692
Atividade: 4301 – Promoção e Valorização da Mulher
Notas de Empenhos nº 2022-1727 e 1689
Atividade: 8103 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Infraestrutura
Notas de Empenhos nº 2022-1720 e 1683
Atividade: 8003 – Gestão Administrativa das Ações do Gabinete do Vice-Prefeito
Notas de Empenhos nº 2022-1723 e 1693
Atividade: 8109 – Gestão Administrativa da Mobilidade Institucional
Notas de Empenhos nº 2022-1722 e 1685
Atividade: 8102 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Assuntos Jurídicos
Notas de Empenhos nº 2022-1729 e 1691
Atividade: 8008 – Gestão Administrativa das Ações do Fundo Municipal de Segurança
Notas de Empenhos nº 2022-1721 e 1684
Atividade:2104–Direção e Supervisão das Ações da Secretaria de Planejamento e Gestão
Notas de Empenhos nº 2022-1719 e 1733
Atividade: 8002 – Gestão Administrativa das Ações do Gabinete do Prefeito
Notas de Empenhos nº 2022-1726 e 1688
Atividade: 8006 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Finanças

ELEMENTO(S): 3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 3390.3000 – Material de Consumo.
FONTE(S): 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
Parágrafo Primeiro – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no Exercício de 2023.
TIPO DE EMPENHO: Estimativos.
VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R$ 188.294,52 (cento e oitenta e oito mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta e dois centavos),

ASSINATURA: 03/10/2022

PATRÍCIA BARBOSA DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:E569068C

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 3° TERMO AO CONTRATO Nº. 025/2022

3° TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº.: 025 /2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **010/2021**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 1957/2021 de 25/08/2021
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc.III c/c § 2º, ambos do art. 22 da Lei n. 8.666/93
CONTRATADA CONSTRUSERV SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/MF: 15.666.873/0001-05
OBJETO: Termo Aditivo de Acréscimo de Serviços Extras e Excedentes com Reflexo Financeiro, referente ao Contrato Nº 025/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA PRAÇA E QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NA RUA D NO BAIRRO DA MIRUEIRA, MUNICIPIO DO PAULISTA/PE, fica readequada a 1ª Planilha de Readequação, tendo como fundamento suas Cláusulas Quarta, Quinta, e Décima Quarta, art. 65, inciso I, alínea b c/c §1º da Lei 8.666/93, e Parecer nº 42/2022 com despacho no verso, da Secretaria de Infraestrutura.

Parágrafo Único – Conforme parecer técnico do Fiscal de Obras Sr. Raphael de Souza Gomes, Matrícula 14.103, CRT-PE: 047.506.194-26, em virtude que a obra encontrar-se em execução, com mais de 13,63% do seu total executado; a necessidade de ajuste do projeto e orçamento em função da realidade da obra; que alguns serviços não foram previstos e para se alcançar o objeto proposto houve a necessidade de executá-los; o aproveitamento e ajuste da área existente e seus equipamentos, houve a necessidade de inclusão de serviços, considerando os fatos apresentados justifica-se a necessidade de readequação**.**

1ª Readequação
Valor Contratual da Obra: R$ 235.138,24 (duzentos e trinta e cinco mil cento e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Serviços Excedentes: R$ 2.425,71 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco mil setenta e um centavos).
Serviços Extras: R$ 31.204,60 (trinta e um mil duzentos e quatro dois reais e sessenta centavos).
Valor Contratual Após 1ª Planilha de Readequação: R$ 268.768,55 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nota de Empenho n° 2022-1657
Atividade: 3109 – Construção e Recuperação de Praças e Áreas de Lazer
Elemento: 44905100 – Obras e Instalações
Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos
Valor Empenhado: R$ 33.630,31 (trinta e três mil seiscentos e trinta reais e trinta e um centavos)

ASSINATURA: 26/09/2022

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:29E32954

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 143/2022

CONTRATO Nº.: 143/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 054/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS n° **005/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 252/2022, de 06/04/2022 e Comissão
TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 22, lei 8.666/93
CONTRATADA: **COASTAL - CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES TÉCNICAS AMBIENTAIS**
CNPJ/MF: 70.086.111/0001-48
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE ENGENHARIA DESTINADAS A IMPLANTAÇÃO DE ENROCAMENTOS ADERENTES E DRENAGEM NOS PONTOS DE RISCO PARA PROTEÇÃO DA EROSÃO COSTEIRA LOCALIZADA NOS BAIRROS DO JANGA E PAU AMARELO, MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 2.987.921,54 (dois milhões novecentos e oitenta e sete mil novecentos e vinte um reais e cinquenta e quatro centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1636**
ATIVIDADE(S): 3107 / **ELEMENTO(S):** 44905100 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 22 de setembro de 2022 a 21 de setembro de 2023

ASSINATURA: 22/09/2022

LÍDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:2AB1CB29

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 145/2022

CONTRATO Nº.: 145/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 058/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **017/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2022, datada de 02/09/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 471/2022, de 30/05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **MJ EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI**
CNPJ/MF: 07.631.411/0001-24
OBJETO: **CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 4.933,66 (quatro mil novecentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1659**
ATIVIDADE(S): 8005 / **ELEMENTO(S):** 33903000 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global

PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 26 de setembro de 2022 a 25 de setembro de 2023
ASSINATURA: 26/09/2022

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:D0689738

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 146/2022

CONTRATO Nº.: 146/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 058/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO n° **017/2022**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2022, datada de 02/09/2022
PORTARIA(S) DA C.P.L.: Portaria n. 471/2022, de 30/05/2022
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 147, de 17 de agosto de 2014, Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 040/2013, Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,
CONTRATADA: **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**
CNPJ/MF: 20.008.831/0001-17
OBJETO: **CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
VALOR TOTAL: R$ 11.567,84 (onze mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1660**
ATIVIDADE(S): 8005 / **ELEMENTO(S):** 33903000 / **FONTE(S)**: 15000000
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 26 de setembro de 2022 a 25 de setembro de 2023
ASSINATURA: 26/09/2022

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:EA699A8D

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 061/2022

CONTRATO Nº.: 061/2022
PROCESSO LICITATÓRIO N°: 063/2022
MODALIDADE: DISPENSA n° **016/2022**
PORTARIA(S) DA C.P.L.: 253/2022 de 06/04/2022 e 473/2022, de 30/05/2022
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inc. II, art. 24, lei 8.666/93
CONTRATADA: **ANDREIA NEVES DE SOUZA**
CNPJ/MF: 23.599.332/0001-30
OBJETO: **CONTRATO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL EM ATENÇÃO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE**
VALOR TOTAL: R$ 7.089,00 (sete mil e oitenta e nove reais)
NOTA(S) DE EMPENHO: **2022-1395**
ATIVIDADE(S): 8005 – Gestão Administrativa das Ações da Secretaria de Administração / **ELEMENTO(S):** 33903000 – Material de Consumo / **FONTE(S)**: 15000000 – Recursos não Vinculados de Impostos
TIPO DE EMPENHOS: Global
PRAZO(S): Vigência de 12 (doze) meses, contados de 18 de agosto de 2022 a 17 de agosto de 2023

ASSINATURA: 18/08/2022

PATRÍCIA B. DO RÊGO BARROS GUIMARÃES
Secretária de Administração

Publicado por:
Anna Karolina Barbosa de Moura
Código Identificador:ACFDD9D5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 027/2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, pelo seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO SEDUC Nº 44/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 027/2022, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de notebooks, com garantia on site, para atender às demandas dos setores administrativos e dos professores da Rede Municipal do Paulista. Valor Total Estimado: R$ 8.039.808,19 (oito milhões e trinta e nove mil, oitocentos e oito reais e dezenove centavos). As especificações relativas ao objeto encontram-se explicitadas no Edital e seus anexos que poderão ser retirados nos sítios: www.bnc.org.br e www.ednaldopregoeirope.com.br. Data de ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09:00h do dia 09/11/2022, INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:10 horas do dia 09/11/2022. Informações na Sede da CPL SEDUC, sito à Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N – Centro – Paulista – PE ou através do e-mail: licitacoes.seducpaulista@gmail.com.

Paulista, 20 de outubro de 2022.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:109ED40C

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 023/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,
RESOLVE:
NOMEAR a Servidora **CINTIA MARIA DE SOUZA SILVA,** Matrícula nº 45.708, CREA-PE n° 0022090D como Gestora/Fiscal de obras no **Contrato de nº 059/2022**, Processo Licitatório de nº 001/2022 – TOMADA DE PREÇOS n° 001/2022, vencedora do certame: **GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ/MF: sob nº 70.073.275/0001-30**,** responsável pela execução do objeto: Contratação de empresa de engenharia consultiva para elaboração de projetos de pavimentação, drenagem, sinalização e demais complementares e diversas ruas em diversos bairros no município do Paulista/PE, - Lotes 02 – Macrobacias – de acordo com as especificações e quantitativo previstos no projeto básico que compõe o anexo I do edital.
.
Da Lei nº 8.666/93:
(...)
Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 26 de agosto de 2022

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:8BBB6C4A

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 024/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,
RESOLVE:
NOMEAR o Servidor **POMPILIO JOSÉ LUSTOSA RORIZ,** Matrícula nº 45.560, CREA-PE N° 29879 como Gestor/Fiscal de obras no **Contrato de nº 0151/2022**, Processo Licitatório de nº 120/2021 – TOMADA DE PREÇOS nº 008/2021, vencedora do certame: **GLC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob n° 19.221.997/0001-38, responsável pela execução do objeto: Pavimentação e drenagem da rua Irlanda e travessa Irlanda, localizada no bairro de Nossa Senhora da Conceição no Município do Paulista/PE.
Da Lei nº 8.666/93:
(...)
Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 07 de outubro de 2022

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:90000380

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA SEIN Nº 025/2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA/PE, no uso das atribuições que lhe confere,

RESOLVE:

NOMEAR o Servidor **GILMAR OLIVEIRA E SILVA,** Matrícula nº 14.188, CREA-PE N° 1816031755 como Gestor/Fiscal de obras no **Contrato de nº 149/2022**, Processo Licitatório de nº 003/2022 – TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, vencedora do certame: **J.I. CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA.,** inscrita no CNPJ/MF: sob n° 04.539.545/0001-21, responsável pela execução do objeto: Implantação do centro da mulher empreendedora e centro comercial de resistência na praça João Pessoa no Município do Paulista/PE.
Da Lei nº 8.666/93:
(...)
Art.67.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Paulista/PE, 18 de outubro de 2022

LIDIO SÉRGIO VALENÇA DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Aldilene Maria de Sousa
Código Identificador:D5C4970A

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 – PROCESSO 041/2022

O Município de Paulista-PE torna-se público O AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 026/2022 – PROCESSO 041/2022 cujoobjeto da presente licitação consiste na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICA – CAF PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (ITENS FRACASSADOS PREGÃO ELETRONICO 002/2021 PROCESSO 018/2021), PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS USUARIOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMILIA, PROGRAMAS ESPECIAIS, COMPONENTES DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA, DEMANDAS SOCIAIS E JUDICIAIS DO MUNICIPIO DO PAULISTA - PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Os editais deverão ser adquiridos no portal **BNChttps://bnc.org.br**

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNChttps://bnc.org.br**

Valor estima do**R$ 255.652,70 (duzentos e cinqüenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e setenta centavos).**

ONDE SE LÊ:
Data abertura: 31/10/2022, às 10:00 hs.
LÊ-SE:
Data retificada de abertura: 04/11/2022 às 10:00hs.

Paulista, 20 de outubro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:DC9B2D57

SECRETARIA DE SAÚDE
SECRETARIA DE SAÚDE AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 – PROCESSO 019/2022

O Município de Paulista-PE torna-se público que realizará o AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 – PROCESSO 019/2022 cujo objeto da presente licitação consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR CONSTANTE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA MUNICIPAL PARA ATENDER AS DEMANDAS EXISTENTES DAS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA – PE.**

Os editais deverão ser adquiridos no portal**BNC https://bnc.org.br**

Local da sessão:**Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC https://bnc.org.br**

Data da Habilitação: 25/10/2022, às 11:00 hs.

Paulista, 20 de outubro de 2022

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:362559E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022 - MATERIAIS PERMANENTE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela **Gestora Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO,** residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE**, **CPF nº 661.619.246-68**.
Empresa **POLYMED METALURGICA INDUSTRIA LTDA**, **CNPJ nº 03.247.233/0001-81,** situada a Av. Maria Quiteria, Nº 5232, João Paulo II, Feira de Santana/BA, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Srª. Renilce Dos Santos Boaventura**, inscrito no **CPF sob o nº 623.102.245-53**.
DO OBJETO, AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

ITEM	Especificações	Unidade	Quantid	Marca	Valor unitário	Valor total R$
11	**MACA FIXA PROFISSIONAL:** estofado com espuma D28 revestida em corano extremamente resistente e de fácil limpeza, regulagens: Com diversas regulagens da cabeceira, não requer o uso de ferramentas. - Estrutura: Tubular em aço. - Pintura: Eletrostática de alta durabilidade. - Dimensões: 1,82m comprimento x 0,63m largura x 0,78m altura do leito. - Capacidade: Resistente, até 260 Kg. - Peso: 21 Kg.	UND	35	POLYMED	R$ 620,00	R$ 21.700,00
16	**MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA:** Modelo standard armação e gaveta em pintura epóxi, leito fixo totalmente estofado em corino. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. Assento fixo, encosto e peseira reguláveis. Capacidade Máxima: 120kg. Dimensões externas aproximadas: 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 0,89 cm alt. Medidas da embalagem: 1,20 X 0,53 X 0,89. Cubagem: 0,566 M³ Peso: 30kg.	UND	22	POLYMED	R$ 650,00	R$ 14.300,00
17	**MESA GINECOLÓGICA ESTOFADA** Modelo standard armação e gaveta em pintura epóxi, leito fixo totalmente estofado em corino. Acompanha par de porta-coxa estofado com haste em aço zincado e suporte para balde em pintura epóxi. Assento fixo, encosto e peseira reguláveis. Capacidade Máxima: 120kg. Dimensões externas aproximadas: 1,82 m compr. x 51,5 cm largura x 0,89 cm alt. Medidas da embalagem: 1,20 X 0,53 X 0,89. Cubagem: 0,566 M³ Peso: 30kg.	UND	8	POLYMED	R$ 715,00	R$ 5.720,00
18	**ESCADINHA 2 DEGRAUS** piso ante derrapante. Fabricada em tubos de aço 3/4 #18 Piso em chapa de aço com revestimento ante derrapante Pés com ponteiras de borracha Acabamento em pintura eletrostática na cor branca Capacidade de carga 120kg Dimensões 40x40x42.	UND	30	POLYMED	R$ 135,00	R$ 4.050,00
21	**MESA AUXILIAR PARA CURATIVO**, Estrutura da Base: Construída em Aço Inoxidável, tubo redondo 7/8" X 1,00 mm. Tampo: Construído em Aço Inoxidável, chapa de 0,75 mm de espessura. Prateleira: Construída em Aço Inoxidável, chapa de 0,75 mm de espessura. Varanda: Construída em Aço Inoxidável, laminado de 8,00 mm de diâmetro. Suporte do Balde: Construído em Aço Inoxidável, tubo redondo 3/8" X 1,00 mm. Suporte da Bacia: Construído em Aço Inoxidável, tubo redondo 3/8" X 1,00 mm. Dimensões: Altura do tampo= 780 mm, Largura = 450 mm, Comprimento s/ apoio da Bacia = 800 mm, Comprimento c/ apoio da bacia = 1130 mm. Rodízios: 4 peças, sendo 2 com freios e 2 livres, nas dimensões: 3" polegadas (76,2 mm). Embalagem: Caixa de Papelão, nas respectivas dimensões: Altura = 850 mm, Largura = 480 mm, Comprimento = 1130 mm. Acompanha: Balde e bacia, em material não oxidável. Peso Total Aproximado: 11 Kg.	UND	26	POLYMED	R$ 875,00	R$ 22.750,00
22	**MESA AUXILIAR PARA CURATIVO**, Estrutura da Base: Construída em Aço Inoxidável, tubo redondo 7/8" X 1,00 mm. Tampo: Construído em Aço Inoxidável, chapa de 0,75 mm de espessura. Prateleira: Construída em Aço Inoxidável, chapa de 0,75 mm de espessura. Varanda: Construída em Aço Inoxidável, laminado de 8,00 mm de diâmetro. Suporte do Balde: Construído em Aço Inoxidável, tubo redondo 3/8" X 1,00 mm. Suporte da Bacia: Construído em Aço Inoxidável, tubo redondo 3/8" X 1,00 mm. Dimensões: Altura do tampo= 780 mm, Largura = 450 mm, Comprimento s/ apoio da Bacia = 800 mm, Comprimento c/ apoio da bacia = 1130 mm. Rodízios: 4 peças, sendo 2 com freios e 2 livres, nas dimensões: 3" polegadas (76,2 mm). Embalagem: Caixa de Papelão, nas respectivas dimensões: Altura = 850 mm, Largura = 480 mm, Comprimento = 1130 mm. Acompanha: Balde e bacia, em material não oxidável. Peso Total Aproximado: 11 Kg.	UND	09	POLYMED	R$ 870,00	R$ 7.830,00
23		UND	30	POLYMED	R$ 530,00	R$ 15.900,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 05 de outubro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Fundo Municipal De Saúde De Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:545E2CB2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022 - MATERIAIS PERMANENTE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela **Gestora Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO,** residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE**, **CPF nº 661.619.246-68**.
Empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, **CNPJ nº 38.408.899/0001-59,** situada a Rua Graça Aranha, Nº 875, Vargem Grande, Pinhais/PR, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Srª. Sérgio Edelberto Válerio Júnior**, inscrito no **CPF sob o nº 039.410.899-00**.
DO OBJETO, AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTID	UNID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
24	**Sonar Fetal** Dimensões: 135 mm de comprimento 95 mm de largura e 35 mm de altura. O visor LCD mede 45 mm x 25mm.	25	UND	**JUMPER/ ShenZhen Jumper Med. Equip. Co.,Ltd. - CHINA, REP. POP/ JPD-100B/ 80901110024**	R$ 340,00	R$ 8.500,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 05 de outubro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO –
Fundo Municipal De Saúde De Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C8FC79F3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2022 - MATERIAIS PERMANENTE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela **Gestora Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO,** residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE**, **CPF nº 661.619.246-68**.
Empresa **J B CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA**, **CNPJ nº 17.918.110/0001-30,** situada a Av. Três Barras, Nº 483, casa 02, Vila Vilas Boas, Campo Grande/MS, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Srª. Jefferson Benites Cardoso**, inscrito no **CPF sob o nº 002.225.051-41**.
DO OBJETO, AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
03	**CADEIRA SECRETÁRIA**, peso Suportado (kg): 110kg Estrutura - Giratória: Sim Material Assento/Encosto: Tecido Densidade Espuma: D45 Largura Assento (cm): 43cm 1cm Profundidade Assento (cm): 38cm 1cm Espessura Assento (cm): 4,5cm 1cm Largura Encosto(cm): 36,5cm 1cm Altura Encosto(cm): 28,5cm 1cm Espessura Encosto (cm): 3,5cm 1cm Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Atura Assento ao solo Mín - Máx (cm): 45cm - 55cm 5cm Largura Total(cm): 57cm 3cm Altura Total(cm): 84,5cm - 91,5cm 3cm Profundidade Total(cm): 57cm 3cm Regulagem de inclinação do encosto.	UND	60	MATINICCI	R$ 345,00	R$ 20.700
05	**VENTILADOR DE PAREDE 50CM** - Steel 6 Pás, Largura: 29 cm, Altura: 60 cm, Profundidade: 50 cm, Peso: 2.900 kg	UND	70	VENTISOL	R$ 208,70	R$ 14.609,00
30	**EXTENSÕES ELÉTRICAS** (tomada de 3 pinos)	UND	70	ELETROPLAS	R$ 40,00	R$ 2.800,00
31	**BALANÇA DIGITAL INFANTIL**	UND	40	RAMUZA	R$ 650,00	R$ 26.000,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 05 de outubro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
– Fundo Municipal de Saúde de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:33BDFB23

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022 - MATERIAIS PERMANENTE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela **Gestora Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO,** residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE**, **CPF nº 661.619.246-68**.
Empresa **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA**, **CNPJ nº 35.176.111/0001-38,** situada a Rua da Gardênia, Nº 11, Alto da Barra, Primavera/PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Srª. Rômulo Luiz Santana**, inscrito no **CPF sob o nº 105.283.074-95.**
DO OBJETO, AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
14	**ACONDICIONADOR DE AR INVERTER** "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila / humidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora com serpentina de cobre, filtra anti-fugos, gás ecológico (r410a). Selo Procel Classe "A" de eficiência energética, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insulflameto (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Garantia mínima de 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para o restante das peças, a partir do recebimento definitivo	UND	37	PHILCO	R$ 2.098,00	R$ 77.626,00
15	**ACONDICIONADOR DE AR INVERTER** "split system" do tipo "Hi Wall", com as seguintes especificações: capacidade mínima de refrigeração de 9.000 BTU/h, bifásico (2F+T), 220V, 60Hz, fixação parede, compressor rotativo, refrigera / ventila / humidifica, 1 evaporadora / 1 condensadora com serpentina de cobre, filtra anti-fugos, gás ecológico (r410a). Selo Procel Classe "A" de eficiência energética, ciclo frio, controle remoto sem fio, mínimo de três velocidades de insulflameto (alta, média e baixa), movimento e controle automático do direcionamento do ar (swing). Garantia mínima de 03 (três) anos para o compressor e 01 (um) ano para o restante das peças, a partir do recebimento definitivo	UND	13	PHILCO	R$ 2.097,00	R$ 27.261,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 05 de outubro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:669C96CA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2022 - MATERIAIS PERMANENTE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela **Gestora Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO,** residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE**, **CPF nº 661.619.246-68**.
Empresa **K.C.R INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, **CNPJ nº 09.251.627/0007-90,** situada a Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, Nº 88, PQ Industrial, Aracatuba/SP, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Srª. Marcos Ribeiro Junior**, inscrito no **CPF sob o nº 226.722.708- 80.**
DO OBJETO, AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
26	**BALANÇA MÉDICA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL** com sistema para medir altura construído em tubo de aço carbono pintado na cor da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico. Pés antiderrapantes em borracha sintética, além de permitir a correção do nivelamento. Capacidade de pesagem 200kg com divisão de 100g. Especificações técnicas: - Tensão automática "Full Range" (110/220v); - Capacidade de pesagem 200kg; - Plataforma em chapa de aço carbono 1020; - Painel em policarbonato de alta resistência; - Régua antropométrica; - Piso Antiderrapante; - Pés antiderrapantes em borracha sintética; - Sistema de pesagem eletromecânico; - Plataforma: 28,5 x 37 cm. Altura do piso até o topo do sistema de réguas: 135 cm;	UND	30	LIDER	R$ 1.250,00	R$ 37.500,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 05 de outubro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO –
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:52946277

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022 - MATERIAIS PERMANENTE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela **Gestora Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO,** residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE**, **CPF nº 661.619.246-68**.
Empresa **LUCIANO SÉRGIO GUIMARÃES DE SÁ BARRETO LSGS BARRETO**, **CNPJ nº 35.785.276/0001-07,** situada a Rua Nova Jersey, Nº 135, PQ Maranguape II, Paulista/PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Srª. Luciano Sergio Guimaraes e Sa Barreto**, inscrito no **CPF sob o nº 078.149.924-00.**
DO OBJETO, AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	**MESA PARA ESCRITÓRIO RETA** Com 2 Gavetas, medindo 160 comp. X 60 cm prof. 75 cm Alt., madeira MDP / BP 15 mm, acabamento: Perfil Postform / Fita de Bordo 1 mm.	UND	70	PRISMA/ ME 2G	R$ 275,00	R$ 19.250,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 05 de outubro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:C34F969E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022 - MATERIAIS PERMANENTE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela **Gestora Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO,** residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE**, **CPF nº 661.619.246-68**.
Empresa **MAXLICITE SOLUCOES COMERCIAIS EIRELI**, **CNPJ nº 39.537.400/0001-76,** situada a Av. A, Nº 4165, Paiva, Cabo/PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Srª. Anderson Soares Da Silva**, inscrito no **CPF sob o nº 030.407.284-23.**
DO OBJETO, AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
02	**CADEIRA SECRETARIA FIXA** Material Composição: Assento e encosto com espuma injetada 34 mm, revestido em JSerrano de alta qualidade. Estrutura em aço carbono com pintura eletrostática a pó, garantindo maior durabilidade e qualidade. Peso recomendado: 110 kg Conteúdo da Embalagem: 1 cadeira, Altura: 85 cm, Altura encosto: 36 cm, Largura assento: 43 cm, Profundidade assento: 39 cm, Peso líq. aproximado do Produto: 4 kg	UND	80	ANGELIS MOVEIS	R$ 158,62	R$ 12.689,60

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 05 de outubro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO –
Fundo Municipal de Saúde de Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:55AFAC3D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022 - MATERIAIS PERMANENTE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 018/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela **Gestora Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO,** residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE**, **CPF nº 661.619.246-68**.
Empresa **MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, **CNPJ nº 41.043.317/0001-92,** situada a Rua Maria Amalia Nogueira, Nº 241, Celeiro das Alegrias Futuras, Camaragibe/PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Srª. Maria Cecilia Meira Lins de S Dias**, inscrito no **CPF sob o nº 100.818.124-26.**
DO OBJETO, AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
06	**LONGARINA3 LUGARES**- SecretariaInjetada, medindo 0,95 cm x 1,50 cm x 0,58 cm, Confeccionada em Madeira Compensada Reflorestada Reta, Espuma Injetada, Perfil em Pvc.	UND	60	MC MOVEIS	R$ 550,00	R$ 33.000,00
07	**LONGARINA3 LUGARES**- SecretariaInjetada, medindo 0,95 cm x 1,50 cm x 0,58 cm, Confeccionada em Madeira Compensada Reflorestada Reta, Espuma Injetada, Perfil em Pvc.	UND	20	MC MOVEIS	R$ 550,00	R$ 33.000,00
27	**ARMÁRIO DE AÇO A15** Premium com 2 portas na cor cinza Cor: Cinza Texturizado. Fechamento por chave. Espessura: chapa 26 (0,40mm) Medidas: altura 1500mm x largura 700mm x profundidade 335mm. Acompanha 3 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis. Cada prateleira suporta até 30 kg uniformimentes distribuídos. Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. Possui pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis.	UND	75	MC MOVEIS	R$ 900,00	R$ 67.500,00
28	**ARMÁRIO DE AÇO A15** Premium com 2 portas na cor cinza Cor: Cinza Texturizado. Fechamento por chave. Espessura: chapa 26 (0,40mm) Medidas: altura 1500mm x largura 700mm x profundidade 335mm. Acompanha 3 prateleiras, sendo a central fixa e as demais móveis. Cada prateleira suporta até 30 kg uniformimentes distribuídos. Produto com fosfatização a ferro e pintura eletrostática a pó. Possui pés metálicos com sapatas de plástico reguláveis.	UND	25	MC MOVEIS	R$ 900,00	R$ 67.500,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 05 de outubro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO –
Fundo Municipal De Saúde De Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:41E50EC3

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022 - MATERIAIS PERMANENTE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela **Gestora Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO,** residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE**, **CPF nº 661.619.246-68**.
Empresa **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELI**, **CNPJ nº 07.631.411/0001-24,** situada a Rua Alterosa, Nº 499, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Srª. Veridiano Vieira Neto**, inscrito no **CPF sob o nº 034.803.714-77.**
DO OBJETO, AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
04	**LIXEIRO DE 6 LITROS** com tampa e pedal P, M e G	UND	85	SANREMO	R$ 49,50	R$ 4.207,50
08	**QUADRO DE AVISO CORTIÇA** Moldura Alumínio, 120 cm x 90 cm	UND	50	MADE MASTER	R$ 189,50	R$ 9.475,00
25	**BALDE DE 100 LITROS** Dimensões: Altura 72cm Diâmetro: 54cm, Peso: 2,9kg, Capacidade: 100 litros.	UND	50	ICASA	R$ 57,50	R$ 2.875,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 05 de outubro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO –
Fundo Municipal De Saúde De Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:960E60A6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2022 - MATERIAIS PERMANENTE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela **Gestora Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO,** residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE**, **CPF nº 661.619.246-68**.

Empresa **MT COMERCIAL MEDICA LTDA**, **CNPJ nº 07.946.534/0001-54,** situada a Rua Nicaragua, Nº 112, Espinheiro, Recife/PE, doravante denominada simplesmente FORNECEDOR, representada neste ato por seu representante legal, o **Srª. Rafael Tavares Sampaio**, inscrito no **CPF sob o nº 075.620.004-09.**

DO OBJETO, AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
10	**CADEIRAS DE RODA** fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para os braços fixos, apoio os pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e traseiras aro 24" com pneus maciços. Largura do Assento: 44 cm Largura Total Aberta: 69 cm Largura Total Fechada: 32 cm Altura do Chão ao ap de Braço: 70 cm Altura do Assento ao ap de Braço: 17 cm Altura do Chão à Manopla: 92 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 53 cm Comprimento Total da Cadeira: 100 cm Profundidade do Assento: 42 cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade Máxima de Peso: 100 kg.	UND	9	DELLAMED	R$ 1.069,80	R$ 9.628,20
19	**RÉGUA ANTROPOMÉTRICA PEDIÁTRICA** em Madeira - Carci - 01 metro Régua antropométrica pediátrica em marfim, 1 metro de comprimento e mandíbula retrátil, prática e leve, marcação em mm.	UND	35	TAYLOR	R$ 128,80	R$ 4.508,00
20	**FITA MÉTRICA** com 150 cm de comprimento X 2cm de largura	UND	30	BIONET	R$ 38,80	R$ 1.164,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

Barreiros, 05 de outubro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO –
Fundo Municipal De Saúde De Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F1BD523E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2022 - MATERIAIS PERMANENTE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2022

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIROS**, ESTADO DE PERNAMBUCO, com sede na Avenida Maria Amália, s/n, Rio Una, Barreiros – PE, inscrito no CNPJ/MF sob CNPJ: 11.514.360/0001-28, neste ato representado pela **Gestora Sra. MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO,** residente e domiciliado, nesta cidade, portador de **Identidade nº 932632 – SSP/PE**, **CPF nº 661.619.246-68**.

Empresa **VIEIRA E GOIS COMERCIO E SERVIÇS LTDA ME**, CNPJ Nº **26.958.780/0001-70**, situada na **Av. Júlio Brasileiro, 1015, Heliópolis, Garanhuns-PE, CEP: 55.295-475**, doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR**, representada neste ato por seu representante legal, o **Sra. Elizangela Vieira De Gois, CPF: 049.257.744-76.**

DO OBJETO, AQUISIÇÃO MATERIAIS PERMANENTE EM GERAL TIPO: MOBILIARIO, ELETROELETRONICO E EQUIPAMENTOS HOSPITALAR, conforme relação constantes das especificações contidas no Termo de Referência em Anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANTID	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
09	**CADEIRAS DE RODA** fabricada em aço carbono com assento/encosto em nylon, dobrável, freios bilaterais, estrutura reforçada, aro impulsor bilateral, apoio para os braços fixos, apoio os pés fixos, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços e traseiras aro 24" com pneus maciços. Largura do Assento: 44 cm Largura Total Aberta: 69 cm Largura Total Fechada: 32 cm Altura do Chão ao ap de Braço: 70 cm Altura do Assento ao ap de Braço: 17 cm Altura do Chão à Manopla: 92 cm Altura Encosto: 36 cm Altura do Assento ao Chão: 53 cm Comprimento Total da Cadeira: 100 cm Profundidade do Assento: 42 cm Peso da Cadeira: 14 kg Capacidade Máxima de Peso: 100 kg.	UND	26	JAGUARIBE	R$ 1.050,00	R$ 27.300,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS, terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.
Barreiros, 05 de outubro de 2022.

MARLENE APARECIDA DA SILVA COUTO –
Fundo Municipal De Saúde De Barreiros

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:CD6A31F5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 010/2022 – FMS; Processo Licitatório Nº: 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para aquisição parcelada de CURATIVOS BIOLÓGICOS e INSUMOS CORRELATOS destinados a atender as demandas do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde do Município de Gameleira; Fornecedor Registrado: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI – CNPJ: 16.720.709/0001-00; Vigência: 17/10/2022 a 17/10/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
05	Creme hidrofóbico composto por no mínimo parafina líquida, citrato de magnésio, ciclometicona,glicerol e água purificada, evitando que a umidade das secreções corporais penetre na camada superficial da pele. Tubo com aproximadamente 60mL.	UND	D. DERMA	200	**R$ 34,00**	**R$ 6.800,00**
VALOR TOTAL						**R$ 6.800,00**

Gameleira/PE, 17 de Outubro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:FB88454A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 011/2022 – FMS; Processo Licitatório Nº: 004/2022. PregãoEletrônico Nº 004/2022 - SRP.Compras. Objeto**:** Registro de Preços para aquisição parcelada de CURATIVOS BIOLÓGICOS e INSUMOS CORRELATOS destinados a atender as demandas do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde do Município de Gameleira; Fornecedor Registrado: NUTRI HOSPITALAR LTDA – CNPJ: 10.782.968/0001-70; Vigência: 17/10/2022 a 17/10/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
01	Alginato com Prata em Fita – cobertura de hidrofibra de carboximetilcelulose, alginato de cálcio e por um complexo de prata iônica, tamanho aproximado de 3cm x 44cm.	UND	COLOPLAST	150	R$ 86,70	R$ 13.005,00
02	Bandagem composta de viscose e poliamida, impregnada com pasta de óxido de zinco contendo: óxido de zinco, água, gelatina, cloreto de cálcio e glicerol e conservantes: propil-4-hidroxibenzoato e metil- 4- hidroxibenzoato. Dupla extensibilidade (transversal e longitudinal), sendo indicada para insuficiência venosa crônica, úlcera venosa e edema. Tamanho 10cmx10m.	UND	LOHMANN& RAUSCHER	50	R$ 163,60	R$ 8.180,00
03	Cobertura oclusiva superabsorvente, indicada para prevenção de lesões por pressão, composta por multicamadas sendo um revestimento de poliuretano com bordas adesivas, uma ilha absorvente de hidro polímero e/ou hidro celular, com uma camada de não tecido e camada de algodão para armazenar fluidos, camada de contato com a pele composta de silicone suave, estéril, flexível, em formato calcâneo, medindo aproximadamente 18 x 18 cm.	UND	COLOPLAST	100	R$ 68,40	R$ 6.840,00
04	Creme com ureia: Creme branco, viscoso, não estéril, composto por água, 10% de ureia (carbamida), 4% de alfa hidroxiácido (ácido lático), esteárilico, sorbitol esteárilico. Utilizado para pés diabéticos. Apresentação em frasco de aproximadamente 75 ml.	UND	COLOPLAST	200	R$ 51,50	R$ 10.300,00
06	Curativo contorno sacral de espuma de poliuretano e silicone, composto por camadas: película externa permeável, camada com fibras de celulose e partículas absorventes, espuma de poliuretano, camada de silicone e película protetora, autoadesivo, macio, estéril, com alta capacidade de absorção vertical, impermeável a á água e bactérias, permitindo a troca gasosa, utilização por até 07 dias. Medindo aproximadamente 15 x 19 cm.	UND	COLOPLAST	50	R$ 63,10	R$ 3.155,00
07	Curativo contorno sacral de espuma de poliuretano e silicone, composto por multicamadas: película externa permeável, camada com fibras de celulose e partículas absorventes, espuma de poliuretano, camada de silicone e película protetora, autoadesivo, macio, estéril, com alta capacidade de absorção vertical, impermeável a á água e bactérias, permitindo a troca gasosa, medindo aproximadamente 25 x 25 cm.	UND	COLOPLAST	50	R$ 82,90	R$ 4.145,00
08	Curativo de alta absorção vertical e retenção, estéril, medindo 15 x 15 cm e composto por: Hidrofibra com carboximetilcelulose sódica, alginato de cálcio e prata iônica, capaz de capturar os microorganismos presentes no leito da ferida. Deve formar gel macio e coeso que se adapte ao leito da ferida, mantendo um ambiente úmido que auxilie o desbridamento auto lítico, pode ser cortado e não espalha o exsudato para as laterais das fibras.	UND	COLOPLAST	150	R$ 100,00	R$ 15.000,00
09	Curativo de espuma de poliuretano e silicone em placa impregnada com íons de prata com liberação sustentada, composto por camadas: película externa permeável, camada com fibras de celulose e partículas absorventes, espuma de poliuretano, camada de silicone e película protetora, autoadesivo, macio, estéril, com alta capacidade de absorção vertical, impermeável a á água e bactérias, permitindo a troca gasosa. Medindo aproximadamente 17,5 x 17,5 cm.	UND	COLOPLAST	150	R$ 185,20	R$ 27.780,00
10	Curativo de espuma de poliuretano e silicone, composto por camadas: película externa permeável, camada com fibras de celulose e partículas absorventes, espuma de poliuretano, camada de silicone e película protetora, autoadesivo, macio, estéril, com alta capacidade de absorção vertical, impermeável a á água e bactérias, permitindo a troca gasosa, remoção atraumática. Medindo aproximadamente 17,5 x 17,5 cm.	UND	COLOPLAST	150	R$ 175,60	R$ 26.340,00
11	Curativo espuma de poliuretano com estrutura tridimensional e alta capacidade de absorção e retenção de exsudato, impregnada homogeneamente com no mínimo 0,5mg/cm³ de ibuprofeno, com liberação sustentada, revestido na face externa por um filme impermeável a líquidos e microrganismos e com identificação do produto. Possui bordas arredondadas. Indicativo para feridas exsudativas e alívio da dor. Tam. 15x15 cm.	UND	COLOPLAST	150	R$ 167,60	R$ 25.140,00
12	Espuma de poliuretano - Curativo de alta absorção composto por uma espuma branca de poliuretano e com estrutura interna tridimensional e capacidade de absorção e retenção de exsudato. Além de maciez e suavidade e bordas biseladas. Tamanho 15x15 cm aproximadamente.	UND	COLOPLAST	150	R$ 89,50	R$ 13.425,00
15	Sabonete líquido antisséptico, composta por polihexanida (PHMB) 0,2% com ação bactericida, fungicida e leveduricida, dermatologicamente testado e não citotóxico ao contato da pele com lesões, sem conservantes e sem corantes. Frasco com 1000 ml.	UND	GAMANPHA RMA	50	R$ 77,00	R$ 3.850,00
16	Spray antisséptico amorfo, podendo ser estéril ou não. Com ação bactericida, fungicida e leveduricida, composto por água e polihexanida (PHMB) a 0,2 %, sem conservantes e sem corantes. Embalagem com 250 g de fácil manipulação que proteja o produto após abertura.	UND	GAMANPHA RMA	100	R$ 90,60	R$ 9.060,00
VALOR TOTAL						**R$ 166.220,00**

Gameleira/PE, 17 de Outubro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:115216F6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 012/2022 – FMS; Processo Licitatório Nº: 004/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - SRP. Compras. Objeto**:** Registro de Preços para aquisição parcelada de CURATIVOS BIOLÓGICOS e INSUMOS CORRELATOS destinados a atender as demandas do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) da Secretaria de Saúde do Município de Gameleira; Fornecedor Registrado: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 39.500.536/0001-01; Vigência: 17/10/2022 a 17/10/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
14	Hidrogel: Composto de gel estéril, não aderente, contendo 90% de água, carboximetilcelulose sódica e alginato de cálcio, apresentação em frasco com no mínimo 25g.	UND	VITAME DICAL	300	**R$ 40,00**	**R$ 12.000,00**
VALOR TOTAL						**R$ 12.000,00**

Gameleira/PE, 17 de Outubro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:44CC8210

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE COTAÇÃO Nº 031/2022 - MATERIAL DE LIMPEZA

PEDIDO DE COTAÇÃO 031/2022
A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, VEM ATRAVÉS DESTE, REALIZAR A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DO REFERENTE ITEM NA SUA CONCEITUADA EMPRESA.
Cujo objeto é Aquisição de material de limpeza para atender às Unidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, na manutenção de suas atividades no exercício de 2022.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 21.10.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 25/10/2022.

OBS.: A EMPRESA: FAVOR PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

	MATERIAL DE LIMPEZA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE FORN.**	**QNT.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	**ÁGUA SANITÁRIA** - solução aquosa, à base de hipoclorito sódio ou cálcio, embalagem de acordo com NBR 13390 e portaria ANVISA 89. Frasco plástico opaco, teor de cloro ativo 2% a 2,5% PP, contendo 1 litro. Rótulo deve conter: nome do produto, classificação, restrição de uso, modo de diluição, tempo de contato, limites para uso, cuidados de conservação, princípios ativos, frases de advertência e primeiros socorros, lote, data de fabricação, prazo de validade, número do registro com a sigla do órgão competente e nome do responsável técnico com o número da inscrição no Conselho Regional de Farmácia ou Química, dados do fabricante. Acompanhar FISPQ (Ficha de Informações Segurança de Produtos Químicos) do produto. Registro na ANVISA/MS. Validade mínima 12 meses a contar da data de entrega	UN	1000	R$	R$
2	**DETERGENTE LÍQUIDO** – concentrado, biodegradável, em embalagem resistente e transparente. A embalagem deve conter impresso a validade, os dados do produto e do fabricante. Com notificação na anvisa/ms. embalagem: frasco com 500ml.	UN	500	R$	R$
3	**DESINFETANTE LÍQUIDO** - concentrado, para uso geral em superfícies, banheiros e utensílios, com ação germicida. Fragrâncias diversas: pinho, eucalipto, floral ou lavanda. Com registro na anvisa/ms. embalagem com 5 L.	UN	500	R$	R$
4	**ESPONJA MULTIUSO** – dupla face, em fibra sintética, espuma de poliuretano.	UN	250	R$	R$
5	**INSETICIDA DOMÉSTICO** - em aerossol, baixa toxicidade, com solvente à base de água, sem cfc. Com registro na anvisa/ms. embalagem: tubo com 360 ml.	UN	200	R$	R$
6	**SABÃO EM BARRA NEUTRO GLICERINADO** - sabão base de ácidos graxos, glicerina, conservantes, sal, inorgânico e água. Pacote contendo 5 peças de aproximadamente 200 g cada. Registrado na ANVISA/MS	PCT	500	R$	R$
7	**SABÃO EM PÓ** - biodegradável, embalagem com 500 gramas.	UN	500	R$	R$
8	**PAPEL HIGIÊNICO** – medindo 60 metros de comprimento por 10 cm de largura, composto por 100% fibras virgens, picotado. Papel não perecível com validade indeterminada. Papel enrolado em Tibete, branco sem perfume (neutro), extra macio, folha simples, isento de impurezas (não reciclado), 100% celulose virgem, ou 100% fibras, celulósicas virgens, ou 100% fibras naturais virgens. Pacote com 12 unidades	PCT	500	R$	R$
9	**VASSOURA** - material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, comprimento cepa 40 cm, comprimento cerdas mínimo 9 cm, características adicionais com cabo rosqueado, tipo gari	UN	35	R$	R$
10	**RODO DE PLÁSTICO** - tipo puxa seca, cabo de madeira, base de alumínio medindo 40 cm, com 2 lâminas de borracha.	UN	35	R$	R$
11	**PANO DE CHÃO –** pano saco, alvejado branco, costurado, 100% algodão, medindo 36x66 cm.	UN	100	R$	R$
12	**BALDE PLÁSTICO** - em polipropileno, resistente, com alça de metal. capacidade para 10 litros.	UN	25	R$	R$
13	**PANO DE PRATO –** pano de prato e copa, branco com estampa, 100% algodão, medindo 40x60 cm.	UN	100	R$	R$
14	**PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA**, 100% viscose e resina acrílica, medindo aproximadamente de 33 X 50 cm, pacote com 5 unidades.	UN	250	R$	R$
15	**PAPEL TOALHA EM ROLO**, 100% fibra celulósica, branco neve, medindo 20 cm x 200 m, gramatura mínima 32, gofrado – odontológico.	UN	500	R$	R$
16	**MOP ÚMIDO COMPLETO (REFIL + SUPORTE + CABO)**. Sendo: a) Refil Mop Úmido de Algodão 290g a 340g com ponta cortada; b) Suporte (garra) de plástico na cor Azul; e c) Cabo de Alumínio 1,4 metros sem rosca na ponta.	UN	30	R$	R$
17	**REFIL MOP ÚMIDO** de Algodão, peso de 290g a 340g, com ponta cortada.	UN	30	R$	R$
18	**BALDE DUPLO**, COM ESPREMEDOR COM PRESSÃO, CABO, PARA MOP ÚMIDO CONVENCIONAL OU PLANO, divisória interna, sistema de 4 rodízios giratórios, cantos arredondados, clips de fixação - amarelo, volume mínimo 30l - 2 águas	UN	30	R$	R$
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:BF9E105B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU - SECRETARIA DE POLITICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PEDIDO DE COTAÇÃO 032/2022

PEDIDO DE COTAÇÃO 032/2022
A SECRETARIA DE POLÍTICAS SOCIAIS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, VEM ATRAVÉS DESTE, REALIZAR A SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DO REFERENTE ITEM NA SUA CONCEITUADA EMPRESA.
Cujo objeto é Aquisição de material de expediente para atender às Unidades da Secretaria de Políticas Sociais e Educação Profissional, na manutenção de suas atividades no exercício de 2022.
AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail: politicassociais.setorjuridico@hotmail.com;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 07h00 do dia 21.10.2022; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 13h:00min do dia 25/10/2022.

OBS.: A EMPRESA: FAVOR PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA, E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

	MATERIAL DE LIMPEZA				
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE FORN.**	**QNT.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
01	Papel - sulfite ecológico, formato a4,75g/m2 – 201mm X 2977mm.	UN	2000	R$	R$
02	Caneta esferográfica, material plástico transparente, ponta com esfera de tungstênio, tinta cor azul.	UN	500	R$	R$
03	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 3/0 - cx c/50.	UN	100	R$	R$
04	Clipe - em aço inox, paralelo, acabamento galvanizado, 8/0 - cx c/50.	UN	100	R$	R$
05	Grampeador - de mesa, em metal, grampo 26/6, capacidade para 25 folhas, base com 20,00cm, na cor preta.	UN	100	R$	R$
06	Grampo para grampeador - em aço galvanizado, 26/6 cx c/ 5000	UN	200	R$	R$
07	Pasta - registradora a-z, em papelão, formato ofício, lombo largo, com ferragem de alavanca cromada, visor e índice alfabético.	UN	300	R$	R$
08	Caixa para arquivamento - em plástico, medindo 35,00x13,00x25,00cm, tampa acoplada, na cor azul	UN	300	R$	R$
VALOR TOTAL POR EXTENSO:					

Publicado por:
Rebeca César de Souza
Código Identificador:35AE6C0C

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 045/2022 – PROCESSO Nº 045/2022, que tem como objeto o **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI – E INSUMOS GERAIS, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA USO DOS FUNCIONÁRIOS E SERÃO UTILIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE IGARASSU, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.**

FORNECEDOR REGISTRADO: EAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.928.022/0001-26.
PLANILHAS

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
01	Botina com Bico de PVC. Tamanho 39 a 46	20	R$ 68,30	R$ 1.366,00
02	Óculos de Proteção Spectra 2000 Incolor Carbografite	20	R$ 4,27	R$ 85,40
03	Luva tricotada de algodão 4 fios pigmentada.	20	R$ 4,38	R$ 87,60
05	Luva de segurança confort látex DA-299 - G amarelo	20	R$ 4,18	R$ 83,60
06	Capacete segurança - material: polietileno alta densidade, tipo aba: frontal, cor: branca.	20	R$ 18,30	R$ 366,00
07	Cinto De Segurança Tipo Paraquedista/Abdominal	10	R$ 105,00	R$ 1.050,00
08	Protetor auricular tipo plug	20	R$ 8,13	R$ 162,60
09	Abafador de ruídos auricular com Conchas ovais de material plástico resistente com bordas almofadadas em espuma revestida.	20	R$ 48,46	R$ 969,20
10	Chapéu com proteção de orelha e pescoço, tipo árabe.	20	R$ 24,24	R$ 484,80
11	Corda de segurança 50 metros, 12mm, confeccionada em poliamida e poliéster desenvolvida para trabalho em altura.	10	R$ 266,45	R$ 2.664,50
14	Luva Descartavél Látex M CX com 100 und - com pó	10	R$ 48,44	R$ 484,40
15	Luva Descartavél Látex G CX com 100 und	10	R$ 33,36	R$ 333,60
16	Bota Segurança Epi 100% Couro Gogowear - Cor CAFÉ - Tamanho 39 a 46	20	R$ 269,10	R$ 5.382,00
VALOR TOTAL				R$ 13.519,70

Perfazendo o valor total global **R$ 13.519,70 (Treze mil, quinhentos e dezenove reais e setenta centavos).**

VALIDADE: 17 de outubro de 2022 a 17 outubro de 2023.

DARIO UCHIKAWA
Secretária Municipal De Gestão Integrada

Publicado por:
Thiago Ramalho Barbosa
Código Identificador:12740E1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.454/2022 DE 19 DE OUTUBRO DE 2022

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar, no orçamento do Município no valor de R$ 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), destinado as dotações orçamentárias descriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01.00 – PODER LEGISLATIVO	
01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
01.031.0001.1.003 – Reforma e Restauração do Prédio da Câmara	
44905100 – 500.0000 – Obras e Instalações	70.000,00
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas	
31901100 – 500.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
33903900 – 500.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
01.031.0492.2.005 – Contribuição Previdenciária e FGTS	
31901300 – 500.0000 – Obrigações Patronais	100.000,00
Total	**470.000,00**

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
01.00 – PODER LEGISLATIVO	
01.01 – CORPO DELIBERATIVO E SECRETARIA	
01.031.0001.1.001 – Amortização da Dívida	
46907100 – 500.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatada	5.000,00
01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas	
33903300 – 500.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção	5.000,00
33903500 – 500.0000 – Serviços de Consultoria	50.000,00
01.031.0001.2.002 – Manutenção das Atividades Legislativas	
31901100 – 500.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
01.031.0001.2.003 – Manutenção do Controle Interno	
31901100 – 500.0000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
33901400 – 500.0000 – Diárias Civil	5.000,00
33903000 – 500.0000 – Material de Consumo	5.000,00
33903600 – 500.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
33903900 – 500.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
02.00 – PODER EXECUTIVO	
02.10 – SEC. MUN. DE DEENV. AGRÍCULA, MEIO AMBIENTE, INDUST. E COMÉRCIO	
20.605.0096.1.142 – Construção e Restauração de Mercados e Feiras Livres	
44905100 – 500.0000 – Obras e Instalações	100.000,00
20.606.0111.1.144 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas	
44905200 – 500.0000 – Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
20.606.0111.2.146 – Apoio ao Produtor Rural	
33903200 – 500.0000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	70.000,00
Total	**470.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 19 de outubro de 2022.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
-Prefeito-

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:1B11809B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2022

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 008/2022, resolve publicar os preços registrados para Sistema de Registro de Preços para Eventual fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Empresa vencedora: GRÁFICA AGRESTE LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 11.364.536/0001-02, com sede à Rua Dr. Estácio Coimbra, nº 157, Centro, CEP 55.750-000, Surubim/PE.

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
Contratante

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor Do Fundo Municipal De Educação, Esporte E Cultura
CNPJ Nº 30.695.825/0001-39
Contratante

IRANILDA MARIA DOS SANTOS
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ Nº 12.014.120/0001-27
Contratante

Nos respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Marcador permanente pincel atômico, 5 mm, vermelho	Unid.	230	MASTEEPRINT	R$ 1,90	R$ 437,00
2	Abraçadeira nylon 28cm pacote com 100 unidades	Unid.	26	BRW	R$ 16,80	R$ 436,80
3	Adesivo vinil 1,06, metro de largura, cores variadas	Metros	130	IMPRIMAX	R$ 16,90	R$ 2.197,00
4	Alfinete para mapas redondo, 8 mm color, com 50 unidades	Caixa	26	LYKE	R$ 3,75	R$ 97,50
5	Apontador comum metal, formato slim e apoio lateral para os dedos	Unid.	4.082	MASTEEPRINT	R$ 1,05	R$ 4.286,10
6	Apontador comum plástico	Unid.	230	JOCAR	R$ 0,38	R$ 87,40
7	Arquivo morto plástico duplo	Unid.	403	POLIBRAS	R$ 15,95	R$ 6.427,85
8	Arquivo morto plástico ofício	Unid.	2.501	POLIBRAS	R$ 6,48	R$ 16.206,48
9	Balão bexiga sortidos, com 50 unidades, tamanho 6,5	Pacote	165	SANTA CLARA	R$ 5,95	R$ 981,75
10	Bloco adesivo tamanh0o 76x102 mm com 100 folhas	Unid.	130	MASTEEPRINT	R$ 1,95	R$ 253,50
11	Bloco adesivo tamanho 38x51 mm com 100 folhas com 4 unidades de cada	Unid.	260	LYKE	R$ 6,95	R$ 1.807,00
12	Bloco rascunho 1/2 ofício com 50 folhas brancas, colado	Unid.	1.375	PROPRIA	R$ 1,55	R$ 2.131,25
13	Bloco rascunho 1/4 ofício com 50 folhas brancas, colado	Unid.	195	PROPRIA	R$ 1,60	R$ 312,00
14	Bobina 57 x 30 m branca	Unid.	174	REGISPEL	R$ 2,15	R$ 374,10
15	Bobina térmica, 57x22 mm cor amarela	Unid.	138	DUARTE E SOUZA	R$ 3,50	R$ 483,00
16	Bola isopor, 100 mm, branca	Unid.	39	FRICALOR	R$ 3,95	R$ 154,05
17	Bola isopor, 150 mm, branca	Unid.	39	FRICALOR	R$ 5,95	R$ 232,05
18	Bola isopor, 200 mm, branca	Unid.	39	FRICALOR	R$ 9,95	R$ 388,05
19	Bola isopor, 250 mm, branca	Unid.	39	FRICALOR	R$ 13,90	R$ 542,10
20	Borracha branca quadrada 60	Unid.	3.630	MERCUR	R$ 0,35	R$ 1.270,50
21	Borracha ponteira branca	Unid.	260	MERCUR	R$ 0,19	R$ 49,40
22	Borracha quadrada 40 branca	Unid.	266	MERCUR	R$ 0,38	R$ 101,08
23	Borracha tinta e lápis, azul e vermelha	Unid.	65	MERCUR	R$ 0,48	R$ 31,20
25	Caixa de som para computador ou notebook	Unid.	18	MULTILASER	R$ 47,90	R$ 862,20
26	Caixa para correspondência acrílica dupla	Unid.	8	WALEU	R$ 58,50	R$ 468,00
28	Calculadora elétrica 14 dígitos, para uso de bobina térmica, 220w	Unid.	6	OLIVETTI	R$ 888,00	R$ 5.328,00
29	Calculadora manual plástica 10 dígitos	Unid.	47	MASTERPRINT	R$ 22,20	R$ 1.043,40
33	Caneta esferográfica ponta 0.7 azul	Unid.	4.340	BIC	R$ 0,67	R$ 2.907,80
34	Caneta esferográfica ponta 0.7 preta	Unid.	2.625	BIC	R$ 0,67	R$ 1.758,75
35	Caneta esferográfica ponta 0.7 vermelha	Unid.	1.765	BIC	R$ 0,67	R$ 1.182,55
36	Caneta hidrocor escolar com 12 cores, ponta fina	Caixa	265	LYKE	R$ 4,40	R$ 1.166,00
37	Caneta hidrográfica ponta média azul	Unid.	356	COMPACTOR	R$ 1,76	R$ 626,56
38	Caneta hidrográfica ponta média preta	Unid.	306	COMPACTOR	R$ 1,76	R$ 538,56
39	Caneta hidrográfica ponta média vermelha	Unid.	256	COMPACTOR	R$ 1,76	R$ 450,56
40	Caneta marca texto líquido amarelo	Unid.	616	MASTERPRINT	R$ 1,19	R$ 733,04
41	Caneta marca texto líquido azul	Unid.	371	MASTERPRINT	R$ 1,19	R$ 441,49
42	Caneta marca texto líquido laranja	Unid.	239	MASTERPRINT	R$ 1,19	R$ 284,41
43	Caneta marca texto líquido verde	Unid.	419	MASTERPRINT	R$ 1,19	R$ 498,61
44	Capa para encadernação, tamanho A4, cor cristal	Unid.	1.910	NEXEL	R$ 0,48	R$ 916,80
45	Capa plástica para carteirinha, porta documento 90x120 mm, transparente	Unid.	1.000	CARPA	R$ 0,59	R$ 590,00
46	Cartolina colegial, 50x66, cores variadas	Folhas	260	VMP	R$ 0,99	R$ 257,40
47	Celofane transparente, cores variadas	Folhas	91	VMP	R$ 1,38	R$ 125,58
48	Clips 2/0 500 gramas	Caixa	265	BRW	R$ 19,90	R$ 5.273,50
49	Clips 4/0 com 50 unidades	Caixa	58	BRW	R$ 2,90	R$ 168,20
52	Cola bastão 20g	Unid.	65	LYKE	R$ 1,77	R$ 115,05
53	Cola branca frasco com 1kg	Unid.	204	DELTA	R$ 15,48	R$ 3.157,92
54	Cola branca frasco com 90g	Unid.	1.208	DELTA	R$ 1,78	R$ 2.150,24
55	Cola colorida, com 4 cores, 23 gramas cada	Pacote	52	DELTA	R$ 6,90	R$ 358,80
58	Cola isopor 45 gramas	Unid.	26	DELTA	R$ 2,80	R$ 72,80
59	Cola isopor 450 gramas	Unid.	26	DELTA	R$ 18,45	R$ 479,70
60	Cola quente fina com 1kg	Pacote	113	BUFALO	R$ 64,90	R$ 7.333,70
61	Cola quente grossa com 1kg	Pacote	63	BUFALO	R$ 64,90	R$ 4.088,70
62	Cola silicone incolor 100g	Unid.	167	NEXEL	R$ 6,40	R$ 1.068,80
63	Contra capa para encadernação, tamanho A4, cor preta	Unid.	1.650	NEXEL	R$ 0,53	R$ 874,50

64	Cordão para crachá, colorido, com prendedor de metal	Unid.	725	JULIANA	R$ 2,10	R$ 1.522,50
65	Corretivo fita 5mm x 6 m	Unid.	182	MASTERPRINT	R$ 3,95	R$ 718,90
66	Corretivo líquido branco com 18 ml a base de água	Unid.	243	MERCUR	R$ 1,96	R$ 476,28
67	Crachá credencial para eventos, capa plástica transparente com cordão cinza, 90x116 mm	Unid.	1.020	CARPA	R$ 2,20	R$ 2.244,00
68	Emborrachado 40x60 cm, cores variadas	Folhas	130	IBEL	R$ 2,60	R$ 338,00
69	Emborrachado 90x180 cm, cores variadas	Folhas	130	IBEL	R$ 23,80	R$ 3.094,00
70	Envelope tipo saco 185x248 mm, branco	Unid.	2.000	FORONI	R$ 0,39	R$ 780,00
71	Envelope tipo saco 200x280 mm, branco	Unid.	2.780	FORONI	R$ 0,49	R$ 1.362,20
72	Envelope tipo saco, 162x229 mm branco	Unid.	1.300	FORONI	R$ 0,29	R$ 377,00
73	Envelope tipo saco, 162x229 mm ouro	Unid.	1.300	FORONI	R$ 0,39	R$ 507,00
75	Envelope tipo saco, 176x250 mm ouro	Unid.	390	FORONI	R$ 0,33	R$ 128,70
76	Envelope tipo saco, 240x340 mm branco	Unid.	3.215	FORONI	R$ 0,43	R$ 1.382,45
77	Envelope tipo saco, 240x340 mm ouro	Unid.	650	FORONI	R$ 0,43	R$ 279,50
78	Envelope tipo saco, 250x353 mm branco	Unid.	910	FORONI	R$ 0,54	R$ 491,40
79	Envelope tipo saco, 250x353 mm ouro	Unid.	650	FORONI	R$ 0,53	R$ 344,50
80	Espiral para encadernação, plástico, 12mm	Unid.	500	NEXEL	R$ 0,44	R$ 220,00
81	Espiral para encadernação, plástico, 9mm	Unid.	500	NEXEL	R$ 0,36	R$ 180,00
82	Estilete plástico com lâmina estreita	Unid.	58	MASTERPRINT	R$ 1,25	R$ 72,50
83	Estilete plástico com lâmina larga	Unid.	221	MASTERPRINT	R$ 1,45	R$ 320,45
84	Extrator de grampo, tipo espátula em metal	Unid.	638	MASTERPRINT	R$ 1,95	R$ 1.244,10
85	Fita adesiva 12x10 m cores variadas	Unid.	39	EUROCEL	R$ 0,96	R$ 37,44
86	Fita adesiva 12x10 m transparente	Unid.	499	EUROCEL	R$ 0,74	R$ 369,26
87	Fita adesiva 12x40 m transparente	Unid.	330	EUROCEL	R$ 1,60	R$ 528,00
88	Fita adesiva 18x50m transparente	Unid.	230	EUROCEL	R$ 2,97	R$ 683,10
89	Fita adesiva 19x50 m branca	Unid.	145	EUROCEL	R$ 3,98	R$ 577,10
90	Fita adesiva 19x50 m transparente	Unid.	130	EUROCEL	R$ 3,35	R$ 435,50
91	Fita adesiva PVC 45x100 m transparente	Unid.	480	NEXEL	R$ 9,98	R$ 4.790,40
92	Fita adesiva PVC 45x45 m transparente	Unid.	293	NEXEL	R$ 4,48	R$ 1.312,64
93	Fita crepe 48x50 m branca	Unid.	39	EUROCEL	R$ 11,95	R$ 466,05
94	Fita dupla face 19x30 m	Unid.	130	EUROCEL	R$ 9,46	R$ 1.229,80
95	Fita metaloide 20mm, com 50 metros, cores variadas	Rolos	20	BRW	R$ 8,46	R$ 169,20
96	Gizão de cera com 12 unidades	Caixa	130	DELTA	R$ 4,45	R$ 578,50
98	Grampeador de metal para grampear até 40 folhas	Unid.	16	CIS	R$ 37,90	R$ 606,40
99	Grampeador de metal para grampos 26/6, para grampear 20 folhas	Unid.	772	MASTERPRINT	R$ 15,90	R$ 12.274,80
101	Grampo 106/6 c/ 2.500 grampos	Caixa	24	ONDA	R$ 13,90	R$ 333,60
102	Grampo 26/6 com 5.000 grampos	Caixa	216	MASTERPRINT	R$ 4,48	R$ 967,68
103	Grampo para pasta, tipo trilho, material plástico, com 50 unidades	Caixa	26	WALEU	R$ 16,40	R$ 426,40
104	Lápis comum madeira	Unid.	10.791	MASTERPRINT	R$ 0,29	R$ 3.129,39
105	Lápis de cor grande com 12 cores	Caixa	825	LYKE	R$ 4,45	R$ 3.671,25
107	Livro ata ofício com 100 folhas, capa dura	Unid.	230	SÃO DOMINGOS	R$ 9,40	R$ 2.162,00
108	Livro ata ofício com 50 folhas, capa dura	Unid.	147	SÃO DOMINGOS	R$ 7,90	R$ 1.161,30
109	Livro ponto tamanho ofício, com 100 folhas, capa dura	Unid.	126	SÃO DOMINGOS	R$ 14,40	R$ 1.814,40
110	Livro protocolo de correspondência, com 100 folhas, tamanho 154x216 mm	Unid.	105	SÃO DOMINGOS	R$ 7,95	R$ 834,75
111	Marcador para quadro branco, recarregável, azul	Unid.	213	MASTERPRINT	R$ 1,98	R$ 421,74
112	Marcador para quadro branco, recarregável, preto	Unid.	213	MASTERPRINT	R$ 2,60	R$ 553,80
113	Marcador para quadro branco, recarregável, vermelho	Unid.	113	MASTERPRINT	R$ 2,50	R$ 282,50
114	Marcador permanente para CD/DVD 2.0 azul	Unid.	313	LYKE	R$ 2,50	R$ 782,50
115	Marcador permanente para CD/DVD 2.0 preto	Unid.	313	LYKE	R$ 2,50	R$ 782,50
116	Marcador permanente para CD/DVD 2.0 vermelho	Unid.	213	LYKE	R$ 2,34	R$ 498,42
117	Marcador permanente pincel atômico, 5 mm, azul	Unid.	560	MASTERPRINT	R$ 2,49	R$ 1.394,40
118	Marcador permanente pincel atômico, 5mm, preto	Unid.	545	MASTERPRINT	R$ 2,34	R$ 1.275,30
119	Massa de modelar, grande, com 12 cores	Caixa	495	DELTA	R$ 4,25	R$ 2.103,75
120	Molha dedo creme 12g	Unid.	82	WALEU	R$ 2,90	R$ 237,80
121	Palito de Picolé, quadrado, madeira, com 100 unidades	Pacote	145	THEOTO	R$ 3,40	R$ 493,00
122	Papel 40k, tamanho 66x96 cm	Folhas	195	SUZANO	R$ 1,20	R$ 234,00
124	Papel 60k, tamanho A4 com 50 folhas	Pacote	95	SUZANO	R$ 8,90	R$ 845,50
125	Papel A4 com 100 folhas amarelo	Pacote	39	JANDAINHA	R$ 6,90	R$ 269,10
126	Papel A4 com 100 folhas azul	Pacote	39	JANDAINHA	R$ 6,78	R$ 264,42
127	Papel A4 com 100 folhas rosa	Pacote	39	JANDAINHA	R$ 6,78	R$ 264,42
128	Papel A4 com 100 folhas verde	Folhas	39	JANDAINHA	R$ 6,75	R$ 263,25
131	Papel adesivo brilho, tamanho A4 com 50 folhas	Pacote	63	PROPRIA	R$ 17,90	R$ 1.127,70
132	Papel adesivo fosco, tamanho A4 com 50 folhas	Pacote	26	PROPRIA	R$ 17,90	R$ 465,40
133	Papel camurça, cores variadas	Folhas	278	VMP	R$ 0,99	R$ 275,22
135	Papel foto 180g, branco com 50 folhas, a prova d'água	Folhas	171	MASTERPRINT	R$ 15,95	R$ 2.727,45
136	Papel foto adesivo 130g, branco com 50 folhas, a proa d'água	Unid.	165	MASTERPRINT	R$ 29,90	R$ 4.933,50
137	Papel guache, cores variadas	Folhas	178	VMP	R$ 1,50	R$ 267,00
138	Papel laminado, cores variadas	Folhas	165	VMP	R$ 1,12	R$ 184,80
139	Papel linho branco, 180g, com 50 folhas	Pacote	378	OFFPAPER	R$ 14,90	R$ 5.632,20
140	Pasta AZ Lombo estreito, papelão tigrada, tamanho ofício	Unid.	585	FRAMA	R$ 13,96	R$ 8.166,60
141	Pasta AZ Lombo largo, papelão tigrada, tamanho ofício	Unid.	1.800	FRAMA	R$ 13,95	R$ 25.110,00
142	Pasta catálogo, tamanho A4, com 50 sacos plástico, colchetes de metal	Unid.	483	CARPA	R$ 13,95	R$ 6.737,85
143	Pasta classificador duplo, papelão, com grampo plástico, cores variadas	Unid.	2.144	DELLO	R$ 3,25	R$ 6.968,00
144	Pasta L, plástica, tamanho A4, cores variadas	Unid.	764	POLIBRAS	R$ 1,19	R$ 909,16
145	Pasta papelão com aba e elástico, tamanho A4, cores variadas	Unid.	494	ACP	R$ 1,59	R$ 785,46
146	Pasta papelão com trilho plástico, tamanho A4, cores variadas	Unid.	299	ACP	R$ 1,59	R$ 475,41
147	Pasta polionda estreita 20mm, plásticas cores variadas	Unid.	39	POLIBRAS	R$ 2,98	R$ 116,22
148	Pasta polionda larga 55mm, plástica, cores variadas	Unid.	39	POLIBRAS	R$ 6,48	R$ 252,72
149	Pasta polionda média 35mm, cores variadas	Unid.	169	POLIBRAS	R$ 5,98	R$ 1.010,62
150	Pasta suspensa papelão marmorizada, castanho, tamanho A4	Unid.	1.365	DELLO	R$ 2,49	R$ 3.398,85
151	Pasta transparente com trilho plástico tamanho A4	Unid.	520	POLIBRAS	R$ 2,38	R$ 1.237,60

152	Pasta transparente ofício, cores variadas, tamanho A4	Unid.	2.754	POLIBRAS	R$ 2,57	R$ 7.077,78
153	Percevejo latonado, com 50 unidades	Caixa	13	LYKE	R$ 2,78	R$ 36,14
155	Pilha A, kit com 4 unidades	kits	100	ALFACEL	R$ 8,89	R$ 889,00
156	Pincel chato para pintura, cerdas macias, nº 10	Unid.	26	CASTELO	R$ 2,95	R$ 76,70
157	Pincel chato para pintura, cerdas macias, nº 12	Unid.	26	CASTELO	R$ 3,90	R$ 101,40
158	Pincel chato para pintura, cerdas macias, nº 2	Unid.	26	CASTELO	R$ 1,97	R$ 51,22
159	Pincel chato para pintura, cerdas macias, nº 4	Unid.	26	CASTELO	R$ 1,97	R$ 51,22
160	Pincel chato para pintura, cerdas macias, nº 6	Unid.	78	CASTELO	R$ 1,98	R$ 154,44
161	Pincel chato para pintura, cerdas macias, nº 8	Unid.	26	CASTELO	R$ 3,95	R$ 102,70
162	Pistola para cola quente fina, 220w	Unid.	65	BRW	R$ 20,95	R$ 1.361,75
164	Placa de isopor 15mm, largura 50cm e altura 100 cm	Folhas	20	FRICALOR	R$ 3,98	R$ 79,60
165	Placa de isopor 20mm, largura 50cm e altura 100 cm	Folhas	20	FRICALOR	R$ 4,98	R$ 99,60
166	Placa de isopor 25mm, largura 50cm e altura 100 cm	Folhas	13	FRICALOR	R$ 5,99	R$ 77,87
167	Placa de isopor 30mm, largura 50cm e altura 100 cm	Folhas	78	FRICALOR	R$ 7,48	R$ 583,44
168	Placa de isopor 40mm, largura 50cm e altura 100 cm	Folhas	39	FRICALOR	R$ 9,98	R$ 389,22
169	Placa de isopor 50mm, largura 50cm e altura 100 cm	Folhas	39	FRICALOR	R$ 11,97	R$ 466,83
170	Porta durex para mesa, plástico, médio	Unid.	17	LYKE	R$ 19,95	R$ 339,15
171	Prancheta Duratex, tamanho ofício, com prendedor de metal	Unid.	104	STALO	R$ 8,90	R$ 925,60
172	Prendedor de papel, 25mm, metal	Unid.	181	LYKE	R$ 0,39	R$ 70,59
173	Prendedor de papel, 51mm, metal	Unid.	130	LYKE	R$ 1,58	R$ 205,40
174	Refil carimbo automático, ref. E/R40, com tinta preta	Unid.	13	COLOP	R$ 17,99	R$ 233,87
175	Refil carimbo automático, ref. EQ43, com tinta preta	Unid.	13	COLOP	R$ 17,99	R$ 233,87
176	Refil carimbo automático, ref. R/10, com tinta preta	Unid.	39	COLOP	R$ 15,98	R$ 623,22
177	Refil carimbo automático, ref.: E/20, com tinta preta	Unid.	143	COLOP	R$ 15,98	R$ 2.285,14
178	Refil carimbo automático, ref.: E/40, com tinta preta	Unid.	26	COLOP	R$ 18,97	R$ 493,22
179	Refil carimbo automático, ref.: E/55, com tinta preta	Unid.	13	COLOP	R$ 18,98	R$ 246,74
180	Régua 30 cm, alumínio prata	Unid.	169	JOCAR	R$ 3,78	R$ 638,82
181	Régua 30 cm, plástica transparente	Unid.	226	WALEU	R$ 0,99	R$ 223,74
183	Tesoura escolar, 13 cm, cabo plástico	Unid.	730	MASTERPRINT	R$ 2,70	R$ 1.971,00
184	Tesoura uso geral, 21 cm, cabo plástico	Unid.	104	MASTERPRINT	R$ 9,90	R$ 1.029,60
185	Tinta dimensional 3D metálica, cores variadas	Unid.	260	ACRILEX	R$ 8,60	R$ 2.236,00
186	Tinta guache 250g, cores variadas	Unid.	78	DELTA	R$ 4,90	R$ 382,20
187	Tinta guache com 6 potes de 15 ml cada	Caixa	65	KOALA	R$ 4,60	R$ 299,00
188	Tinta para carimbo automático, preta 25ml	Unid.	47	COLOP	R$ 23,90	R$ 1.123,30
189	TNT, com 1,40 m de largura, cores variadas	Metros	1.040	RECIFE TEXTIL	R$ 2,18	R$ 2.267,20
190	Tonner para impressora HP Laser Jet P1102W	Unid.	23	MASTERPRINT	R$ 42,90	R$ 986,70
192	Tonner para impressora SAMSUNG ML-2851ND	Unid.	20	MASTERPRINT	R$ 75,30	R$ 1.506,00
193	Marcador permanente pincel atômico, 5mm, vermelho	Unid.	239	MASTERPRINT	R$ 2,49	R$ 595,11

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:4106B512

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 044/2022

A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PROCESSO LICITATÓRIO nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 008/2022, resolve publicar os preços registrados para Sistema de Registro de Preços para Eventual fornecimento parcelado de material de expediente para atender as necessidades do Munícipio de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Empresa vencedora: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 20.008.831/0001-17, com sede à Avenida A, Sem Número, Galpão A, CEP 55.293-970, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE.
Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito Constitucional
CNPJ Nº 10.091.551/001-61
Contratante

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

CÉLIO ALVES CARDOSO
Gestor Do Fundo Municipal De Educação, Esporte E Cultura
CNPJ Nº 30.695.825/0001-39
Contratante

IRANILDA MARIA DOS SANTOS
Gestora Do Fundo Municipal De Assistência Social
CNPJ Nº 12.014.120/0001-27
Contratante

Nos respectivos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL

24	Caderno capa dura, 200x275 mm, com 200 folhas, 10 matérias	Unid.	511	JANDAIA	R$ 14,00	R$ 7.154,00
27	Calculadora elétrica 12 dígitos, para uso de bobina térmica, 220w	Unid.	8	MASTERPRINT	R$ 580,00	R$ 4.640,00
30	Caneta esferográfica cristal ponta 1.0 azul	Unid.	1.620	BIC	R$ 0,50	R$ 810,00
31	Caneta esferográfica cristal ponta 1.0 preta	Unid.	1.085	BIC	R$ 0,50	R$ 542,50
32	Caneta esferográfica cristal ponta 1.0 vermelha	Unid.	1.070	BIC	R$ 0,50	R$ 535,00
50	Clips 6/0 com 25 unidades	Caixa	52	ECCOCLIPS	R$ 2,13	R$ 110,76
51	Clips 8/0 com 25 unidades	Caixa	46	ECCOCLIPS	R$ 2,00	R$ 92,00
56	Cola de contato, sem tolueno, 75g	Unid.	65	TEKBOND	R$ 8,00	R$ 520,00
57	Cola glitter, cores variadas, 90g	Unid.	52	KOALA	R$ 9,00	R$ 468,00
74	Envelope tipo saco, 176x250 mm branco	Unid.	715	IPECOL	R$ 0,40	R$ 286,00
97	Glitter poliéster, 500g, cores variadas	Pacote	13	LANTECOR	R$ 38,00	R$ 494,00
100	Grampeador tapeceiro de pressão com regulagem, metal	Unid.	12	LEONORA	R$ 89,00	R$ 1.068,00
106	Liga amarela com 1kg, pacote com 1200 unidades	Pacote	31	PREMIER	R$ 40,00	R$ 1.240,00
123	Papel 40k, tamanho A4 com 50 folhas	Pacote	56	VMP	R$ 1,28	R$ 71,68
129	Papel A4 com 500 folhas branco, 75g **COTA PRINCIPAL**	Resmas	4.913	REPORT	R$ 14,20	R$ 69.764,60
130	Papel A4 com 500 folhas branco, 75g **COTA RESERVADA**	Resmas	1.638	REPORT	R$ 14,20	R$ 23.259,60
134	Papel crepom comum, cores variadas	Folhas	178	VMP	R$ 1,20	R$ 213,60
154	Perfurador para papel, metal, 2 furos, para 20 folhas	Unid.	85	LEONORA	R$ 11,00	R$ 935,00
163	Pistola para cola quente grossa, 220w	Unid.	78	BRW	R$ 24,00	R$ 1.872,00
182	Régua 30 cm, plástica, colorida	Unid.	78	ACRIMET	R$ 1,00	R$ 78,00
191	Tonner para impressora Laser Jet MPF M12FM	Unid.	26	MASTERPRINT	R$ 54,79	R$ 1.424,54

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:2B5DA453

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 101 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.465

01613732/0001-10	Exercício: 2022

DECRETO Nº 101 , DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 - LEI N.465

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R$291.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					291.000,00				
02	01	04	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INFRA-ESTRUTURA						
	134		04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura	40.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	136		04.122.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura	5.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	179		25.752.0013.2005.0000	Manutenção do Sistema de Iluminação Pública do Município	20.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			751 000	Contribuição para COSIP					
	187		26.782.0013.2040.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento e Infraestrutura	17.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			704 000	Outros Royalties do Petróleo União					
02	01	05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
	219		20.608.0013.2043.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	30.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	314		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	20.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
	315		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	18.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	05	00	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS					
			600 000	SUS - Manutenção ASPS					
	320		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	5.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	00	
			01	TESOURO					
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos					
	323		10.301.0017.2058.0000	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	14.000,00				

			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	349		10.301.0017.2059.0000	Manutenção dos Programas de Saúde da Família e Saúde Bucal	10.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			600 000	SUS - Manutenção ASPS				
	462		10.302.0017.2070.0000	Apoio ao TFD - Tratamento Fora de Domicílio	20.000,00			
			3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
	666		08.244.0016.2118.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria	10.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	761		12.306.0012.2017.0000	Manutenção do Programa Municipal de Merenda Escolar	50.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				
	780		12.361.0012.2018.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	32.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	01	00
			01	TESOURO				
			500 000	Recursos não Vinculados de Impostos				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:								
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DEASSISTENCIA SOCIAL					
	930		08.122.0016.2107.0000	Serviços de Proteção Social Especial	-10.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.Grupo:	1	02	00
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
			661 000	Transferencias do FEAS- Estadual				
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
	762		12.306.0012.2017.0000	Manutenção do Programa Municipal de Merenda Escolar	-50.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			552 000	Programa Nacional de Alimentação Escolar				
	944		12.365.0012.2030.0000	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil	-205.000,00			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R.Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			542 000	Complementação da União - VAAT				
	955		12.365.0012.1014.0000	Construção, Ampliação, Reforma e Modernização de Escolas do Ensino	-26,000,00			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.Grupo:	1	05	00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
			542 000	Complementação da União - VAAT				
Anulação (-)					-291.000,00			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 06 de outubro de 2022

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:68360FB8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2022

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CPL – SERVIÇOS - Processo Administrativo 102/2022 – Dispensa de Licitação 027/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cerimonial, decoração, locação de equipamentos e buffet para realização de evento do dia dos professores.

Contratado: **JOÃO FILHO SÁ GONÇALVES**, CNPJ nº 40.349.576/0001-83, com sede à Avenida Audísio Rocha Sampaio, nº 2011, Bairro Minervina B. Franklin de Lima, na cidade de Salgueiro, Estado de Pernambuco.

Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	Prestação de serviços de cerimonial, decoração, locação de equipamentos e buffet para realização de evento do dia dos professores, a saber: Prestação de serviços de cerimonial, decoração, locação de equipamentos e buffet para realização de evento do dia dos professores 700 – Cadeiras Tiffany's brancas 700 – Buffet, incluído salgados, refrigerantes e água	Und	100	31.300,00	31.300,00

	70 – Mesas redondas com tampo e toalha 01 – Piso Paris – Dancing 5x4m 01 – Púlpito vidro – Apresentação 01 – Luz cênica para decoração 01 – Equipe de garçons (20 pessoas) 01 – Painel de led 4x2m 02 – Lounges: Puff's + Sofá 01 – Ponto de foto 01 – Serviço cerimonial 01 – Material de Buffet (jarras, copos, bandejas) para 700 convidados 01 – Plataforma 360 graus 01 – Serviço de decoração de ambientes com flores naturais, tecidos e mesas				
TOTAL					**31.300,00**

Vigência: O Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias, contados da data da confecção do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art.105 e 106 da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo ser prorrogado nos termos do disposto no art.107 da referida norma.

São José do Belmonte, 11 de outubro de 2022

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:F72C0935

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA MATERIAL FOTOGRÁFICO E COMUNICAÇÃO

O município de São Lourenço da Mata- PE, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro São Lourenço da Mata – PE. CEP 54.735-565, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, , vem por intermédio do presente, solicitar aos interessados, **cotação de preços para os itens dispostos no quadro abaixo**. As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 24 de outubro 2022 para o e-mail: compras@slm.pe.gov.br.

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PARA MATERIAL FOTOGRÁFICO E COMUNICAÇÃO

Item	Descrição/ Especificação	Und	Quant.	V.Unit.	V.Total
1	**Baterias compatíveis ao item existente** - CÂMERA FOTOGRÁFICA FUJIFILM XT3.	Und	4		
2	**Carregador de bateria compatível ao item existente** – CÂMERA FOTOGRÁFICA FUJIFILM XT3	Und	2		
3	**Lente: 16-55mm compatível com o item existente** – CÂMERA FOTOGRÁFICA FUJIFILM XT3.	Und	1		
4	**Lente 50 - 140 mm** compatível com o item existente – CÂMERA FOTOGRÁFICA FUJIFILM XT3.	Und	1		
5	**Memória em cartão magnético**, capacidade memória: 128 gb, tipo cartão: sdmemory card mmc, uso: CÂMERA FOTOGRÁFICA DIGITAL, aplicação: armazenar fotos, imagens e dados - compatível para gravações em câmeras digitais na resolução 4k. Catmat 46556	Und	4		
6	**Microfone de Lapela sem fio omnidirecional de 2,4 ghz**, com cabos de saída trs e três, compatível com câmeras miroless e dl, capa de carregamento portátil estojo de carregamento portátil para transmissores e receptores. Carga total de 2000 mah até 3 vezes e carga rápida, a capa pode ser recarregada através de porta tipo-c dc 5v. Tempo de funcionamento do microfone até 8 horas após o carregamento total, modos de saída mono/estéreo, chip anti-interferência, distância de transmissão até 100 m. Catmat 465973	Und	1		
7	**Microfone de lapela omni-direcional** com clipe rotativo de 360 graus, separação de canal estéreo, frequência 50 a 15,000 hz nível de saída -38.0 db tamanho do fio 1 metro conector mini conector 3,5mm estéreo alimentação não possui (sem phantompower**). Catmat 477981**	Und	2		
8	**Gravador de áudio: interface de hardware usb, sdhc,** cartão secure digital, duas baterias aa, dimensões de 23.1 x 8.6 x 16.8 cm, capacidade de armazenamento de 32gb, sistema de entrada de capsulas intercambiáveis, gravação simultânea de 4 trilhas, autofalante embutido de 400mw 8î mono, duas entradas de microfone, linha com conectores de cabo xlr/trs com alimentação fantasma selecionável e pad de -20db, gravação direta em cartão de memória de até 32gb, tela de 1.9'', gravação no formato wav com 16 ou 24-bit com medidas de sampling de 44.1, 48 ou 96 khz, saída line-out, phone-out, built-in speaker. **Catmat 150495**	Und	1		
9	**Microfone Direcional compacto,** não requer bateria, sistema integrado de proteção contra impacto rycotelyre, proteção para vento, transistor de efeito de campo jfet cápsula: 0,5" padrão polar: cardióide posição do diafragma: final faixa de frequência: 100hz – 20khzmáxima pressão sonora: 140 dbspl sensibilidade: -33.0db re 1 volt/pascal 22.00 mv 94 dbspl +/- 2 db 1khznível de ruído equivalente: 20 dba requisitos de energia: 2v-5v dc saída: 3.5 p2 peso: 42g dimensões: 80 x 21 x 21 mm**. Catmat 44032**	Und	2		
10	Câmera digital dslr, com sensor full frame de 26.2mpx, tela de 3", sensibilidade de iso 10040000, conectividade bluetooth, wi-fi, gps, nfc, inferface usb 2.0, hdmi-c, micjack 3.5 mm, resistente a água, tipo de sensor óptico. Cmos tamanho do sensor óptico, velocidade mínima do obturador 30 s. Velocidade máxima do obturador 1/4000 s, composição da bateria ion de litío (li-ion) tipo de bateria: ip-e6n, tipos de cartões de memorias d, sdhcuhs-i, sdcxuhs-i.	Und	1		
11	**Lente 24-70mm, alta: f/2,8 baixa:** f / 22, ângulo de visão 84 ° - 34 °, distância mínima de Foco 1,25 ' (38 cm), diafragma blades 9, estabilização de imagem não autofoco sim, rosca de filtro frontal: 82 milímetros. **Catmat 26905**	Und	1		
12	**Estabilizador de imagem para câmeras** miroless e dslr até 3kg gimbal número de eixos: 3 eixos (ppitch, roll, yaw) faixa de rotação: yaw (pan): 360° acompanha as características / especificações abaixo bateria tipo de bateria: 2 x 18650 capacidade (mah): 2600 mah duração da bateria: 12 a 14 horas suporta equipamentos de até 3.0kg montagem: 3 x 1/4"-20 fêmea dimensões: 30 x 19 x 14 cm peso: 0,926 kg**. Catmat 127973**	Und	1		
13	**Pilhas aa 2550 mah** recarregáveis, 1.2v com carregado compatível **catmat 317533**	Und	4		
14	**Tripé de vídeo compacto**, suportando até 2kg, 4 sessões de perna com até 1,45m de altura com a coluna central levantada, ball head, características principais: tripé de vídeo slim, cabeça de vídeo e capa barra de pan ajustável placa de câmera de liberação . Rápida com um parafuso de montagem de 1/4 "-20 d-ring construção de alumínio carga útil de 2kg movimentos suaves de pan e inclinação quatro seções de perna 1,45m de altura máxima com a coluna central levantada altura dobrada de 52,5 cm fechaduras de perna com trava de torção de meia volta posicionamento individual das pernas gancho de peso na parte inferior da coluna central pés de borracha fixos níveis de bolha no tripé e na cabeça de vídeo características: especificações: seções das pernas: 4 altura máxima c/ coluna: 145,0 cm altura máxima s/ coluna: 123,0 cm altura mínima: 41,0 cm comprimento Fechado: 52,5 cm faixa de pan: 360º faixa de tilt: -75°/90° frontal peso: 1,480 kg limite de peso: 2kg **catmat 26867**	Und	3		
15	**Vara Bastão para microfone shotgun**: suporte reto de alumínio, comprimento de 300cm (3 metros), 5 estágios, ajuste de 66 – 300 cm (0,66 – 3m), rosca superior (macho) – 3/8", rosca inferior (fêmea) – 3/8", acompanha bag para transporte,	Und	1		
16	**Microfone Direcional shotgun**, microfone de capsula condensada, ultra cardioide, Condensador unidirecional, frequência de 100 – 1600hz, sensibilidade de -44db +/- 2db (curta distância), -23db +/- 2db (longa distância), alimentação dc1,5v – pilha aa, output impedância 1k ohms a curta distância 2,3k ohms a longa distância,	Und	1		

	compatibilidade com gravadores externos, acompanha cabo xlr (fêmea)/p10, adaptador p10/p2.				
17	**Cabo xlr/xlr blindado 10 metros**	Und	2		
18	**Switcher de produção ao vivo**, com quatro entradas hdmi, transmissão até 1080p, saúda hdmi projetor multiview, saída usb type-c para gravação em computador e porta rj45 10/100/1000 para stream ao vivo direto .	Und	1		
19	**Cabo hdmi – hdmi micro**, 10m, blindado, 2.0, suporte de resolução 4k 2160p, frequência de áudio de até 1536khz, taxa de transferência de 18 gbit/s à 600mhz.	Und	4		
20	**Transmissor de imagem sem fio** hdmi, transmissão de vídeo até 1080p60, alcance de até 120m para rx, entrada e saída hdmi e sdi, energia via bateria serie l, adaptador dc ou entrada usb tipo c, tela oled brilhante.	Und	1		
21	**Mochila fotográfica medidas internas do case fotográfico**: 21cm x 35cm x 13cm. (comprimento x altura x largura). Capacidade: deve ter essas características armazenar na Mochila. 01 câmera reflexo com lente media acoplada. 03 lentes medias, exemplo 18105mm 01 flash speedlight acessórios diversos (baterias, carregadores, cartão de memória, entre outros 01 tablet 10" **catmat 465785**	Und	1		
			V.Total Global		

OBSERVAÇÃO:
OS ITENS 1,2,3,4 DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS ESPECIFICAÇÕES DO MODELO DA CÂMERA ABAIXO:
Câmera Fuji XT-3 Corpo Carregamento USB-C Fujifilm: Câmera Mirrorless versátil, caracterizada por seu desempenho de alta velocidade, imagens mais do que capazes e flexibilidade multimídia. Girando em torno de um sensor e processador de imagem recém-desenvolvidos, tanto fotos de alta resolução quanto vídeo 4K podem ser gravados, enquanto um sistema de foco automático adequado oferece desempenho de foco rápido e preciso. O sensor, um X-Trans CMOS 4 no formato APS-C de 26,1 MP, apresenta um design retroiluminado, para promover maior qualidade de imagem em toda a faixa de sensibilidade, juntamente com um amplo sistema de foco automático de detecção de fase de 2,16 m para rápida, desempenho de AF preciso e rastreamento de assunto. Complementando a imagem e o foco está o X-Processor 4, que usa quatro CPUs para processamento de imagem mais rápido, além de disparo contínuo de até 11 qps com obturador mecânico, disparo de 30 qps em corte de 1,25x e obturador eletrônico.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Prazo de validade da cotação: No mínimo 30 (trinta) dias contados de sua expedição.

Local da execução do serviço: No Município de São Lourenço da Mata/PE.

AS COTAÇÕES A SEREM ENVIADAS A ESTE SETOR, DEVERÃO POSSUIR NO MÍNIMO OS SEGUINTES ELEMENTOS:

• descrição do objeto, valor unitário e total;
• número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
• **Prazo máximo para entrega de 15 dias**
• endereço e telefone de contato;
• data de emissão; e
• assinatura em todas as suas páginas por parte do representante legal da proponente.

Demais informações podem ser obtidas presencialmente no endereço da Rua João Severiano, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE ou pelo e-mail: **compras@slm.pe.gov.br,** no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 20 de outubro de 2022

SÔNIA MARIA VIANA GUEDES OLIVEIRA
Servidora da Secretaria de Administração

Publicado por:
Sonia Maria Viana Guedes Oliveira
Código Identificador:6B13D333

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2022 REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N° 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 015/2022
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2022

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001 - 75, neste ato representado pela Secretária, a Sra. Andréa da Silva Micheles, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portadora do RG n°. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Israel Vieira Ferreira, nº 174, Monte, Olinda - PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 21/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR,** tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 – Fornecedor:

Empresa: Medical Mercantil de Aparelhagem Medica LTDA, CNPJ Nº **10.779.833/0001-56**, com sede na Avenida Governador Agamenon Magalhães, nº 3158, Pinheiros, Recife - PE, CEP: 52.020-000, Telefone (81) 3216-6161, e-mail: anderson@medical-pe.com.br , representada por sua representante legal a Sr. Ana Paula Tavares de Oliveira, brasileira, casada, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Desembargador Célio de Castro M 32, Monteiro, Recife - PE, RG Nº 2123925 SDS/PE, CPF/MF Nº 557.982.144-00

Valor Total registrado: R$ 21.950,08 (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais e oito centavos)

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
100	COLETOR DE URINA UNIVERSAL	UNIDADE	3.000	CRALPLAST	R$ 0,31	R$ 930,00
116	FRALDAS DESCARTAVEL GERIATRICA TAM G	PT	1.000	CONFORT	R$ 11,49	R$ 11.490,00
117	GEL PARA ULTRASSOM	LT/UNID	500	FORTSAN	R$ 5,39	R$ 2.695,00
490	SONDA ENTERAL PARA ALIMENTAÇÃO N. 12	UNID	120	SOLUMED	R$ 10,66	R$ 1.279,20
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Marca**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total (R$)**
525	FIXADOR AUTOMATICO	UNID	12	IBF	R$ 462,99	R$ 5.555,88

Valor Global R$ 21.950,08 (vinte e um mil novecentos e cinquenta reais e oito centavos)

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES

CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:

I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;

II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;

III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;

IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendoocorrer licitações específicas para a aquisiçãodoobjeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:

I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.

II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiasi odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.

V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.

VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.

IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.

X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.

XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.

XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritórioou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:
I) Por iniciativa da Administração:
a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.
II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.
Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.
Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.
Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.
Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.
Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:
Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
Parágrafo segundo - A autoridademunicipal competente, em casode inadimplementoda Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.
Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;
c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:
a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ
Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde;
Ação: 2.62 - Manut. Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditivada 03-2021;
Despesa: 130 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Despesa: 131 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Ação: 2.65 - Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde;
Despesa: 139 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Despesa: 140 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 10 de outubro de 2022.

ANDRÉA DA SILVA MICHELES
Secretária de Saúde
Contratante

MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA
CNPJ Nº 10.779.833/0001-56
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C38FAF06

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO LICITATORIO N° 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

PROCESSO LICITATORIO N° 024/2022
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022
Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Tamandaré/PE, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida José Bezerra Sobrinho, s/n Centro, Tamandaré-PE, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 10.298.603/0001-75, neste ato representado pela Secretária da pasta Srª. Andrea da Silva Michele, casada, inscrito no CPF/MF nº 032.924.074-94, e portador do RG n°. 5.265.187 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Israel Vieira Ferreira, 174, Monte, Olinda-PE, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 21/09/2022, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do 7.892/13 alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/18 e demais normas vigentes, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:
1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.
1.1 – Fornecedor:

Empresa: Facimed Comercio EIRELI, CNPJ Nº 15.161.670/0001-67, com sede na Rua Deimos, nº 62, Nossa Senhora da Conceição, Paulista-PE, CEP: 53.429-220, Telefone (81) 3423-9686/3108-0394, Email: licitacao@facimed.med.br, representada por sua representante legal a Srª. Symone Ferreira Campos, brasileiro(a), Representante Legal - Empresária, residente e domiciliado(a) na Avenida Ministro Marcos Freire, nº 2165, Casa Caiada, Olinda-PE. Cédula de Identidade Nº 3.169.006 SSP/PB, CPF/MF Nº 045.378.294-94.
Valor Total registrado: R$ 43.577,00 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais).
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a contratação de empresas para aquisição parcelado de medicamentos e correlatos, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada (s), os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie. Tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
52	LORATADINA XAROPE	XAROPE 1MG/ML FRASCO UNID	PRATI	500	R$ 4,03	R$ 2.015,00
111	FIO DE SUTURA NYLON 3-0	CX COM 24 FIOS	SHALON	200	R$ 57,65	R$ 11.530,00
142	TERMÔMETRO CLÍNICO	UNIDADE	G-THEC	120	R$ 9,40	R$ 1.128,00
290	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG/5ML XAROPE	FRASCO C/ 100ML	PRATI	10.000	R$ 2,49	R$ 24.900,00
458	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	PACOTE C/ 1 UNID	VITALGOLD	400	R$ 6,16	R$$ 2.464,00
499	MASCARA PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	PACOTE C/ 1 UNID	VITALGOLD	250	R$ 6,16	R$ 1.540,00

Valor Global **R$** 43.577,00 (quarenta e três mil quinhentos e setenta e sete reais).
DO REGIME DE EXECUÇÃO
CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto será prestado mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei n° 8.666/1993.
DAS OBRIGAÇÕES DA PARTES
CLÁUSULA TERCEIRA – Constituem obrigações do Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré além das que estão no Termo de Referência:
I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços -SRP;
II. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos;
IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;
V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do fornecimento.
Parágrafo único - Esta Ata não obriga o Município de Tamandaré a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
CLÁUSULA QUARTA – Constituem obrigações do fornecedor:
I - Entregar no prazo estabelecido neste Termo de Referência os produtos da Autorização de Fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria solicitante, com indicações referentes à marca/fornecedor, ficando sujeita à multa estabelecida no contrato, bem como às prescrições da Lei das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo pelas consequências de sua inobservância total ou parcial.
II - Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes, ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de fornecimento dos medicamentos, correlatos e materiais odontológicos.

III - Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, de imediato, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
IV - Efetuar a troca do produto considerado impróprio no prazo máximo de 2 (dois) dias, contado do recebimento.
V - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.
VI - Manter-se, durante toda a vigência e execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, com as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.
VII - Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões do fornecimento ora contratado, que porventura se fizerem necessários, a critério da Contratante.
VIII - Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer no fornecimento do objeto contratado.
IX - Prestar esclarecimentos ao Contratante, quando solicitado, no que for referente à quaisquer ocorrências relacionadas aos produtos.
X - Assumir responsabilidade por todos os gastos com encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o MUNICÍPIO.
XI - Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte.
XII - Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a CONTRATANTE.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses.**

DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA SEXTA – Os preços registrados, a especificação, os quantitativos, e o nome do representante legal são os constantes da planilha acima, desta Ata.

Parágrafo primeiro – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores.

Parágrafo segundo – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria contratante deverá convocar o fornecedor, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-lo à média apurada.

Parágrafo terceiro - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município de Tamandaré poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

Parágrafo quarto - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação económico-financeira.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA SÉTIMA – Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da nota de empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;
b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:
a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;
b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo primeiro - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo segundo - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado.

Parágrafo terceiro - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Tamandaré, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

Parágrafo quarto - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

Parágrafo quinto - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, o Município de Tamandaré poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

DO RECEBIMENTO

CLÁUSULA OITAVA - O objeto contratado será recebido em conformidade com o Termo de Referência, Anexo I do edital.

Parágrafo primeiro - O recebimento provisório ou definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal do fornecedor.

Parágrafo segundo – Os produtos devem ser entregues em perfeito estado e com plenas condições de uso.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o fornecimento, mediante transferência bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor Competente da Secretaria de Saúde do Município de Tamandaré e mediante comprovação de manutenção das exigências da habilitação.

DAS SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA - Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

Parágrafo primeiro - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Parágrafo segundo - A autoridade municipal competente, em caso de inadimplemento da Contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas nos subitens anteriores deste Edital.

Parágrafo terceiro - Ficará sujeito a penalidade prevista no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, o fornecedor e/ou prestador de serviços que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, agir em conformidade com as hipóteses a seguir:
a) Não celebrar a Ata de Registro de Preços;
b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa em lugar de documentação legítima exigida para o certame;

c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
d) Não mantiver a proposta;
e) Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, constituem motivos para a rescisão dessa Ata de Registro de Preços:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ;
b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante do MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta Ata de Registro de Preços desde que a execução da mesma não seja afetada e que o fornecedor mantenha as condições de habilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Ao MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ é reconhecido o direito de **rescisão administrativa**, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A despesa com a execução do objeto desta Ata de Registro de Preços correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 4011 – Fundo Municipal de Saúde;
Ação: 2.62 - Manut. Qualif. Fortalecimento da Rede de Atenção Primária, Inclusive Ações da Emenda Aditivada 03-2021;
Despesa: 130 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Despesa: 131 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Ação: 2.65 - Manutenção e Qualificação da Rede Especializada de Saúde;
Despesa: 139 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas;
Despesa: 140 - 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro de Tamandaré-PE.
Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Tamandaré - PE, 10 de outubro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 01.596.018/0001 - 60
Contratante

FACIMED COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 15.161.670/0001-67
Contratada

TESTEMUNHAS:
_____
CPF:
_____
CPF

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:AD4F8185

